

DIARIO



OFICIAL

Oramentos no
de Março n. 186.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LIV — 27ª DA REPÚBLICA — N. 242

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 12 DE OUTUBRO DE 1915

Por ser hoje dia de festa nacional, o «Diário Oficial» não será publicado quarta-feira, 13 do corrente

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 11.723, que publica a adesão da Grã-Bretanha, pelas suas possessões — Dominio da Nova Zelandia, Colonia de Ceylão, Colonia de Trindade e Tobago — á Convenção da União de Paris para a protecção da propriedade industrial.

Decreto n. 11.729, que publica a adesão dos países sob o protectorado allemão á Convenção da União de Paris, de 20 de março de 1883, revista em Bruxellas a 14 de dezembro de 1900 e em Washington a 2 de junho de 1911, para protecção da propriedade industrial.

Decreto n. 11.730, que publica a adesão da Grã-Bretanha, pelas suas colonias de Ceylão, Trindade e Tobago, ao accôrdo de Madrid de 14 de abril de 1891, concernente á repressão das falsas indicações de proveniencia sobre as mercadorias, revisto em Washington em 2 de junho de 1911.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rectificação.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Decreto de 6 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 6 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica e do Patrimonio, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e *Diário Oficial*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Expediente — Acta da Comissão de Promoções.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Viagem, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos, Correios e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura, Industria e Commercio e Contabilidade.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte Commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 11.728 — DE 6 DE OUTUBRO DE 1915

Publica a adesão da Grã-Bretanha, pelas suas possessões — Dominio da Nova Zelandia, Colonia de Ceylão, Colonia de Trindade e Tobago — á Convenção da União de Paris para a protecção da propriedade industrial.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil faz publica a adesão da Grã-Bretanha, pelo Dominio da Nova Zelandia, pela Colonia de Ceylão e pela Colonia de Trindade e Tobago, á Convenção da União de Paris, de 20 de Março de 1883, revista em Bruxellas a 14 de Dezembro de 1900 e em Washington a 2 de Junho de 1911, para a protecção da propriedade industrial, a partir de 20 de Junho de 1913, conforme communicou ao Ministerio das Relações Exteriores a Legação da Suissa, por nota de 9 de Junho de 1913, cuja traducção official a este acompanha.

Rio de Janeiro, 6 de Outubro de 1915, 91ª da Independencia e 27ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Lauro Müller.

Traducção.

Rio de Janeiro, 9 de Junho de 1913.

Senhor Ministro,

Por nota de 25 de Abril ultimo, a Legação da Grã-Bretanha notificou ao Alto Conselho Federal Suizo a adesão das seguintes possessões britannicas á Convenção de Paris, revista, para a protecção da propriedade industrial, assignada em Washington a 2 de Junho de 1911, a saber:

O Dominio da Nova Zelandia;

A Colonia de Ceylão;

A Colonia de Trindade e Tobago.

Essas tres possessões já haviam adherido á Convenção da Propriedade Industrial de Paris revista em Bruxellas, mas não puderam, ao que parece, depositar, a primeiro de Abril ultimo, as ratificações previstas pelo acto de Washington.

A Legação Britannica notificou ao mesmo tempo, ao Alto Conselho Federal Suizo, a adesão, que ainda não tivera logar, do Dominio da Nova Zelandia ao accôrdo de Madrid, concernente á repressão das falsas indicações de proveniencia sobre as mercadorias, o qual foi tambem revisto em Washington e assignado na data supra indicada.

Pelos termos do artigo 16 da Convenção da União, essas adhesões produzirão os seus effeitos um mez após a presente notificação, isto é, a partir de 20 de Junho de 1913.

De ordem do meu Governo rogo a Vossa Excellencia tomar nota do que precede.

Aproveito ainda esta oportunidade para lhe renovar, Senhor Ministro, as seguranças da minha alta estima e mais distincta consideração. — A. Gertsch, Encarregado de Negocios da Suissa.

A Sua Excellencia o Sr. Dr. Regis de Oliveira, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

DECRETO N. 11.729 — DE 6 DE OUTUBRO DE 1915

Publica a adesão dos países sob o protectorado allemão á Convenção da União de Paris, de 20 de Março de 1883, revista em Bruxellas a 14 de Dezembro de 1900 e em Washington a 2 de Junho de 1911, para protecção da propriedade industrial.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil faz publica a adesão do Imperio Allemão, pelos países sob o protectorado allemão, á Convenção da União de Paris, de 20 de Março de 1883, revista em Bruxellas a 14 de Dezembro de 1900 e em Washington a 2 de Junho de 1911, para a protecção da propriedade industrial, a partir de 1 de Maio de 1913, conforme communicou ao Ministerio das Relações Exteriores a Legação da Suissa, por nota de 13 de Outubro de 1914, cuja traducção official a este acompanha.

Rio de Janeiro, 6 de Outubro de 1915, 94ª da Independencia e 27ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Lauro Müller.

Traducção.

Rio de Janeiro, 13 de Outubro de 1914.

Senhor Ministro,

De ordem do meu Governo, tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excellencia que o Governo Imperial Allemão, de accôrdo com uma nota dirigida ao Conselho Federal Suizo pela Legação do Imperio Allemão com data de 13 de Julho de 1914, declara, conforme o artigo 16 bis da Convenção da União de Paris, de 20 de Março de 1883, para a protecção da propriedade industrial, revista em Bruxellas em 14 de Dezembro de 1900 e em Washington a 2 de Julho de 1911, que esta Convenção entrou em vigor nos países de protectorado allemão, ao mesmo tempo que no Imperio Allemão.

Tendo o Governo Alemão ratificado a Convenção revisa em Washington a 1 de Abril de 1913, entrou esta em vigor nesse paiz a 1 de Maio de 1913, de accôrdo com o artigo 18 da dita Convenção.

Rogando a Vossa Excellencia tomar nota do que precede, aproveito esta oportunidade para lhe renovar, Senhor Ministro, os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração. — A. Gertsch, Encarregado de Negocios da Suissa.

A Sua Excellencia o Sr. Dr. Lauro Müller, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

DECRETO N. 11.730 — DE 6 DE OUTUBRO DE 1915

Publica a adesão da Grã-Bretanha, pelas suas colonias de Ceylão, Trindade e Tobago, ao accôrdo de Madrid de 14 de Abril de 1891, concernente á repressão das falsas indicações de proveniência sobre as mercadorias, revisto em Washington em 2 de Junho de 1911.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil faz publica a adhesão da Grã-Bretanha, pelas Colonias Britannicas de Ceylão, Trindade e Tobago, ao accôrdo de Madrid de 14 de Abril de 1891, concernente á repressão das falsas indicações de proveniência sobre as mercadorias, revisto em Washington a 2 de Junho de 1911, a partir de 1 de Setembro de 1913, conforme communicou ao Ministerio das Relações Exteriores a Legação da Suissa, por nota de 22 de Agosto de 1913, cuja traducção official a este acompanha.

Rio de Janeiro, 6 de Outubro de 1915, 94° da Independencia e 27° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Lauro Müller.

Traducção. Rio de Janeiro, 22 de Agosto de 1913.
Senhor Ministro.

Em 21 de Julho de 1913, Sua Excellencia o Senhor Ministro, de Sua Magestade Britannica em Berna notificou ao alto Conselho Federal Suizo a adesão da Colonia de Ceylão e da de Trindade e Tobago ao accôrdo de Madrid de 14 de Abril de 1891, concernente á repressão das falsas indicações de proveniência sobre as mercadorias, revisto em Washington a 2 de Junho de 1911.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÃO

A comarca de Morrinhos, a que se refero o decreto de 21 de julho do corrente anno, pertence ao Estado de Goyaz e não ao de Mato Grosso, como sahiu publicado no *Diário Official*, de 5 de agosto ultimo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

(*) O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Resolve conceder a Vicente Gomes de Souza Lima a aposentadoria que pediu, no cargo de chefe de secção na Administração dos Correios do Estado do Ceará, de accôrdo com o artigo 131, letra a, alinea 3ª, e parographo unico do mesmo artigo da lei n. 2.921, de 3 de janeiro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1915, 94° da Independencia e 27° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decreto de 6 do mez corrente e cartapato n. 8.946, foi concedido a Antonio Joaquim Peixoto de Castro, portuguez, industrial e commerciante, domiciliado nesta Capital, representado por seu procurador Herculano Gomes Vidal, brasileiro, agente de privilegios, tambem domiciliado nesta Capital, privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiros e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da respectiva invenção, para «um oleo solúvel para fins industriais e processo de sua fabricação».

— Por outros da mesma data e cartapatos, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo prazo referido e sob identicas condições, aos seguintes petição arios, representados por seus procuradores Accioly & C., brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital:

N. 8.947, Augusto Boidin e Jean Effront, belgas, engenheiros, domiciliados em Bruxellas, Belgica, para «um processo e aparelhos para a liquefacção, a saccharificação e fermentação de substancias amilaceas»;

N. 8.948, a Hill's Patent Motor Vacuum Road Cleaner, Limited, ingleza, industrial, com sed. em Londres, Inglaterra, como cessionaria de Joseph Albert Hill, domiciliado na mesma cidade, para «aperfeiçoamentos em machinas de varrer ruas»;

N. 8.949, Ernst Schlinke, allemão, engenheiro, domiciliado em Elbing, Alemanha,

Essas colonias já fazem parte da Convenção da União para a protecção da propriedade industrial.

Não tendo sido designada data especial para que entre em vigor o dito accôrdo no que toca ás colonias acima indicadas, devem ser applicadas as disposições do artigo 16 revisto da Convenção principal, pelas quaes a adhesão produz os seus effeitos um mez após a data da notificação feita pelo Governo Suizo aos outros paizes unionistas. Segue-se que o accôrdo em questão entrará em vigor, no que toca ás colonias acima indicadas, em 1 de Setembro vindouro.

Rogando a Vossa Excellencia tomar nota do que precede, aproveito esta nova oportunidade para lhe reiterar, Senhor Ministro, as seguranças da minha alta estima e mais distincta consideração. — A. Gertsch, Encarregado de Negocios da Suissa.

A Sua Excellencia o Sr. Dr. Lauro Müller, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal — Tendo sancionado a resolução legislativa que autoriza o Governo a ceder gratuitamente á Associação Aracajuana de Beneficencia as terras do extinto encapellado de Santo Antonio de Aracaju, nos subúrbios da Capital do Estado de Sergipe, para augmento do edificio em que funciona o hospital de caridade, junto vos restituo dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem de 24 de setembro proximo passado, sob n. 63.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1915, 94° da Independencia e 27° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Ministerio da Fazenda — N. 33 — Sr. 2º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica referente á resolução legislativa que autoriza a ceder gratuitamente á Associação Aracajuana de Beneficencia as terras do extinto encapellado de Santo Antonio de Aracaju, nos subúrbios da Capital do Estado de Sergipe, para augmento do edificio em que funciona o hospital de caridade, e a que se refere o vosso officio n. 296, de 24 de setembro proximo passado.

Reitero-vos os protestos de minha alta estima e consideração. — Calogeras.

para «um novo processo para o fabrico de ardósias ou pedras artificiaes»;

N. 8.950, a Standard Oil Company, norte-americana, industrial, estabelecida em Whiting, Estado de Indiana, Estados Unidos da America, como cessionaria de Robert Edward Humphreys, domiciliado na mesma cidade, para «um processo e aparelho aperfeiçoados para tratamento de oleo mineral combustivel».

N. 8.951, a mesma, como cessionaria de Edgard M. Clark, domiciliado em Atton, Estado de Illinois, Estados Unidos da America, para «um processo e aparelho aperfeiçoados para tratamento de petroleo».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 8 de outubro de 1915

DIRECTORIA DE JUSTIÇA

Transmittiram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, acompanhada da respectiva traducção, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelas Justicas do Estado do Pará ás da Inglaterra a requerimento dos herdeiros do Dr. Antonio Francisco Pinheiro, para citação de Dr. Arthur de Souza Lima;

Ao presidente do Estado do Rio Grande do Sul, para os fins convenientes, cópia do termo

de obito, lavrado na Belgica, e referente a Comba Machado de Souza, domiciliada no mesmo Estado;

Ao juiz federal na secção do Rio Grande do Sul; assim do ter o devido cumprimento, sendo opportunamente devolvida, a carta rogatoria expedida pelo Tribunal Judicial da comarca do Panafiel, em Portugal, ás justicas do mesmo Estado, para inquirição de testemunhas, em acção que Florencio Corrêa Mirapalhele, D. Maria Amélia Silveira e outros movem contra a Santa Casa de Misericórdia de Portugal.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — 1ª secção — Circular — Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1915.

Sr. governador do Estado do Amazonas — Transmitto vos, para os fins convenientes, a seguinte comunicação recebida da Legação da Russia, relativa ás condições a que, durante a actual guerra, devem obedecer os passaportes de subditos ou estrangeiros com destino áquelle paiz:

1º, os passaportes devem trazer photographias de todas as pessoas, maiores de nove annos, nelles mencionadas; essas photographias serão legalizadas pelas autoridades que tiverem expedido o passaporto;

2º, os passaportes devem conter, igualmente legalizadas, declarações de seus possuidores sobre idade, nacionalidade e o motivo por que foi esta adquirida. Em caso de naturalização, o declarante deverá indicar em que data lhe foi ella concedida e sua nacionalidade antes da mesma;

3º, a declaração acima-referida deve ainda mencionar a que localidade do Imperio o possuidor do passaporto se dirige o qual o objectivo de sua viagem.

Saude e fraternidade le. — Carlos Maximiliano.

Identico aos demais presidentes e governadores dos Estados e chefe de Policia do Districto Federal.

Dia 9

Foi prorrogada, por 22 dias, a licença concedida ao guarda civil de 2ª classe Alfredo Sperle, para tratamento de sua saude.

— Transmittiram-se:

Ao juiz de direito da 2ª Vara Criminal do Districto Federal, assim do ser informado e instruido, o requerimento em que João Rodrigues Franco pede indulto do resto da pena a que foi condemnado como incurso no art. 330 do Código Penal;

Ao commandante da Brigada Policial, para informar, o requerimento de Luiz Antonio Vianna, pedindo indulto do resto da pena a que, pelo crime de deserção agravada, foi condemnado seu cunhado Bonto Custodio Teixeira, soldado da mesm. brigada.

Para os fins convenientes:

Ao 1º secretario da Camara dos Deputados o requerimento em que o serventuario vitalicio do 2º officio de escrivão da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal bacharel Camões dos Santos Lima Thompson, solicita do Congresso Nacional um anno de licença, para tratamento de saude;

Ao presidente do Estado do Ceará, cópia das certidões de obito, lavradas a bordo dos paquetes nacionaes Olinda e Pará, e relativas aos menores Francisco, filho de Libania Maria da Conceição e Pedro Pereira Lima, naturaes desse Estado;

Ao governador do Estado das Alagoas, cópia do termo de obito, lavrado a bordo da vapor nacional *Chalote*, referente ao foguista José Fernandes das Rios, natural do mesmo Estado.

Requerimentos despachados

Manoel Vieira do Carvalho. — Manutenção do indeterimento.

Francisco Vieira de Azevedo Coutinho. — Indeterido.

João Ludgero, pedindo indulto da pena a que foi condemnado por crime de homicidio. — Indeterido.

Expediente de 6 de outubro de 1915

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 300\$ da folha, relativa ao mez de setembro findo, do pessoal sem nomeação empregado na Secção de Engenharia da Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 3.617);

De 1:000\$, das folhas, relativas aos mezes de agosto e setembro deste anno, de auxilio que, para aluguel da casa, competem ao director, pharmaceutico e administrador da Colonia de Alienados, na ilha do Governador (aviso n. 3.620);

De 20\$, a D. Maria do Elgueiredo, da gratificação que compete á sua filha menor Palmyra, pelo serviço de extracção de celulas de juratos, no Tribunal do Jury, durante o mez de setembro findo (aviso n. 3.621);

De 3:897\$300, da folha, relativa ao mez de setembro findo, do pessoal de nomeação do director da Colonia de Alienados, na ilha do Governador (aviso n. 3.622).

Dia 7

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 31\$800, de fornecimentos feitos á Directoria Geral de Saude Publica no mez de maio ultimo (aviso n. 3.623);

De 300\$, do aluguel da casa que, no mez de setembro findo, compete ao director da Bibliotheca Nacional Dr. Manoel Cicero Peregrino da Silva (aviso n. 3.626);

De 16:000\$, a Costa & Santos, pelo serviço de condução de catempos alienados e cadáveres, durante o mez de setembro findo (aviso n. 3.627);

De 19\$109, do consumo de luz electrica no edificio da Repartição Central da Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 3.628);

De 330\$440, de fornecimentos de livros feitos á Bibliotheca Nacional e de taxas de despachos de mercadorias destinadas ao mesmo estabelecimento, no mez de agosto ultimo (aviso n. 3.629);

De 1:081\$, de fornecimentos feitos á Repartição Central da Directoria Geral de Saude Publica, em julho ultimo (aviso n. 3.630);

De 1:972\$, a Henrique Puerta & Filho, do trabalhos executados, em setembro findo, no edificio da Escola Nacional de Bellas Artes (aviso n. 3.631).

— Foi transmittido ao mesmo ministerio o processo relativo á execução da sentença judiciaria que manda pagar 25:509\$590, ao Dr. Antonio Joaquim da Silva Rosado, o qual processo foi indevidamente encaminhado a este ministerio pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará (aviso n. 3.632).

Dia 8

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 83\$333, da gratificação que compete ao archivista do Arquivo Nacional, bacharel Antonio Carlos Chichorro da Gama, por ter substituido, no periodo de 6 a 30 do setembro findo, o chefe de secção Eduardo Marques Peixoto, que se acha em terço, no Tribunal do Jury (aviso n. 3.634);

De 7:861\$164, da folha, relativa ao mez de setembro findo, do pessoal subalterno da Bibliotheca Nacional (aviso n. 3.635);

De 61\$, de fornecimentos feitos, em agosto ultimo ao lazareto da Ilha Grande (aviso numero 3.636);

De 289\$700, de encadernações feitas, nos mezes de agosto e setembro deste anno, para esta Secretaria do Estado (aviso n. 3.638).

— Solicitou-se ao mesmo ministerio que seja restituida, no Theouro Nacional, a José da Silva & Comp. a quantia de 3:000\$, em tres apolices federaes do emprestimo de 1903 e do valor de 1:000\$ cada uma, que depositaram para garantia do contracto de f rnocimento de madeiras e materias ás repartições dependentes deste ministerio, no 1º semestre do corrente anno, visto ter terminado o prazo da duração de tal contracto (aviso n. 3.637).

— Ao alludido ministerio foi transmittido o processo de divida de exercicios findos na importancia de 2:328\$10, de que são credores H. Barroso & Comp., pelo fornecimento de livros para o serviço eleitoral do Estado do Ceará em 1913 (aviso n. 3.639).

Requerimento despachado

D. Carolina Madureira da Costa Pinto, pedindo reversão da pensão de montepio que percebia sua progenitora, D. Adelaide Matuira da Costa Pinto. — Prove seu estado civil.

Expediente de 7 de outubro de 1915

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Officion-se aos chefes das repartições dependentes desta Directoria Geral, recomendoando que enviem, impreterivelmente até o dia 10 de cada mez, as contas dos fornecimentos feitos no mez anterior áquellas repartições, assim de que possa esta directoria cumprir o disposto no aviso n. 312, de 26 de janeiro de 1914.

— Remetteram-se:

Ao 3º promotor adjunto o auto de multa por infracção do regulamento sanitario, pelo qual foi multado em 100\$, o pharmaceutico Antonio Ferreira Pontes;

Ao 4º promotor adjunto o auto de multa por infracção do regulamento sanitario, pelo qual foi multado em 20\$, Geraldo Dias;

Ao 5º promotor adjunto o auto de multa por infracção do regulamento sanitario, pelo qual foi multado em 100\$, Antonio Pereira da Costa;

Ao 6º promotor adjunto os autos de multa por infracção do regulamento sanitario, pelos quaes foram multados: em 50\$, Casemiro Pereira Costa; em 50\$, Francisca Moura e em 200\$, Anna Thoreza Drummond Borranchi;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de inspecção de saude de Billarmino Caetano, Guilherme José de Azevedo, Goifredo Pires Franco, José Pinto Bastos, Lucas do Mattos, Manoel Moura, Polycarpo Rodrigues de Almeida, Quintino Francisco de Melo, Sebastião Pereira Antonio Leopoldo da Silva, Antonio José Lage, Antonio de Carvalho, Antonio Adriano, Anastacio da Miranda, Avelino da Carvalho, Antonio da Silva Cordeira, Antonio Pereira Teixeira e José Pinto Barboza;

Ao chefe de Policia do Districto Federal os de Samuel Dias e Fernando do Toledo Roffard;

Ao presidente do Tribunal de Contas o de Jonas de Sales Cunha;

Ao chefe de secção da Inspectoria de Obras Contra as Seccas e de Nilo Magalhães de Souza Monteiro;

Ao inspector federal de Portos, Rios e Canaes o de João Machado de Souza;

Ao director do Instituto Nacional de Musica de D. Alcina Navarro de Andrade ;
Ao director geral dos Telegraphos os de José Alves da Silva Junior e Alcides Pereira do Amaral ;
Ao director da Repartição de Aguas e Obras Publicas o de Antonio de Souza Netto ;
Ao director do Expeiliente do Ministerio da Marinha o de Arthur Francisco de Siqueira ;
Ao director do Serviço da Informaçoes do Ministerio da Agricultura o de Lariwarth Marchant.

Dia 8

Responderam-se :

Ao chefe de policia do Districto Federal, o officio n. 12.403, de 25 de setembro proximo findo ;

Ao director geral de Correios e Telegraphos, o officio n. 574, de 21 de setembro proximo passado.

— Communicou-se ao provedor da Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro que foi deferido o requerimento de José Machado Rodrigues da Rocha, pedindo permissão para abrir o carneiro n. 106 do cemiterio do São Francisco Xavier, onde se acha inhumado o cadaver de sua esposa Thereza de Jesus Rodrigues, afim de inhumar no mesmo carneiro, hoje, sua filha Maria da Conceição Rodrigues.

— Solicitaram-se providencias:

Aos fornecedores desta directoria geral, no sentido de serem remetidas a esta repartição, improrogavelmente, até o dia 5 de cada mez, as contas de fornecimentos feitos a esta directoria no mez anterior;

Ao director geral de contabilidade deste ministerio, afim de ser dada pelo Thesouro Nacional quitação ao Dr. Garfield Augusto Perry de Almeida, secretario interino desta directoria geral, da quantia de 10:000\$, que recebeu para ocorrer ás despesas feitas com os trabalhos da commissão incumbida de debellar o impaludismo que ultimamente grassou em Jacarépaguá e nas varzeas da Tijuca e Gavea.

— Remetteram-se:

Ao Sr. ministro, as informações relativas aos assumptos constantes dos avisos ns. 1.184 e 3.464, de 16 e 27 de setembro proximo findo;

Ao director geral de contabilidade deste ministerio, a folha, na importancia de 1:395\$, para pagamento do pessoal sem nomeação do Hospital Paula Candido, durante o mez de setembro proximo passado, e a conta na importancia de 500\$, pelo aluguel do predio occupado pela Inspectoria de Saude do Porto, relativo ao mez de setembro proximo passado;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de inspecção de saude de Urbano Freire de Almeida, Antonio de Albuquerque Brandão, e Guilherme Frederico de Alencar;

Ao chefe de Policia do Districto Federal, os de João Augusto Danet, Manoel Pereira da Costa, João de Almeida Rodrigues e Djalma dos Santos Lima;

Ao director geral dos Correios, o de Mario Roberto de Castro e Silva;

Ao director do Expediente do Ministerio da Marinha, o de Mario Diogo da Silva.

Communicou-se ao procurador geral da Fazenda Publica que serão submettidos á primeira inspecção de saude, nesta Directoria Geral, no dia 13 do corrente mez, ás 12 horas, para os effeitos da aposentadoria, os Srs. Eduardo da Rocha Lima, Francellino de Almeida Franco, Euclydes de Sá Rego o Antonio Augusto Monteiro de Brito, o á segunda inspecção de saude, no dia 13 do mesmo mez, ás 12 horas, o Sr. Orolimbo Carlos Corrêa Lemos, em sua residência, á rua Bella de São João n. 231 (casa XVIII).

Solicitaram-se providencias :

Ao director geral do gabinete do Ministerio da Fazenda no sentido de comparecerem nesta Directoria Geral, no dia 13 do corrente mez, ás 12 horas os funcionarios daquelle ministerio, Eduardo da Rocha Lima, Francellino de Almeida Franco e Euclydes de Sá Rego, afim de serem submettidos á primeira inspecção de saude, para os effeitos da aposentadoria;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil afim de que compareça nesta Directoria, no dia 13 do corrente, ás 12 horas, o funcionario da quella Estrada, para ser submettido á primeira inspecção de saude.

Remetteram-se ao director geral da Contabilidade deste ministerio as contas na importancia total de 6:850\$923, referentes aos fornecimentos feitos a esta directoria geral, para a Repartição Central, durante o mez de julho proximo passado e a conta que acompanhou o officio n. 3.411, de 24 de setembro proximo findo.

Requerimentos despachados

Dia 8 de outubro de 1915

1º districto:

Humberto Pimentel Duarte.— Deferido nos termos do parecer da delegacia.

Alda Gouvêa Ravasco.— Deferido nos termos do parecer da delegacia.

Rosa Guedes.— Prove assistir-lhe qualidade para requerer pela proprietaria responsavel. Amelia Barroso Corrêa de Mello.— A multa será relevada si a requerente cumprir a intimação no prazo de 30 dias.

2º districto:

Joaquim Pedro Guerra dos Santos.— Certifique-se.

Domingos Alves dos Santos.— Deferido.

4º districto:

Henrique Alexandre Salembur.— Como requer.

José Joaquim da Cunha Carqueja.— Deferido.

Marcos José de Sampaio.— Indeferido.

Juvencio Tavares Dias.— Concedo 90 dias.

7º districto:

Theodoro Magalhães.— Indeferido.

9º districto:

Joaquim Pereira.— Dê-se o «habite-se» com a declaração da existencia do mobiliario ou armações encontradas no predio.

Olivia Abrantes.— Indeferido.

Octavio Pedimento.— Deferido.

Antonietta Maria Eloy.— Deferido.

Abraão Simões.— Concedo 60 dias.

Manoel Dinysio de Azevedo.— Deferido.

Navegação:

Luiz Camuyrano.— Deferido.

The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries Limited.— Deferido.

Pharmacia:

José Antonio de Carvalho Chaves.— Concedo a prorrogação de prazo por 15 dias improrogaveis.

Candido de Assis Ribeiro.— Deferido.

Sorapão de Aguiar e Mello.— Deferido.

Alfredo Lobão.— Deferido, mediante recibo.

Nestor Gonçalves de Siqueira.— Archive-se.

Pedro Barreno.— Compareça a esta directoria.

Anisio de Mendonça Monteiro.— Compareça a esta directoria.

Pedro Renault Lepage.— Indeferido.

Octacilio Faro Marques Henriques.— Deferido.

Matheus de Lemos.— Deferido.

Mathous de Lemos.— Deferido.

Alfredo da Costa Monteiro.— Deferido.

D. Gláfrica de Araujo Marinho.— Deferido.

Dia 9

Americo Fernandes (7º districto).— Certifique-se.

José Pereira da Barros Sabrinho (7º districto).— Certifique-se.

M. Ramos & Comp (7º districto).— Certifique-se.

Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos.— Deferido.

Carlo Pareto & Comp.— Deferido.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 8 do corrente, foram nomeados:

Pedro Augusto Pequeno para o lugar de collector das rendas federaes em Crato, Estado do Ceará ;

José Rodrigues Malheiros para o de agente fiscal dos impostos do consumo, interino no interior do Estado de Goyaz

— Por outra de 14, tambem do corrente, foi exonerado, a bom do serviço publico, Joaquim Alves de Souza do lugar de collector das rendas federaes na Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro.

— Por portaria de 9 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, em prorrogação, ao 1º escripturario da Allandega de Santos, Estado de S. Paulo, desmindo Lisboa, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria do Gabinete do Thesour Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de outubro de 1915

Sr. ministro da Guerra:

N. 171 — Em resposta ao vosso aviso n. 962, de 10 de setembro ultimo, cabe-me comunicar-vos que, pela ordem da Directoria da Despesa Publica n. 163, de 10 de agosto proximo findo, foi distribuido a Collectoria das Rendas Federaes na Barra do Pirahy, o credito de 131\$760, para pagamento, no corrente exercicio, do soldo vitalicio do soldado voluntario da patria Nicolão Guilherme Eiras, de accordo com a requisição constante do vosso aviso n. 697, de 26 do junho anterior.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 172 — Restituindo vos os inclusos papeis que acompanharam o vosso aviso n. 954, de 4 de setembro proximo findo, re ativos ao pedido feito pelo sargento reformado do Exercito Pedro José dos Santos, no sentido de lhes ser pago o respectivo soldo, que lhe foi suspenso devido ao facto do require re perceber remuneração dos cofres da Prefeitura Municipal por serviços que lhe prestava, cabe-me declarar-vos, em resposta á vossa consulta que, trata do-se de um reformado que não é funcionario, não me parece que se deva applicar a lei das accumulações remuneradas.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de outubro de 1915

Sr. inspector da Allandega do Rio de Janeiro :

N. 942 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 1.244, de 9 de agosto de 1913, a qual se refere ao do n. 1.743, de 24 de outubro do mesmo anno, relativo ao recurso interposto pela Société

des Sucrearias Brésiliennes, da decisão desta alfândega que lhe negou a revalidação do pagamento de armazenagens devidas pelos volumes constantes das notas-livres n.ºs 378 e 379, de 18 de abril de 1913, resolveu, por acto de 6 de agosto ultimo, negar provimento ao recurso, para confirmar, por seus fundamentos, a decisão recorrida.

— Sr. director geral da Contabilidade da Viação e Obras Públicas:

N. 139 — Para que possa ter effecto o pedido constante de vosso officio n.º 411, de 28 de agosto ultimo, relativo ao processo de montepio de D.ª Maria Luiza, Aldivina Emirana e Ignez Virginia de Carvalho, filhas maiores e solteiras, do finado ex-agente do correio da Poços das Caldas, Francisco Zefirino de Carvalho, peço-vos, de conformidade com o despacho proferido pelo Sr. ministro, em 29 de setembro passado, providencias no sentido de serem remetidos a este ministerio os requerimentos de que trata o vosso officio n.º 127, de 8 do mez findo, referentes ao pedido que fez aquelle ex-agente para continuar a contribuir para o montepio.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 124 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, resolveu, por acto de 18 de junho de 1914, autorizar a entrega das apólices da divida publica, do valor nominal de 1:000:000, cada uma n.ºs 304,592 a 304,594, do novo typo, de propriedade de João Barbosa Rodrigues, que se achavam caucionadas na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional em garantia da responsabilidade do H.ªnar Barbosa Rodrigues, no lugar de cobrador do Hospicio Nacional de Alienados.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 94 — Em solução ao vosso officio n.º 1,359, de 14 de agosto ultimo, pedindo providencias para que voltem a servir nossa repartição, o cujo quadro pertenciam, os escripturarios Gedeão Fortes e Lacerda Junior e Decio Fernandes Guimarães, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 1 do vigente, deixou de attender ao vosso pedido, por não convir o afastamento daquelles funcionarios das commissões em que se acham.

— Sr. director da Estrada do Ferro Central do Brazil:

N. 239 — Em solução ao objecto do vosso officio n.º 2,348, de 15 de setembro findo, cabo-me communicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 1 do corrente, resolveu inferir os requerimentos encaminhados com o citado officio, e em que Joaquim de Souza Meirelles, telegraphista do 2.º class, da 3.ª diviso, e Mario Ventura Marinho, conferente de 2.ª class, da 2.ª diviso, pedem restituição de importancias que, a titulo de divida de montepio, foram descontadas de seus vencimentos.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 157 — Communico-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, proferido em 6 deste mez, no processo encaminhado com o vosso officio n.º 1,285, de 28 de agosto ultimo, que o Tribunal do Contas, em sessão de 17 de setembro ultimo, resolveu, ordenar o registro do contracto celebrado entre essa repartição e Villas Bôas & Comp. para fornecimento de material destinado ao serviço de encadernação o que foi publicado no *Diário Official* de 24 de agosto passado.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 114 — Communico-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho proferido pelo Sr. ministro, em 6 do fluente, que o Tribunal do Contas resolveu, em sessão de 13 de agosto ultimo, conforme seu officio n.º 613, de 17 do mesmo mez, ordenar o registro do contracto assignado com a Empresa Estrada

do Ferro de Theresopolis, para arrecadação do imposto de transito e que foi publicado no *Diário Official* de 29 de julho deste anno.

N. 115 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n.º 119, de 24 de agosto ultimo, relativo ao recurso interposto pelo Dr. José Thompson Motta, do acto de sa recebedoria exigido lhe, de accordo com o n.º 2, do art. 9.º do regulamento anexo ao decreto n.º 2,846, de 19 de maio de 1898, o pagamento do premio de 2 % sobre 1.500 *tebentures* do valor de 200\$ cada uma, que se acham depositadas no cofre dos Depositos Publicos dessa repartição, por ordem do Juiz da 6.ª Vara Civil desta Capital, resolveu, por despacho de 30 do mez findo, negar provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida por seus fundamentos legais.

N. 116 — Tendo o Juiz da 6.ª Vara Civil, neste Districto, pelo officio n.º 56, de 1 do corrente, solicitado a devolução, áquelle juiz, dos autos da fallencia de Vespasiano Marrelles Coqueiro, remetidos, á essa repartição, segundo declara, em 10 de novembro de 1913, para revalidação de sellos de documentos, peço-vos presteis informações a respeito.

— Sr. Procurador Geral da Fazenda Publica:

N. 79 — Para os effectos do art. 3.º, § 5.º, do regulamento anexo ao decreto n.º 11,447, de 20 de janeiro do corrente anno, communico-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 6 do vigente, que o 1.º escripturario do Thesouro Nacional, Manoel Leito Pereira Bastos, com exercicio nessa procuradoria, foi julgado em condições de invalidez na inspecção de saude a que foi submettido no dia 21 de setembro ultimo.

— Sr. director geral da Saude Publica:

N. 411 — Não tendo sido até a presente data submettido a 2.ª inspecção de saude o 1.º escripturario da Alfândega de Manaus, Agriçola Gomes de Almeida, que se acha recolhido ao Hospicio Nacional do Alienados, rogo vos digneis providenciar no sentido de ser proferida essa formalidade legal afim de que seja aposentado o referido funcionario.

— Sr. presidente do Tribunal do Contas:

N. 473 — Afim de que possa ter solução o processo de aposentadoria do ex-juiz federal na secção do Paraná, bacharel Manoel Ignacio Carvalho de Mondonça, de que tratam os avisos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n.ºs 2,622, de 30 de maio de 1910, e 1,282, de 13 de julho seguinte, rogo, reiterando o officio desta directoria n.º 282, de 10 de novembro do mesmo anno, o de accordo com o despacho do Sr. ministro de 29 de setembro ultimo, vos digneis de informar si das das folhas do pagamento existentes no cartorio desse tribunal consta estar o inactivo em questão quite do sello das nomeações que teve do anno de 1883 em diante.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 114 — Em solução ao assumpto do vosso officio n.º 187, de 27 de julho proximo findo, declaro-vos que o Sr. ministro, por despacho de 30 de setembro ultimo, resolveu approvar o acto pelo qual recommendastes a Inspectoria da Alfândega dessa Capital que descontasse pela 5.ª parte dos vencimentos do conferente da mesma alfândega, Raymundo Alves Coelho, a importancia das passagens que lhe foram concedidas quando foi mandado servir na do Estado do Pará.

Outrosim, de accordo com o mesmo despacho, chamo a vossa attenção para a circumstancia de haver essa delegacia consultado sobre a concessão de taes passagens e antes da solução haver requisitado as mesmas.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 179 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente vosso

officio n.º 93, de 18 de agosto ultimo, em que solicita a remessa de 15 exemplares do Regulamento dos Impostos do Consumo de que trata o decreto n.º 11,511, de 4 de março deste anno, para distribuir aos agentes fiscaes e administradores das mesas de contas, resolveu, por despacho de 5 do fluente, que essa delegacia deve fazer directamente á Imprensa Nacional o pedido em questão.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 107 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por acto de 2 do corrente, deferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n.º 118, de 27 de agosto ultimo, em que Hugo Peirinha Carlos pede prorrogação por 30 dias do prazo estabelecido para reforçar a fiança em garantia de sua responsabilidade no logar do collector das rondas federaes do municipio do Pão Giggante, nesse Estado, de modo o novo prazo ser contado, da data da terminação do anterior.

N. 108 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 1 do mez corrente, resolveu approvar o acto de que destes conta em officio n.º 133, de 10 de setembro ultimo, pelo qual nomeastes José Salustiano dos Santos para exercer, interinamente, o logar de agente fiscal dos impostos do consumo na 4.ª circumscripção desse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 227 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 30 de setembro ultimo, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n.º 80, de 23 de junho do corrente anno, no qual o conferente da Alfândega de Manaus Raymundo Alves Coelho, addido á dessa capital, pede reconsideração do acto pelo qual lhe foi negado o abono da passagem e ajuda do custo.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 63 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu The Great Western of Brazil Railway Company, em petição encaminhada com o vosso officio n.º 45, de 21 de agosto ultimo, resolveu, por acto do dia 2 do corrente mez, conceder isenção do direitos aduaneiros o de expedito para o material do que trata a inclusa relação, já despachado, mediante termo de responsabilidade, destinado ao serviço da requerente.

Outrosim vos declaro que a requerente deve dirigir-se á alfândega desse Estado, quanto á baixa do referido termo.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 205 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, a quem foi presente o requerimento que acompanhou o vosso officio n.º 143, de 2 de setembro ultimo, e em que o 2.º escripturario, extincto, da Alfândega de Paranaguá Francisco do Paula Dias Negrão pede reconsideração do acto que indeferiu a sua anterior petição solicitando que, para effectos do montepio, seus vencimentos fossem computados á razão de dous terços para ordenado e um terço para gratificação, resolveu por despacho de 30 de setembro findo, manter o alludido acto, visto prevalecerem os motivos que o determinaram.

N. 206 — Em referencia ao processo de aposentadoria do ex-juiz federal na secção desse Estado, bacharel Manoel Ignacio de Carvalho Mondonça, de que trata o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n.º 2,622, de 30 de maio de 1910, recommendo-vos informeis, especificadamente, si o referido juiz pagou integralmente o sello correspondente á sua nomeação.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 220 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal do Contas, segundo communicou o seu presidente em officio numero 733, de 18 de setembro ultimo, resolveu,

em sessão do dia 17, julgar idônea e suficiente a fiança, no valor de 6:000\$ constituida de quatro apólicas da dívida publica uniformizadas de ns. 38.169, 38.170, 184.121 e 184.222, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, de propriedade de Antonio Oscar Uchôa Cavalcante 5 2:000\$ pela caderneta da Caixa Economica n. 88.615, prestada a fim de garantir a responsabilidade de Antonio Marcellino Regueira Costa e a dos prepostos que tenha ou venha ter no lugar de collecter em Torre-nease Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 37, de 23 de março do corrente anno, que ora vos restituo.

N. 227 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 915, de 30 de setembro proximo findo, resolveu, por acto de 4 do corrente, autorizar o despacho livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, de um milhão seiscentos e quatro mil quatrocentos e cincoenta (1.604.450) kilos de carvão de pedra, vindo de Norfolk pela escuna norueguesa *Bris*, á consignação do referido Lloyd.

Confirmo, assim, meu telegrama do dia 5.

N. 228 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia de Luz e Força pelo Alcool, em petição encaminhada com o vosso officio n. 51, de 3 de setembro proximo findo, resolveu, por acto de 2 do corrente, autorizar a restituição da differença entre a taxa de 8 % *ad-valorem* e os direitos integraes pagos de accordo com art. 3º, § 4º da vigente lei da Receita e provenientes do material despachado pela nota de importação n. 2.855, de março do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 391 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 153, de 17 de junho ultimo, ao qual se reporta o de n. 268, de 4 de setembro seguinte, relativo ao recurso interposto pela Companhia Nacional de Navegação Costeira da decisão da alfandega de Porto Alegre, que condemnou o commandante do vapor *Itatiba*, entrado em 25 de novembro do anno passado, ao pagamento, em dobro, dos direitos da mercadoria extraviada do volume marca I. n. 4.279, resolveu, por acto de 30 de setembro proximo findo, deixar de tomar conhecimento do recurso, visto estar a decisão dentro da alçada da alfandega recorrida e de accordo com a legislação em vigor.

N. 395 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 239, de 20 de agosto ultimo, relativo ao recurso interposto pela Companhia Nacional de Navegação Costeira da decisão da alfandega de Porto Alegre, que condemnou o commandante do vapor *Itatiba*, entrado em 30 de abril do corrente anno, ao pagamento em dobro dos direitos da mercadoria extraviada do volume marca RAA n. 1.001, resolveu, por acto de 30 do mez proximo findo, deixar de tomar conhecimento do recurso, visto estar a decisão dentro da alçada da Alfandega recorrida e de accordo com a legislação aduaneira vigente.

N. 396 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa petição, de 30 do mez proximo findo, em que o Dr. Alfredo Varela, ex-procurador da Republica, nessa secção, pede uma certidão referente ao seu exercicio, no referido cargo.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 740 — Remetto-vos, devidamente apostillado, o decreto de nomeação de Petronilio de Aguiar Botto, para o lugar de 4º escriptuario dessa Delegacia.

N. 741 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 29 de setembro proximo findo, resolveu approvar a proposta encaminhada com o vosso officio n. 542, de 22 do mesmo mez, que faz Armando de Castro, collecter das rendas litoraes em S. Luiz de Parahytinga, nesse Estado, de José Maria de Paula Cordeiro, para seu agente auxiliar.

N. 742 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Continental Products Company, empreza do Matadouro modelo em Usasco, nesse Estado, em petição encaminhada com o vosso officio n. 450, de 26 de agosto ultimo, resolveu, por acto de 2 do corrente, conceder redução do taxas nos termos do art. 3º, § 2º da alinea VIII, da vigente lei da Receita, do material de que trata a inclusa relação, destinado ao serviço da requerente.

N. 743 — Dando solução ao pedido que faz D. Maria do Carmo Canto e Mello, no requerimento encaminhado com o vosso officio n. 535, de 10 de setembro findo, para que lhe sejam restituídos os titulos declaratorios das pensões de meio-soldo e montepio que lhe couberam na qualidade de viuva do major do Exército Francisco de Castro Canto e Mello, declaro-vos, para os devidos fins, que o unico titulo enviado ao Thesouro por essa delegacia, referente á mesma pensionista, foi o de meio soldo, com uma petição datada de 28 de maio de 1906, cuja devolução teve lugar com a ordem n. 405, da extincta Directoria de Expendente, de 4 de outubro do mesmo anno, confirmada pela ordem n. 27 desta directoria, de 27 de janeiro de 1913.

N. 744 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 279, de 19 de agosto ultimo, relativo ao recurso interposto por F. Macchiarlatti & Comp., da decisão da Alfandega desse Estado que mandou classificar como «ladrilhos de barro calcinado ou grés impermeavel», da taxa de 5\$ por metro quadrado do art. 620 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 20.872, de 30 de abril do corrente anno, como «ladrilhos de barro simples», sujeitas á taxa de \$850 do citado art. 620, resolveu, por acto de 7 do corrente, dar provimento ao recurso, por ter sido a mercadoria bem despachada pelos recorrentes.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 11 de outubro de 1915

J. Alves da Silva. — Apresenta o titulo de licença.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de outubro de 1915

Sr. administrador da Villa Proletaria Marechal Hermes:

N. 262 — Em referencia ao vosso officio numero 298, de 8 de maio ultimo, encaminhando a conta apreendida pela Brasilianische Elektrizitäts Gesellschaft, na importancia de 526\$, de assignatura do aparelho telefonico instalado nessa Villa, relativa ao corrente exercicio, recommendo vos informéis quem autorizou tal despesa.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 264 — Peço-vos providencias para que seja descontada dos vencimentos do administrador da Floresta do Rio Grande, Francisco Canuto de Araujo, a importancia de 20\$ mensaes, a partir de 1 de agosto ultimo e corres-

pondente a 5 % do seu vencimento de 4:800\$ annuaes, que, a titulo de aluguel, está sujeito o referido funcionario, visto residir em proprio nacional, conforme communicou a Repartição de Aguas e Obras Publicas em officio n. 823 de 1 de setembro proximo passado.

— Sr. director da Secretoria do Districto Federal:

N. 1 — Communico-vos, para os devidos fins, que o edificio á avenida Central em que funciona o Club Naval é proprio nacional, de conformidade com o aviso do Ministerio da Marinha n. 1.731 de 10 de abril de 1911 e escriptura publica de 19 do mesmo mez e anno, em notas de tabelliao cruz, á fls. 84, v. do livro 131.

— Sr. Virgilio Lopes Rodrigues, leiloeiro publico:

N. 261 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de hontem, resolveu que se acceda a offerta de 3:500.000, que Justino Candido Antonio fez para com ra do terreno á rua Parahyba, nesta Capital, no leilão que do mesmo terreno realza-se no dia 6 do referido mez.

N. 263 — Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho proferido em 7 do fluente, no requerimento de Manoel da Motta Moraes, no dia 1 do mesmo mez, resolveu mandar a novo leilão a porta e mais pertencas da Caixa forte B, que foi da taxa de Conversão, tomam-se e por base o preço da proposta do requerente na importancia de 400\$ 00.

— Sr. director da Estrada do Ferro do Brazil:

N. 264 — Tendo a Administradora da Villa Proletaria Marechal Hermes communicado em officio n. 307, de 29 de maio ultimo, haver sido alugada ao operario dessa Estrada, Antonio Barbosa Gubião a casa n. 125 da avenida 7 do setembro, da referida villa, pelo aluguel mensal de 52300, peço-vos providencias no sentido de ser descontada mensalmente, na folha de pagamento do alludido operario, aquella importancia.

Dia 11

Sr. administrador da villa proletaria Marechal Hermes:

N. 267 — Communico-vos que o Dr. chefe do Policia, em officio n. 11.907, de 3 do setembro ultimo, declarou haver sido descontada dos vencimentos do agente Alvaro Carneiro de Oliveira a quantia de \$8, que ficou deve de ao mudar-se dessa villa.

Recommendo-vos, pois, promoveas os meios de ser recolhida a dita importancia.

— Sr. director geral de obras e viação da Prefeitura no Districto Federal:

N. 265 — Satisfazendo a requisição constante do vosso officio n. 1.554, de 10 de setembro proximo findo, remetto-vos a inclusa cópia da escriptura de cessão, a titulo precario, feita pela Fazenda Nacional ao Instituto Hahnemanniano do Brazil, de uma área de terreno, parte do proprio nacional onde esteve o regimento da Brigada Policial, á rua Frei Caneca e da qual constam as condições da referida cessão.

— Sr. chefe tor do Palacio Guanabara:

N. 267 — Remetto-vos o requerimento de 21 de setembro ultimo, da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, pedindo pagamento de 1:607\$3677, de consumo de gaz e luz electrica durante o mez de agosto proximo passado, desse palacio, a fim de que informéis sobre a exactidão dessa importancia, caso em que visardes as respectivas contas annexas ao referido requerimento.

Requerimento despachado

Aristides da Silveira Quirino, pedindo para arrendar o predio da rua da Alegria n. 134.

—Apresente proposta na concorrência aberta para o arrendamento do prédio.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Processos despachados

Dia 11 de outubro de 1915

D. Anna Olinda Ribeiro do Saldanha, pedindo expedição do título do montepio. — Completo o selo da certidão de fls. 15.

Pedro do Mar o, requerendo anulação da dívida ajuzada. — Dirija-se á Recebedoria.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 11 de outubro de 1915

Alfredo Cesar Alves. — Exhiba o requerimento a licença concedida pela Prefeitura Municipal para abertura do estabelecimento do que se trata.

Theophilo Advoca. (*) — Faça-se a inscrição proposta e officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, nos termos propostos pelo parecer.

Augusto Simões Fonseca. — Transfira-se.

João José Valle e outros. — Idem.

Aurora Marinho Cunha. — Idem.

José Fernandes & Comp. — Idem.

José Duarte Mello. — Idem.

Companhia Fiação e Tecidos Industrial Campestre. — De acordo com o parecer, entregue-se a quantia de 6.000\$, levando-se a despesa a «Depositos diversos».

Silvestre Fortunato de Mendonça. — Em vista do parecer, reconsidero o despacho de 22 do março ultimo, proferido no processo appenso, para tornar sem effeito a transferência dos predios ns. 23 e 25 do berço da Lagoa, devendo ser os mesmos transferidos, na forma do parecer, para D. Maria Rosa Vasconcellos.

Reynaldo Marques Coelho do Aragoão. — Transfira-se.

Almeida e Santiago. — Idem.

Manoel Antonio do Almeida e Silva. — Transfira-se. Imponha a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1901.

João Soares Pinto. — Revalide o selo do documento de fls. 3 e pague o imposto relativo aos exercícios de 1913 e 1914.

Maria Martins. — Sello do documento de fls. 40, pague o consumo de agua dos exercícios de 1913 e 1914 e legalize a assignatura da petição.

Nelson Menezes Firmento e outros. — Complete com revalidação o selo do documento de fls. 10.

Herculano José Santos. — Faça-se a anulação proposta, ficando do nullo effeito a multa imposta por despacho desta directoria de 20 de outubro de 1914.

Diego Victorino Testa. — Pague o imposto relativo ao 2º semestre do corrente exercício.

Manoel Pinto da Silva. — Pague o debito accusado.

Dr. José Cavalcanti A. Mello. — Averbe-se a mudança.

Dr. Moura Ferreira. — Faça a prova reclamada pelo parecer.

José da Silva. — Averbe-se a mudança.

Aizira L. Goulart. — Sello os documentos de fls. 2 e 3.

Domagós Fernandes Alonse. — Prove o allegado.

Maria Laura Gonçalves Ballard. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Benedicto C. Janot. — Apresente o conheci-

mento do imposto predial do corrente exercício.

Luiz Andrade. — Faça-se a redução proposta, nos termos do parecer.

J. Monteiro. — Pague o imposto em debito e prove o direito do dispôr.

Arosso & Heredia. — Apresentem a patente de registro.

João Cláudio da Silveira. — Reduza-se, neste exercício, a 1:800\$, o valor locativo do prédio.

The Rio Janeiro City Improvements Company. — Officie-se á Repartição do Aguas e Obras Publicas nos termos propostos.

Anna Dias Vieira. — Reduza-se a 2:160\$, nos termos do parecer, o valor locativo do prédio.

Real Centro da Colonia Portuguesa. — Idem a 1:410\$ os valores locativos, respectivamente, na forma do parecer.

Sampaio Corrêa & Comp. Sendo a divida procedente, em nome de Gonçalves Campos & Comp., nada ha que providenciar.

Antonio José Peixoto. — Reduza-se a 1:200\$, o valor locativo do prédio.

João Manoel Costa. — Officie-se.

Joaquim Ribeiro. — Legalize o documento de fls. 3.

Candido Manoel. — Archive-se.

Amelia Eugenia da Luz Carmo. — Reduza-se a 3:000\$, o valor locativo do prédio.

Thiago Mauricio Girardin. — Em vista do parecer não pôde ser attendido.

Matheus & Baptista. — Façam a prova legal do aluguel.

Joaquim Ferreira Pinto. — Satisfaca a exigencia do parecer quanto ao selo dos documentos de fls. 2, 3 e 4.

Antenor Torres Silveira. — Junto o distracto social.

Manoel Pinho. — Averbe-se a mudança.

A. Favares de Magalhães. — Faça a prova legal do aluguel.

Julia Marcellina de Souza. — Apresente as declarações do que trata o parecer.

Boaventura & Ibrahim. — Averbe-se a mudança.

F. Dantas & Comp. — Satisfacam a exigencia do parecer.

Manoel Ferreira e outros. — Reduza-se a 40\$000 o valor locativo do estabelecimento no exercício de 1916.

Boaventura Teixeira de Macedo. — Satisfaca as exigencias do parecer.

Arnaldo José Ribeiro. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Cardoso & Comp. — Averbe-se a mudança.

Freire Guimarães & Comp. — Transfira-se. Imponha a multa de 50\$000, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1901.

Jeronymo Berba & Comp. — Averbe-se a mudança.

Antonio Santos e outros. — Revalidem o selo do documento de fls. 3.

Moritz Werner. — Sello o documento de fls. 2.

Angelo Galletti. — Averbe-se a mudança, fazendo-se a inscrição proposta, nos termos do parecer.

Dr. Hermano Sayão do Bustamante. — De-terido.

Avellar & Comp. — Officie-se á Procuradoria da Fazenda Publica no sentido de ser annullada a divida da presente contra-fé.

Bernabé Moreira Lopes. — Idem idem.

Frederico Caetano. — Idem idem.

Luiz Marques. — Idem idem.

Antonio Silva Peixoto. — Concedo a prorrogação por oito dias.

Carlos C. Oliveira. — Reduzam-se os valores locativos dos predios a 4:200\$, nos termos do parecer.

Manoel Fernandes Junior. — Pague o imposto do 2º semestre do corrente exercício.

L. Bernardes Gil & Comp. — Cumpram o despacho de 6 de setembro findo.

Dr. Lourenço Cunha. — Prove o allegado.

Representações:

Contra Mendonça & Comp. — Em vista da representação do Sr. agente fiscal Mario Barroso, impinho aos Srs Mendonça & Comp., estabelecidos com o commercio de fumos, bebidas e phos horos, á rua D. Clara n. 10, a multa de 60\$, por infracção do art. 13 do regulamento anexo a decreto n. 11.311, de 4 de março deste anno, a qual deverá recolher aos colres desta repartição dentro do prazo de 20 dias, sem como importancia igual relativa aos emolumentos devidos pelo registro do seu estabelecimento.

Outrosim, ficam avisados de que não será accepta qualquer reclamação que exceda o prazo regulamentar para tal fim o sem o deposito prévio das mencionadas importancias, e que, esgotado aquele prazo, nos termos do art. 181 se procederá á cobrança executiva.

Contra Luiz Cabral & Comp. — Idem, impinho a multa de 30\$, idem, a Luiz Cabral & Comp.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de outubro de 1915

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.753 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, remettendo a tolha do fiscal amovivel, correspondente ao mez de setembro proximo, assado e na importancia de 131:131\$400.

N. 1.754 — Ao Sr. director geral de Saude Publica, solicitando inspecção da saude na operaria Corcelina de Alencastro.

Requerimentos despachados

Carlos Agapito da Paciencia. — Readmitido.

Gustavo Mancel Borges. — Sim, em termos.

Hygino Hirdes Durão. — Encaminhe-se.

João Baptista de Souza. — Sim, em termos.

Luiz Petrino dos Passos. — Informe a Secção de Artes.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 11 do corrente:

Fei exonerado o capitão-tenente Eulino do Rosario Cardoso do cargo do director da Imprensa Naval, conforme pediu.

Foram nomeados:

O capitão do corveta Fernando Araripo para exercer o cargo de director da Imprensa Naval

O capitão-tenente Eulino do Rosario Cardoso para exercer, interinamente, o cargo de immediato do vapor de guerra Carlos Gomes.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de outubro de 1915

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.614 — Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, os inclusos processos do exercício findo ns. 5.786 e 5.790, nas importancias de 2:234\$039 e 2:234\$885, de que são credores, respectivamente, os mecanicos navaes Apulchro Sampaio e Armando da Costa Numa (1.538. G. Contab.).

N. 3.615 — Logo vossas providencias no sentido de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o pagamento do incluso processo do exercicio findo sob n. 5.787, na importan-

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

da de 2:354\$886, de que é credor o mecânico naval de 1ª classe Ernesto Gregorio Brandão Pinheiro (1.539, G. Contab.).

N. 3.616 — Solicito-vos providências no sentido de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o pagamento do incluso processo de exercícios findos sob n. 5.788, na importância de 2:431\$607, de que é credor o mecânico naval de 1ª classe João Alves Foitosa (1.540, G. Contab.).

N. 3.617 — Solicito-vos providências para que seja paga, no Thesouro Nacional, a importância de 1:186\$100, de que é credora The Leopoldina Railway Company Limited, conforme se verifica no incluso processo de exercício findo n. 5.797 (1563, G. Contab.).

N. 3.618 — Peço vos dignéis de expedir ordem no sentido de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o pagamento do incluso processo de exercício findo sob n. 5.789, na importância de 1:120\$953, de que é credor o ex-mecânico naval de 2ª classe Julio Antonio de Faria (1.543, G. Contab.).

N. 3.620 — Rogo vos dignéis de providenciar sobre o pagamento da importância de 21:333\$332, de que são credores Henrique Figueira & Comp., conforme consta do incluso processo de exercício findo n. 5.789 (1.554, G. Contab.).

N. 3.626 — Solicito-vos providências a fim de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o pagamento do incluso processo de exercícios findos sob n. 5.784, na importância de 2:284\$953, de que é credora D. Alzira Monteiro da Costa Maia, viúva do mecânico naval de 1ª classe Octavio Ribeiro da Costa Maia (1.551, G. Contab.).

N. 3.623 — Devolvendo-vos todos os papéis que acompanharam vosso aviso n. 189, de 23 de setembro ultimo, referentes á aposentadoria pretendida por José dos Santos Oliveira Junior, no cargo do patrão da patromoria do Arsenal de Marinha desta Capital, tenho a honra de passar ás vossas mãos cópia do officio n. 520, de 4 do corrente, em que a inspeccão daquelle estabelecimento presta os esclarecimentos que solitastes, relativamente á situação do referido funcionario, no periodo de 6 de setembro a 15 de outubro de 1913 (320, Ars. M. R. Jan.).

— Sr. ministro da Guerra:

N. 3.622 — Tenho a honra de comunicar-vos que nesta data resolvi dispensar os serviços do 1º tenente engenheiro militar Arthur Paulino de Souza, posto á disposição deste ministerio para servir na commissão tecnica e fiscal das obras do novo Arsenal na Ilha das Cobras, cabendo-me elogio pelo modo intelligente por que se conduziu no desempenho daquelle função.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 3.627 — De posse de vosso aviso n. 31, secção da Europa, de 6 do corrente, tenho a honra de agradecer-vos a comunicação de haver o governo francez, por intermedio de sua legação nesta Capital, pedido que os capitães de navios estrangeiros não autorizem o desembarque de marinheiros e do pessoal de bordo no territorio francez, sem prévio assentimento da policia especialmente encarregada da vigilância da fronteira maritima daquelle paiz.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3.621 — Accusando o recebimento do vosso aviso n. 209, de 21 de agosto ultimo, tenho a honra de declarar-vos que as pendulas e demais aparelhos horarios que se acham na Ilha Fiscal não podem ser cedidos á Directoria de Meteorologia e Astronomia desse departamento porque são necessarios aos serviços da Marinha Nacional.

Não tendo, porém, este ministerio estabelecido ainda o observatorio projectado, poder abrir mão da pendula montada na sala meridiana daquelle directoria, pela importância de

3:463\$, por quanto está carregada ao respectivo commissario (1.349, S. Navog.).

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 3.613 — Em referencia a vosso aviso n. 68, de 28 de junho ultimo, com o qual remettestes cópia do officio n. 159-D, de 12 daquelle mez, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, relativo á retirada por este ministerio de 650 trilhos do deposito da referida estrada de ferro, na enseada Jardim, em Angra dos Reis, durante os annos de 1912 e 1913 e o mez de abril proximo findo, tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cópia, a informação prestada, sobre o assumpto, pelo engenheiro militar capitão Rosalvo Mariano da Silva, que era então o fiscal das obras da Escola Naval, na enseada Alm. rante Baptista das Neves, onde foi utilizado o citado material (68, M. Guerra).

N. 3.619 — Tenho este ministerio feito a installação da linha telephonica que liga a Capitania do Porto do Estado da Santa Catharina, em Florianopolis, ao pharol dos Naufragados, rogo vossas providências no sentido de que, pela Repartição Geral dos Telegraphos, seja feita a montagem dos aparelhos receptores necessarios para o funcionamento da referida linha (1.360, S. Navog.).

— Sr. inspector de Portos e Costas:

N. 3.625 — Em solução a vosso officio n. 973, de 30 de setembro ultimo, transmittindo a consulta do capitão do porto do Estado do Rio Grande do Sul, constante do officio numero 455, de 2 de setembro proximo findo, autorizo, de accordo com o parecer n. 928, do consultor juridico deste ministerio, a declarar ao referido capitão do porto que as embarcações pertencentes á companhia franceza encarregada das obras da barra estão isentas do pagamento das taxas especificadas na tabella annexa ao regulamento das capitancias, á vista das clausulas do contracto celebrado com o Governo Federal (parecer numero 928, G. J.).

— Sr. 1º tenente engenheiro militar Arthur Paulino de Souza.

N. 3.623 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que ora resolvo dispensar os vossos serviços na commissão tecnica e fiscal das obras de construcção do novo arsenal na Ilha das Cobras, cumprindo que vos apresenteis ás competentes autoridades do Ministerio da Guerra.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 8 do corrente foi mandado servir na 7ª região militar o 1º tenente medico do Exercito Dr. Rogaciano Joaquim dos Santos.

Expediente de 5 de outubro de 1915

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Reiterando o pedido constante do aviso de 17 de agosto findo, de distribuição á Delegacia Fiscal no Espirito Santo do credito de 9:332\$900, á conta das verbas 8ª e 9ª do exercício vigente (aviso n. 1.043).

Solicitando pagamento no Thesouro Nacional da quantia de 4203 á Empresa Funeraria da Santa Casa de Misericordia (aviso numero 1.049).

— Ao Supremo Tribunal Militar, enviando, para os devidos fins, cópia dos decretos de 29 do mez findo, promovendo, graduando e reformando diversos officiaes e praças.

— Ao commandante da 5ª região, mandando designar um auditor da mesma região para comparecer diariamente no quartel general do commando da 4ª região, onde se encarregará do serviço de justiça militar. (Expediu-se aviso á 4ª região).

— Ao chefe do Departamento da Guerra:

Approvando a proposta que fez o inspector da arma de artilharia do major João Lopes do Oliveira Lyrio e dos capitães Aristides Theodorico do Pinho e Fructuoso Mendes para, em commissão, organizarem os regulamentos para o serviço dos canhões de costa Krupp e Armstrong existentes na fortaleza de S. João.

— Declarando:

Que é designado o capitão intertendente João Baptista Paes Barreto para servir como chefe do serviço de administração do quartel general do commando da 3ª região, sendo dispensado desse logar o capitão intertendente Anastacio de Freitas;

Que os 2ª tenentes intertendentes José Joaquim Teixeira de Souza e Franklin Victorino da Silva passam a servir, este no 4º regimento de infantaria e aquelle no 5º da mesma arma;

Que é exonerado o aspirante a official Tellino Chagas Allos, conforme pediu, do logar de ajudante de ordens do commandante da 2ª região, se do nomeado para exercer esse logar o aspirante a official Arthur Azevedo Marques O'Reilly.

Ministerio da Guerra — N. 1.400 — Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1915.

Sr. chefe do Departamento da Guerra:

Mandei publicar em Boletim do Exercito o seguinte: Constando que nos quartéis e estabelecimentos militares se tem desenvolvido a agiotagem, sacrificando os vencimentos de officiaes e praças, recommendo aos commandantes de regiões, brigadas e unidades bem como aos chefes daquelles estabelecimentos, que empreguem os meios a seu alcance para fazer cessar essas praticas odiosas, as quaes, além dos prejuizos materiaes, contribuem grandemente para o desprestigio dos que nellas se envolvem, levando as victimas ás mais funestas consequências.

Deve pois ser expressamente prohibido de já aos intertendentes ou outros pagadores aceitar autorização para descontos em vencimentos; estes serão pagos integralmente, feitas apenas os descontos legais, devendo ser severamente punido o transgressor desta ordem.

Os pagamentos em dinheiros tirados em folha serão sempre assistidos por uma autoridade do corpo ou estabelecimento.

Quando o pagamento não poder ser feito no mesmo dia em que o dinheiro tiver sido recebido da repartição competente, será este recolhido ao côro do corpo ou estabelecimento, sob pena de ser responsabilizado o fiscal ou sub-director.

Nos locais em que se effectuar pagamento será prohibida a presença de pessoas estranhas com o intuito de cobrar dividas.

Recommendando finalmente a fiel execução do art. 64 da lei n. 2.934, de 5 de janeiro do corrente anno, que só permite que os officiaes e funcionarios civis consignem ás suas familias ou instituição que, por disposições especiaes, já gozem desse direito e a casas commerciaes de uniformes militares nesta Capital e nos Estados.

Sauda o fraternalidade. — José Caetano de Faria.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1915 — N. 1.400 A.

Sr. chefe do Departamento da Guerra:

Declarai em boletim do Exercito que o Exmo. Sr. Presidente da Republica, tendo assistido hontem a um exercício do 1º batalhão de engenharia e visitado, em seguida, não só o quartel desse corpo, como os do 1º regimento de artilharia montada, 1º e 2º regimentos de infantaria, todos estacionados na Villa Militar, sente-se vivamente satisfeito

em deixar patente a agradável impressão de que se viu possuído pela ordem, zelo e capricho observados nos quartéis percorridos, bem como no que especialmente diz com o primor dos corpos citados, pelo grão de instrução, esforço e trabalho revelados na execução de varios thomas, referentes ás especialidades que lhe são affectos, determinando ainda que, em seu nome e por tais motivos, sejam louvados os commandantes, officiaes e praças dessas unidades, louvores que deverão ser transmitidos ao commandante, officiaes e alumnos da Escola Militar, pelo brilhantismo da formatura realizada no campo em que teve lugar o referido exercicio.

Sande e fraternidade. — José Cactano de Faria.

Dia 6

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando pagamento, no Tesouro Nacional, da quantia de 45:981\$070, sendo: a Affonso Vzeu & Comp., 2:720\$; a Amaral Sutherland & Comp., 2:250\$; a Alberto de Almeida & Comp., 2:810\$; a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 476\$211; a Dias Garcia & Comp., 178\$458; a Fontes Garcia & Comp., 8:907\$935; a Ferreira Balhazar & Comp., 4:300\$; a José da Silva & Comp., 139\$290; a J. L. Costa & Comp., 76\$; a Navio & Ennos, 157\$195; a Plácido Teixeira, 1133\$760; a Rodrigo Vianna, 1:108\$020, e a Villas Bas & Comp., 261\$080 (aviso n. 1.050).

— Ao chefe do Departamento da Guerra, mandando publicar em Boletim do Exército que, em vista do que informa o inspector do ensino militar, em officio n. 74, de 28 de setembro findo, fica adiada para 1916 a adopção do livro de anotação das faltas e registro dos pontos marcados aos alumnos dos institutos militares de ensino, o de que tratam os avisos ns. 1.279 e 1.382, de 2 do setembro findo e 1º do corrente.

Requerimentos despachados

Segundo tenente reformado do exercito João Francisco Filho, requerente uma certidão de sua fé de officio. — Declare-se o fim para que quer a certidão.

Honorio Guimarães Machado, irmão do fallecido, auspeçada Athos Guimarães Machado, pedindo que se lhe entreguem os vencimentos que deixou de receber seu irmão. — Prove que o auspeçada fallecido não tem herdeiros necessarios.

Joaquim Cardoso Rodrigues, allegando ser ex-cabo de esquadra do exercito e pedindo inclusão no Asylo de Invalidos da Patria. — Prove o que allega.

Soldado excluído militar Idalino Palma, pedindo permissão para ser transferido para o Forte de Coimbra, a bom da sua saúde. — Indeferido, por acarretar despesas que o requerente não pôde indemnizar.

Dia 9

Hasenclever & Comp., pedindo que se conceda licença para retirarem da Alfandega de Santos 15 caixas contendo 30.000 cartuchos carregados para espingardas Winchester, vindas de Nova York pelo vapor holandez *Fibergen*. — Este ministerio já informou ao da Fazenda quaes as condições que julga necessarias para a importação de armas e munições.

Primeiro tenente de artilharia Antonio Gentil do Albuquerque Falcão, solicitando permissão para se assignar, do ora em diante, Gentil Falcão. — Como pede.

Segundo tenente José Barbosa Monteiro, requerendo licença para raspar o bigode. — Como pede, em vista do atestado medico.

Aspirante a official Angelo dos Santos Ribeiro, pedindo que se lhe conceda uma passagem de 1ª classe, destinada a possoa de sua familia, mediante desconto em seus ven-

cimentos. — Concedo nos termos do aviso n. 842, de 28 do maio findo.

Ambrosio Lameiro, pedindo que este ministerio autorise o director do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar a mandar proceder a analyse de um dos productos de Barclay & Comp., de Nova York. — Dirija-se ao Laboratorio Nacional do Analyses, querendo.

Umbelina de Aranjó Leovigildo, viuva do 2º tenente João Americano da Cunha Leovigildo, pedindo que se lhe forneçam duas passagens de 1ª classe, mediante descontos. — Não pôde ser attendida.

Soldado Luiz Aniceto Ferreira Lustoza, pedindo que se lhe forneça passagem de 2ª classe, destinada a uma sua irmã menor, mediante desconto em seus vencimentos. — Prove o que allega.

João Antonio da Silva, requerendo uma certidão. — Certifique-se na forma da lei.

Ex-cabo de esquadra voluntario da Patria Antonio Rodrigues Mendes, por seu procurador, pedindo o pagamento do soldo vitalicio a que se julga com direito. — Compareça á Secretaria da Guerra.

Antonio Vieira da Silva, ex-voluntario da Patria, pedindo, de novo, providencias para que pela collectoria de Rezende lhe sejam pagos os mezes de soldo vitalicio que deixou de receber. — Compareça á Secretaria da Guerra.

Segundo sargento João Bezerra dos Santos, pedindo que se lhe conceda uma passagem de 2ª classe, mediante desconto em seus vencimentos. — Concedo para desconto nos termos do aviso n. 842, de 28 de maio findo.

Josephina Ferreira da Rosa, solicitando que se concedam ao seu filho Aurelio Pereira Rosa, soldado do 14º batalhão do 5º regimento de infantaria, 60 dias de licença e permissão para ir a Macció. — Não pôde ser attendida em vista das informações.

Maria Candida da Silva, inventariante dos bens do Cassiano Bezerra da Silva, ex-voluntario da Patria, por seu procurador, requerendo o pagamento por exercicios findos do soldo vitalicio que deixou de receber o referido voluntario. — Processe-se como divida de exercicio findo e por conta do decreto numero 10.627, de 24 de dezembro de 1913, entregando-se tambem o titulo do soldo vitalicio que se expedira ao mencionado voluntario.

Segundo sargento Antonio Corrêa Feio, requerendo o pagamento de vencimentos atrasados. — Deferido, devendo o titulo de divida ser passado pelo corpo onde serve aggregado o requerente.

Primeiro tenente Octavio Toledo Bandeira de Mello, pedindo que se lhe conte pelo dobro o tempo em que esteve no valle do Amazonas. — Não ha disposição de loi que autorize.

Waldomero de Menezes Caldas, requerendo o pagamento de vencimentos atrasados. — Passe-se o respectivo titulo de divida.

Segundo sargento aggregado Victoriano Moreira d'Avila, pedindo permissão para servir no gabioto dentario do Hospital Militar de Porto Alegre. — Indeferido.

Soldado Rodolpho de Oliveira Lima, requerendo inclusão no Asylo de Invalidos da Patria. — Deferido visto satisfazer as exigencias do § 1º do art. 2º das Instruções de 21 de abril de 1867.

Commissão de Promoções

ACTA DA 35ª SESSÃO SOB A PRESIDENCIA DO SR. GENERAL DE DIVISÃO BENTO MANOEL RIBEIRO CARNEIRO MONTEIRO

Ao primeiro dia do mez de outubro de mil novecentos e quinze, presentes na sala da commissão no Departamento Central da Secretaria da Guerra os seguintes membros da Com-

missão de Promoções do Exército, Srs. generaes de divisão Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro, Pedro Augusto Pinheiro Bittencourt, general de divisão graduado Feliciano Mendes de Moraes, generaes de brigada Roberto Trompowsky Leitão de Almeida, Alfredo Carlos Müller de Campos, Antonio Ilha Moreira, Antonio Netto de Oliveira Silva Faro, Tito Pedro de Escobar, Alfredo Candido de Moraes Rego, Luiz Antonio Cardoso, Celestino Alves Bastos e o coronel Alexandre Henriques Vieira Leal, secretario, na ausencia do Sr. general presidente, o Sr. general Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro, como mais graduado, assumiu a presidencia e declarou aberta a sessão.

Lida a acta da sessão anterior, foi a mesma approvada sem discussão.

Constou o expediente de um requerimento do 2º tenente pharmaceutico Manoel Joaquim de Mattos Junior, pedindo melhor collocação no Almanack, o qual foi despachado pelo Sr. ministro, á commissão; o Sr. presidente fez-o distribuir ao Sr. general Mendes de Moraes para estudo.

Os Srs. generaes Trompowsky e Ilha Moreira apresentaram os seus pareceres contrarios aos pedidos contidos nos requerimentos do 2º tenente Octavio Saldaña Marza e capitão Marçal Nonato da Faria; postos em discussão e approvados, foram assignados pelos Srs. generaes presentes para serem enviados ao Sr. ministro.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente encerra a sessão, lavrando eu, o coronel Alexandre Henriques Vieira Leal, esta acta que vai assignada por todos os senhores generaes presentes. — General Bento Ribeiro, presidente. — General Pedro Bittencourt. — General Mendes de Moraes. — General Roberto Trompowsky. — General Müller de Campos. — General A. Ilha Moreira. — General Antonio Netto de Oliveira Silva Faro. — General Tito Pedro de Escobar. — General Alfredo de Moraes Rego. — General Luiz Cardoso. — General Celestino Alves Bastos.

Confere. Coronel Alexandre Leal.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Portaria.—O ministro do Estado da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica: Considerando que pelo inquerito e respectivo processo administrativo a que se procedeu na Estrada de Ferro Central do Brazil, nos termos do art. 125 da lei n. 2.924, de 3 de janeiro do corrente anno, com observancia de todas as formalidades legais e pela propria confissão do accusado, que contava menos de 10 annos de serviço na mesma estrada, ficou provada a culpabilidade do agente de 4ª classe José de Sant'Anna da Silva, no desfulque verificado na estação de Lassance, onde se achava em exercicio, resolve, de accordo com a proposta da directoria da referida estrada demittir, a bem do serviço publico, José de Sant'Anna da Silva, do logar de agente de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1915. — A. Tavares de Lyra.

Ministerio da Viação e Obras Publicas.—Directoria Geral de Viação.—1ª secção.—N. 56.—Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1915.

Resolven lo sobre o assumpto constante do requerimento informado por vcsso officio

635, de 26 de julho ultimo, no qual a Empresa Viçã de S. Francisco, contratante do serviço de navegação do mesmo rio, ex vi do decreto n. 9.963 de 26 de dezembro de 1912, pede a prorrogação, por mais seis meses, do prazo já dilatado pelo aviso n. 9, de 6 de fevereiro ultimo, para a entrega ao trafego dos novos vapores a que se refere a clausula VII, construídos de acordo com as especificações da clausula V do contracto, declaro-vos, para os devidos fins, que, attendendo a que da não realização da 4ª viagem mensal entre Joazeiro e Pirapora nenhum prejuizo advém para o Thesouro Nacional, que, ao contrario, pagará subvencção menor, resolvo conceder a prorrogação requerida, devendo o novo prazo expirar a 31 de dezembro deste anno.

Saude e fraternidade. — A. Tavares de Lyra
— Sr. Inspector Federal de Viação Maritima e Fluvial.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Viação — 1ª secção — Rio de Janeiro, de outubro de 1915.

Sr. ministro da Fazenda — Tenho a honra de solicitar-vos as devidas providencias afim de que sejam despachados, livres de direitos aduaneiros, se a isso não se oppuzer o art. 30, n. 8, § 4 da lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914, setenta barris com oleo de residuos de petroleo para lubrificação, marca E de F C e B, n. 4/70, pezaido bruto 14.240 kilos e liquido 11.913 kilos, vindos de Nova York no vapor *Pennsylvanian*, destinados a Estrada de Ferro Central do Brazil.

Saude e fraternidade. — A. Tavares de Lyra.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Viação — 1ª secção — Rio de Janeiro, de outubro de 1915.

Sr. ministro da Fazenda — Tenho a honra de solicitar-vos as necessarias providencias afim de que sejam despachados livres de direitos se a isso não se oppuzer o art. 30, n. 8, § 4, da lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914, oito caixas com dois aparelhos completos para queimar oleo, com accessorios inclusive tijolos, e tanques marca E. F. C. B. — T.M.C 601/8 — Rio, peando bruto 7.646 kilos o liquido 6.875 kilos, vindos de Nova York pelo vapor *Tocantins*, com destino a Estrada de Ferro Central do Brazil.

Saude e fraternidade. — A. Tavares de Lyra.

Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas — 1ª secção — N. 125 — Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1915.

Do ordem do Sr. ministro rogo-vos providencias, por telegramma, no sentido de serem attendidas pelas Companhias Paulista, São Paulo Railway, em S. Paulo, e Noroeste, em Bauró, as requisições que lhes forem feitas pelo fiscal ajudante, em inspecção, da Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial, Luiz de Azevedo Cunha, devendo aquellas companhias providenciar igualmente por telegramma e correndo a respectiva despesa por conta deste ministerio.

Saude e fraternidade. — Affonso Maciel, director geral. — Sr. inspector federal das Estradas.

Comunico-se ao inspector federal de Viação Maritima e Fluvial a providencia acima. (Officio n. 126, de 11 de outubro de 1915).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 8 de outubro de 1915

Sr. secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria, Commercio e Obras Publicas do Estado de S. Paulo:

Em officio n. 896, de 27 de abril do corrente

anno, submetteste a este ministerio, em nome do presidente do Estado a questão suscitada entre o governo desse Estado e a S. Paulo Railway Company, Limited sobre a intelligencia da clausula 12 do decreto numero 1.759, de 23 de abril de 1886 e das correspondentes disposições dos contractos existentes, por entender essa secretaria, opinando em sentido contrario a companhia, que o abatimento do fretes estipulado na citada clausula é applicavel, de pleno direito, a todos os objectos da propriedade do mesmo governo, em transito na linha de Jundiahy a Santos, sendo, portanto, extensivos aos materiais que se destinam ao Tramway da Cantareira, de propriedade do Estado.

Em solução, declaro-vos que o Governo da União reconhece os direitos desse Estado aos privilegios de transporte conferidos ao serviço publico pelo decreto n. 1.759 de 1886, attendendo, entre outras razões, que de de a interrupção do trafego da mencionada linha de Jundiahy a Santos foi sempre a sim entendido o contracto, tendo a companhia satisfeito constantemente as requisições do governo desse Estado, conforme consta das informações.

Declaro-vos, outrossim, que na expressão «Objectos pertencentes ao governo» da precitada clausula 12, estão comprehendidos todos os artigos e materiais, de propriedade desse Estado, que se destinam a manutenção do serviço publico do mesmo e, por consequencia, a construção, conservação e custeio de estradas de ferro por elle directamente administradas, como succede em relação ao Tramway da Cantareira (aviso n. 14).

Dia 9

Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda a designação de um escripturario dessa ministerio para representante da Fazenda Nacional nas tomadas de contas da Estrada de Ferro Noroeste do Brazil, em substituição ao funcionario do Thesouro Oscar Peckelt (Aviso n. 27).

— Sr. Inspector Federal das Estradas:

Em solução ao requerimento em que a Companhia Auxiliadora de Caminhos de Fer ao Brasil, pede a approvação das novas bases de tarifas para o transporte de animaes em p, nas linhas da Rede de Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, a seu cargo, e, bem assim, do respectivo regulamento, informado pelo vosso officio n. 612/s, de 18 de setembro ultimo, declaro-vos, para os devidos effeitos, que por portaria desta data foram approvadas as bases apresentadas o, em caracter provisorio, o referido regulamento, com modificações; convido providencias para que a Companhia apresente com brevidade um projecto de reforma e unificação das Instruções Regulamentares para os transportes nas ditas estradas, tomando por base o regulamento approvado pelo decreto n. 10.201, de 30 de abril de 1913 (Aviso n. 141).

Attendendo ao requerimento da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande e tendo em vista as informações que a respeito prestastes em officio n. 487/S, de 29 de setembro proximo findo, resolvo approvar para as suas linhas, a titulo provisorio e de experiencia, os novos horarios apresentados pela dita companhia e cujas segundas vias junto vos são devolvidas devida nente rubricadas (aviso n. 142).

Comunico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento da Companhia de Viação e Construções, que informastes por officio n. 493/S, de 29 de setembro ultimo, resolveu, por despacho de 6 do corrente m. z, manter a multa de 1:000\$, que foi imposta á referida companhia em virtude do aviso n. 77, de 30 de junho proximo passado (officio n. 139).

— Sr. presidente do conselho municipal de Feira de Sant'Anna:

Em resposta ao vosso officio n. 15, de 23 de

julho ultimo, no qual communicastes que a «Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien», restabelecendo, como ordena o aviso n. 71, de 21 de junho do corrente anno, a polida desse conselho, o trem que ás quartas-feiras percorria o ramal de Cachoeira até essa cidade, supprimira entretanto, o que no mesmo ramal trafegava ás quintas-feiras, tendo a honra de declarar-vos, de ordem do Sr. ministro, que, segundo communicou a inspectoria federal das Estradas, já foram por ella tomadas providencias para que a companhia cumpra o estabelecido no citado aviso, que não admittia a suppressão do trem das quintas-feiras (officio n. 46).

Estrada de Ferro Central do Brazil

Expediente de 8 de outubro de 1915

Foram mandados trabalhar os conferentes:

Valeriano Cordeiro de Souza, em Mesquita; Aníbal Xavier de Lima, em Paulo de Frontin; Rogério Floris, em S. Mathews; Orlando Arêas Figueira, em Paty; Neptuno Floochi, em Sebastião do Laceria; Pedro de La Vega, em Sacã Família; Achilles de Castro Leite, em Bello Horizonte; Arthur Govtaczas de Castro, em Curitiba; Bonerzes de Carvalho, em Pirapora; Washington Fernandes Póvras, em Campo Bello; Dinarte Lima, em Guaratinguetá; João Evangelista do Noronha e Silva, em Saudé; Henrique de Paiva Pitta, em Cruzeiro; Eduardo de Castro, em Suzano; Godofredo Osorio de Novaes, em Lageado; Tortuliano Coelho Junior, em Mogy das Cruzes, e Aristides dos Passos, em Tremembé.

Requerimentos despachados

Adolpho Pereira Pinto, escrevente de 1ª classe. — Como requer.

Adeino Rodrigues, ajudante de 1ª classe. — Concedo 20 dias com abono integral.

Alvaro de Carvalho, foguista de 1ª classe. — Indeferido.

Afonso de Souza Reis, conductor de 4ª classe. — Deferido.

Arnaldo de Abreu Mafreira, praticante do conferente. — Como requer.

Augusto Alves Bittencourt, conductor de 1ª classe. — Como pede.

Avelino das Chagas, trabalhador. — Concedo 30 dias com dous terços da diaria, em prorrogação.

Alfredo En'as, foguista de 2ª classe. — Concedo 30 dias com dous terços da diaria, em prorrogação.

Alfredo Nicolson e outros. — E' preciso satisfazer o exigido na informação da thesouraria.

Antonio Mendes, guarda chaves. — Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Bento Santiago Borges, conductor de 4ª classe. — Como pede.

Bernardino Terra, guarda chaves. — Concedo 90 dias com abono integral.

Benedicto José Bittencourt, guarda de 2ª classe. — Concedo 30 dias com dous terços da diaria, em prorrogação.

Clemente Pereira, concertador de 4ª classe. — Concedo 30 dias com dous terços da diaria, em prorrogação.

Carlos Gomes de Oliveira, ajudante de 1ª classe. — Concedo 60 dias com dous terços da diaria.

Eugenio dos Santos Pereira, praticante do telegrapho. — Aguarde oportunidade.

Edgard dos Santos Vital, aprendiz de 1ª classe. — Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Eduardo Ramos de Queiroz, guarda chaves. — Concedo 90 dias sem vencimentos.

Franklin de Menzinger, ajudante de 2ª classe. — Concedo 30 dias com dois terços da diaria, em prorrogação.

Francisco Fernandes dos Santos Sobrinho, conductor de 1ª classe. — Como pede.

Francisco Pereira Lima, trabalhador. — Concedo 45 dias com abono integral.

Gustavo Saturnino da Silva. — Declaro em que quando do pelo a certidão.

Gregorio da Rocha Cordeiro, conductor de 4ª classe. — Como pede.

Holzapfel Limited. — Declaro de accordo com as informações.

Innocencio Rodrigues, concertador. — Concedo 30 dias com dois terços da diaria.

Iracly Flavio de Moraes, praticante de conferente. — Concedo 30 dias com dois terços da diaria.

Justino da Silva, trabalhador. — Concedo 50 dias com abono integral.

João Gomes dos Santos, trabalhador. — Concedo 30 dias com dois terços da diaria, em prorrogação.

João Baptista dos Santos, praticante de conductor. — Concedo 30 dias com dois terços da diaria.

João Lourenço Martins, conductor. — Concedo 30 dias com dois terços da diaria, em prorrogação.

João de Carvalho Pinto, guarda cancella. — Concedo 60 dias com dois terços da diaria.

João Paulo da Silva, servente. — Concedo 90 dias com dois terços da diaria.

Joaquim dos Santos, trabalhador. — Concedo 30 dias com dois terços da diaria.

Joaquim Cordeiro, trabalhador. — Concedo 60 dias com dois terços da diaria.

Joaquim de Almeida, official de 4ª. — Concedo 30 dias sem vencimentos.

Joaquim de Araujo Cintra Vidal, agente de 3ª classe. — Concedo.

Joaquim da Costa, trabalhador. — Concedo 30 dias com dois terços da diaria.

Joaquim Ferreira da Paiva Segundo, foguista de 2ª classe. — Concedo 30 dias com dois terços da diaria.

José Candido Victal, trabalhador. — Concedo 60 dias com dois terços da diaria.

José Pimenta Nery, guarda chaves. — Concedo 30 dias com dois terços da diaria.

José Francisco da Silva, guarda-freios. — Concedo 60 dias com abono integral.

José Cornelio de Souza, trabalhador. — Arquivo.

Jo-é Ribeiro dos Santos Souza, amanuense. — Declaro.

José Mendes da Motta Guimarães, bagageiro. — Como pede.

Laurio Augusto dos Reis Nobrega, conductor. — Indeferido.

Leonicio Castellar de Oliveira e outro. — Sollem o requerimento.

Laercio Dias. — Declaro.

Luiz Gonçalves, trabalhador. — Concedo 40 dias com dois terços da diaria.

Luiz Rosa da Silva, concertador. — Dirija-se ao Sr. Ministro da Viação.

Marcos de Mello Simões, official operario. — Concedo 30 dias com dois terços da diaria.

Mario de Andrade Meira, conductor de 4ª. — Indeferido.

Manoel Pacheco, conferente de 3ª. — Como pede.

Manoel José da Silva Sobrinho, limador. — Concedo 90 dias com dois terços da diaria.

Manoel Ferreira da Silva, trabalhador. — Concedo 40 dias com dois terços da diaria.

Miguel da Costa Junior, aprendiz de 2ª. — Concedo 30 dias com abono integral.

Gaspar José de Paiva, conductor de 4ª classe. — Como pede.

Olympio de Macedo, trabalhador. — Concedo 30 dias com dois terços da diaria.

Paulino Pereira de Barros, conductor de 4ª classe. — Como pede.

Pedro Vieira da Costa, foguista de 1ª classe.

— Concedo 30 dias com dois terços da diaria.

Raul Fernandes da Cruz, trabalhador de 2ª classe. — Concedo 30 dias com abono integral.

Raymundo Francisco Evangelista, aprendiz de 1ª classe. — Concedo 60 dias sem vencimentos.

Sebastião José Dias, conductor de 1ª classe. — Indeferido.

Samuel Pires, guarda chaves. — Concedo 45 dias com dois terços da diaria, em prorrogação.

Sebastião Corrêa, ajudante de 1ª classe. — Concedo 80 dias com dois terços da diaria.

Sebastião de Castilho, trabalhador. — Concedo 60 dias com abono integral.

Victor Hugo Theodoro de Jesus, escrevente de 2ª classe. — Concedo 90 dias sem vencimentos.

Guias para a inspecção

Adalberto Alvares Vieira, operario, ajudante de 1ª classe, 2.547A.

José Fernandes, guarda-freios de 3ª classe, 2.548.

Paulo de Araujo, official operario de 4ª classe, 2.549.

Pedro Borges da Fonseca, 4º escriptuario, 2.550.

José Ferreira da Silva, praticante de machinista, 2.551.

Dia 9

Alvaro Augusto de Laceria, auxiliar de escripta. — Concedo com 75 % de abatimento.

Adolpho Ferreira Ramos. — Entregue-se mediante recibo.

Alcino Cordeiro, cabineiro de 3ª classe. — Declaro.

Alvaro Augusto dos Reis, conductor de 4ª classe. — Indeferido.

Augusto José Teixeira, praticante de conductor. — Concedo 30 dias com abono integral, em prorrogação.

Alfredo Julio da Silva, concertador. — Concedo 90 dias com dois terços da diaria.

Avelino Antonio Pereira (padre). — Complete o sello.

Athanagildo de Paula e Silva, telegraphista de 4ª classe. — Concedo.

Adolpho Buono de Almeida. — Não ha vaga.

Arnaldo de Lima Castro, praticante de Telegrapho. — Indeferido.

Antonio Fernandes Machado, concertador. — Não ha vaga.

Antonio Dalhem, trabalhador. — Concedo 90 dias com dois terços da diaria.

Antonio Luiz Marinho, conductor de 3ª classe. — Como pede.

Antonio Lima de Carvalho, operario de 3ª classe. — Concedo 29 dias com dois terços da diaria.

Bitteti & Filho. — Complete o sello do requerimento.

Benedicto da Costa, guarda-chaves. — Concedo 60 dias sem vencimentos.

Clesio Antonio Maria, guarda de 3ª classe. — Concedo 80 dias com dois terços da diaria.

Dias Garcia & Comp. — Indeferido. A Contabilidade para providenciar sobre a rescisão do contracto.

Emilia Sauerlmann Bittencourt. — Declaro.

Eduardo Rodrigues, guarda-freios. — Concedo 60 dias com abono integral.

Francisco de Souza Franco. — Apresento o original da procuração.

Ernesto Ferreira da Silva, 2º foguista de 2ª classe. — Concedo 30 dias com dois terços da diaria.

Franklin de Oliveira, ajudante de 1ª classe. — Concedo 30 dias com abono integral.

Francisco de Paula Vieira, foguista. — Dirija-se ao Sr. ministro da Viação, a quem foram dirigidos os processos devidamente informados

com os officios ns. 87 e 88 de 9 do janeiro de 1914.

Julio Augusto Vieira Barreto. — Como pede.

Jaime Antonio Raymundo, guarda cancella. — Concedo 30 dias com dois terços da diaria.

Jayno Victor Pereira Guimarães, 3º escriptuario. — Como pede.

João Evangelista Leal Pacheco, telegraphista de 2ª classe. — Indeferido.

João Thomaz, trabalhador. — Concedo 30 dias com dois terços da diaria.

Joaquim Marcelino da Silva, continuo. — Concedo 30 dias em prorrogação com ordenação.

Joaquim Salgado, guarda chaves. — Concedo 60 dias com dois terços da diaria.

Jo-é Soares Barbosa Junior, conductor de 3ª classe. — Indeferido.

José Machado, Oliveira, trabalhador. — Concedo 30 dias com dois terços da diaria.

José Ignacio de Almeida. — Arbitro em quinientos mil réis a indemnização dos estragos, sem direito a outra qualquer indemnização.

José Sant'Anna da Silva, agente de 4ª classe. — Aguardo solução do inquerito submetido á apreciação do Sr. Ministro da Viação.

José Joaquim de Oliveira, machinista de 3ª classe. — Concedo 60 dias com ordenação.

Mario Avilla, guarda chaves. — Concedo 30 dias com dois terços da diaria.

Manoel Dantas Coelho. — A secretaria para cumprir o despacho de 21 de agosto, desde que seja concedido o reforço de verba.

Manoel Gonçalves Bastos Marinho, guarda-freios. — Concedo 30 dias com 2/3 da diaria.

Manoel Vieira Baido, conductor de 3ª classe. — Como pede.

Postana & C. — Declaro, lavrando-se o contracto de accordo com a minuta junta.

Ramiro dos Santos, graxeiro. — Concedo 30 dias com abono integral.

Sa nuel Vieira Ferreira Pinto, conferente de 2ª classe. — Cumpra-se o despacho dado em requerimento anterior citado pelo requerente.

Sebastião Carlos da Silva, conductor de 4ª classe. — Concedo 40 dias com ordenação.

Fasso Rodrigues de Souza, telegraphista. — Indeferido.

Traiano de Oliveira, A naval, foguista de 2ª classe. — Concedo 30 dias com 2/3 da diaria.

The Rio de Janeiro Tramway and Power Company Limited. — Declaro nos termos da informação da Inspectoria do 1º districto da 3ª divisão.

Gil Octavio Marinho Falcão, escrevente de 1ª classe. — Indeferido.

Guias para a inspecção

Adolpho de Araujo Rangel, agente de 4ª classe, 2.552.

Albino Mingato, trabalhador, 2.553.

Amaro Antonio Rodrigues, guarda-freios, 2.554.

Antonio Soares da Motta, servente effectivo, 2.555.

Antonio Muniz, trabalhador de 1ª classe, 2.556.

Joaquim da Costa, trabalhador, 2.557.

Luiz Gonzaga Coutinho, guarda chaves de 2ª classe, 2.558.

Manoel Pimentel, guarda chaves de 3ª classe, 2.559.

Tertuliano Nery, trabalhado, 2.560.

Valdemar Vieira dos Santos, servente de 2ª classe, 2.561.

Arnaldo José Alves Ferreira, agente de 4ª classe, 2.562.

Antonio Chaves, guarda chaves de 3ª classe, 2.563.

Felippe Santiago, conferente de 2ª classe, 2.564.

Joaquim dos Santos, guarda chaves de 4ª classe, 2.565.

José de Oliveira, guarda chaves de 3ª classe, 2.568.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Ministerio da Viação e Obras Publicas—
Directoria Geral de Obras Publicas—1ª secção
N. 289—Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1915:

Confirmando meu telegramma de 8 do corrente mez, concebido nestes termos: «Em solução vossos telegrammas 49 a 52 datados 1 e 2 deste mez de claro-vos que approvo diaria 103 para escripturario, determinando que junto cada obra não existirá mais de um. Ficam assim modificadas instruções 3 de setembro ultimo, cuja clausula setima, resolvi tamhem alterar na parte que permite aos encarregados obras arbitrarem diarias até 8\$, limite que fica reduzido 6\$ conforme propuzestes. Declaro-vos que ficam approvadas indicações auxiliares technicos e respectivas diarias propostos mesmos telegrammas. Quanto escripturarios, approvo tamhem indicações caso não haja districtos ou adidos inspeccoria pessoal que possa ser aproveitado. Declaro-vos que adiantamentos não poderão exceder quarta parte credito distribuido ca ta obra ficando entretanto sua fixação áquem desto maximo dependente instruções que expedirdes, dadas condições cada serviço.

Saude e fraternidade.—A. Tavares de Lyra.
—Sr. Dr. Aarão Reis, inspector de Obras contra as Seccas, addido.

Expediente de 11 de outubro de 1915

Prestaram-se ao 3º procurador seccional da Republica as informações que solicitou para habilitação a defender os interesses da União Federal na acção contra ella proposta por Ladislau Pelopowski (aviso n. 291).

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 4 de outubro de 1915

Sr. ministro da Fazenda:

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas folhas e ferias, no valor total de 6:935\$500, do pessoal empregado em setembro ultimo, no serviço de vigilância de mananciaes a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas. A despesa deverá ser escripturada na sub-consignação—Pessoal—título—Vigilância de mananciaes, etc., etc., da verba 8ª, art. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.507).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa fêria, na quantia de 812\$625, do pessoal empregado, em setembro ultimo, nos serviços de procuimento da rede de distribuição, a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas. A despesa deverá ser escripturada na consignação—Pessoal e Material—título—Proseguimento da rede de distribuição de ponna d'aguas e registo de incendio, da verba 8ª—art. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.508).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional sejam pagas as inclusas ferias, na importância de 5:468\$840, do pessoal empregado, em setembro ultimo, nos serviços de represas, aqueductos e reservatorios, a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas. A despesa deverá ser escripturada na consignação—Pessoal e Material—título—Conservação das represas, aqueductos e reservatorios, da verba 8ª—art. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.509).

Dignai-vos ordenar que no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas ferias na quantia

de 11:901\$050, do pessoal empregado, em setembro ultimo, nos serviços de encanamentos conductores, a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas. A despesa deverá ser escripturada na consignação—Pessoal e Material—título—Conservação dos encanamentos, conductores, etc., etc., da verba 8ª—art. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso numero 2.410).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga por exorcícios findos a João Corrêa & Irmão e Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, empreiteiros da construção da Estrada de Ferro de S. Pedro a S. Luiz e S. Thiago a S. Maria, a quantia de 174:630\$268, sendo: 34:061\$841 relativas á medição provisoria dos trabalhos executados na 7ª secção da mesma estrada, entre os kilometros 0 e 6, durante o trimestre de setembro a novembro de 1914; 50:803\$278 relativos á medição provisoria dos trabalhos executados na 2ª secção da linha de S. Pedro a S. Luiz, entre os kilometros 61 e 122, no mesmo trimestre; 22:73\$990 relativos á medição provisoria dos trabalhos executados na 3ª secção daquella estrada, entre os kilometros 122 a 147, 420, no mesmo trimestre; 37:808\$300 relativos á medição provisoria dos trabalhos executados na 4ª secção da mesma estrada, entre os kilometros 147, 424 e 204, 724, durante o alludido trimestre, e 29:219\$596 relativos á medição provisoria dos trabalhos executados na 5ª secção da mesma estrada, entre os kilometros 204, 724 e 239, 954, ainda no trimestre de setembro a novembro de 1914, tudo conforme os inclusos documentos; levando porém, descontar da citada quantia 50:803\$279 a importância de 19:276\$809, sommada indevidamente em medição anterior, o que reduz aquella quantia a 34:526\$470, e a somma das medições a 155:533\$159. Das referidas importancias, que perfazem esta somma, deverá ser deduzida a quota de 10 %, no valor total de 15:553\$345, para reforço da caução, nos termos da clausula 8ª do contracto anexo autorizado pelo decreto n. 8.359, de 15 de fevereiro de 1911, effectuando-se o pagamento em apolices da divida publica, do juro annual de 3 %, papel, ao par, da emissão a que se refere o decreto n. 11.642, de 21 de julho do corrente anno (aviso n. 2.511).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional seja paga a inclusa fêria na importância de 1:170\$ do pessoal empregado, em setembro ultimo, no almoxarifato geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas. A despesa deverá ser escripturada na consignação—Pessoal e Material—título—Almoxarifato geral—Officinas—da verba 8ª, artigo 29, da vigente lei orçamentaria (aviso numero 2.512).

Dignai-vos ordenar que no Thesouro Nacional sejam pagas as inclusas ferias, no total de 7:328\$500, do pessoal empregado em setembro ultimo nos serviços de hydrometros a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas. A despesa deverá ser escripturada na consignação—Pessoal e material—título—Serviços de hydrometros, aquisição de aparelhos, etc., etc., da verba 8ª, artigo 29, da vigente lei orçamentaria (aviso numero 2.513).

Dignai-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga a inclusa fêria na importância de 9:153\$, do pessoal empregado em setembro ultimo, nos serviços de aguas fluviais a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas. A despesa deverá ser escripturada na consignação—Pessoal e material—título—Serviço de aguas fluviais—da verba 8ª, art. 29, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.514).

Dignai-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga a inclusa fêria da imper-

tancia total de 13:381\$350, do pessoal empregado em setembro ultimo, nos serviços de abastecimento da agua á ilha do Governador a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas. A despesa deverá ser escripturada no título—Revisão da rede—sub título—Terminação dos serviços de abastecimento de agua á ilha do Governador da verba 8ª, art. 29, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.515).

Requerimentos despachados

Hermínio de Oliveira, por seu promotor, pedindo o pagamento amigavel de indemnização a que se julga com direito, por prejuizos causados á sua propriedade durante a construção do ramal ferro entre Divinópolis e Bello Horizonte.—Compareça na 1ª secção desta directoria geral.

Lloyd Brasileiro, apresentando contas nas importancias de 23\$474 e 43\$422, relativas a fornecimentos feitos á lancha da Inspeccoria Federal de Viação Maritima e Fluvial.—Apresente requerimento afim de ser iniciado o processo para pagamento da divida por exorcícios findos.

Carlos Moraes Rocha, propondo a este ministerio a venda de carumbos do alto relevo.—Indeferido.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 11 de outubro de 1915

José dos Passos Rangel Torres, ex carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado da Parahyba, pedindo para continuar a contribuir para o montepio.—Deferido.

Maria Eugenia da Silva Maia, pedindo, para si e filhos menores Amancio, Djalme, Ary, Dinah e Dalila, os favores do montepio, na qualidade de viuva de Amancio José Pereira Maia, ex-amanuense dos Correios do Santos.—Deferido.

Luiza da Rocha Azambuja, pedindo, para si e filha menor Maria José, os favores do montepio na qualidade de viuva de Alberto Maceio Azambuja, inunctionario aposentado da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Deferido.

Santina Telophia de Mello Rocha e Maria José da Rocha, pedindo os favores do montepio na qualidade de viuva e filha maior, solteira, de João Gualberto Marinho de Mello Rocha, carteiro de 1ª classe, aposentado, da Administração dos Correios do Alagoas.—Deferido.

Clitilde Maria Martins, por si, Benedicto Botelho como marido de Beatriz de Souza Martins e Oscar Alves Cabral como tutor dos menores Jazira, Iracema e Ameia, pedindo os favores do montepio na qualidade de viuva e filhas de Antonio Pedro Martins, conductor do trem de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Proveem as habilitandas Beatriz e Jazira se viviam ou não em companhia do finado, o, em conjuncto com os demais, apresentem nova justificação em juizo, em que as testemunhas façam as suas declarações accordes com os documentos apresentados, o que seja tamhem assistida pela primeira ou seu marido.

Directoria Geral de Correios e Telegraphos

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 11 de outubro de 1915

Foram encaminhados ao Ministerio da Fazenda os processos de aposentadoria do D. Joaquina da Costa Amorim (aviso n. 499), José Serra (aviso n. 500) e Aurelio Magno Baptista (aviso n. 501), do 8 e 9 do mez corrente.

— Transmittiu-se ao mesmo ministerio a informação prestada pela Directoria Geral dos Correios, em solução ao aviso n. 444, de 15 de setembro proximo passado, do citado ministerio.

— Solicitaram-se informações da Directoria Geral dos Correios sobre a necessidade da licença solicitada ao Congresso Nacional pela agente do Correio, Lybia do Mello e Souza Guimarães.

Requerimentos despachados

Carlos Eduar to Legaz, 2º official aposentado da Administração dos Correios do Estado da Bahia, pedindo que seja reconhecido o seu direito à gratificação adicional de 30 % sobre os respectivos vencimentos. — Dirija-se ao Ministerio da Fazenda.

Vicente Gomes de Souza Lima, aposentado por decreto de 6 de outubro do corrente anno. — Apresente certidão do seu tempo de serviço publico, passada de accordo com a circular n. 15, de 26 de janeiro de 1894, do ministro da Fazenda, extraída dos livros do ponto e das folhas de pagamento, devendo a mesma certidão alcançar a data em que começou a ter execução o decreto que o aposentou; prove-se esta quit do pagamento de sellos de nomeação e até quando contribuiu para o montepio. — Nessa certidão deverão ser indicados os empregos exercidos sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello e a razão por que deixou de ser ella effectuada, ou se eram isentos de taes impostos.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 7 de outubro de 1913

José Ernesto Gauthier. — Como pede.
Antonio Alvim Calmon do Siqueira. — Deferido.

Francisco Ferreira Braga. — Sim, nos termos do informado.

Hugo Oro-co. — Sim, nos termos do informado.

Dia 8

José Nicanor de Macedo Martins, estafeta distribuidor da Administração dos Correios do S. Paulo, pedindo licença para tratamento de saúde. Indeferido, em vista da informação do administrador.

Oscar Alves Cabral. — Certifique-se.

Rita de Araújo Lopes. — Sim, observadas, porém, as formalidades legais.

Inspectoria Federal dos Portos, Rios e Canaes

TERCEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 8 de outubro de 1915

Genaro de Castro, fiscal geral do contrato de arrendamento do Cais do Porto do Rio de Janeiro, solicitando, pelas razões que apresenta, providencias e outra disposições que diminuam as suas attribuições. Não ha que deferir, cumprindo ao requerente auxiliar a fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, de conformidade com as instrucções que lhe foram dadas pelo respectivo engenheiro chefe.

Adelino Cesar Polari, antigo empregado da Comissão do Porto da Paralyba do Norte, pedindo a sua conservação naquella commissão, como diarista. Sendo o requerente diarista nada ha que deferir.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 9 de outubro de 1915

Sr. presidente do Estado do Matto Grosso, Cuyabá:

Em resposta ao telegramma em que V. Ex. solicita a cessão da lancha *Rosa Bororó*, tenho a honra de declarar-lhe não ser possível attender o pedido de V. Ex., visto ter sido a referida embarcação posta á disposição do coronel Candido Mariano Rondon.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 228).

— Sr. ministro da Marinha:

Attendendo á solicitação constante do aviso de V. Ex., sob o n. 3.464, de 24 de setembro ultimo, tenho a honra de remetter a V. Ex. um exemplar da carta geral do Brazil, organizada em 1908, deixando de satisfazer o pedido relativamente á 1909, por não possuil-a o arquivo do Serviço do Povoamento.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 229).

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

Em solução ao aviso de V. Ex., sob n. 1.228, de 25 de setembro ultimo, relativo ao telegramma em que o prefeito do Alto Juruá sugere providencias para a localização, naquelle departamento, de cem familias victimas da secca nos Estados do norte, tenho a honra de declarar a V. Ex. que a verba «recursos publicos», recentemente votada pelo Congresso, foi distribuida ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, para onde poderão correr os actos de amparo ás familias victimas da secca, que desejarem se estabelecer no Alto Juruá.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 230).

— Sr. ministro do Exterior:

Por ser necessario ao Museu Nacional, tenho a honra de solicitar de V. Ex. um exemplar do relatório do Sr. Euclides da Cunha, sobre os trabalhos no Alto Parús.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 231).

— Sr. ministro da Guerra:

Por ser necessario ao Museu Nacional, tenho a honra de solicitar a V. Ex. um exemplar do relatório do general Belarmio de Mendonça sobre serviços no Alto Juruá.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 232).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Prática:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 7 do corrente, foi designado o ajudante do inspector agricola, addido, José Henrique Duarte de Miranda, para servir, durante o impedimento do serventuario effectivo, no cargo de auxiliar agronomo do Aprendizado Agricola de Barbacena (officio n. 2.031).

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Barbacena:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 7 do corrente, foi designado o ajudante do inspector agricola, addido José Henrique Duarte de Miranda, para servir durante o impedimento do serventuario effectivo, no cargo de auxiliar agronomo dessa repartição (officio n. 2.032).

— Sr. director da Estação Sericicola da colonia Rodrigo Silva, em Barbacena:

Incluso vos remetto a autorização n. 70, que vos habilita a requisitar transporte de mulas de amoreiras e casulos de seda em todas as linhas da Estrada do Ferro Oeste de Minas, durante o corrente exercicio (officio n. 2.033).

— Sr. director do Serviço do Povoamento:

Communico-vos, para os devidos effectos, que foram concedidos, por portaria de 7 do corrente, de accordo com o art. 1º, n. 2, do decreto n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913, quatro mezes de licença a Theophilo Tavares Paes, administrador do nucleo colonial Inconfidentes, sendo, por igual acto da mesma data, designado, para substituí-lo, o director addido, do extincto Aprendizado Agricola de S. Simão, Alexandre de Souza Figueiredo e Mello.

Junto vos remetto a portaria de licença (officio n. 2.034).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 8 de outubro de 1915

Sr. Theopompo de Almeida Caldeirão, Estado da Bahia:

Em additamento ao meu officio n. 380, de 25 do maio ultimo, junto vos remetto cópia das informações prestadas pelo director da Estrada do Ferro de Nazareth, sobre as reclamações que fizestes em telegramma de 28 do mesmo mez (officio n. 521).

— Sr. inspector agricola do 1º districto, Manaus, Estado do Amazonas:

Incluso vos remetto, afim de que faças chegar ás mãos de seus destinatarios, os titulos de propriedade de marcas officiaes pertencentes aos Srs. David Ferreira de Souza e José Lauro de Oliveira, criadores residentes nesse Estado e o de D. Adelina Valle Figueiredo, residente no Estado do Pará (officio numero 522).

— Sr. governador do Estado da Bahia:

Accusando o recebimento do officio n. 546, de 3 de setembro ultimo, tenho a honra de agradecer a V. Ex. a remessa da cópia de informações prestadas pelo director da Estrada do Ferro de Nazareth sobre reclamações feitas pelo criador desse Estado, Sr. Theopompo de Almeida.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração (aviso numero 161).

— Sr. governador do Estado do Espirito Santo:

A Directoria do Serviço de Industria Pastoral, com o officio n. 2.478, de 17 de setembro ultimo, remetteu a esta Secretaria de Estado um relatório do chefe da secção de veterinaria, scientificando de que reina nesse Estado a epizootia da raiva.

Não sendo possível a este ministerio, actualmente, organizar uma comissão para debelar este mal, á vista da falta de verba para tal fim, lembro a conveniencia de ser o serviço feito por esse Estado, dada a natureza das medidas, todas de caracter pratico e tendo-as a circumscrever o exterminar os agentes provaveis da sua propagação.

Como esclarecimento, tenho a honra de remetter a V. Ex., cópia do referido officio e relatório no qual se encontram as medidas propostas e cujas applicações só poderão ser proveitosas quando impostas pelas autoridades locais.

Aproveito a oportunidade para apresentar á V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração (aviso n. 162).

Directoria Geral de Industria e Comercio**PRIMEIRA SECÇÃO**

Foram depositados relatórios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 8 de outubro de 1915

Preparado denominado «Gregerina» de base puramente vegetal destinado á cura da caspa e queda do cabello, de Theopompo Duarte Nunes.

Um poste de metal e concreto, para supprtar fios telephonicos, de iluminação pública, e para outros fins analogos, de Jesse Thomas Carney.

«Uma espoleta aperfeiçoada para armas de fogo portateis», de Amadeu Rossi.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente do Sr. ministro

Dia 9 de outubro de 1915

Transmittiram-se ao Ministerio das Relações Exteriores, em resposta ao seu aviso n. 1, de setembro ultimo, em que solicitou informações relativas á industria do sacco no Brazil, os esclarecimentos, por cópia, que, sobre o assumpto, prestou o director do serviço de informações deste ministerio (aviso n. 157).

Directoria Geral de Contabilidade**PRIMEIRA SECÇÃO**

Additamento ao expediente de 4 de outubro de 1915

Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias no sentido de serem distribuidos respectivamente, os creditos de 9:600\$ e 3:600\$, ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do S. Paulo e Paraná, destinadas a occorrer ao pagamento de vencimentos ao Dr. Cesar Galvão e Abelardo Manhães Flores, inspector de veterinaria e auxiliar de 1ª classe, addido, visto terem sido designados para servir naquelles Estados (aviso n. 2.785).

Dia 9

Sr. ministro da Fazenda

Solicitando providencias afim de que sejam pagas no Thesouro Nacional:

A folha, na importancia de 450\$, relativa as diarias a que fez jus, no mez de agosto ultimo, o naturalista-viajante do Jardim Botânico Paulo de Campos Porto (aviso n. 2.827);

A folha do correio do Museu Nacional, Alvaro Tavares Arruda, relativa ao mez de agosto do corrente anno, na importancia de 200\$ (aviso n. 2.828);

A folha de auxilio para aluguel de casa ao porteiro da Directoria do Serviço de Industria Pastoral, Antonio José Torres, relativo ao mez de agosto proximo passado, na importancia de 60\$ (aviso n. 2.829);

A folha do servente e maricheiros da Estação de Biologia Marinha, na importancia total de 450\$, relativa ao mez de agosto proximo findo (aviso n. 2.830);

A folha de diarias a que fizeram jus no mez de agosto ultimo os encarregados da montagem e fiscalização de banheiros insecticidas e Postos de Observação do Serviço de Industria Pastoral na importancia total de 776\$617 (aviso n. 2.831);

A Adalto Gomes de Oliveira, porteiro da Directoria Geral de Estatística, a folha de aluguel de casa na importancia de 60\$ referente ao mez de agosto ultimo (aviso n. 2.833);

Solicitando providencias afim de que seja feito no Thesouro Nacional, a Adalto Gomes de Oliveira, porteiro da Directoria Geral de Estatística, o adiantamento de 1:000\$ por conta da verba 11ª, titulo 1 — consignação

«Material», sub-consignação «Despezas miudas o de prompto pagamento», art. 78 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, do qual prestará opportunamente contas, para attender a despezas miudas o de prompto pagamento no corrente anno (aviso n. 2.834);

Solicitando providencias no sentido de ser annuallizado o credito de 12:600\$ concedido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Mato Grosso, em virtude do aviso n. 679, do 12 de março ultimo, para occorrer, durante o corrente anno, ao pagamento de vencimentos do Dr. Cesar Galvão e Abelardo Manhães Flores, inspector de veterinaria o auxiliar de 1ª classe, addidos, visto terem sido, designados o primeiro para servir em S. Paulo e o segundo para servir no Paraná (aviso n. 2.825);

Solicitando providencias afim de que seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, a quantia de 900\$, que ali ficará á disposição do Dr. Adolpho Ducke, director do Museu Goeldi, do mesmo Estado, para attender ao pagamento das despesas do transporte de diversas collecções destinadas ao Museu Nacional (aviso numero 2.832).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Attendendo ao que requereu a Companhia de Pesca «Santos» e tendo em vista o officio n. 102, de 7 de julho de 1913, em que V. Ex. communicou a este ministerio haver esse instituto mantido a deliberação constante do officio n. 62, de 14 de abril do mesmo anno, recuando registro ao contracto feito com a alludida companhia porque a clausula 1 letra c concedo redução dos direitos de importação a 8 % do valor sobre varios objectos mencionados no contracto do accordo com a autorização do art. 73 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, contra as disposições em vigor que prohibem a promessa de isenção de direitos em contractos, muito embora haja direito por lei a taes favores, e por não constar do processo a organização legal ou a perfeita idoneidade da companhia concessionaria, tenho a honra de ponderar a V. Ex.

1º. Que no contracto alludido não ha promessa de isenção mas unicamente promessa de redução de direitos dentro dos limites autorizados no art. 73 § 1º item 3º da lei numero 2.544, de 4 de janeiro de 1912.

2º. Que não é prohibida a promessa de redução de direitos, mas unicamente a promessa de isenção. (Art. 2º da lei n. 2.521, do 31 de dezembro de 1911 e art. 2º, numero III da lei n. 2.719, de 31 de dezembro de 1912.)

3º. que a isenção de direitos não pôde ser confundido com a redução, já porque, na verdade são cousas distinctas, já porque a propria lei tornou expressa essa distincção quando autorizou o governo a conceder nas novações ou modicações de contractos que contemham clausula de isenção de direitos, uma taxa variando de 5 a 8 % ad valorem, em compensação da isenção, que em todo o caso será eliminada. (Art. 2º, n. 111 da lei n. 2.719, do 31 de dezembro de 1912).

Sendo assim, o considerando que a Companhia de Pesca Santos se achava legalmente organizada quando celebrou o dito contracto, como consta do documento que incluso tenho a honra de transmittir a V. Ex., rogo lhe se digne de submeter o assumpto novamente ao exame desse Tribunal, afim de que seja registrado o contracto em questão (aviso numero 2.836).

— Sr. director da Despesa Publica:

Communique-vos, para os devidos effeitos, que o mestre do lacticínios Octacilio Cordovil da Silveira compareceu ao serviço durante os mezes de março, abril e maio proximos passa los, tendo direito naquella periodo aos vencimentos integres do seu cargo (officio n. 2.830).

TRIBUNAL DE CONTAS**Ordens de Pagamento**

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro em 11 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste Tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 2.539, em 5 do corrente, pagamento de 10:066\$—folha do pessoal operario da Comissão Federal de Saneamento da Baixada Fluminense, relativo a setembro ultimo;

Ns. 2.518, 2.519, 2.520, 2.521 e 2.522, de 4 do corrente, idem de 1:971\$600, 5:705\$500, 2:915\$510, 3:973\$300 e 2:560\$, a Oscar Taves & Comp., de fornecimentos feito á Estrada de Ferro Central do Brazil, em 1903;

Representação relativa ao pagamento do 3\$300 a J. Mendes & Comp., de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Itapura a Corumbá, em 1914.

Ministerio da Agricultura, Industria e Comercio — Avisos:

N. 2.782, de 4 do corrente, pagamento de 1:543\$, ao auxiliar de escriptorio e encarregado do Campo de Experiencias de Senna Madureira do distrito de Fiscalização da Defesa da Borracha, no Acre Francisco Theophilus Ramos, de vencimentos, nos mezes de janeiro a 13 de abril de 1914;

N. 2.755, de 30 de setembro, idem do 60\$, ao porteiro da Directoria do Serviço de Agricultura Pratica Julio Antonio de Araujo, do auxilio relativo ao mez de agosto ultimo;

N. 2.758, da mesma data, idem do 133\$, a Alberto de Moraes Aguiar, de diarias.

N. 2.793, de 4 do corrente, idem de 15\$054 ao 1º official da Directoria Geral de Agricultura, Ezequiel Baptista de Araujo Pinheiro, de gratificação, por substituição, de 21 a 27 de agosto ultimo.

N. 2.795, de 4 do corrente, idem de 300\$, da folha relativa aos fardamentos dos guardas do Horto Florestal, no 2º semestre do corrente anno;

N. 2.798, de 4 do corrente, idem de 770\$, da folha do pessoal encarregado da conservação de lavouras da Estação Experimental de Cana de Assucar, em Campos, no mez de agosto ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interores — Avisos:

N. 3.546, de 2 do corrente, pagamento de 7:469\$928, a diversos, de fornecimentos ao Instituto Benjamin Constant, em agosto ultimo;

N. 3.609, de 5 do corrente, idem de 6\$800, á Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras, Rede Sul-Mineira, de passagens concedidas, por conta deste ministerio, em maio ultimo.

— Ministerio da Fazenda:

Officio n. 251, de 2, da Delegacia Fiscal de S. Paulo, idem de 212\$823 a Arlindo de Araujo Lima, como gratificação.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.505, de 1, idem de 10:951\$670 a Germano Boetcher, de fornecimentos ao mesmo ministerio, durante o corrente anno.

— Ministerio da Guerra — Avisos:

Ns. 661, do 21 de junho e 33, de 23 de setembro ultimos, idem de 2:661\$820 á Rede de Viação Pará-Santa Catharina, linha Paraná, de transportes concedidos em janeiro;

Ns. 992, 1.006, 1.008 e 1.030, de 18, 24 de setembro e 6 do corrente, idem de, respectivamente, 192\$090, 14:454\$, 51:735\$600 e 43:981\$079, á Rede de Viação Paraná-Santa Catharina, linhas S. Francisco, Paraná e São Paulo-Rio Grande, e a diversos negociantes, de serviços prestados, no corrente anno, e fornecimentos;

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

JURISPRUDENCIA

HABEAS-CORPUS

Não se conhece do pedido originario de habeas-corpus, por não se verificar nenhum dos casos previstos no art. 23 da lei n. 221, de 1891.

N. 3.720.—Relatados e discutidos estes autos de habeas-corpus, em que Francisco Ernesto de Oliveira allega que, não sendo impossível sua remoção da cadeia do Jundiáhy para a penitenciária da cidade de S. Paulo, a pena de 10 annos, 11 mezes, 7 dias e 11 horas de prisão cellular que lhe foi imposta, em 7 de novembro de 1904, pelos crimes definidos nos arts. 291 e 303 do Código Penal, não podia ser convertida em prisão simples, e, pois, o seu cumprimento terminou a 30 de dezembro ultimo, accordam não conhecer do pedido por ser originario e não se verificar na especie nenhum dos casos previstos no art. 23 da lei n. 221, de 1891. Custas ex-causa.

Supremo Tribunal Federal, 23 de janeiro de 1915.—H. do Espírito Santo, P.—Sebastião de Lacerda, Relator.—Godofredo Cunha.—M. Murtinho.—Pedro Lessa.—Leoni Ramos.—Canuto Saraiva.—Enéas Galvão.—G. Natal.—André Cavalcanti.

HABEAS-CORPUS

Constitue constrangimento illegal, susceptivel de habeas-corpus, o estar o paciente preso, mesmo em crime inafiançavel, sem ter sido em flagrante delicto e nem por mandado do juiz competente, e tambem por já ter decorrido o prazo marcado pela lei para a formação de culpa sem que esta, sequer, tenha sido iniciada.

N. 3.743.—Vistos e relatados estes autos de recurso interposto, ex-officio, da decisão do juiz seccional do Rio de Janeiro que concedera soltura por habeas-corpus a Manoel da Silva. D'elles consta que o paciente, preso como indiciado no crime de introdução de moeda falsa, requerera ao dito juiz uma ordem de habeas-corpus em seu favor, allegando achar-se preso por mais tempo do que manda a lei, sem nem sequer ter-se iniciado o respectivo processo de formação da culpa; o o juiz a quo, verificando ser illegal a prisão de que se trata, por não ter sido effectuada em flagrante delicto e nem ordenada por juiz competente, e já, principalmente, por ter decorrido o prazo marcado pela lei para o summario de culpa (art. 24 da lei numero 2.110, de 30 de setembro de 1909) sem que este tivesse ainda inicio por decisão do respectivo escrivão, concedera a ordem impetrada, com advertencia áquelle sorventuário pela sua notoria falta de recurso necessario para este Tribunal. Isto posto, accordam negar provimento ao presente recurso para confirmar, por seus fundamentos, a decisão recorrida. Custas ex-causa.

Supremo Tribunal Federal, 10 de abril de 1915.—H. do Espírito Santo, P.—M. Murtinho, relator.—Oliveira Ribeiro.—Sebastião de Lacerda.—Leoni Ramos.—J. L. Coelho e Campos.—Vieiros de Castro.—Pedro Mibielli.—Canuto Saraiva.—Pedro Lessa.—G. Natal.—Godofredo Cunha.

Decisão recorrida

Vistos e examinados estes autos do habeas-corpus impetrado por Manoel Silva, em seu favor:

E attendendo a que o paciente fora preso

no dia 18 de dezembro do anno findo e se acha recolhido á Casa de Detenção desta capital, desde 31 de janeiro ultimo, por ser accusado de tentar introduzir notas falsas na circulação (fls. 5 e 11); attendendo a que não consta que a prisão occorresse em flagrante delicto, mas, ao contrario, infero-se dos officios 9 e 12, ter sido determinada para averiguações; attendendo a que, segundo a informação de fls. 8 v., nenhum mandado de prisão expedira o Dr. juiz substituto federal; attendendo, finalmente, a que ainda quando se houvesse verificado flagrante, ou seja a prisão mantida por qualquer ordem judicial, o simples facto de datar de dous mezes e vinte dias, sem que o summario de culpa fosse sequer iniciado, torna o constrangimento manifestamente illegal, nessa especie de delictos—(lei n. 2.110, de 1909, art. 24); attendendo a que a mór parte da demora é attribuida pela autoridade signataria do officio de fls. 8 ao facto de não ter sido cumprido, com a necessaria presteza, tratando-se do réo preso, o despacho que ordenou a remessa do inquerito ao Dr. procurador da Republica: deiro o pedido de fls. 2 e concedo a ordem impetrada. Expeça-se ordem de soltura em favor do paciente, si por al não estiver preso. E tendo em vista a exposição do Dr. juiz federal substituto, que torna certa a falta de diligencia de cartorio, advirto o escrivão pela demora com que se conduziu na execução do despacho a que allude a mesma autoridade. Custas ex-causa. Na forma da lei recorro ex-officio para o Egregio Supremo Tribunal Federal. P. R.

Nitheroy, 8 de março de 1915.—Octavio Kelly.

HABEAS-CORPUS

Não serve para provar a menoridade do paciente sua certidão de baptismo porque hoje o que vigora é o Registro Civil e, na falta, uma justificação produzida em juizo competente. Não se tendo assim provado ser o paciente menor ao tempo em que, sem consentimento paterno, assentou praça no Exército, para dahi se deduzir o constrangimento illegal, fundamento do pedido de habeas-corpus, deve prevalecer a informação official que afirma ser elle maior, quando verificou praça, e por isso independe de licença de seu pai.

N. 3.763.—Vistos e expostos estes autos de habeas-corpus directamente impetrado a este Tribunal pelo cidadão Dr. Mauricio Paiva de Lacerda e José Monteiro Soares Filho em favor de Aníbal Barboza dos Santos, sob o fundamento de soffrer este constrangimento illegal por ter assentado praça no Exército, sendo ainda menor, sem consentimento de seus paes, e, por effeito desse alistamento nullo, ter sido condemnado, como desertor, a seis mezes de prisão, juntando-se á petição, para provar a menoridade do paciente, a certidão de seu registro de baptismo, o ter elle paes legítimos, um attestado de casamento religioso. E, ouvido a respeito do pedido o Sr. ministro da Guerra, informou este ter o dito paciente verificado praça no Exército com a idade de 21 annos completos.

Isto posto, e, Considerando que os impetrantes não conseguiram provar a allegada menoridade do paciente com o documento que juntaram, porque o que agora vigora é o Registro Civil e, na falta, uma justificação processada em juizo competente;

Considerando que assim prevalece a informação prestada pelo Ministerio da Guerra, por ter ella cunho official e merecer a fé que lhe é propria, do que resulta estar provado que o paciente era maior quando assentou praça, e, por isso, independia do consentimento de seus paes.

Accordam negar provimento á ordem impetrada. Custas ex-causa.

Supremo Tribunal Federal, 28 de abril de 1915.—H. do Espírito Santo, P.—M. Murtinho, Relator.—Canuto Saraiva.—G. Natal.—Vieiros de Castro.—J. L. Coelho e Campos.—Leoni Ramos.—Pedro Lessa.—Godofredo Cunha.

AGGRAVO DE PETIÇÃO

Não se afora uma causa na justiça federal em virtude do art. 60, letra a, da Constituição Federal, desde que ella não se funde directa e exclusivamente em dispositivo da mesma Constituição e nem da letra d par ser residente uma das partes em paiz estrangeiro, porque os Estados, a que se refere essa alínea, são, os de federação brasileira, e nem, finalmente, por effeito da letra h, uma vez que na causa não se tenha suscitado effectivamente uma questão de direito civil internacional.

N. 1.917.—Vistos, expostos e discutidos estes autos de agravo de petição em que o aggravante William Powles e aggravada a Prefeitura Municipal da capital do S. Paulo. No Juizo Seccional desse Estado propoz o aggravante, cidadão inglez, residente na Africa do Sul, contra a aggravada, uma acção ordinaria de indemnização de perdas e danos, a qual foi aforada na justiça federal por se allegar que na causa se verificavam os casos do art. 60, letras a e d, da Constituição Federal. Posta a acção em juizo, veio a aggravada com a excepção de incompetencia deste, articulando que na especie não occorria nem a hypothese da letra a e nem a da letra d do citado art. 60; a primeira, porque a acção não se funda directa e exclusivamente em dispositivo da referida Constituição; a segunda, porque, embora os litigantes residam em Estados diferentes, todavia, entre os Estados, a que se refere a alínea d, não se comprehende o estado estrangeiro; pelo que concluiam os artigos pela transferencia do conhecimento do feito para a justiça commum. Na contestação da excepção sustentou-se a doutrina contraria, reafirmando-se os fundamentos da competencia federal. E o juiz julgou procedente a excepção, adoptando os argumentos desta, assim de declinar a causa para a justiça estadual, como consta do despacho de fls. 187, do qual se interpoz o presente agravo, com assento no art. 54, n. 6, letra a, da lei n. 221, de 1891, tendo sido elle devidamente interposto e processado, e sustentando sua decisão o juiz a quo.

Isto posto, e: Considerando que, conforme a jurisprudencia assente deste Tribunal, para que uma causa se afora na justiça federal, nos termos do art. 60, letra a, da Constituição, é indispensavel que ella se funde directa e exclusivamente em algum dispositivo da mesma Constituição, o que não se verifica na especie vertente, em que a acção, visando a indemnização de perdas e danos, tem de reger-se pelos preceitos de nosso direito civil;

Considerando, igualmente, que não occorreo caso da letra d do cit. art. 60, porque a residencia de um dos litigantes em estado estrangeiro não se enquadra no texto dessa alínea d, 2ª parte, que apenas cogita dos estados componentes da Federação Brasileira, sendo, em tal sentido, tambem a jurisprudencia uniforme do Tribunal;

Considerando, por ultimo, que é inadmissivel invocar-se no caso a regra da letra h do mesmo artigo, porque, de accordo com a doutrina firmada pelo Tribunal, não basta a possibilidade de suscitarse no pleito uma questão de direito civil internacional para que intervenha a justiça federal, sendo necessario que essa questão tenha surgido effectivamente, o que não se dá na causa proposta.

Por todo o exposto:

Accordam negar provimento ao agravo para confirmar a decisão agravada e condemnar o agravante nas custas.

Supremo Tribunal Federal, 26 de junho de 1915.—*II. do Espírito Santo*, P. M. Murtinho, relator.—*Oliveira Ribeiro*.—*Pedro Lessa*, vencido. Para processar e julgar o feito é competente a justiça federal, não em virtude do disposto nas letras a e d do art. 60 da Constituição Federal, mas por força do que estatua a letra h do mesmo artigo acerca das questões do direito civil internacional (*Pedro Lessa*, do *Poder Judiciário*, § 50).—*Canuto Saraiva*.—*Leoni Ramos*.—*Viveiros de Castro*.—*J. L. Coelho e Campos*.—*André Cavalcanti*.—*Sebastião de Lacerda*.—*Enéas Galvão*.—*Pedro Mibielli*.—*Godofredo Cunha*, vencido. Si a Justiça Federal é competente para processar e julgar litígios entre partes residentes em Estados diferentes, com maioria de razão deve ser competente para processar e julgar causas entre partes residentes em Estados da Federação Brasileira e Estados estrangeiros (argumento do art. 60, letra d, da Constituição).

Foi voto vencedor o do Sr. ministro Joaquim Xavier Guimarães Natal.

RECURSO EXTRAORDINARIO

Vão o caso de recurso extraordinario a decisão da justiça local que decide o pleito em face da legislação estadual, desde que não resolve conflito entre a mesma legislação e a da União, ou não offende princípios constitucionales da Republica.

N. 634.—Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso extraordinario, recorrente, major Antonio Augusto da Fonseca e recorrida a Fazenda do Estado de São Paulo, e, considerando que a acção foi julgada improcedente, por não ser o recorrente funcionario vitalicio em face da lei estadual, e não competir-lhe, por falta do titulo legal, principalmente, quanto a outro cargo, a gratificação especial que reclamou, e bem assim que na discussão e julgamento de tal causa, nenhum conflito suscitou-se e resolveu-se, entre leis estaduais e federaes, ou disposições constitucionales da União, accordam não tomar conhecimento do recurso interposto e condemnar o recorrente nas custas.

Bio de Janeiro, 14 de novembro de 1914.—*II. do Espírito Santo*, P.—*Enéas Galvão*, relator.—*M. Murtinho*.—*Leoni Ramos*.—*Pedro Mibielli*.—*Canuto Saraiva*.—*Oliveira Ribeiro*.—*Amaro Cavalcanti*.—*Pedro Lessa*.—*André Cavalcanti*.—*J. L. Coelho e Campos*.—Fui presente, *Muniz Barreto*.

RECURSO EXTRAORDINARIO

E o recurso de revisão do art. 81 da Constituição e não o extraordinario do art. 59, III, § 1º, o meio idoneo para a reforma das sentenças proferidas em processos criminaes findos.

N. 707.—Vistos, expostos e relatados estes autos de recurso extraordinario, interposto por Virgilio Ulysses da Rocha Pereira do accórdão do Superior Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco de fls. 431, que confirmou a sentença do jury do Recife, condemnando o recorrente a 24 annos e 6 mezes de prisão;

accordam não conhecer do recurso por inadmissivel no caso, uma vez que para os processos findos no crime a Constituição Federal estabeleceu no art. 81 o de revisão; pagas as custas pelo recorrente.

Supremo Tribunal Federal, 26 de maio de 1915.—*II. do Espírito Santo*.—*G. Natal*, re-

lator.—*J. L. Coelho e Campos*.—*M. Murtinho*.—*Oliveira Ribeiro*.—*Sebastião de Lacerda*.—*Leoni Ramos*.—*Pedro Mibielli*.—*Pedro Lessa*.—*Viveiros de Castro*.—*Canuto Saraiva*.—*Godofredo Cunha*.—Fui presente, *Muniz Barreto*.

RECURSO EXTRAORDINARIO

Intelligencia do art. 60, letras B, D e H da Constituição da Republica.

N. 816.—Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso extraordinario em que é recorrente a *Manaus Harbour Limited* e recorrido *Constancio Corrêa de Magalhães*:

Accordam tomar conhecimento do recurso, porque se resolve na decisão recorrida a questão constitucional discutida nos autos, da competencia da Justiça Federal e a mesma decisão foi contra ella. E de *meritis*, negar-lhe provimento assim de confirmar a decisão recorrida que, julgando competente a justiça estadual para conhecer do feito, bem interpretou na especie o art. 60, letras B, D e H da Constituição da Republica. Porque, effectivamente, a União Federal nada tem que ver com a indemnização pedida em virtude do damno causado pela recorrente; porque, conforme a jurisprudencia do Supremo Tribunal, o art. 60, letra D, da Constituição da Republica se refere a cidadãos de Estados diversos da União e não Estados estrangeiros, além de ter a mesma recorrente se obrigado a ter um representante legal no foro de Manaus, e, finalmente, porque a questão dos autos não pôde envolver uma questão de direito internacional privado, desde que no contracto que a recorrente firmou com a União se obrigou ao foro brasileiro, ás suas leis e regulamentos. Custas pela recorrente.

Supremo Tribunal Federal, 5 de julho de 1915.—*II. do Espírito Santo*, P.—*Oliveira Ribeiro*, relator.—*M. Murtinho*.—*André Cavalcanti*.—*Leoni Ramos*.—*Enéas Galvão*.—*Pedro Mibielli*.—*J. L. Coelho e Campos*.—*Canuto Saraiva*.—*Viveiros de Castro*.—Fui presente, *Muniz Barreto*.

Foi voto vencedor o do Sr. ministro Joaquim Xavier Guimarães Natal.

APPELLAÇÃO CIVEL

O art. 62 da Constituição da Republica não se limita ás sentenças proferidas em processo contencioso, cumprindo, portanto, ao juiz federal considerar-se incompetente quando se lhe pede a reforma de decisão ou ordens da justiça local

N. 2.477.—Vistos, relatados e discutidos estes autos de appellação civil interposta por Francisco Fernandes de Araujo e Catharina Fernandes de Araujo, da sentença de fls 224 e 225, que decidia preliminarmente pela incompetencia do juizo para conhecer da acção proposta pelos appellantes contra a appellada Josepha Sanches e Emilia Sanches, accordam em negar provimento á referida appellação para confirmar, como confirmam, a sentença appellada, cujos fundamentos são conformes á Constituição da Republica, artigo 62, que não se limita ás sentenças proferidas em processo contencioso, porquanto, veda á Justiça Federal annullar, suspender ou revogar, excepto nos casos expressamente previstos, as decisões ou ordens da justiça local.

Custas pelos appellantes.

Supremo Tribunal Federal, 30 de dezembro de 1914.—*II. do Espírito Santo*, P.—*Sebastião de Lacerda*, relator.—*J. L. Coelho e Campos*.—*M. Murtinho*.—*André Cavalcanti*.—*Pedro Lessa*.—*Godofredo Cunha*.—*Leoni Ramos*.—*G. Natal*.—*Canuto Saraiva*.—*Pedro Mibielli*.—Fui presente, *Muniz Barreto*.

Sentença appellada, confirmada pelo accórdão retro

Vistos e examinados estes autos do acção ordinaria em que Francisco Fernandes de Araujo pede annullação do testamento com que falleceu seu irmão João Fernandes de Araujo para o fim do serem condemnadas Josepha de Assumpção Sanches e Emilia de Assumpção Sanches, herdeiras nelle instituidas a restituirem, com todos os rendimentos, os bens que pertenceram ao fallecido e lhes foram adjudicados no inventario a que então se procedeu no Juizo da Provedoria deste Districto.

E,

Consi lerando preliminarmente que a decisão pedida na presente causa envolve necessariamente a reforma dos despachos e sentenças do juiz que abriu e fez cumprir o testamento impugnado, procedendo ao inventario e á partilha dos bens reivindicados;

Considerando que a jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal na interpretação do art. 62 da Constituição, estabeleceu que cessa a competencia da Justiça Federal qualquer que seja o fundamento em seu beneficio invocado, desde que se trate da decisão de sentenças proferidas pelos Tribunaes locais, da annullação, alteração ou suspensão da suas decisões e ordens;

Considerando que sendo no caso absoluta a incompetencia, cumpre ao juiz pronuncial-a sem embargo de não haver sido arguida;

Julgo nulla a acção e condemno o A. ao pagamento das custas.

Districto Federal, 12 de setembro de 1913.—*Antonio J. Pires de C. e Albuquerque*.

APPELLAÇÃO CIVEL

A antiguidade dos 2º tenentes commissarios da Armada se regula pela data de sua apresentação á autoridade competente, sem attenção ao logar occupado na classificação do concurso, que só dá direito a preferencia para a nomeação.

Interpretação dos arts. 3º e 9º do decreto numero 1.771, de 1904.

N. 2.013.—Vistos, expostos e relatados estes autos de appellação civil em que é appellante o 2º tenente commissario da Armada Joaquim José do Amaral e appellada a União Federal, interposta da sentença do juiz federal da 2ª Vara, de fls. 46, que julgou o appellante carecedor de acção contra a appellada para annullação do acto do Governo, que o collocou no n. 18 dos officiaes da sua classe, quando occupava o n. 2 na classificação do concurso, observada pelo mesmo Governo para a nomeação:

Accordam negar-lhe provimento, confirmando assim, como confirmam, a sentença appellada, que se funda na disposição expressa do art. 3º do decreto legislativo numero 1.775, de 1904, segundo o qual a antiguidade se conta pela data da apresentação do official commissario á autoridade competente, sem attenção ao seu logar na classificação do concurso, que só dá logar a preferencia para a nomeação. Custas pelo appellante.

Supremo Tribunal Federal, 19 de maio de 1915.—*II. do Espírito Santo*, P.—*G. Natal*, relator.—*J. L. Coelho e Campos*.—*M. Murtinho*.—*Pedro Mibielli*.—*Leoni Ramos*.—*Pedro Lessa*.—*Oliveira Ribeiro*.—*Canuto Saraiva*.—*Viveiros de Castro*.—*Godofredo Cunha*.—Fui presente, *Muniz Barreto*.

APPELLAÇÃO CIVEL

A lei n. 2.812, de 3 de janeiro de 1914, ampliando o disposto no art. 37 do decreto n. 912 A, de 1890, ao caso de uma única pensão, criou direito novo. Tal alteração não affecta um montepio instituído sob o imperio do art. 31, do referido decreto.

N. 2.376. — Relatados e discutidos estes autos, em que a União Federal oppoz a fls. 163, embargos de nullidade e infringentes do julgado ao accórdão de fls. 159 v. e 161, na parte em que julgou procedente o pedido da assistente D. Emiliana Guimarães Pindaliba de Mattos, viúva do Dr. E. Pindaliba de Mattos.

Altera a embargante que a embargada não tem direito adquirido à pensão maior de 300\$ mensaes, porque o fallecimento do Dr. Eduardo Pindaliba de Mattos occorreu em 20 de fevereiro de 1913, depois da lei n. 2.487, de 22 de novembro de 1911, que mandou respectar aquelle limite fixado pelo decreto numero 912 A, de 1890; e que invocou, por demais, a disposição interpretativa da lei n. 2.812, de 3 de janeiro de 1914, segundo a qual, o art. 37 do decreto citado, comprehendendo, não só os casos de pensões acumuladas, como o de uma única pensão.

Isto posto, e considerando:
Que a lei n. 2.487, de 1911, tem por objecto as pensões provisórias abonaveis á viúva o herdeiros do contribuinte do montepio, as quaes não podem exceder a 3/4 partes do maximo fixado no art. 37, do decreto n. 912 A, de 1890;

Que foi a lei n. 2.812, de 3 de janeiro de 1914, que, creando direito novo, ampliou o disposto no art. 37 citado, ao caso de uma única pensão, e o montepio do que trata n. os embargos, foi instituído sob o imperio do decreto de 1890, art. 31, em virtude do qual, a pensão do beneficiado corresponde á metade do ordenado do instituidor;

Que mesmo em se entendendo que a alteração feita pela lei n. 2.487, pode affectar os montepios já existentes, não está a embargante isenta do pagar á embargada a pensão correspondente á metade do ordenado que percebia seu marido, cujo fallecimento se realizou depois de entrar em vigor a referida lei;

Accórdam, por estes fundamentos rejeitar os embargos, para confirmar a decisão embargada, e condemnar nas custas a embargante.

Supremo Tribunal Federal, 16 de junho de 1915. — II. do Espírito Santo, P. — Sebastião de Lacerda, relator. — M. Martinho. — J. L. Coelho e Campos, vencido. — Canuto Saraiva. — Leoni Ramos. — Enéas Galvão. — Oliveira Ribeiro. — André Cavalcanti. — Pedro Mibielli, vencido. — Pedro Lessa. — Godofredo Cunha, vencido. — G. Natal. — Fui presente, Muniz Barreto.

APPELLAÇÃO CIVEL

A clausula legal «será conservado enquanto bem servir» ampara o funcionario contra o arbitrio na demissão, que só poderá ser dada no caso de servir mal o cargo em que se achava investido.

N. 2.425. — Vistos, expostos, relatados e discutidos estes autos de embargos, em que é embargante a União Federal e embargado José da Silva Caldas Sobrinho, oppostos ao accórdão de fls. 31 v., confirmatorio da sentença de fls. 24 v., que annullou, por illegal, o acto do ministro da Fazenda do 21 de setembro de 1913, demittindo, sem motivo justo, o embargado do cargo do collecter das Rendas Federaes nos municípios de Bezorros e Gravatá, no Estado do Pernambuco.

Accordam rejeitar os embargos, attenta a sua improcedencia, porquanto, a clausula — «será conservado enquanto bem servir», ampara o funcionario contra o arbitrio na demissão, que só lho poderá ser dada si por actos de omissão ou commissão elle servir mal o cargo, em que se achava investido.

Custas, na forma da lei.

Supremo Tribunal Federal, 16 de junho de 1915. — II. do Espírito Santo, P. — G. Natal, relator. — M. Martinho. — Pedro Lessa. — Oliveira Ribeiro, vencido. — Sebastião de Lacerda, vencido. — Leoni Ramos. — Pedro Mibielli. — Enéas Galvão. — André Cavalcanti. — Viveiros de Castro, vencido. — J. L. Coelho e Campos, vencido. — Enéas Galvão. — Canuto Saraiva. — Godofredo Cunha. — Fui presente, Muniz Barreto.

APPELLAÇÃO CIVEL

A causa aforada na Justiça Federal por serem as partes residentes em Estados diversos, não é della desaforada pela posterior mudança de residencia.

N. 2.513. — Vistos, expostos e relatados estes autos de appellação civil, em que é appellante Antonio Marques dos Santos Porto e são appellados Conde Filho & Comp., interposto da sentença de fls. 8 v., sob o fundamento de incompetencia do juiz federal para proferir a; e,

Considerando que, intimado o appellante (certidão de fls. 7) para responder a acção decendial perante o juiz federal, por ser considerado residente nesta Capital ao tempo da propositura da acção, o não havendo comparecido em juizo para excepcional-o, confessou o facto de sua residencia o firmou a competencia do juiz federal para a causa;

Considerando que os documentos juntos pelo appellante ás suas razões não provam que ao ser proposta a acção a sua residencia era no Estado da Bahia e não nesta Capital;

Accordam negar provimento á appellação, julgando assim como julgam valido o processo e confirmando a sentença appellada, que é conforme o direito; pagas as custas pelo appellante.

Supremo Tribunal Federal, 23 de junho de 1915. — II. do Espírito Santo, P. — G. Natal, relator. — Oliveira Ribeiro. — Leoni Ramos. — André Cavalcanti. — J. L. Coelho e Campos. — Godofredo Cunha, vencido. — M. Martinho. — Pedro Lessa. — Sebastião de Lacerda, vencido. — Pedro Mibielli, vencido. — Canuto Saraiva. — Viveiros de Castro. — Fui presente, Muniz Barreto.

APPELLAÇÃO CIVEL

Não é motivo de nullidade de um accórdão do Tribunal a circumstancia de terem ministros, que tomaram parte no julgamento, funcionado, em outro caracter, na causa, desde que elles não se tenham pronunciado sobre a especie vertente.

São desprezados os embargos que nada articulam de relevante.

N. 2.430. — Vistos, expostos e discutidos estes autos de embargos entre partes, como 1º embargante a União Federal, 2º dito Marcelino José da Costa, o embargados os mesmos. Ao accórdão deste Tribunal a fls. 90, confirmativo da sentença do juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, a qual julgara procedente a acção proposta pelo 2º embargante contra a 1ª para annullar sua reforma por invalidez, visto não ter ella obedecido á norma legal, condemnando a ré a pagá-lho os respectivos vencimentos, excluidos, porém, pela decisão superior os juros da mora, foram oppostos pela União os embargos

de nullidade e infringentes do fls. 93, bem como pela parte contraria os embargos em que pella a reforma do accórdão apenas para comprehender a continuação os referidos juros, ut fls. 98.

Na nullidade articulada na primeira série de embargos allegou-se a indobita intervenção do ministro Godofredo Cunha, no accórdão embargado, visto haver elle proferido os despachos de fls. 3 e 8 e a sentença de fls. 61, e, quanto a infringencia do julgado, que ao 2º embargante nenhum interesse assiste na demanda uma vez que a reforma, que elle pretende annullar, fôra concedida a requerimento seu. Impugnados esses embargos, retorquiu-se *ex adverso* que, si o ministro Godofredo Cunha não podia tomar parte no julgamento da appellação, por ter funcionado como juiz de 1ª instancia, também estava impedido o Sr. ministro Guimarães Natal que servira como Procurador Goral da Republica, quando se conheceu da primeira appellação ut fls. 56, voto que, todavia, não foi arguido de nullo por ser favoravel á União. Os outros embargos também foram discutidos, fallando, por ultimo o Sr. ministro Procurador goral da Republica, para pedir ainda a reforma do accórdão embargado no sentido de ser julgada improcedente a acção.

Isto posto, e:

Considerando que não procede a nullidade do accórdão embargado, proveniente de ter nelle intervindo o ministro Godofredo Cunha, uma vez que este, funcionando na causa como juiz de 1ª instancia, apenas proferiu despachos ordenatorios do processo e a sentença também por elle proferida, limitada á prescripção quinquennal, foi objecto de outra appellação e não da segunda, donde emanou o accórdão ora embargado, do sorte que sobre a especie vertente o dito ministro ainda não se havia pronunciado;

Considerando que o mesmo se dá com o ministro Guimarães Natal, que aponas funcionou como procurador geral no julgamento da primeira appellação e não no da segunda, que é a que está em questão;

Considerando, quanto a infringencia articulada nos embargos da União, que ella está reduzida na materia já allegada e apreciada no accórdão embargado, e, com relação aos embargos da parte contraria, que tem sido constante a jurisprudencia do Tribunal em não condemnar, em casos identicos ao concreto, nos juros da mora;

Accórdam desprezar, tanto uns, como outros embargos, e condemnar as partes nas custas em proporção.

Supremo Tribunal Federal, 24 de julho de 1915. — II. do Espírito Santo, P. — M. Martinho, relator. — Enéas Galvão. — Sebastião de Lacerda, vencido. — Leoni Ramos. — Viveiros de Castro, vencido. — Canuto Saraiva, vencido. — Godofredo Cunha, vencido, condemnou aos juros da mora — André Cavalcanti. — Fui presente, Muniz Barreto.

LISTA DAS CAUSAS QUE DEVEM SER JULGADAS NAS SESSÕES MAIS PROXIMAS, POR ORDEM DE ANTIGUIDADE, CONTADA DE ACCÓRDÃO COM A MODIFICAÇÃO DO ART. 46, § 1º, DO REGIMENTO INTERNO, VOTADO NA SESSÃO DE 10 DE JULHO DE 1913

Recursos extraordinarios

1 — N. 533 — Ceará — Relator, G. Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrentes, L. G. Cabral & Comp.; recorrida, a Fazenda do Estado.

2 — N. 574 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, João Sacerdote de Miranda; recorrida, a Câmara municipal de Viçosa.

3 — N. 571 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, João Octaviano de Mesquita Janos; recorrido, Carlos Gonçalves da Costa Maia.

4 — N. 614 — Rio de Janeiro (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; embargantes, Guinle & Comp.; embargado, o Banco Constructor do Brazil.

6 — N. 647 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; recorrente, a Irmandade do Senhor Jesus do Bomfim e N. S. do Paraíso em S. Christovão; recorrido, Pedro Joaquim Chrysostomo.

7 — N. 649 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; recorrentes, Eduardo Pereira & Irmão; recorrido, Dr. João Carlos Antony.

8 — N. 669 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Enéas Galvão; embargante, João Nepomuceno de Azevedo e Silva e sua mulher; embargada, a Fazenda Municipal.

9 — N. 729 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Enéas Galvão; recorrente, o Banco Constructor do Brazil; recorridos, Guinle & Comp.

10 — N. 757 — Capital Federal (criminal) — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; recorrente, Antonio Alves do Valle; recorrida, a Justiça Sanitaria.

11 — N. 778 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Coelho e Campos; recorrentes, Alfredo Soares Homem e outros; recorrido, Antonio da Costa Miranda.

12 — N. 783 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; recorrente, a Fazenda Nacional; recorrido, A. Thum.

13 — N. 787 — Alagoas — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Manoel Murtinho; recorrentes, Williams & Comp.; recorrida, a Fazenda Estadual.

14 — N. 809 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Enéas Galvão; recorrentes, Isaura Alves Pinheiro e Noemia Alves Pinheiro; recorridos, José Alves Pinheiro e outros.

15 — N. 813 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Viveiros de Castro; embargante, Francisco Lopes Ferraz, embargada, a Irmandade da Santa Cruz dos Militares.

16 — N. 821 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrentes, Guilherme de Carva-

lho & Comp.; recorrida, a Junta Commercial.

17 — N. 824 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; recorrente, Eloy Pompeu de Camargo; recorrida, a Fazenda do Estado de S. Paulo.

18 — N. 843 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, Abel Alves Robin; recorrida, a Fazenda do Estado.

19 — N. 849 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; recorrentes, Arnsteni & Comp.; recorrida, a Nova Companhia Estrada do Ferro Juiz de Fora e Piauí.

20 — N. 850 — Ceará (sobre embargos) — Relator, o ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Godofredo Cunha; recorrente, Justino Vieira de Souza; recorrido, Joaquim Ignacio Pessoa.

21 — N. 851 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Godofredo Cunha; recorrente, Camillo Gomes Nogueira; recorridos, Julio Coutto & Comp.

22 — N. 859 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; recorrentes, Antonio Pacheco de Rezende e sua mulher; recorrido, o tenente-coronel Guilherme Jose Werneck de Carvalho.

23 — N. 860 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; recorrente, a Companhia de Seguros Interesse Publico; recorrido, o commendador Guilherme Pereira de Carvalho.

24 — N. 865 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Manoel Murtinho; recorrente, o coronel Marcos do Rego Gomes; recorridos, Dr. Quintino Fortes Ferreira e outros.

25 — N. 870 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; recorrente, D. Clara Luiza Alves Gomes; recorrido, o tenente-coronel José Pinto Marques.

26 — N. 877 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; recorrentes, José Fernandes e sua mulher; recorridos, Mariano Paiva Pamplona Sobrinho e sua mulher.

27 — N. 890 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, Candido Alvim de Palma; recorrida, a Fazenda do Estado.

28 — N. 902 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; 1º recorrente, o Dr. Pedro Thomaz de Queiroz Ferreira; segundos recorrentes, D. Maria Serafina Cavalcanti Domingues da Silva e outros; 3º recorrente, a Fazenda do Estado; recorridos, os mesmos.

29 — N. 943 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André

Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; recorrente, Manoel Alves da Nobrega; recorrido, José Coelho Pereira Junior.

Appellações cíveis

1 — N. 812 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellantes, João Lourenço de Araujo e sua mulher; appellada, a Fazenda Nacional.

2 — N. 1.535 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Francisco de Paula Ribeiro Vianna.

3 — 1.557 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; embargante, a União Federal; embargado, o capitão Alfredo Vicente Martins.

4 — N. 1.610 — S. Paulo (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Manoel Murtinho; embargantes, Carlos F. Hoffer & Comp.; embargados, Zereunem Bulon & Comp.

5 — N. 1.636 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; embargante, Christino Rodrigues da Camara; embargada, a União Federal.

6 — N. 1.639 — Pará — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Enéas Galvão; appellante, Manoel Antonio Pereira de Moraes; appellados, Motta, Fiuza & Comp.

7 — N. 1.723 — S. Paulo (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; embargantes, DD. Arminda Candida de Vasconcellos, Maria Candida de Vasconcellos e outra; embargada, a União Federal.

8 — N. 1.724 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Leoni Ramos; appellante, Manoel Pires de Freitas; appellado, Ribeiro Ferreira Chaves.

9 — N. 1.733 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; appellantes, Leite & Comp.; appellada, a Fazenda do Estado do Amazonas.

10 — N. 1.740 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; 1ºs appellantes, Gustavo Trinks & Comp.; 2º appellante, João Duarte Ferreira; appellados, os mesmos.

11 — N. 1.750 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, a Fazenda Nacional; appellada, a Companhia União Fabril.

12 — N. 1.770 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, o Juízo Federal; appellada, a Companhia de Fiação e Tecidos Fabril Maranhense.

13 — N. 1.791 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Manoel Mur-

Linho e Oliveira Ribeiro; appellant, o Tenente José Soares Teixeira; appellada, a União Federal.

11 — N. 1.797 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellant, o Juízo Federal; appellados, Luiz Antunes & Comp.

15 — N. 1.802 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; embargante, a União Federal; embargado, Gonçalo Attica Lima.

16 — N. 1.810 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Godofredo Cunha; embargantes, Arp & Comp.; embargada, a Hamburg Sudamerikanisch Dampfschiffahrt Gesellschaft.

17 — N. 1.819 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellant, a Companhia Nacional de Navegação Cosleira; appellado, Banco Pelotense.

18 — N. 1.826 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Pedro Lessa; embargante, o contra-almirante Frederico Corrêa da Camara; embargada, a União Federal.

19 — N. 1.897 — Pará (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Manoel Murtinho; embargante, a Companhia Port of Pará; embargado, José Antonio Gonçalves.

20 — N. 1.917 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Enéas Galvão; embargante, João Ramulpho Nascimento Menezes; appellada, a União Federal.

21 — N. 860 — Bahia — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellant, o Dr. Raymundo da Paz Nogueira; appellada, a Fazenda do Estado.

22 — N. 1.962 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; 1º appellant, o Juízo da 2ª Vara Federal; 2º appellant, a União Federal; appellado, o London and Brazilian Bank, Lt.

23 — N. 1.936 — Pará — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Enéas Galvão; appellant, João Gonçalves Roxo; appellado, o Dr. Fernando Dias do Mello.

24 — N. 1.937 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Godofredo Cunha; embargante, a Fazenda Nacional; embargado, o Dr. João Barreto da Costa Rodrigues.

25 — N. 1.940 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; embargante, a União Federal; embargado, Jaymo Augusto Villas-Bôas.

26 — N. 1.966 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Enéas Galvão; appellant, o Juízo Federal; appellado, Edgard Moore.

27 — N. 1.977 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellant, a Fazenda do Es-

tado; appellado, Bernardo Pinto de Almeida Castro.

28 — N. 1.979 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellant, a Fazenda do Estado; appellado, Bernardo Pinto de Almeida Castro.

29 — N. 1.893 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; appellant, o Juízo Federal da 2ª Vara; appellada, a Companhia de Transportes e Carruagens.

30 — N. 1.998 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; 1º appellant, o Juízo Federal; 2º appellant, a União Federal; appellados, José Nogueira Duarte e sua mulher.

31 — N. 2.039 — Piauí — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Enéas Galvão; appellantes, Candido José Ribeiro & Comp.; appellado, Marianno Gil Castello Branco.

32 — N. 2.061 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; embargante, a Fazenda Nacional; embargado, o capitão do corveta Athanagildo Lopes da Cruz.

33 — N. 2.084 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Pedro Mibielli; 1º appellant, o Juízo da 1ª Vara Federal; 2º appellant, a União Federal; appellado, Pedro Carlos de Andrade.

34 — N. 2.085 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellant, o Dr. Affonso Corrêa Lyra; appellada, a União Federal.

35 — N. 2.091 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Pedro Mibielli; embargante, a União Federal; embargado, o capitão João de Siqueira Menezes.

36 — N. 112 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Pedro Mibielli; appellantes, os herdeiros de Joaquim Ferreira Lobo; appellada, a União Federal.

37 — N. 2.122 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Enéas Galvão; appellant, o Juízo Federal; appellados, Moreira & Comp.

38 — N. 2.121 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellant, o contra-almirante Pedro Nolasco Pereira da Cunha; appellada, a União Federal.

39 — N. 2.125 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Enéas Galvão; appellant, o Juízo Federal; appellada, a Companhia Fiação e Tecidos Fabril Maranhense.

40 — N. 2.126 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellant, João Baptista Nunes; appellada, a União Federal.

41 — N. 2.132 — S. Paulo (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Canuto Saraiva;

embargante, a União Federal; embargado, Salvador Pires de Oliveira.

42 — N. 2.133 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Pedro Lessa; 1º appellant, o Juízo Federal; 2º appellant, a Fazenda Nacional; appellado, Francisco Xavier de Miranda.

43 — N. 2.140 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellant, José Gregorio dos Reis; appellada, a União Federal.

44 — N. 2.146 — Territorio do Acre — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Enéas Galvão; appellant, o Juízo Federal; appellado, João Adolpho Memoria.

45 — N. 2.149 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellant, o Juízo Federal; appellada, a Companhia Fiação e Tecidos do Rio Anil.

46 — N. 2.151 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; 1º appellant, o Juízo Federal da 2ª Vara; 2º appellant, o Banco Nacional Brasileiro; appellados, o Banco Nacional Brasileiro e Christovão Fernandes & Comp.

47 — N. 2.159 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e Manoel Murtinho; 1º appellant, a Fazenda do Estado; 2ºs appellantes, o Dr. José Mariano Carneiro Bezerra Cavalcanti e outros; appellados, os mesmos.

48 — N. 2.168 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellant, o Juízo Federal; appellada, a Companhia Fiação e Tecidos Maranhense.

49 — N. 2.171 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Enéas Galvão; appellant, Augusto Cesar de Freitas; appellada, a União Federal.

50 — N. 2.184 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Enéas Galvão; appellant, o Juízo da 1ª Vara Federal; appellados, o Dr. Alvaro Carlos de Andrade e outros.

51 — N. 2.196 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellant, o Juízo Federal da 2ª Vara; appellados, Costa Braga & Comp.

52 — N. 2.197 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellantes, Diederich Martins Fenecheerd Junior & Comp.; appellado, Germano Battcher.

53 — N. 2.305 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; appellant, a Companhia Estrada de Ferro Centro Oeste da Bahia; appellados, Bahiana & Comp.

54 — N. 2.238 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; 1º appellant, o Juízo Federal; 2º appellant, a Fazenda Nacional; appellado, Olyntho José da Costa.

- 55 — N. 2.250 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; appellante, o Juízo da 1ª Vara Federal; appellado, Zacharias Vieira Motta.
- 56 — N. 2.258 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Manoel Murtinho; appellante, o 2º tenente da Armada Armando Honório de Barros; appellada, a União Federal.
- 57 — N. 2.251 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Coelho e Campos; appellante, Carlos Alberto Corrêa; appellada, a Fazenda Nacional.
- 58 — N. 2.258 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, José de Oliveira Castro; appellada, a União Federal.
- 59 — N. 2.262 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Enéas Galvão; appellante, Arthur Waldemiro de Serra Belfort; appellada, a União Federal.
- 60 — N. 2.265 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda; appellante, o juiz federal da 1ª Vara; appellados, a viúva e filhos do Dr. Candido Barata Ribeiro.
- 61 — N. 2.270 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; appellante, a Fazenda do Estado; appellados, os bachareis Arthur Tolentino da Costa e Thomé Alves Arôxa.
- 62 — N. 2.275 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, José Theodoro Pacheco; appellados, Marinho da Cunha & Comp.
- 63 — N. 2.293 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Pedro Mibielli; appellante, Alfredo Borges Monteiro; appellada, a União Federal.
- 64 — N. 2.326 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Enéas Galvão; primeiro appellante, o Juízo Federal; segundos appellantes, o Dr. Joseph Gomes Netto e outros; appellados, os mesmos.
- 65 — N. 2.330 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Enéas Galvão; appellante, Abel Cohen; appellado, Lazaro J. Israel.
- 66 — N. 2.339 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, a Companhia Industrial Sabarense; appellada, a Fazenda Nacional.
- 67 — N. 2.349 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Sebastião de Lacerda; appellante, o Juízo Federal; appellados, Mercadante & Ribeiro.
- 68 — N. 2.350 — Parahyba do Norte — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Sebastião de Lacerda; appellante, o procurador fiscal do Estado; appellado, o Dr. Octavio Celso de Novaes.
- 69 — N. 2.353 — Sergipe — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministro Coelho e Campos e Viveiros de Castro; appellante, o Juízo Federal; appellada, a Companhia Alliança.
- 70 — N. 2.360 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Sebastião de Lacerda; appellante, Manoel Hermogenes Vidal; appellada, a Fazenda Nacional.
- 71 — N. 2.372 — Alagoas — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, R. F. J. Alexander & Comp.; appellado, Manoel Teixeira Guimarães.
- 72 — N. 2.382 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, o capitão de mar e guerra reformado Francisco Paulo de Oliveira Sampaio; appellada, a União Federal.
- 73 — N. 2.389 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Manoel Murtinho; appellante, o Juízo Federal da 1ª Vara; appellado, o 1º tenente Affonso das Chagas Guimarães.
- 74 — N. 2.404 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; 1º appellante, o Juízo Federal da 1ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellados, D. Victoria e Victorina Perini.
- 75 — N. 2.414 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; appellante, João de Deus Moreira de Carvalho; appellada, a União Federal.
- 76 — N. 2.423 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; appellante, o Dr. Eurico José Pereira de Moraes; appellado, Francisco Ribeiro Pacheco.
- 77 — N. 2.442 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Godofredo Cunha; 1º appellante, o Juízo da 1ª Vara Federal; 2º appellante, a União Federal; appellado, o Mosteiro de S. Bento do Rio de Janeiro.
- 78 — N. 2.462 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Miguel Barbosa.
- 79 — N. 2.471 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, o Juízo da 2ª Vara Federal; appellado, José Mamede Pessoa Valença.
- 80 — N. 2.478 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Manoel Murtinho; appellante, a Fazenda Nacional; appellado, appellado, Miguel Barbosa.
- 81 — N. 2.488 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Sebastião de Lacerda; primeiro appellante, a Fazenda do Estado; segundos appellantes, os bachareis Manoel Coelho dos Reis e Augusto Leandro Salgado Guarita; appellados, os mesmos.
- 82 — N. 2.491 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; appellante, o Juízo Federal da 2ª Vara; appellado, Antonio Philadelpho Pereira de Almeida.
- 83 — N. 2.493 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, o Juízo Federal da 1ª Vara; appellada, D. Rita Amelia da Silva.
- 84 — N. 2.511 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, Bernardo Ribeiro Mendes; appellada, a União Federal.
- 85 — N. 2.515 — Espirito Santo — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; 1º appellante, o Estado do Espirito Santo; 2º appellante, a Prefeitura Municipal; appellados, João Aprigio Aguirre e o engenheiro Olyntho do Canto Aguirre.
- 86 — N. 2.551 — Espirito Santo (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; embargante, o Banco Hypothecario e Agricola do Estado do Espirito Santo; embargados, Lizandro Nicoletti e outros.
- 87 — N. 2.554 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Mibielli e Sebastião de Lacerda; appellantes, o Juízo Federal da 1ª Vara e a União Federal; appellado, o Dr. Alvaro Maia.
- 88 — N. 2.577 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministros Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Sebastião de Lacerda; appellantes, Otero, Gomes & Comp., em liquidação; appellada, a Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos Sul Brazil.
- 89 — N. 2.608 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Coelho e Campos; 1º appellante, o Juízo Federal da 1ª Vara Federal; 2º appellante, a União Federal; appellado, A. Thum.
- 90 — N. 2.691 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, o Juízo da 1ª Vara Federal; appellada, Marianna Ribeiro Corrêa.
- 91 — N. 2.725 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellantes, Reis Thimotheo & Comp.; appellado, o Estado de Minas Geraes.
- 92 — N. 2.740 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, a Companhia Agricola de Botucatu; appellada, a Fazenda do Estado de S. Paulo.

Ação rescisória

N. 18 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; autor, o Dr. Arthur da Silva Pinto; ré, a União Federal.

Ações civis originarias

1. N. 4 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; autor, o Estado do Amazonas; réo, o Estado de Mato Grosso.
Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 11 de outubro de 1915. — O subsecretário, *Edmundo da Veiga*.

Juízo Federal da Segunda Vara

JUIZ, O DR. ANTONIO J. PIRES DE C. E ALBUQUERQUE — ESCRIVÃO, HEMETERIO GUIMARÃES

Expediente de 2 a 9 de outubro de 1915

Executivos fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, João Volozzo. — Junto por sentença a perhora de fls. para que produza os seus devidos e logaes effectos.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Manoel Pereira Colleta. — Idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Felippo Thiago de Sant'Anna. — Idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Victor & Comp. — Idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, João. — Idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, A. J. da Silveira. — Junto-se.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Fernandes & Silva. — Idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, Bino. Cellini Chivari. — Idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, Empreza do Construcções Civis. — Idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, S. P. Cianc & Comp. — Idem.

Executivos Fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Juvenio Nogueira Pinto Junior. — Junto-se.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, José Macha to Spindola. — Idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Rocha & Martim. — Idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Adolino Ferreira do Mattos. — Idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Carvalho & Rodrigues. — Idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Botelho & Irmao. — Idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Maria Angelo Gelloro. — Como requer o Dr. Procurador.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Natalio Mandarino. — Como requer o Dr. Procurador.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Almino Cardoso Gama. — Idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Almeida & Comp. — Idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, Companhia Comercio e Navegação. — Arquivo se.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Augusto José Alves. — Idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Valle, Queiroz & Comp. — Prosiga-se, de accordo com o parecer do Dr. Procurador.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Antonio José de Almeida. — Satisfacção as exigencias do Sr. Dr. Promotor.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, N. Lioni. — Idem.

Cartas precatorias

Doprecante, o Juizo Federal do Estado do Rio de Janeiro; doprecado, o Juizo Federal da 2ª Vara do Distrito Federal; suplicante, Hiltancourt Vital & Comp. — Dissolva-se, pagas as custas.

Doprecante, o Juizo Federal da 2ª Vara do Distrito Federal; doprecado, o Juizo Federal desta seccão. — Junto-se.

Justificações

Justificante, D. Ezilda Ferreira da Silva. — Vista ao Sr. Dr. Procurador.

Justificante, D. Virginia de Barros Silva. — Idem.

Justificante, D. Maria Magdalena do Faro Lacerda. — Idem.

Execução de sentença

Exequente, o coronel João Pires Branco; executada, a União Federal.

Sentença:

Vis os e examinados estes autos da execução de sentença, entre partes o coronel João Pires Branco e a Fazenda Federal,

E Considerando que o accórdam exequendo, reformando a sentença de 1ª Instancia que absolvera a ré, condemnou-a «no pedido o custas», fls. 24;

que o pedido formulado na acção expressamente comprehendia os juros da mora, fls. 9;

que, portanto, nestes foi a ré condemnada;

Considerando que as allegações da ré por muito procelantes que possam ser, nem são opportunas nem de attender por esta juizo, incompetente para reformar aquelle julgado;

Julgo liquida a importância de 37:235\$186, affirm de por ella se proceder á execução.

Custas pela executada.
Distrito Federal, 2 de outubro de 1915. — Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Ações ordinarias

Autor, commandante José Manoel Monteiro; ré, a União Federal. — Recorro a appellação em seus effectos regulares o assigno o prazo da lei para apresentação dos autos na Instancia Superior.

Autor, o 2º tenente reformado do Exercito Leonidio Marques de Andrade; ré, a União Federal. — Vista ao A. sobre os documentos offerecidos pela ré.

Autor, Joaquim Gonçalves Barboza; ré, A. Brazil & Comp. — Em prova na dilacão legal.

Autor, o Banco Alliança do Porto; réos, D. Beatriz Moreira Ramalho de Souza e seu marido Frederico Carlos de Souza e Alberto Nunes de Sá. — Em prova na dilacão legal.

Acção executiva

Autores, Dr. Reynaldo de Faria e sua mulher, réo, Dr. Jorge de Mendonça. — Deiro o pedido.

Habeas-cópus

Impetrante, Deocleciano Martyr; paciente, Frederico Francisco Moste.

Vistos e examinados estes autos de habeas-cópus requerido pelo advogado criminal Deocleciano Martyr, em favor de Frederico Francisco Moste, preso respondendo a processo no tôro militar, etc.

Preliminarmente julgo-me incompetente. Verifica-se do documento de fls. 5 que o paciente, sendo menor, verificou-se praça no Exercito, segundo diz a petição de fls. 2, sem o consentimento dos pais, e tendo desertado, foi preso e recolhido ao quartel do 53º batalhão de caçadores.

Segundo ainda afirma a referida petição, foi o paciente impronunciado pelo Supremo Tribunal Militar e mandado designar das fileiras do Exercito; mas, a des que isto se tivesse realizado, foi elle accusado, e está respondendo a processo no tôro militar, segundo se vê dos documentos de fls. 6 e 7, por ter

fornecido instrumentos para aos tres soldados do referido batalhão arrastarem a prisão em que se achavam e furtarem-lhe os seus munições.

Verifica-se ainda dos documentos de fls. 6 e 7, que o paciente está preso e responde ao a processo por ter facilitado a fuga daquelles soldados—delicto previsto no art. 106 do Código Penal Militar, ao passo que os tres soldados estão respondendo pelo crime de deserção, capitulando no art. 107 do referido código.

O presente habeas-cópus não pôde ser requerido contra o facto do abastamento do paciente, pois segundo afirma o impetrante, este abastamento já foi declarado sem offeo pelo Tribunal Militar, o assim é requerido em virtude do processo a que actualmente está respondendo pelo delicto previsto no art. 106 do Código Penal Militar. Do exposto e dos documentos juntos aos autos, verifica-se que o paciente, ainda sob o regimen militar é accusado de ter commettido delicto previsto no Código Penal Militar, dentro de um estabelecimento militar.

Nestas condições, o om obediencia a Jurisprudencia firmada pelo Egregio Supremo Tribunal Federal, além do outros, no accórdão n. 173, de 26 de maio de 1907 (*Direito* vol. 101, par. 74) e no de 23 de setembro de 1911 (*Revista do Direito*, vol. 23, par. 87) julgo-me incompetente para conhecer da especie.

Distrito Federal, 8 de outubro de 1915. — Olympio de Sá e Albuquerque.

Côrte de Appellação

Sessão da Primeira Camara, em 11 de outubro de 1915

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR AFFONSO DE MIRANDA — SECRETARIO, O OFFICIAL ELPIDIO WATSON CORDEIRO

Comparaceram os Snrs. desembargadores Celso Guimarães, Nabuco de Abreu e Cicero Seabra.

JULGAMENTOS

Appellações civis

N. 347. Relator, o Sr. Desembargador Celso Guimarães; appellante, Fermino da Costa Cadete; appellado, J. A. de Azovodo. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 4.103. Relator, o Sr. Desembargador Cicero Seabra; appellante, Banco do Brazil; appellados S. do A. Campos e M. A. Rock. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 4.122. Relator, o Sr. Desembargador Nabuco de Abreu; appellantes, José Bento Alves de Carvalho e D. Marcelina Parolide da Cunha Menezes; appellados, Dr. Oswaldo dos Santos Jacintho e sua mulher. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 4.738 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; 1º appellante, Dr. Francisco Chartier; 2º appellantes, coronel Alfredo Braga e Antonio da Costa Lagos; appellados, os mesmos. — Negaram provimento á appellação do 1º appellante (fls. 3.715 v) e deram provimento á dos referidos appellantes (fls. 375 v) para julgar improcedente a acção, contra o voto do relator, que dava provimento em parte a ambas as appellações.

Designado o desembargador Nabuco de Abreu para redigir o accórdão.

PASSAGENS

Appellação crime

N. 1.235. — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães,

Appellações civis

N. 1.222. — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Ns. 1.113 e 397. — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Ns. 1.067, 1.144, 798 e 1.114.

Acção rescisória

N. 2.

EM MEZA

Appellações civis

Ns. 1.410, 1.427 e 1.418.

COM DIA

Appellações civis

Ns. 1.349, 1.423, 1.442, 1.470, 1.216, 1.403 e 1.419.

ACORDOS PUBLICADOS

Appellações civis

Ns. 1.183 e 1.405.

Sessão da Terceira Camara, em 9 de outubro de 1915

PRESIDENCIA DO SR. DR. DESEMBARGADOR ATAULPHO DE PAIVA — SECRETARIO, SERVIU INTERINAMENTE NO IMPEDIMENTO OCCASIONAL DO EFFETIVO, O OFFICIAL ELPIDIO WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores Francellino Guimarães, Elviro Carrilho e Edmundo Rego.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.030 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, Jesus Lopes, Aurelio Adolpho Catalá, Francisco Giordani, Adhemar Barroso, Alberto Rodrigues, Francisco Martinez, Manoel Rodrigues, Julio Marques da Silva, Samuel José dos Santos e João Banamene. — Negaram finalmente o pedido, quanto ao paciente Jesus Lopes e julgaram prejudicado quanto aos demais pacientes, unanimemente.

N. 1.031 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; impetrante, Ricardo Machado, em favor dos pacientes Paulo Rodrigues e Eduardo Garcia. — Negaram finalmente a ordem, unanimemente.

N. 1.032 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Pedro Marcelino Vieira. — Concederam a ordem, presente o paciente, informando o Sr. Dr. chefe de Policia e o Dr. juiz de direito da 2ª Vara Criminal, unanimemente.

N. 1.033 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Gaudencio dos Santos e Oliveira. — Concederam a ordem, informando o Sr. Dr. chefe de Policia, unanimemente.

N. 1.034 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; paciente, Pedro da Costa. — Concederam a ordem, informando o Sr. Dr. chefe de Policia, unanimemente.

N. 1.035 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; pacientes, Manoel Ramos e Albino de Mattos Vieira. — Concederam a ordem, presentes os pacientes, informando o Sr. Dr. juiz de direito da 2ª Vara Criminal, unanimemente.

N. 1.036 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, José Ventura (menor). — Concederam a ordem, presente o paciente, informando o Sr. Dr. juiz de direito da 2ª Vara Criminal, unanimemente.

Appellações crimes

N. 1.207. — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, Abden de Carvalho Andrade; appellada, a Justiça. — Deram provimento em parte para condemnar o appellante nas penas do artigo 301 § unico do Código Penal, grão sub-medio, unanimemente.

N. 1.236 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Antonio José dos Santos (menor); appellada, a Justiça. — Deram provimento em parte para ser descontada a pena applicada nos termos do artigo 63 do Código Penal, unanimemente.

N. 1.305 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; appellante, Fernando Euzebi; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.347 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Elysiario Silva; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

SORTEIO

Recursos crimes

N. 280 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego.

N. 281 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 282 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães.

N. 283 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães.

N. 284 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego.

N. 285 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

PASSAGEM DE AUTOS

Appellações crimes

N. 1.209 — Ao Sr. desembargador Francellino Guimarães.

N. 1.314 — Ao Sr. desembargador Elviro Carrilho.

Ns. 1.349 e 1.374 — Ao Sr. desembargador Edmundo Rego.

COM DIA

Appellações crimes

Ns. 1.486 e 1.483.

Embargos de nullidade

Ns. 991, 1.129, 1.584 e 1.170.

ACORDOS PUBLICADOS

Appellações crimes

Ns. 1.230, 1.263, 1.260 e 1.257.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

JUIZ, O DR. LEOPOLDO AUGUSTO DE LIMA — ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA

Despachos

Acção decendial

Autor (embargado), Custodio Domingues Corrêa; ré (embargante), Alice Ribeiro Rocha. — Desprezados afinal os embargos.

Acção summaria

Autor, Vicente Carneiro; réo, Victor Cordeiro. — Regeitaria in-limine a excepção de incompetencia.

Executivo hypothecario

Exequente (embargado), Antonio Teixeira da Silva Peixoto; executada, Olivia Ernestina

Barreto Mendes Fernandes, representada por seu filho Hamilton Coelho Mendes. — Julgados procedentes e provados os embargos e insubsistente o contrato de empréstimo e hypotheca e a penhora.

Acção summaria

Autora (appellada, Alzira Campos; réo (appellante), Albano Castanheira. — Recebida a appellação no effeito devolutivo.

Executivo por nota promissoria

Exequente rembargada), Cohna Ferreira; executados, Pompilio Montañão Simões e Clementina Conceição Declanoni Simões. 3º embargante, coronel Antonio Benedicto de Araújo. — Recebidos os embargos, contestou a parte contraria. Passé-se mandado de manutenção.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações civis: n. 1.403, appellante Dr. Alfredo Santiago, appella lo Dr. Mauricio Rodrigues Pereira; n. 1.246, appeal ante Alfredo José de Oliveira Bastos, appellados Dr. Jauario do Assumpção Osorio e sua mulher D. Elisabeth Montenegro Osorio; n. 1.349, appellante o juiz, appellados Hermann Otto Raminstedt e sua mulher D. Maria Aurora Alves Raminstedt; n. 1.419, appeal ante Mathus Antonio da Silva Pureza, appellada Maria Augusta Alves; n. 1.429, appellante o juiz, appellados Antonio Ferreira Baptista e sua mulher D. Bertha Lichtenstein Baptista; n. 1.442, appellante a Companhia Hanscatia, appellado Americo Conrado Catão; n. 1.470, appellante José da Silva Gaspar, appella lo Arnaldo Baptista de Barros, terão lugar na sessão da Primeira Camara, do dia 14 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação 11 de outubro de 1915. — No impedimento occasioal do Dr. secretario, o official, Elpidio Watson Cordeiro.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De praça com o prazo e 20 dias, para venda e arrendação da metade do predio á rua Barão de Pilar n. 62 antigo 10, pertencente aos menores Hilda João e Theophilo, filhos do finado João Rodrigues de Souza

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes do Rio de Janeiro, etc:

Faz saber aos que o presente edital virem que, no dia 29 do corrente, ás 12 1/2 horas, á porta do Forum, á rua dos Lavados numero 152, o porteiro dos auditórios levará á praça metade do predio, á rua Barão de Pilar n. 62 antigo 10, pertencente aos menores Hilda João e Theophilo, filhos do finado João Rodrigues de Souza, pelo preço de 1:500\$000. Descrição. Predio terreno, de feito de chalet com duas janelas, com portas de madeira e portão de ferro com portaes de cantaria, metindo de frente tres metros e 80 centímetros e de extensão 12 metros e 95 centímetros com um puxado que mede 4, 90 por 2, 90, tendo nos fundos um quintal com 4, 75; dividido em 2 salas e 2 quartos e no puxado cozinha e dispensa, forra to e assoalhado e constracção de tijolos. E quem o dito predio pretender arrematar compareça no lugar, dia e hora acima

designados, afim de fazer a licitação sobre o preço por que vai a praça, ficando sciante quem arrematar q o o preço da compra será depositado incontinenti. E para que chegue ao conhecimento de todos, se extraem este e mais dous iguaes para serem publicados e afixados. Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1915. Eu, José Luiz Fernandes, escrivão interino, o subscrevi. — *Alfredo Machado Guimarães.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Reis & Simões

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Reis & Simões que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6º. A impugnação será dirigida ao juiz por meio do requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1915. — Pelo escrivão, *José da Silva Lisboa.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Antonio Fernandes & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Antonio Fernandes & Comp., que a assembleia foi adiada para o dia 13 de outubro proximo, ás 13 1/2 horas.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1915. — Pelo escrivão, *José da Silva Lisboa.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia da S. A. Casa Standard

AVISO AOS INTERESSADOS

O escrivão Bartlett James communica aos interessados na fallencia da S. A. Casa Standard que se acham em cartorio, durante cinco dias, á sua disposição, os autos de reivindicação requerida por Gualter Dias, e apresentarem as contestações que entenderem, sob pena de revella. Rio, 8 de outubro de 1915. — Pelo escrivão, *José da Silva Lisboa.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia da S. A. Casa Standard

AVISO AOS INTERESSADOS

O escrivão Bartlett James avisa aos interessados na fallencia da S. A. Casa Standard, que se acham em cartorio, á sua disposição, durante cinco dias, os autos de reivindicação requerida pelo Dr. Aristides de Oliveira, afim de serem examinados e apresentarem as contestações que entenderem, sob pena de revella.

Rio, 9 de outubro de 1915. — O escrivão, *Bartlett James.*

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

De praça com o prazo de 20 dias

O Dr. José Ovídio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de praça com o prazo de 20 dias virem, ou delle conhecimento tenham, que vindo o dito prazo, no dia 4 de novembro proximo futuro, logo após a audiência deste juizo, que terá lugar ás 13 horas, o porteiro dos auditórios João Nunes dos Reis, á porta do Forum, á rua Menezes Vilela, antiga dos Invalidos n. 152 trará a publico pregão de venda e arrematação para serem arrematados por aquelle que maior lance offerecer sobre suas avaliações. Os imóveis abaixo mencionados, pahirados no executivo hypothecario que Domingos José Pereira move a D. Maria dos Anjos da Silva Oliveira, e vão á praça para solução do dito executivo, a saber: avenida sita á rua Sonador Furtado n. 114, freguezia do Engenho Velho desta cidade, constituída por seis casas assobradadas sob ns. I a VI, tendo cada uma na frente uma janella de peitoril e uma porta com portadas em trisos, platibanda e cumieira corrimão e cobertas com telhas francezas. Cada uma destas casinhas se acha dividida em duas salas e dous quartos, forrados e assobalhados e cozinha lajeada, seguindo-se uma área cimentada com pequena meia agua coberta com telhas francezas, abrigando W. G. o tanque para lavagem. De frente medem as seis casinhas 34m,20 e de fundos, cada uma, no corpo principal 7m,30, tendo cada uma dos puchados 3m,30 de comprimento por 2m,20 de largura. A construção é de vez de tijolo sendo de estuque as divisões internas de cada casinha, estando em bom estado de conservação. Alem das seis casas descriptas existe ainda no terreno pertencente á avenida um barracão sobre pilastras de tijolo em forma de chalet coberto com zinco, tendo o solo cimentado, estando fechado na frente o lado direito parte em tijolo e parte com madeira, e na face esquerda o fundo com tijolo tendo no frente duas portas de entrada. Este barracão mede de frente 10m,30 por 15m de fundos. O terreno pertencente a esta avenida mede na linha da frente por onde está dividida por pilastras, gradil de ferro, 4m,00, seguindo em forma da corredor até a distancia de 30m,10 em cuja extrema abre para a esquerda da quem entra em mais 15m, seguindo dali até á linha dos fundos que é dividida com zinco enlulada com o leito da Estrada de Ferro Central do Brazil, medindo de extensão, de frente a fundos 80m, avalia los á dita avenida, oarracão e terreno em 20.000\$. Predio assobradado sito á rua Senador Furtado n. 116, freguezia do Engenho Velho, desta cidade, com estreito terreno ao lado esquerdo, dividido da linha da rua por baldrame de tijolo, pilastras de cantaria, gradil, portão de ferro, levantado no alinhamento, tendo na fachada dous mozzaninos, duas janellas de peitoril com portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada principal do lado esquerdo com escada de pedra, varanda ladrilhada e coberta, para onde deitam duas portas e duas janellas. As divisões consistem no corpo principal em duas salas, corredor e dous quartos forrados e assobalhados e o puchado com corredor, dous quartos forrados e assobalhados, seguindo-se dispensa, W. G. e cozinha de accordo com as posturas em vigor. No quintal pequena meia agua com telhas francezas abrigando W. G. e tanque para lavagens. O predio mede de frente 5m por 15m de fundos no corpo principal medindo o puchado 10m,60 de comprimento por 3m,65 de largura. O terreno pertencente ao

predio está pela esquerda dividido com muro de pedra e cal, medindo de frente 7m,50 por 30m,10 de fundo. A construção é de vez de tijolo, divisórias de estuque, sendo da metação a parede lateral direita, carecendo de pintura geral e forrações. Avaliado o predio com o terreno em 12.000\$, sommando o total da avaliação em 32.000\$00. Assim, convindo a todos os pretendentes a comparecerem nos referidos dia, hora e lugar para realizar-se a praça. E para que chegue a noticia a todos mandei passar este e mais dous do igual teor que serão publicados pela imprensa e um delles afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 9 de outubro de 1915. — Eu, Manoel Estanislão Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — *José Ovídio Marcondes Romeiro.* Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1915. — *Cruz Galvão.*

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de Costa & Carvalho

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão coronel Dario communica aos credores da fallencia de Costa & Carvalho, que a assembleia foi adiada para o dia 13 do corrente, á uma hora da tarde.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1915. — O escrivão interino, *Jacinto Teixeira Pinto.*

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De primeira praça com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a Fernando Alves de Souza Alão e sua mulher, no executivo hypothecario que elles movem Otto Haase e Henrique Grumbach, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mollo, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que esto subscrevi, se processam os autos de executivo hypothecario em que são exequentes Otto Haase e Henrique Grumbach o executados Fernando Alves de Souza Alão e sua mulher, nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 5ª Vara Cível. Dizem Otto Haase e Henrique Grumbach, na acção executiva hypothecaria que movem ao major Fernando Alves de Souza Alão e sua mulher, que, estando prompta a avaliação feita pelos avaliadores privativos da Vara, como se vê do incluso laudo, nada tendo a se oppor, requerem sejam expedidos os editaes para venda do predio, em praça. Podem deferimento. P. esta. — Rio, quatro de outubro de mil novecentos e quinze. — O advogado Omar Dutra. (Estava devidamente selada). Despacho: J. Sim, em termos. Rio, quatro—dez—mil novecentos e quinze. — *Carvalho e Mollo.* Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de vinte dias, pelo teor do qual o porteiro dos auditórios trará a publico pregão de venda e arrematação em primeira praça deste juizo, no dia cinco de novembro do corrente anno, ás doze horas, após a audiência do estylo, no Forum, á rua Menezes Vilela numero cento e cinquenta e dous, os bens penhorados a Fernando Alves de Souza Alão e sua mulher, no executivo hypothecario que elles movem Otto Haase e Henrique Grumbach, os quaes constam da avaliação junta aos autos e são os seguintes: Predio de sobrado sito á rua do Rezende numero cincoenta e dous, freguezia de Santo Antonio, edificad no alinhamento

tendo na fachada, no pavimento terreo, duas janelas do peitoril e uma porta com portadas de cantaria, e no pavimento superior tres janelas de saccada com grade de ferro corrida, beirada saliente com telhas viradas e coberto com telhas nacionaes. As divisões consistem em vestibulo do entrada com escada de madeira que dá accessio ao sobrado, tres salas e áreas, seguindo-se o puxado com cozinha e W. C., estando tudo ladrilhado e forrado, e na área, aos fundos, pequeno tanque para lavagens e caixa para agua sustentada por pillares de tijolo; estando o pavimento superior dividido em corredor, duas salas e um quarto forrado e assoalhado, seguindo-se terraço ladrilhado e descoberto, ao fundo do qual existe W. C. O predio mede da frente cinco metros e trinta e cinco centímetros, por dezesseis metros e oitenta e cinco centímetros do fundos no corpo principal, medindo o puxado cinco metros e trinta centímetros de comprimento por um metro e oitenta centímetros de largura. O terreno pertencente ao predio mede, inclusive a área edificada, de frente cinco metros e trinta e cinco centímetros por vinte e dous metros e quinze centímetros. A construcção é bastante antiga, parte de pedra e cal e parte do frontal, estando em soffivel estado de conservação. Avaliado o immovel descripto em vinte e dous contos do réis, preço por que vai a esta primeira praça. E quem o mesmo quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local designados, afim de ter lugar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E, para constar, se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos nove de outubro de mil novecentos e quinze. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrevão interino, o subscrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello. (Estava devidamente sellado.) — Está conforme. — O escrevão interino, Jacintho Teixeira Pinto

Juiz da Terceira Pretoria Cível

De praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação, pelo preço da avaliação, de um automovel penhorado á firma Alves & Mario, na fórma abaixo:

O Dr. Alvaro Bittencourt Berford, juiz da 3ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virom, que por este juizo o cartorio do escrevão que este subscrive, se processam os autos da acção summaria, em execução, em que é exequente Manoel Alves da Nobrega e executados Alves & Mario, estando o feito em termos de se passarem editaes, na fórma da lei, afim de serem vendidos em hasta publica os bens dos executados penhorados, o que, requerido por parte do exequente, foi deferido por este juizo. Em virtude do que se passou o presente edital de praça, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais dêr o maior lance offerecer acima da avaliação, no dia 22 do corrente mez, ás 13 horas, após a audiencia deste juizo, á praça da Republica n. 23, aos bens contantes do lando seguinte: «Laudo de avaliação. — Nós avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que em cumprimento do mandato do Exmo. Sr. Dr. Alvaro Bittencourt Berford, juiz da 3ª Pretoria Cível, procedemos á avaliação de um automovel, (landulet), que foi penhorado á Alves & Mario, na execução de sentença que lhes move Manoel Alves da Nobrega. O referido automovel acha-se em poder do depositario particular Mario Alves, socio da firma executada, á avenida Gomes

Freixo ns. 52 e 56, é do autor «Mercedes Simplex», acha-se devidamente licenciado pela Prefeitura sob o n. 2.218, tendo o respectivo motor o n. 12.879, com seis lanternas e pneumaticos. O automovel descripto está em boas condições de conservação e funcionamento pelo que o avaliamos na quantia de 6:000\$ (seis contos do réis). Declarando que no acto da avaliação achava-se presente o Sr. S. Mendes, syndico da massa fallida de Joaquim Gonçalves da Silva, que nos disse estarem os bons da firma Alves & Mario comprehendidos na dita massa, inclusive o automovel avaliado. Rio, 27 de setembro de 1915. Delio Guarani de Barros. — João Ferreira Cavalcante. E quem os ditos bens quizer arrematar, compareça neste juizo no dia e hora acima designados, para fazel-o em praça mediante pagamento á vista ou dandolador por tres dias; do que para constar se passou o presente edital, que será afixado nesta pretoria e publicado pela imprensa. Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1915. Eu, Antonio Cicero Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alberto Toledo Bandeira de Mello, escrevão, o subscrevi. (Estava devidamente sellado.) Dr. Alvaro Bittencourt Berford.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem em conferencia, no Palacio Guanabara, os Srs. Dr. Carlos Maximiliano, ministro da Justiça e Negocios Interiores, e Dr. Ta vares de Lyra, ministro da Viação e Obras Publicas.

—No Palacio do Cattete esteve hontem Sr. almirante Alexandre Baptista Franco, que foi se apresentar ao Sr. Presidente da Republica por ter sido exonerado do cargo de inspector de Portos e Costas.

—Na hora reservada aos membros do Congresso Nacional, foram recebidos pelo Sr. Presidente da Republica os Srs. senadores Ribeiro Gonçalves e Costa Rodrigues e deputados Hosannah de Oliveira, Maciel Junior, Raphael Cabeda, Monteiro de Souza, Passos de Miranda, Agripino Azevedo, Cardoso do Almeida, Hermenegildo de Moraes e Macedo Soares.

—No Palacio Guanabara, tambem esteve com o Sr. Presidente da Republica o Sr. Dr. Edmundo Moniz Barreto, procurador geral da Republica.

Do gabinete do Sr. director da Estrada do Ferro Central do Brazil o *Diario Official* recebeu a seguinte informação:

Com os novos horarios que vigorarão de hoje em diante serão tambem modificadas as composições dos trens do interior, de modo a proporcionar maior conforto aos senhores passageiros.

Assim, nos rapidos paulistas RP 1 (7 horas da Central) e RP 2 (7 horas da Luz) trafegará diariamente um carro salão Pullmann, com poltronas e compartimentos reservados para seis, cinco e quatro pessoas, tudo devidamente numerado.

Os viajantes que quizerem occupar as poltronas ou os compartimentos, pagarão, além da importancia do bilhete de 1ª classe, a de 5\$ correspondente á poltrona ou a cada lugar do compartimento reservado.

Os trens rapidos mineiros R 1 e R 2 tambem terão carros salões nas mesmas condições, que correrão em dias alternados, em quanto houver deficiencia do material.

Assim, o R 1 (6 horas) de Central a Burnier, ás terças, quintas-feiras e sabbados e o R 2 (9 horas e 14 minutos) do Burnier á Central, ás segundas, quartas e sextas-feiras, terão annexados um Pullmann com poltronas e compartimentos reservados.

Como nos trens paulistas, os viajantes que quizerem viajar em taes carros cujas poltronas são numeradas, como os logares dos compartimentos, pagarão, além do preço do bilhete de 1ª classe, mais 5\$ por lugar ou poltrona.

Nos nocturnos de luxo L. P. 1 (21 horas e 20 minutos) e L. P. 2 (21 horas e 5 minutos) da Luz, entre esta Capital e S. Paulo, continuará a trafegar um carro salão, com 20 poltronas mas sem compartimentos reservados.

Os nocturnos mineiros V. 1 e N. 2 terão em dias alternados, emquanto houver deficiencia de material, um carro especial e confortavel com 10 poltronas e 6 leitos inferiores.

Estes carros trafegarão no N. 1 (19 horas e 15 minutos) da Central a Burnier, ás segundas, quartas e sextas e no N. 2 (20 horas e 5 minutos) do Burnier á Central, ás terças, quintas e sabbados.

Os senhores passageiros que quizerem viajar nestes carros pagarão além do preço da passagem de 1ª classe a importancia de 20\$ pelo leito e 5\$ pela poltrona, podendo adquirir só leito ou só poltrona, se não quizerem utilizar-se de ambos.

Os trens rapidos mineiros como os paulistas terão carro-restaurante e em todos os nocturnos haverá buffet para o serviço dos Srs. passageiros.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itassucê*, para Victoria, Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditos com porte duplo até ás 6.

Pelo *Garibaldi*, para Genova, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o exterior até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Conde*, para Victoria e Nova Orleans, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditos com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Assil*, para os portos do norte, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditos com porte duplo até ás 7.

Amanhã:

Pelo *Bulgarian Prince*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditos com porte duplo e para o exterior até ás 8 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Pelo *Eastern Prince*, para Bahia, Trindade e Nova York, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditos com porte duplo e para o exterior até ás 8 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Pelo *Itapuly*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditos com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Polo *Amazon*, para a Bahia, Recife, S. Vicente Madeira e Europa (via Lisboa), recebendo impressos até às 12 horas, cartas para o interior até às 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 13 e objectos para registrar até às 11.

Polo *Rio de Janeiro*, para Las Palmas e Christiania, recebendo impressos até às 7 horas, cartas para o exterior até às 8 e objectos para registrar até às 18 horas de hoje.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Odorico.

Official de dia à brigada, tenente Castello Branco.

Médico de dia ao hospital, Dr. Galvão Bueno.

Interno de dia, alferes-honorário Aencut. Dia à farmácia, tenente pharmaceutico Brito e pratico Arnalho.

Musica de promptidão, meia banda do 1º regimento.

Auxiliares do official de dia sargentos Affonso e Antonio Guimarães.

Rondas as patrulhas, alferes Valentim e Carvalho.

Prado Dorby-Club, tenente Jesus.

Ronda no 4º districto, alferes Bellarophonito.

Promptidão na cavallaria, alferes Reis e no 1º regimento, alferes Martins.

Ronda os 19º e 20º districtos, alferes Nobrega.

Guardas: na Caixa de Amortização, alferes Escobar; na Caixa de Conversão, alferes João dos Santos; no Thesouro, alferes Palmeira e na Casa da Moeda, alferes Mustaquio.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, capitão Heitor; no 2º, tenente Aristides; no 3º, capitão graduado Ferreira de Mello; no 4º, tenente Bernardino; na cavallaria, tenente Cabral; no Meyer, alferes Cordeiro e na Saude, tenente Paranhos.

Uniforme, 3º.

O serviço para amanhã na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Machado Filho.

Official de dia à brigada, tenente Quiuti-liano.

Médico de dia ao hospital, tenente Dr. Gerçon.

Interno de dia, alferes-honorário Braga.

Dia à farmácia, alferes-pharmaceutico Aguiar e pratico Camerino.

Musica de promptidão, meia banda do 1º regimento.

Ronda o 4º districto, alferes Brazil.

Rondas as patrulhas, alferes Bomfim e Canabarro.

Auxiliares do official de dia, sargentos Soares e Lahir.

Ronda os 19º e 20º districtos, alferes Prado.

Promptidão: na cavallaria, alferes Vital e no 1º regimento, alferes Quirino.

Guardas: na Caixa de Amortização, alferes Coelho; na Caixa de Conversão, alferes Lopes; no Thesouro, tenente Servulo e na Casa da Moeda, alferes Virissimo.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, capitão Horacio; no 2º, capitão Izidro; no 3º, tenente Hilario; no 4º, alferes Maduroira; na cavallaria, capitão Garcia Lemos; no Meyer, alferes Joaquim dos Santos e na Saude, alferes Coimbra.

Uniforme, 4º.

Na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se amanhã, 10º dia útil, as folhas: Aposentados da Vição de J & Z e supplementar.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios do Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, do Nossa Senhora do Socorro e do Nossa Senhora das Dores em Cascadura e S. Zacharias foi, no dia 8 do corrente, o seguinte:

Existiam 1.063 nacionaes e 493 estrangeiros, total, 1.561; entraram 36 nacionaes e 14 estrangeiros, total, 50; sahiram 21 nacionaes e 26 estrangeiros, total, 49; falleceram 1 nacional e 3 estrangeiros, total, 4; existem 1.075 nacionaes e 483 estrangeiros, total, 1.558.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 8, de 1.611 consultantes, para os quaes se aviaram 1.687 receitas.

Fizeram-se 61 extracções de dentes, 6 obturações e 390 curativos e pequenas operações.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios do Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, do Nossa Senhora do Socorro, do Nossa Senhora das Dores em Cascadura e S. Zacharias foi, no dia 8 do corrente, o seguinte:

Existiam 1.075 nacionaes e 493 estrangeiros, total, 1.568; entraram 28 nacionaes e 16 estrangeiros, total 44; sahiram 25 nacionaes e 13 estrangeiros, total, 38; falleceram 3 nacionaes e 1 estrangeiro, total 4; existem 1.075 nacionaes e 483 estrangeiros, total, 1.560.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 9, de 1.421 consultantes, para os quaes se aviaram 1.475 receitas.

Fizeram-se 8 extracções de dentes, 2 obturações e 443 curativos e pequenas operações.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios do Nossa Senhora das Dores em Cascadura e S. Zacharias foi no dia 9 do corrente o seguinte:

Existiam 1.075 nacionaes e 483 estrangeiros, total 1.560; entraram 25 nacionaes e 8 estrangeiros, total 33; sahiram 18 nacionaes e 9 estrangeiros, total 27; falleceram 2 nacionaes e 1 estrangeiro, total 3; existem 1.080 nacionaes e 483 estrangeiros, total 1.563.

O movimento da Sala do Banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 276 consultantes para os quaes se aviaram 432 receitas.

Fizeram-se 23 extracções de dentes.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios do Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, do Nossa Senhora do Socorro, do Nossa Senhora das Dores em Cascadura e S. Zacharias foi, no dia 10 do corrente, o seguinte:

Existiam 1.080 nacionaes e 483 estrangeiros, total 1.563; entraram 20 nacionaes e 10 estrangeiros, total 30; sahiram 34 nacionaes e 16 estrangeiros, total 50; falleceram 6 nacionaes, total 6; existem 1.060 nacionaes e 477 estrangeiros, total 1.537.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 11, de 2.194 consultantes, para os quaes se aviaram 2.441 receitas.

Fizeram-se 68 extracções de dentes, cinco obturações e 421 curativos e pequenas operações.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 15ª loteria do plano 330, 205ª extracção do anno de 1915, realizada em 11 de outubro de 1915, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra f, o

art. 35 da lei 1.2321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do extracção celebrada em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

43.701.....	200\$000
44.558.....	100\$000
45.364.....	200\$000
57.457.....	200\$000
16.845.....	500\$000
10.539.....	200\$000
31.338.....	100\$000
33.551.....	100\$000
52.359.....	100\$000
23.379.....	100\$000
51.699.....	200\$000
12.481.....	100\$000
48.287.....	200\$000
4.415.....	100\$000
23.868.....	3.000\$000
23.433.....	100\$000
41.555.....	200\$000
35.629.....	500\$000
41.589.....	500\$000
23.321.....	100\$000
44.069.....	200\$000
32.297.....	100\$000
53.677.....	200\$000
36.948.....	100\$000
59.376.....	100\$000
34.057.....	2.000\$000
42.847.....	200\$000
23.551.....	200\$000
23.663.....	200\$000
15.194.....	1.000\$000
31.453.....	100\$000
23.793.....	200\$000
39.672.....	100\$000
1.288.....	100\$000
14.605.....	500\$000
9.291.....	100\$000
48.870.....	100\$000
48.603.....	100\$000
43.261.....	200\$000
39.341.....	200\$000
37.723.....	100\$000
38.355.....	200\$000
2.050.....	100\$000
31.861.....	100\$000
59.802.....	100\$000
8.980.....	100\$000
32.463.....	100\$000
4.363.....	100\$000
46.783.....	16.000\$000
23.400.....	100\$000
27.554.....	100\$000
34.593.....	100\$000
15.453.....	100\$000
42.901.....	1.000\$000
38.658.....	200\$000
53.869.....	100\$000

Aproximações

46.782 a 46.784.....	200\$000
23.857 a 23.859.....	100\$000
34.056 a 34.058.....	50\$000

Dezenas

46.781 a 43.790.....	60\$000
23.861 a 23.870.....	40\$000
34.051 a 34.060.....	30\$000

Centenas

46.701 a 46.800.....	20\$000
23.801 a 23.900.....	10\$000
34.001 a 34.100.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 83 tem 45 e os terminados em 3 tem 25, exceptuando-se os terminados em 33.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, João Carlos de Oliveira Rosario, secretario. — O escripto Firmino de Cantuaria

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorologico — Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1915

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	NEBULOSIDADE
	m/m	°	m/m	%		
7 hs.....	760.1	19.5	13.1	78	Calma 0 0	7, Cl.
14 hs.....	755.4	23.4	14.9	62	S 3.4	1, Cu, Fr-Cu.
21 hs.....	756.5	23.3	14.5	69	ENE 2.0	0, Limpo.

Temperatura: maxima, 26° 5 às 13 hs. 0 m., minima, 18° 5 às 5 hs. 50 m. Evaporação, 4^m/m⁹. Chuva, 0^m/m⁰. insolação, 10 hs. 48 m.

Nota — Observações extrahidas da serie horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorologico — Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1915.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	NEBULOSIDADE
	m/m	°	m/m	%		
7 hs.....	755.1	22.4	13.3	66	NNW 1.0	10, Cu, Fr-Cu.
14 hs.....	752.3	29.8	11.1	36	SSE 4.0	10, Cu-St, A-St, St.
21 hs.....	754.3	27.8	13.2	47	Calma 0.0	10, Cl-St, Nb.

Temperatura: maxima, 30° 0 às 14 hs. 10 m.; minima, 21° 4 às 2 hs. 50 m.. evaporação, 7^m/m⁸; insolação 0 hs. 30 m.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorologico — Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1915

Horas	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	NEBULOSIDADE
	m/m	°	m/m	%		
7 hs.....	753.6	29.4	10.5	42	Calma 0.0	10, Cl-St, St-Cu.
14 hs.....	753.2	23.8	16.2	75	SSE 5.0	10, Cu, nevoeiro.
21 hs.....	753.2	20.6	15.1	58	Calma 0.0	10, A-St, Nb.

Temperatura maxima, 28° 6 às 17 hs. 10 m.; minima, 21° 7 às 6 hs. 40 m.; evaporação, 5^m/m⁷; chuva, 0^m/m⁰; insolação, 3 hs. 43 m.

Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio — Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 h. no lito de Janeiro, no dia 8 de outubro de 1915)

Estações	Observações realizadas do manhã										Observações das 24 horas precedentes				
	Altitude (Mts.)	Hora da observação (hora local)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos
			700m +	Diferença em 24 horas	Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
Maranhão :															
Turyassu.....	45	9	59.3	-0.7	28.3	-0.8	SE	4	4	tranq.	I.	33.5	23.2	10.4	
S. Luiz.....	20	37.3	-0.8	28.4	0.4		SE	5	5	tranq.	I.	30.3	24.3	10.5	
S. Bento.....	44	57.4	-1.7	29.0	-0.7		NE	4	4			33.3	21.5		
Caxias (estação fechada).....	80	58.0	-1.0	28.7	0.7		SE	0	0		R.	37.6	20.0		V. am. I
Barra do Corda.....	81	57.7	-0.8	28.8	4.6		SE	2	0		R.	35.2	24.0		R.
Imperatriz.....	95	57.7	-0.6	26.1	-0.3		SE	0	0		Be	36.4	22.4	10.2	
Grajaú.....	154														
Therézina (Piahy) (estação fechada).....	100														
Ceará :															
Fortaleza.....	27	59.1	-0.7	28.8	-0.1		SE	6	4		R. V.	32.0	23.4	11.1	V. pm.
Guaramiranga.....	780						SE	6	2		B. V.	28.8	18.2	8.8	O.
Quixeramobim.....	207	59.5	-1.0	28.6	0.6		SE	3	0		B.	34.8	25.1	10.2	O.
Iguatú.....	215	59.1	-1.2	23.1	0.8		SE	4	2		B.	36.1	22.0	10.6	V.
Natal (Rio-Grande do Norte).....	3	60.4	-0.9	27.3	-0.5		SE	6	3		B. V.	29.0	24.4	10.4	V. pm.
Parahyba :															
Parahyba.....	45	61.1	-0.4	26.8	-1.8		SE	5	10		B.	28.6	18.6	10.5	C.
Campina Grande.....	550	63.0	0.0	20.4	-0.1		S	4	10			31.1	15.6		
Pernambuco :															
Fernando de Noronha.....	95	59.6	-0.5	25.8	-0.1		SE	7	4	P. vgs.	B.	27.7	23.7	10.4	
Goyama.....	14	62.0	0.7	28.8	-1.4		SE	4	7		B.	32.0	19.0		Nt. o.
Nazareth.....	82	60.9	-0.5	26.6	-2.2		SE	4	10		B.	40.6	18.6	8.6	Nt. o.
Recife.....	30	61.1	-0.5	28.6	0.0		SE	6	4	P. vgs.	B. V.	29.4	24.6		
Jaboatão.....	50	63.3	-0.1	25.8	-0.3		SE	4	5			28.0	22.9		V.
Escada.....	416	63.3	-0.1	25.8	-0.4		SE	3	9		I.	28.6	17.2	0.4	C.
Pesqueira.....	725	63.6	0.0	20.9	-2.1		SE	1	10		I.	30.7	15.9	9.2	V. am.
Pão de Açúcar (Alagoas).....	49	62.4	0.0	24.2	-2.0		SE	3	3		B.	36.3	20.5		Ns.
Aracaju (Sergipe).....	4	63.5	-0.3	27.3	0.0		SE	3	3		B.	28.5	24.8	8.2	
Bahia :															
Ondina.....	47	61.7	-0.3	26.8	-0.3		E	3	4	P. vgs.	B.	28.3	21.9	10.7	O.
Cactité.....	900	62.0	-0.1	23.3	0.7		SE	2	0		B.	31.4	16.3	10.4	
Ilheus.....	3	62.1	-0.1	23.1	0.7		NE	3	4	Vagas	B.	30.3	18.9		V.
Minas Geraes :															
Januária.....	439	57.3	-1.1	18.6	0.0		E	4	3		B.	36.0	17.0		
S. Francisco.....	450	57.3	-1.1	29.0	-2.8		E	4	2		B.	36.8	20.4		
Montes Claros.....	615	58.6	-0.1	24.5	-3.1		NE	2	1		B.	35.2	14.8	10.0	
Pirapora.....	472														
Theophilo Ottoni.....	305	59.7	-1.1	22.0	-0.5		NNE	2	10		N.	25.8	21.2	3.5	O.
S. João Evangelista.....	680	59.9	-3.1	23.4	2.6		N	2	4		B.	29.2	19.2		
Araguary.....	856														
Caravello.....	615	57.4	-1.5	23.0	-0.6		C	0	0		B.	34.2	13.8		

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes						
	Altitude (mts.)	Hora de observação (hora local)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar	Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar	Chuva (mm.)	Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos			
			700 ^m +	Diferença em 24 horas		Direcção	Força							Máxima	Mínima	Até 1/2 noite	Após 1/2 noite
Minas Geraes:																	
Monte Alegre.....	621	—	—	24.0	4.5	C	0	10	—	l.	29.3	19.4	—	G. pm.			
Uberaba.....	760	39.3	-1.5	23.0	4.0	NW	4	10	—	l.	26.6	19.8	0.4	0.1			
Pitangui.....	740	60.4	0.3	21.4	4.6	C	0	7	—	B.	32.4	15.0	—				
Bello Horizonte.....	857	59.0	-1.4	24.8	1.4	C	0	2	—	—	31.0	16.4	—				
Cachoeira do Campo.....	4.104	60.4	-2.6	21.4	4.8	NE	3	4	—	Ns.	26.7	15.0	—	7.5	Ns. todo o dia.		
Ouro Preto.....	962	56.3	0.5	23.0	0.6	NW	4	4	—	—	28.4	15.0	—	—	Ns.		
Oliveira.....	209	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4.2	Ns. pm.		
S. Paulo de Murahé.....	874	56.8	-1.9	21.9	4.0	NE	1	10	—	l.	27.9	15.8	—	5.3	Ns.		
S. João d'El-Rey.....	1.090	60.5	-2.1	22.0	2.7	N	3	8	—	l.	27.1	16.4	—	1.9			
Barbacena.....	868	59.3	—	20.5	—	C	0	10	—	M.	28.6	14.8	—	—			
Lavras.....	1.046	60.5	-0.4	19.7	-1.0	C	0	10	—	—	25.7	16.7	3.0	1.0	C. am. pm. n.		
Muzambinho.....	878	59.9	-0.6	20.0	0.2	NE	3	10	—	l. ns.	29.2	17.2	—	3.3			
Palmyra.....	240	—	—	26.0	0.2	W	3	10	—	—	32.1	17.4	—	6.5			
Leopoldina.....	682	58.6	-2.3	22.6	0.6	N	3	7	—	—	31.3	17.7	—	2.0			
Juiz de Fora.....	450	60.0	-1.0	21.6	0.8	N	2	9	—	B.	29.5	15.2	—	1.0			
Mar de Espanha.....	891	59.9	-1.4	20.2	0.4	C	0	10	—	l.	27.0	16.6	0.5	1.0			
Carambá.....	940	60.0	2.3	20.4	-0.8	SE	1	10	—	l. ns.	25.1	11.1	0.1	—	C. pm. ns.		
Ouro Preto.....	937	58.9	-1.0	20.3	-1.4	N	3	10	—	—	25.6	16.5	—	2.0			
Passa Quatro.....																	
Goyaz:																	
Gyrenopolis.....	792	61.0	-1.9	22.9	0.3	C	0	3	—	B.	32.6	18.8	1.0	0.0	C. pm.		
Goyaz.....	520	59.1	0.4	24.6	1.6	C	0	0	—	B.	34.0	14.0	—	3.7			
Catalão.....	830	56.9	-2.7	24.2	4.0	C	0	10	—	l.	25.8	18.6	0.4	0.1	C.		
Mato Grosso:																	
Cuiabá.....	235	63.1	-0.5	29.5	0.9	N	2	10	—	l.	33.7	23.3	—	—	l. pm.		
S. Luiz de Cáceres.....	180	62.9	0.6	25.0	0.7	NW	1	10	—	l.	36.0	22.4	—	—	T. ai; r.		
Corumbá.....	153	63.0	3.7	21.0	-7.0	S	6	10	—	M. c. v.	30.0	11.0	—	—			
Della Vista.....	160	—	—	20.6	-2.2	SW	6	10	—	l.	—	21.9	6.0	—	C. t. pm.		
Capital Federal.....	61	57.1	-0.7	24.2	-0.6	C	0	10	espel.	l.	28.6	21.7	—	3.7			
Rio de Janeiro:																	
Campo.....	44	58.1	-1.4	28.4	0.8	NE	3	4	—	B.	35.4	19.8	—	7.0	Hs. ns. todo o dia.		
Carmo.....	314	57.6	-1.1	24.6	-0.2	C	0	9	—	B.	31.0	17.1	—	—			
Nova Friburgo.....	842	59.9	-1.0	19.4	-0.4	SE	2	10	—	—	27.8	10.2	—	1.4	C. am.		
Macabé.....	4	56.6	-1.1	26.4	1.4	NE	2	10	tranq.	—	27.2	22.2	—	—			
Therzopolis.....	910	58.9	-1.1	21.0	-1.0	NE	2	10	—	—	25.8	14.8	—	1.3			
Vassouras.....	436	56.4	-1.2	24.8	0.8	SE	4	10	—	l.	31.4	21.4	—	3.0	Ns. pm.		
Rezende.....	399	57.8	0.5	23.2	0.8	N	1	10	—	l.	32.5	18.4	—	2.7	Ns. todo o dia.		
Pinheiro.....	402	57.2	-1.0	27.0	0.4	C	0	10	—	l.	34.2	18.5	—	2.0			
Petropolis.....	830	58.2	-1.1	22.0	0.6	E	6	10	—	l.	28.7	18.8	—	2.8			
Mendes.....	434	36.8	-0.7	23.0	0.6	N	3	9	—	l.	32.4	21.1	—	2.2			
Ilguá.....	425	56.8	-3.0	29.0	0.6	C	0	10	—	Ns.	34.3	18.4	—	—			
S. Pedro.....	179	57.2	-1.3	28.8	1.8	SE	7	10	—	l. hs.	34.8	18.8	—	—	V.		
Rio do Ouro.....	428	57.3	-0.4	24.2	-0.9	NE	4	7	—	l.	34.3	17.3	—	—			
Angra dos Reis.....	30	57.3	-1.1	22.5	1.8	SE	2	10	espel.	l. ns.	28.6	21.6	13.4	—	C. pm. ns.		

[illegible]

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes						
	Altitude (Ms.)	Hora de observação (hora legal)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado, do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva (m/m)	Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos	
			700 +	Diferença em 24 horas	Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Máxima	Mínima			Até 1/2 noite	Após 1/2 noite
Rio Grande do Sul:																	
S. A. Livramento.....	211	9	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Thiago.....	426	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
D. Pedrito.....	142	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bagé.....	221	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pelotas.....	8	»	58.1	2.5	15.4	-2.3	PW	2	4	I. nt.	—	23.0	16.1	2.0	5.0	Sc. T. Pm.	C. V.
Encruzilhada.....	437	»	63.1	2.1	11.4	-4.4	SW	6	0	B. V.	—	22.7	14.0	4.9	—	»	—
S. José do Norte.....	2	»	58.6	-2.6	14.8	3.3	WSW	5	2	B. V.	—	21.4	15.7	4.0	5.0	»	—
Rio Grande.....	3	»	58.4	2.1	13.6	4.0	SE	5	5	B. V.	—	25.2	15.0	12.1	5.5	»	—
Jaguarião.....	17	»	59.1	-2.3	12.3	3.3	SW	6	40	B.	—	48.9	11.4	31.2	—	»	—
S. V. Palmar.....	25	»	56.1	4.5	11.0	7.0	SW	7	2	B.	—	49.0	6.0	—	—	»	V.
Buenos Aires.....	23	8	61.3	2.1	12.4	7.2	SW	1	8	M. C.	—	18.6	11.4	—	—	—	—
Montevideo.....	23	9	59.8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Estações creadas recentemente:																	
Santa Luzia.....	958	»	60.5	0.7	24.8	-1.0	S	5	1	B.	—	32.0	17.0	—	—	I. Pm.	—
Aquidauana.....	409	»	64.2	1.9	21.6	-4.6	U	10	0	I.	—	32.1	18.9	0.8	—	—	—
Vaccaria.....	930	»	37.9	4.1	13.5	-2.0	W	10	2	I.	—	22.0	10.6	10.3	—	C. Pm.	—

Convenções — Estado do céu: em decimos de céu encoberto—O, totalmente limpo; IO, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; es, garça; as, aguaceiro; ne, neve; ns, nevoeiro denso; nt, nevoeiro ténue; gr, granizo; sa, saraiva; o, orvalho; ge, geada; e, escarcha; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; vs, ventania; ls, halo solar; hl, halo lunar; es, coroa solar; cl, coroa solar; ai, arco-iris. Os numeros indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica actualizada a 0°C, ao nível do mar e a gravidade normal. As temperaturas máximas verificaram-se em Barra do Corda com 36° e em S. Francisco com 36° e. As temperaturas mínimas verificaram-se em Buenos Aires com 6° e em Lages com 8° e. Nota — Telegrammas recebidos até às 15 horas, 106; lataram 14 (sendo 10 devido ao atraso do telegrapho).

Sepultaram-se no dia 8 do corrente 40 pessoas, sendo: nacionaes 37; estrangeiros 9; do sexo masculino 29; do sexo feminino 17; maiores de 12 annos 23; menores de 12 annos 23; gratuitos 13.

Sepultaram-se no dia 9 do corrente 35 pessoas, sendo: nacionaes 23; estrangeiros 12; do sexo masculino 22; do sexo feminino 13; maiores de 12 annos 19; menores de 12 annos 16; gratuitos 7.

Sepultaram-se no dia 10 do corrente 39 pessoas, sendo: nacionaes 33; estrangeiros 6; do sexo masculino 16; do sexo feminino 23; maiores de 12 annos 19; menores de 12 annos; gratuitos 6.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

MEZ DE OUTUBRO DE 1915

Renda arrecadada de 1 a 10	898:213\$799
Renda arrecadada em 11...	75:844\$149
	964:087\$943
Em igual periodo de 1914...	520:508\$092

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE OUTUBRO DE 1915

Renda arrecadada no dia 11:	
Em ouro.....	40:923\$591
Em papel.....	98:749\$197
Total.....	139:671\$791

Renda arrecadada de 1 a 11	1.643:201\$980
Em igual periodo de 1914...	1.207:883\$382
Diferença a maior em 1915.	437:318\$598

PARTE COMMERCIAL

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

Mercado de café

Não funcionou

Mercado de algodão

Entradas em 9.....	—
Sahidas em 9.....	1.188
Existencia em 11.....	2.401

Posição do mercado, firme.

Mercado de assucar

Entradas em 9.....	11.070
Sahidas em 9.....	3.136
Existencia em 11.....	341.967

Posição do mercado, calmo.

Observações—As entradas foram de Campos, 8.934 saccos e Maceió, 2.137. O syndico, J. Severino.

Junta dos Corretores

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 4 A 9 DE OUTUBRO DE 1915

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade	Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Aguardente :				Banha de Santa Catharina:			
De Paraty	25\$000	44\$000	Por 480 litros.	Em lata de 10 kilos (Itajahy)...	68\$400	69\$000	Por c/60 kilos.
De Angra	12\$000	13\$000	Idem.	Em lata de 2 kilos (Itajahy)....	68\$400	69\$600	Idem.
De Campos	10\$000	12\$500	Idem.	Em lata grande (Laguna).....	60\$800	67\$200	Idem.
De Macaé	11\$000	12\$500	Idem.	Americana em barris	—	—	Idem.
Da Bahia	Não ha	Não ha	Idem.	Batata nacional	\$200	\$400	Por kilo.
De Pernambuco	11\$000	12\$500	Idem.	Dita estrangeira:	—	—	Idem.
De Aracajú	Não ha	Não ha	Idem.	Americana	27\$000	30\$000	Por 2/2 calças.
Do Sul	"	"	Idem.	Francisca	27\$000	30\$000	Idem.
Alcool (caldo):				Ingleza (Nova Zelândia)	Não ha	Não ha	Idem.
De 40 grãos	17\$000	18\$000	Idem.	Borracha:	—	—	Idem.
De 38 grãos	15\$500	17\$000	Idem.	De mangabeira, de Minas	—	—	Idem.
De 36 grãos	11\$000	15\$500	Idem.	De manicoba, fina	—	—	Idem.
Alfafa nacional	\$240	\$250	Por kilo.	De manicoba, borra	—	—	Idem.
Dita do Rio da Prata	\$220	\$230	Idem.	Breu americano claro	32\$000	34\$000	Por 280 libras.
Algodão em rama:				Dito escuro	—	30\$000	Idem.
Pernambuco, 1ª sorte do sertão	15\$600	18\$000	Por 10 kilos.	Café:	—	—	Idem.
Pernambuco, 1ª sorte	15\$800	16\$500	Idem.	Lavado	Nominal	Nominal	Por arroba.
Pernambuco, mediano	15\$500	16\$000	Idem.	Moka	"	"	Idem.
Assu, 1ª sorte	15\$500	16\$500	Idem.	Maragogipe	"	"	Idem.
Natal, 1ª sorte	15\$500	16\$500	Idem.	Typo n. 1	"	"	Idem.
Natal, regular	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 2	"	"	Idem.
Mossoró, 1ª sorte	15\$600	16\$500	Idem.	Typo n. 3	"	"	Idem.
Mossoró, regular	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 4	"	"	Idem.
Ceará, 1ª sorte	15\$500	16\$500	Idem.	Typo n. 5	"	"	Idem.
Ceará, regular	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 6	7\$400	7\$700	Idem.
Parahyba, 1ª sorte	15\$500	16\$500	Idem.	Typo n. 7	7\$000	7\$300	Idem.
Parahyba, regular	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 8	6\$600	6\$900	Idem.
Macaé, 1ª sorte	15\$500	16\$200	Idem.	Typo n. 9	6\$200	6\$500	Idem.
Macaé, regular	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 10	Nominal	Nominal	Idem.
Penedo, 1ª sorte	"	"	Idem.	Escolha	"	"	Idem.
Sergipe, Dore	"	"	Idem.	Cimento: Marca Pyramid	—	17\$000	Por barrica.
Sergipe, Itabaiana	"	"	Idem.	Dita Atlas	—	17\$000	Idem.
Maranhão, regular	"	"	Idem.	Dita Excelsior	—	17\$000	Idem.
Piauí, regular	"	"	Idem.	Dita Visurgis	—	16\$500	Idem.
Arroz nacional:				Dita Saturno	—	16\$500	Idem.
Especial	63\$300	75\$000	Por 100 kilos.	Dita Pícarota	—	16\$500	Idem.
Superior	56\$700	60\$000	Idem.	Dita Exposição	—	16\$500	Idem.
Bom	53\$300	55\$000	Idem.	Dita Corôa Preta	—	16\$500	Idem.
Regular	46\$700	50\$000	Idem.	Dita Cathedral	—	16\$500	Idem.
Branco do norte	Não ha	Não ha	Idem.	Dita Leão Vermelho	—	16\$500	Idem.
Rajado, do norte	"	"	Idem.	Farelo de trigo: M. S. Cruz:			
Dito estrangeiro:	—	—	Idem.	Do Moinho Fluminense	6\$500	7\$000	Por 100 kilos.
Inglez (Hangoon)	Não ha	Não ha	Idem.	Do Moinho Inglez	6\$600	6\$900	Idem.
Agulha	80\$000	90\$000	Idem.	Farinha de mandioca de Porto Alegre:	—	—	Idem.
Assucar:				Especial	22\$900	23\$300	Idem.
Branco usina, div. procedencias	\$420	\$440	Idem.	Fina	22\$500	22\$700	Idem.
Branco crystal, idem, idem	\$420	\$440	Por kilo.	Peneirada	21\$800	22\$000	Idem.
Branco 2º facto, idem, idem	\$380	\$420	Idem.	Grossa	20\$200	20\$400	Idem.
Branco 3º sorte, idem, idem	\$420	\$450	Idem.	Dita de Santa Catharina, grossa	19\$600	20\$000	Idem.
Somenos, idem, idem	Não ha	Não ha	Idem.	Farinha de trigo do Moinho Fluminense:			
Mascavinho, idem, idem	\$330	\$390	Idem.	De 1ª qualidade	39\$000	39\$500	Por 2/2 saccos.
Crystal amarello, idem, idem	\$350	\$390	Idem.	De 2ª qualidade	38\$000	38\$500	Idem.
Mascavo bom, idem, idem	\$300	\$320	Idem.	De 3ª qualidade	37\$000	37\$500	Idem.
Mascavo regular, idem, idem	\$280	\$300	Idem.	Dita do Moinho Inglez:	—	—	Idem.
Mascavo baixo, idem, idem	\$280	\$290	Idem.	De 1ª qualidade	39\$200	39\$700	Idem.
Bacalhão em caixa				De 2ª qualidade	38\$000	38\$500	Idem.
Dito em tina:	—	—	Idem.	De 3ª qualidade	37\$200	37\$700	Idem.
Gaspô	—	—	Idem.	Dita do Moinho Santa Cruz:	—	—	Idem.
Americano (Halifax)	—	—	Idem.	De 1ª qualidade	39\$200	39\$700	Idem.
Pe xelim	50\$000	56\$000	Por tina.	De 2ª qualidade	38\$000	38\$500	Idem.
Banha de Porto Alegre:				De 3ª qualidade	37\$200	37\$700	Idem.
Em lata de 2 kilos	67\$200	69\$600	Por c/60 kilos.	Dita americana:	—	—	Idem.
Em lata de 20 kilos	67\$200	69\$600	Idem.	Em barrica	—	—	Por barrica.
Banha de Minas Geraes:				Em sacco	—	—	Por 2/2 saccos.
Em lata de 2 kilos	51\$000	54\$000	Idem.	Feijão nacional:			
Em lata grande	51\$000	54\$000	Idem.	Preto de Porto Alegre	30\$000	36\$700	Por 100 kilos.
				Preto da terra	33\$300	43\$300	Idem.
				Preto de Santa Catharina	31\$700	35\$000	Idem.

Gênero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade	Gênero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Feijão nacional:				Sal do norte	35000	45000	Por s/60 kilos
Manteiga	46\$700	51\$700	Por 100 kilos.	Sal de Cabo Frio	35300	45000	Idem.
Enxofre	30\$000	36\$700	Idem.	Dito estrangeiro	—	75\$000	Idem.
Mulatinho	23\$300	25\$000	Idem.	Sebo do Rio Grande	Nominal	Nominal	Por kilo.
Branco	45\$000	46\$700	Idem.	Dito do matadouro	"	"	Idem.
Amendoim	33\$300	41\$700	Idem.	Dito do Rio da Prata	"	"	Idem.
Vermelho	41\$700	46\$700	Idem.	Telhas francezas	—	320\$000	Por milheiro.
De cores diversas	35\$700	41\$700	Idem.	Ditas nacionais	—	215\$000	Idem.
Feijão estrangeiro:				Toucinho de Minas	5\$34	1\$000	Por kilo.
Branco	94\$000	96\$000	Idem.	Xarque do Rio da Prata:			
Amendoim	Não ha	Não ha	Idem.	Patos e mantas	1\$12	1\$220	Idem.
Fradinho	"	"	Idem.	Puras mantas	1\$140	1\$300	Idem.
Fumo em corda do Rio Novo:				Defeituosas	—	—	
Especial	Nominal	Nominal	Por kilo.	Dito do Rio Grande do Sul:			
Superior	"	"	Idem.	Patos e mantas	1\$080	1\$180	Idem.
Regular	"	"	Idem.	Puras mantas	1\$080	1\$220	Idem.
Dito em corda do Pomba:				Matto Grosso, patos e mantas	5\$20	1\$140	Idem.
De primeira	"	"	Idem.	Vinho: Nacional, do Rio Grande	130\$000	165\$000	Por pipa.
De segunda	"	"	Idem.	Estrangeiro, virgem	340\$000	370\$000	Idem.
Baixo	"	"	Idem.	Estrangeiro, verde	350\$000	360\$000	Idem.
Dito em corda do sul de Minas:				Estrangeiro, Coliares	420\$000	450\$000	Idem.
Especial	"	"	Idem.				
Do primeira	"	"	Idem.				
De segunda	"	"	Idem.				
Baixo	"	"	Idem.				
Dito em corda do Goyaz:							
Especial	"	"	Idem.				
De primeira	"	"	Idem.				
De segunda	"	"	Idem.				
Do Carangola	"	"	Idem.				
Da Bahia	"	"	Idem.				
Dito em folha de Porto Alegre:							
Amarillo I	"	"	Idem.				
Amarillo II	"	"	Idem.				
Commum I	"	"	Idem.				
Commum II	"	"	Idem.				
Dito em folha da Bahia:							
Especial	"	"	Idem.				
Superior	"	"	Idem.				
Dom	"	"	Idem.				
Regular	"	"	Idem.				
Koroze americano, div. marcas	9\$450	10\$000	Por caixa.				
Ladrilhos de Marselha	—	320\$000	Por milheiro.				
Ditos nacionais hydraulicos	4\$000	10\$000	Por metro quad.				
Manteiga do sul	—	—					
Dita de Minas	3\$400	3\$800	Por kilo.				
Dita estrangeira, diversas marcas	—	—					
Matto em folha	5\$400	5\$500	Idem.				
Milho amarello do norte	Não ha	Não ha					
Dito idem da terra	12\$600	13\$200	Por 100 kilos.				
Dito branco da terra	12\$900	13\$500	Idem.				
Dito mixto da terra	12\$300	12\$800	Idem.				
Óleo de linhaça em barril	1\$250	1\$300	Por kilo.				
Dito em lata	1\$030	1\$150	Boo kilo bruto.				
Dito de caroço de algodão, nacional	5\$950	18\$000	Por litro.				
Dito idem americano	1\$150	1\$200	Idem.				
Fosphoros marca Olho	—	52\$500	Por lata.				
Ditos Brilhante	—	51\$000	Idem.				
Ditos Bandeirinha	—	51\$000	Idem.				
Ditos Piuheiro (Curityba)	—	49\$500	Idem.				
Ditos Orion	—	51\$000	Idem.				
Ditos Raio X	—	51\$000	Idem.				
Ditos Beija Flor	—	49\$000	Idem.				
Ditos de cera marca Orion	—	64\$000	Idem.				
Ditos marca Olho	—	66\$000	Idem.				
Ditos idem idem Raio X	—	64\$000	Idem.				
Óleo de caroço de algodão, americano	1\$150	1\$200	Por litro.				
Pinho:							
Americano	—	5\$400	Por pé.				
De rezina	—	11\$5000	Por duzia.				
Supuce	Não ha	Não ha					
Sercobranco	—	120\$000	Idem.				
Dito vermelho	—	120\$000	Idem.				
Do Paraná de 1ª qualidade	—	68\$000	Por duzia.				
Do Paraná de 2ª qualidade	—	58\$000	Idem.				

FRETES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 4 DE SETEMBRO A 9 DE OUTUBRO DE

1915 PARA OS EMBARQUES DE CAFÉ

Portos europeus:

Amsterdam	135 shs. e 5% de capa por 1.000 kilos.
Antuerpia	—
Barcelona	—
Bordéus	125 francos e 10 % de capa por 900 kilos.
Christiania	161/6 e 175 shs. seccos por 1.000 kilos.
Cadiz	—
Copenhague	152/6 e 170/6 shs. 5% de capa por 1.000 kilos.
Geflo	161/6 e 175 shs. seccos por 1.000 kilos.
Genova	140 francos e 10 % por 1.000 kilos.
Gothemburgo	163/8 e 174 shillings seccos por 1.000 kilos.
Havre	125 francos e 10 % por 900 kilos.
Leixões	170 francos seccos por 1.000 kilos.
Lisboa	160 francos seccos por 1.000 kilos.
Liverpool	115 shs. e 5 % por 1.000 kilos.
Londres	135 shs. e 5 % por 1.000 kilos.
Malaga	—
Marselha	150 franco seccos por 1.000 kilos.
Malmo	161/6 e 175 shs. seccos por 1.000 kilos.
Stockholmo	163/8 e 174 shs. seccos por 1.000 kilos.
Trieste	—
Vigo	—

Portos americanos:

a) do Atlantico:

Buenos Aires	25\$00 por sacca de 60 kilos.
Montevideo	23\$00 por sacca de 60 kilos.
Nova York	70 cents. e 5 % por sacca de 60 kilos.
Nova Orleans	70 cents. e 5 % por sacca de 60 kilos.

b) do Pacifico:

Ancud	—	shs. seccos por 1.000 kilos.
Antofagasta	110	shs. seccos por 1.000 kilos.
Caldera	110	shs. seccos por 1.000 kilos.
California	—	shs. seccos e 5 % por 1.000 kilos.
Callao	110	shs. seccos por 1.000 kilos.
Coquimbo	110	shs. seccos por 1.000 kilos.
Coronel	100	shs. seccos por 1.000 kilos.
Corral	110	shs. seccos por 1.000 kilos.
Guayaquil	—	shs. e 10 % por 1.000 kilos.
Iquique	110	shs. seccos por 1.000 kilos.
Punta Arenas	75	shs. seccos por 1.000 kilos.
Talcahuano	100	shs. seccos por 1.000 kilos.
Taital	110	shs. seccos por 1.000 kilos.
Tocopilla	110	shs. seccos por 1.000 kilos.
Valparaizo	100	shs. seccos por 1.000 kilos.
Valparaizo com opções	110	shs. seccos por 1.000 kilos.

Portos Sul-Africanos
(Por 1.000 kilos com transbordo,
Em Nova York

Em portos europeus

Capo-Town.....	
Algoa Bay.....	
Mossel Bay.....	
East-London.....	
Port Natal.....	
Delagoa Bay.....	
Boira.....	

Sem colação

Sem colação

Directo

90 s/
90 s/
90 s/
80 s/
90 s/
110 s/
—

Junta dos Corretores, 9 de outubro de 1915.—O syndico, João Severino da Silva.

JUNTA COMMERCIAL

Relação dos contractos, das alterações e dos distractos das sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça, archivados em sessão de 4 de outubro de 1915

Contractos:

De Francisco Perez Figueira e Calisto Ortiz, para o commercio de livaria, á rua Barão do S. Felix n. 87, com o capital de 6:000\$, sob a firma Ortiz & Comp.;

De José Nunes de Frias e José Baptista Linhares, para o commercio de molhados, fructas, etc., á avenida Rio Branco n. 94, com o capital de 40:000\$, sob a firma Frias & Linhares;

De João Zudenigo e Osorio de Mattos Lima, para o commercio de tinta, á rua..., com o capital de 2:000\$, sob a firma Mattos & Zudenigo;

De Edmundo Chaves Monteiro e Francisco Antonio da Rocha o ultimo como commanditario, para o commercio de molhados e mantimentos, á Estrada da Penha n. 804, com o capital de 25:000\$, sob a firma E. Chaves & Comp.;

De Alexandre Tavares e Pradoncia Siqueira da Cunha, para o commercio de tinturaria, á rua Sete Setembro n. 115, com o capital de 52:000\$, sob a firma Viuva Cunha & Tavares;

De Floriano Antonio da Silva Marin e Antonio Marques da Cruz, para o commercio de mantimentos e molhados, á rua Haddock Lobo n. 91, com o capital de 4:261\$, sob a firma Silva Martins & Comp.;

Alterações:

De V. Carvalho & Comp., com o commercio de pharmacia á avenida de Mem de Sá n. 80, elevando o capital social de 6:000\$ para 16:000\$ e mais algumas modificações;

De Rocha Campos & Comp., com o commercio de empreza ferrea, á rua da Carioca numero 27, pela entrada de 19 socios commanditarios augmentando o capital da empreza de mais 15:000\$, referentes a entradas destes socios.

Distractos:

De Van Erven & Comp., com o commercio á rua de S. Pedro n. 24, retiram-se os socios Edgard Figueira e Oscar Van Erven, o primeiro recebe a quantia de 17:833\$364 e o segundo recebe 392\$334, fica o activo e passivo da firma com o socio Manoel de Siqueira Cavalcanti, na importancia de 22:519\$522;

De Melloiros & Silveira, com commercio á rua João Caetano n. 10, retira-se o socio Nelson Claudio da Silveira recebendo 1:000\$, fica o activo e passivo da firma com o socio Ernesto Gomes de Melloiros na importancia de 3:000\$000;

De Costa Chaves & Comp., com commercio á rua digo Estrada da Penha n. 804, retira-se o socio João Manoel Gonçalves Costa recebendo a quantia de 412\$588 e o socio Francisco Antonio da Rosa a quantia de 10:493\$120, fica o activo e passivo da firma com o

socio Joaquim Monteiro Gonçalves na importancia de 2:391\$334.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 9 de outubro de 1915.—Mario Soares Pinto, 2º official.

MARCAS REGISTRADAS

N. 10.616

Julio Mendes, estabelecido á rua do Triumpho n. 41, apresenta a marca supra, consistente no nome característico «Estomacal» entre aspas, para distinguir um producto pharmaceutico de sua fabricação e commercio. A referida marca poderá variar de cores e dimensões. (Sobre duas estampilhas do valor de 600 réis): Rio de Janeiro, 16 de julho de 1915.—Julio Mendes.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 30 minutos do dia 3 de agosto de 1915.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 10.616 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1915.—Isidoro Campos, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.619

Alfredo Ferreira & Comp., estabelecidos á rua do Hospicio n. 138, adoptam a marca supra, consistente em um rotulo rectangular, digão, num rotulo fantasia, confecciona lo por um emblema consistente em um horizonte por trás do qual se vê, entre montanhas a lua irradiando seus raios, entre montanhas e circulado curvelineamente por arabescos e palmas, de galhos de café. Na parte superior em sentido curvilineo leem-se as palavras: «Café sublime», nome característico, e em seguida a inscripção: «Quando nasce é para todos»; nas partes lateraes, veem-se dizeres de reclamo o infra escripta a firma dos requerentes e outros dizeres. A referida marca poderá variar de cores e dimensões, e servirá para distinguir o café moído, torrado e em grão dos roquerentes. (Sobre duas estampilhas do valor de 600 réis.) Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1915.—Alfredo Ferreira & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas e 10 minutos do dia 3 de agosto de 1915.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 10.619 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1915.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.620

Alfredo Pereira & Comp., estabelecidos á rua do Hospicio n. 138, adoptam a marca su-

pra, consistente em um rotulo rectangular, ornado por uma cercadura, tendo na parte superior, a denominação «Café Sorriso», centralizada por uma rosa, ladeada de galhos e hastas; tendo sentada sobre ella uma criança. A esquerda vê-se a palavra «Rosa», e á direita dizeres de reclamo. Na parte inferior a firma dos requerentes; e outros dizeres e as palavras «Rio de Janeiro», ladeadas por tres circumferencias e centralizadas por estrellas. A referida marca servirá para distinguir o café torrado, moído e em grão, do commercio dos requerentes, podendo variar de cores e dimensões. Sobre duas estampilhas do valor de 600 réis: Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1915.—Alfredo Ferreira & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 10 minutos do dia 3 de agosto de 1915.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 10.620 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1915.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.643

Fernandes & Soares, estabelecidos á rua Haddock Lobo n. 465, adoptam para distinguir todos os artigos vendidos em seu estabelecimento concernentes ao ramo de soccos e molhados, em geral, a marca supra, que poderá variar em typo de letras e c... Consiste ella nos dizeres característicos «O Mais Barateiro» entre aspas. A marca será applicada em todo e qualquer envolvero que contiver os artigos acima ou nas facturas, notas, annuncios, reclames, cartões, assim de bom garantir os seus direitos do proprio da lo e commercio. Sobre estampilhas no valor de 600 réis. Rio de Janeiro, 21 de julho de 1915.—Fernandes & Soares.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 35 minutos do dia 6 de agosto de 1915.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 10.643 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1915.—Isidoro Campos, director. (Ao lado encontra-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

N. 10.644

Fernandes & Soares, estabelecidos á rua Haddock Lobo n. 465, adoptam para distinguir todos os artigos vendidos em seu estabelecimento, concernentes ao ramo de soccos e molhados, em geral, a marca supra que poderá variar em cores e dimensões. Consiste ella no nome característico «Armazem Dragão» e na figura também característica de um dragão, dentro de um rectangulo e este por sua vez dentro de um losango, vendo-se abaixo as palavras «Marca Registrada». Ao lado lê-se a firma «Fernandes & Soares» e outros dizeres explicativos. A marca será usada em todo e qualquer envolvero que contiver todos os ar-

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Cervejaria
Brahma

RELATORIO QUE SERÁ APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA DOS ACCIONISTAS, EM 14 DE OUTUBRO DE 1915, RELATIVO AO DECIMO PRIMEIRO ANNO SOCIAL, DE 1 DE JULHO DE 1914 A 30 DE JUNHO DE 1915

Srs. accionistas — A directoria tem a honra de apresentar-vos annexas, conjuntamente com o parecer do Conselho Fiscal, as contas de sua gestão dos negocios da companhia, relativas ao anno social findo em 30 de junho proximo passado.

Como sabe's a crise geral e os effeitos da guerra europeia influiram desfavoravelmente sobre toda a vida social, commercial e industrial do paiz, sendo portanto natural que a nossa empresa não deixasse de sentir as consequencias desta situação anormal.

Sustentando nós os nossos preços de venda antigos, estabelecidos antes da erupção da guerra, apesar da alta nos preços de quasi todos os artigos da primeira necessidade, e comprando a materia prima a preços consideravelmente elevados e a uma taxa de cambio baixo, os nossos lucros tinham forçosamente de diminuir, agravada como foi ainda ultimamente a nossa industria pelo aumento do imposto do consumo na razão de 20 % sobre as taxas antigas, de accordo com a lei do orçamento vigente.

Assim mesmo, não molindo sacrificios, continuamos, de accordo com as nossas antigas tradições, a fabricar um producto cuja superior qualificação não é excedida por nenhuma fabrica estrangeira, sendo-nos grato constatar que as vendas durante o 2º semestre financeiro mostram um regular aumento sobre as da igual época do anno passado, tendo concorrido para esse resultado animador o successo alcançado pela nossa nova marca de cerveja fidalga.

Isto prova que os nossos productos continuam a gozar da decidida preferencia do publico.

O Serviço da Debentures correu com toda a regularidade.

Em complemento das importantes obras de augmento do anno passado, foram durante o presente anno financeiro ainda feitas obras de adaptação que se tornaram necessarias.

Como já mencionamos em nosso ultimo relatório, é bastante elevada a somma empastada nessas obras. Por outro lado o desenvolvimento dos nossos negocios exige a investitura de mais capitais em novas aquisições tendentes a consolidar a nossa posição em outras praças. Justamente agora estamos tratando de um caso destes e dentro de alguns dias teremos de convocar uma assembléa geral extraordinária para resolver sobre o assumpto.

Esperamos, entretanto, poder attender a todas essas necessidades dentro dos nossos recursos ordinarios, julgando todavia uma medida aconselhada pela prudencia commercial da desistirmos por ora de uma distribuição do dividendo, para podermos conservar sôfrega a nossa situação financeira.

Assim sendo, a directoria, de accordo com o Conselho Fiscal, resolveu propor á assembléa que todo o lucro do anno financeiro seja empregado em reservas e amortização sobre os nossos Bens Moveis e Immoveis e em reduções tanto no valor de outros titulos do nosso activo, como nos preços do nosso inventario. Nestas circunstancias, estamos certos de que os Srs. accionistas compartilharão do nosso modo de ver e approvarão esta proposta.

A assembléa de hoje tem de eleger o conselho fiscal para o anno financeiro 1915-1916.

São estas, Srs. accionistas, as informações que a directoria da Companhia Cervejaria Brahma julgou dever prestar-vos, estando promta a completal-as e prestar todas as outras que desejardes.

Rio de Janeiro, em setembro de 1915. — Joh Kunning, director-presidente. — Jos Klepsch, director-thesoureiro. — A. Wendler, director-secretario.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Cumprindo as disposições legais e as dos nossos Estatutos, vimos apresentar-vos o nosso parecer sobre a gestão da Companhia, relativa ao decimo-primeiro anno social, findo em 30 de junho proximo passado.

Examinámos minuciosamente as contas que serão sujeitas á vossa apreciação e, tendo encontrado tudo em boa ordem e o balanço de accordo com os livros, somos do parecer que devem ser approvados o balanço, relatório da Directoria e as contas relativas ao decimo-primeiro anno social.

Rio de Janeiro 11 de setembro de 1915. — Perth Waelheldt. — P. Fritz. — Emil John. — H. J. Kröger.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1914

Activo

Bens immoveis.....	10.441.676\$959
Bens moveis.....	5.255.803\$740
Ações caucionadas.....	40.000\$000
Ações e valores.....	124.952\$000
Devedores diversos.....	1.536.203\$080
Inventario.....	1.938.324\$320
Caixa e fundo de sellos.....	44.433\$900
	49.461.402\$230

Passivo

Capital.....	10.000.000\$000
Debentures.....	960.000\$000
Caução da Directoria.....	40.000\$000
Credores diversos e diversas contas.....	3.447.272\$320
Liquidações pendentes.....	129.517\$540
Fundo de reserva.....	1.611.639\$000
Fundo para melhoramentos.....	532.021\$390
Lucros suspensos.....	1.839.122\$500
Lucros e perdas.....	851.776\$320
	19.461.402\$230

Joh. Kunning, director-presidente. — Jos. Klepsch, director thesoureiro. — A. Wendler, director secretario.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1915

Activo

Bens immoveis.....	10.374.653\$320
Bens moveis.....	4.612.001\$000
Ações caucionadas.....	40.000\$000
Ações e valores.....	123.427\$000
Devedores diversos.....	1.371.002\$140
Inventario.....	1.718.001\$680
Caixa e fundo de sellos.....	35.181\$010
	18.476.673\$150

Passivo

Capital.....	10.000.000\$000
Debentures.....	893.000\$000
Caução da directoria.....	40.000\$000
Credores diversos e diversas contas.....	2.469.616\$620
Liquidações pendentes.....	146.581\$820

figos acima mencionados, assim como, em notas, facturas, annuncios, reclames, cartões e em tudo que acharem conveniente, para garantir os seus direitos de propriedade o commercio, podendo a palavra caracteristica «Dragão», ser usada conjunctamente com o desenho do dragão ou separadamente. (Sobre estampilhas do valor de 600 réis): Rio de Janeiro, 21 de julho de 1915. — Fernandes & Soares.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 35 minutos do dia 6 de agosto de 1915. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 10.644 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1915. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.719

Haseclever & Comp., estabelecidos á Avenida Rio Branco ns. 69 a 77, nesta cidade, apresentam a marca supra, que consiste na figura de um busto de indio, trazendo no pescoço um collar e na cabeça um diadema de penas. Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir, metaes em linguados, barras, placas, fios, oleos, essencias e gorduras não comestiveis, petroleo, couros e pelles preparadas, borracha e analagos em folha, fios e tubos, productos chimicos para a photographia e analagos; materias tannantes de cortume, preparadas; foguetes, mechas, phosphoros, isqueiros; adubos artificiaes o naturais, substancias chimicas para a agricultura e horticultura; sabões de industria ou uso domestico; tintas, preparos ou aparelhos; utensilios, machinas e transportes; marmores, pedras, ardorias e outros materiais trabalhos ou talhados, quinquilharia, ferraria, serralheria, preços para fusos e porcas, correntes, papeis, telas, cores para edificios, vernizes e accessorios, ceras, colas e mordentes, colorificos, aparelhos de ventilação, ascensores e guindastes; moveis, molduras e artigos de marcenaria; camas, seus pertences, lãs e crias preparadas para cama; artigo latoraria, artigos para cozinha, aparelhos para banhos e duchas, filtros, extinctores de incendio; artigos de iluminação, menos lampas las electricas; artigos de aquecimento e cocção; vidros, crystaes, espelhos e vidraças; porcellanas, faience e louça vidrada; escovas, vassouras, peneiras capaches, esteiras e cestos; bonets, luvas, collotes, arulhas e alfinetes; tendas, barracas, enceradeiros, borracha e oleatos; brinquedos, jogos diversos, cartas de jogar, artigos do pesca, de caça e do «sport»; impressos, papis e cartões; artigos de papalaria e livreria; artigos do escriptorio, tintas de escrever, de imprimir e para carimbo e encadernação; cores finas e accessorios para pintura, material para moldagem e modelagem; pesos, medidas e balanças; productos pharmaceuticos especiaes ou não, objectos para curativo, desinfectantes, e productos veterinarios; artigos esses do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 1º de outubro de 1915. — Por procuração, C. Buschmann (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas e 15 minutos, do dia 1 de outubro de 1915. — Isidoro Campos, director.

Registra-la sob n. 10.719, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1915. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Fundo da reserva.....	1.611:669\$000
Fundo para melhoramentos.....	532:024\$590
Lucros suspensos.....	2.431:781\$120
	13.176:673\$130

John. Kunning, director-presidente. — Jos. Klepsch, director thesoureiro. — A. Wendler, director-secretario.

Companhia Fiação e Tecidos «S. João»

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 1915

Aos quatorze dias do mez de setembro do 1915, ás duas horas da tarde, na sódo social, á rua Primeiro de Março n. 116, accusando o respectivo livro a presença do sete accionistas, representando 883 acções, o presidente da companhia, Sr. Affonso Vizeu, declarou aberta a sessão para tratar do assumpto constante do convite publicado no *Jornal do Commercio* e indica para presidir os trabalhos o Sr. José Joaquim Barbosa, que fará ampla exposição dos motivos da convocação.

Acclamado, aceita o Sr. presidente a presidência e nomeia os Srs. Manoel Ferreira de Simas e João Hldefonso da Silva para os cargos respectivamente de 1º e 2º secretarios, assumindo tollos os seus legares á mesa da assembléa.

Tomando a palavra o Sr. presidente da assembléa declara:

1º, que a ultima assembléa, deliberando o augmento do capital, teve em mira o pagamento das dividas passivas da companhia, cuja totalidade, pelas contas então approvadas, era de 198:039\$890.

2º, que todo esse passivo foi sendo a liquidado pelo novo presidente, o Sr. Affonso Vizeu, que se tornou, afinal, o unico credor da companhia.

3º, que procurando tambem acudir ás necessidades sociais, o mesmo Sr. Affonso Vizeu, em 30 do abril ultimo, suppriu á Caixa da Companhia a quantia de réis..... 1:969\$110, elevando assim o seu credito a duzentos contos de réis (Rs. 200:000\$).

4º, que o Sr. Affonso Vizeu, desistindo do direito de receber em moeda corrente os 200 contos de réis que assim lhe são devidos, aceita, contudo, em pagamento 1.000 acções da nova emissão autorizada por aquella assembléa, dando quitação daquella divida em troca do registro em seu nome das mesmas acções já integralizadas de capital.

5º, que cuido o Conselho Fiscal den osto o seguinte

PARECER

« Os abaixo assignados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Fiação e Tecidos «S. João», consultados a respeito da proposta que faz o Sr. Affonso Vizeu, como cassouario dos direitos de todos os credores da Companhia, de ser convertido o seu credito, no total de Rs. 200:000\$, mas mil acções integralizadas, do augmento do capital, sem nenhum onus para a Companhia, são de parecer que essa proposta deve ser aceita e é vantajosa para a Companhia:

a) porque o proponente prescinde do recebimento de quaisquer juros pelos dispendios com a aquisição que faz desses direitos creditórios, datando a ultima aquisição já de quatro mezes passados.

b) porque essa conversão dos direitos creditórios em direitos de accionista evita delongas, despezas e até mesmo o deposito legal para a subscrição das acções.

c) porque só assim obterá a companhia, sem onus algum, a collocação das novas acções ao par e sem commissão bancaria;

d) porque, finalmente, ficará cumprida, da maneira a mais conveniente, a intenção da ultima assembléa, que, votando o augmento do capital, só tinha por objecto o pagamento das dividas da companhia.

Os abaixo assignados, acompanhando o passu a villa da companhia o conhecedores de todas as suas transações, declararam livres de qualquer divida os direitos creditórios do Sr. Affonso Vizeu por duzentos contos de réis, baseados não só em lançamentos, mas em documentos valiosos, aliás ratificadores apenas do direitos já reconhecidos pela assembléa na sua approvação de contas. Rio de Janeiro, 27 de agosto do 1915. — *Jacome de Oliveira Agnesse.* — *Julio Monteiro.* — *Augusto Lopes da Silveira.*

Fin la esta exposição, o Sr. presidente da assembléa puz em discussão a proposta o o parecer do conselho fiscal.

Pedi a palavra o accionista Sr. Elpenor Leivas que, baseando-se no parecer fiscal, congratula-se com a assembléa pela vantajosa e abnegada iniciativa do presidente da companhia em prol dos interesses desta.

Ninguém mais pedindo a palavra, passou-se á votação, sendo unanimemente approvados a proposta o o parecer do conselho fiscal e assim considerado subscripto o augmento do capital pelo Sr. Affonso Vizeu.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1915. — *Affonso Vizeu.* — *Martin Alopho Koolh.* — *Manoel Ferreira de Simas.* — *José Joaquim Barbosa.* — *João Hldefonso da Silva.* — *Francisco Marques Sarabanda.* — *Elpenor Leivas.*

Banco Nacional Ultramarino

Sede em Lisboa — Fundado em 1864

Capital.....	12.000 contos de réis fortes
Capital realzado.....	7.293 " " " "
Fundo de reserva.....	3.080 " " " "

FILIAES DO RIO DE JANEIRO E SANTOS

BALANCETE EM 31 DE SETEMBRO DE 1915

Activo	
Caixa.....	6.830:897\$043
Correspondentes no exterior.....	9.526:486\$215
Correspondentes no interior.....	4.838:937\$594
Contas diversas.....	27.893:098\$433
Empréstimos e c/c com caução.....	5.341:593\$930
Letras descontadas.....	1.172:957\$910
Letras a receber.....	5.969:841\$880
Matriz e filiaes.....	2.383:358\$072
Valores depositados o em caução.....	47.181:204\$393
	111.153:284\$770

Passivo	
Capital.....	1.500:000\$000
Correntes e juros, á ordem o a prazo.....	17.770:104\$353
Correspondentes no exterior.....	5.133:098\$309
Correspondentes no interior.....	1.523:537\$961
Credores por valores depositados o em caução.....	47.183:204\$393
Contas diversas.....	31.523:510\$393
Letras a pagar.....	24:026\$770
Matriz e filiaes.....	6.400:801\$387
	111.153:284\$770

O contador, A. Cunha. — O gerente, A. Guedes.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 8.335 — Memorial descriptivo da invenção de «um novo systema de annuncios em caixas de phosphoros», para que pretenda privilegio o Dr. Agostinho de Almeida Pinto da Costa Alemão

Refere-se esta invenção á collocação de um rectangulo de papel sobre a camada superior dos phosphoros arrumados nas caixas usuas, sendo feita esta collocação ao se encherem as caixas nas respectivas fabricas.

Nestes rectangulos de papel serão impressos annuncios e reclames de casas commerciaes e, no verso, figuras de animas, navios, edificios e outras para serem collocadas, offerecendo-se por cada colleção um premio que consistirá sempre em um objecto e nunca em dinheiro.

Em resumo, reivindico como ponto o caracter constitutivo da invenção:

Um rectangulo de papel impresso com annuncio e tendo no verso figuras varias e este rectangulo collocado no interior das caixas de phosphoros sobre a camada superior dos mesmos, conforma os desenhos juntos.

Rio, 19 de abril de 1915. — *Dr. Agostinho de Almeida Pinto da Costa Alemão.*

N. 8.932 — Relatorio da invenção de um processo para a fabricação de preparados estaveis de diaminodioxarsenobenzeno para que pretenda privilegio a Farberka vorm. Meister Lucius & Brüning, domiciliada em Höchst, Alemanha.

Os requerentes descobriam que se obtêm preparados solidos, que são estaveis, dos saes de alcali do 4-^{to} dioxo-3-^{to} diaminoarsonobenzeno, juntando ás soluções desses saes, alcoos polyvalentes, isto é, um alcool que contenha mais de tres grupos «hydroxylo», taes como por exemplo a erythrite ou a mannito, precipitando em seguida a estas soluções os novos preparados, por addição do alcool o ether.

Estes preparados não constituem novos compostos chimicos, mas misturas intimas dos ditos saes do alcali com os alcoos polyvalentes.

Os preparados são pó amarelllos, facilmente solúveis na agua, com reacção alcalina e difficilmente solúveis no alcool e no ether; a addição do acido chlorhydrico diluido em uma solução dos preparados produz primeiro um precipitado de diaminodioxarsenobenzeno que se dissolve de novo adicionando uma quantidade maior de acido chlorhydrico.

Contrariamente aos saes do alcali puros do diaminodioxarsenobenzeno, os novos preparados são estaveis si os conservarmos em ampelas ao abrigo do ar.

Para fabricar os novos preparados procedese, por exemplo, da seguinte maneira:

Dissolvem-se 47,5 gr. de dichlorhydrato do 4-^{to} dioxo 3,3^{to} diaminoarsonobenzeno em 200 c.c. de agua e mistura-se esta solução com 10 c.c. de solta caustica dez vezes normal, depois do que se adicionam 17,2 gr. de mannito dissolvida em 100 c.c. de agua. Mistura-se depois a solução assim obida com 4 litros de alcool absoluto o com 4 litros de ether; ha separação do alcool e o pó amarelo que é lido, levado om alcool e em ether e secca lo no vacuo; o producto resultante possui as propriedades acima indicadas.

Reivindicações:

1ª, processo de preparação de misturas intimas de saes do alcali do diaminodioxarsenobenzeno com alcoos polyvalentes, que consiste em misturar solução dos ditos saes e de alcoos polyvalentes com alcool o com

em isolar o precipitado resultante; como productos novos, os preparados obtidos segundo o processo reivindicado em 1.^o Rio de Janeiro, 19 de maio de 1915. — H. C. Buschmann.

N. 8.933 — Relatorio da invenção de um novo lavador para café em coco e outro producto sujeito ao mesmo tratamento, denominada «Vencedor», para que pretende privilegio Manoel Pinto da Silveira, domiciliado em Tietê, Estado de S. Paulo

Grande numero de fazendeiros de café, mormente aquellos que se encontram no alto das serras, lutam com a escassez de agua para as necessidades mais urgentes de modo que não podem pensar em proceder á lavagem do café quando chega do cafezal, sendo obrigados a seccarem-no no estado em que é colhido com pedras, terras, pauzinhos, etc., e nessas condições é levado ás tuihas e é beneficiado. Esse facto apresenta grandes inconvenientes, pois que a terra durante o beneficio tinge e suja o café beneficiado no trabalho do descascador além da poeira, que se desprende, tornando insustentável a situação do pessoal, que trabalha no beneficio. A poeira ao passar nos esbragadores e descascadores deteriora as peneiras, occasionando não pequenos prejuizos, e grande parte das pedras atravessa todo o beneficiamento e vae apparecer nas amostras no mercado, depreciando assim a mercaderia. Nessas condições torna-se indispensavel proceder-se a uma rapida lavagem do café antes de entrar para as tuihas ou antes do beneficio. É necessario, que esse trabalho seja executado com grande rapidez de modo a molhar o menos possivel o café, que deve ser secco em poucas horas para não alterar as suas qualidades. Os lavadores communs exigem grande quantidade de agua e um transporte custoso do café das tuihas ou dos terreiros para o lavador e vice-versa, empregando-se nisso grande pessoal attendendo á rapidez com que deve ser feita essa operação.

O lavador «Vencedor», para que pretende privilegio, vem resolver o problema da lavagem do café em coco secco, sem os inconvenientes apresentados; o ideal desse trabalho seria lançar o café em um tanque cheio de agua e retirar-o immediatamente com uma peneira de modo que a agua esborresse quasi toda; o lavador «Vencedor» realiza mecanicamente esse trabalho, multiplicando a accipidade productiva do opera lor.

Compõe-se de uma peneira meia cylindrica A com a secção diametral aberta quasi igual á secção do tanque, apenas com folga para permittir o movimento, sendo o café guiado por duas chapas nos extremos. Essa peneira é suspensa em um eixo de rotação B, que passa pelo eixo do cylindro (de que a peneira é metade), eixo que por sua vez está apoiado na extremidade de dois braços C fixos em outro eixo de rotação D, que é apoiado na borda do tanque. Esses braços, quando se levantam, erguem a peneira horizontalmente até que um dos extremos da mesma encontre a travessa E, que liga os dois braços, desse ponto em diante a peneira descreve um arco de circulo com centro nos eixos dos braços D, de modo que quando estes estão verticaes, a parte aberta da peneira tambem o está e o café nesta posição é lançado fóra. Na parte superior da peneira existe um contrapeso F, que nessa ultima posição obriga a peneira a ficar invertida com a outra extremidade apoiada na travessa E dos braços. Nessa occasião os braços retomam a posição horizontal, porém, nessa ultima o contrapeso não é sufficiente para manter a peneira invertida e esta pelo seu proprio peso retoma a posição

normal, cagando o café, que fluctua no tanque e a operação recommença. O movimento dos braços é feito por um jogo de engrenagens da redução G, auxilia-lo por um contrapeso H que equilibra a peneira cheia, accionado por uma ou duas manivelas. O tanque póle ser de ferro, alvenaria, madeira ou outro qualquer material, no qual são adaptadas guias I, que emdamem o café ao ponto de ser cagado pela peneira. O café nessa rapida operação não chega a se embeber de agua, pelo que rapidamente secca, e a produção do lava lor, com um unico operador leigo póle attender a mil duzentos saccos de cem litros do café em coco por dia, não precisando de um volume de agua superior a tres metros cubicos.

Reivindicacões:

1.^o, um novo lavador para café em coco e outro producto sujeito ao mesmo tratamento, denominado «Vencedor», caracterizado por uma peneira de forma semi-cylindrica, como A, aberta na parte diametral, montada girationalmente sobre o eixo, como B, estando combinado com dois braços lateraes, como C, que a suspendem, estando para isso os braços montados sobre um eixo, como D, accionado por uma ou duas manivelas e um par de engrenagens, como G, tendo a peneira movimentos de meia rotação e de trasladação limitados por uma travessa, como E, existente sobre os ditos braços e os movimentos equilibrados e regulados por meio de um braço com contrapeso, como F, e contrapeso, como H, na engrenagem, sendo o café dentro da cuba ou tanque conduzido por meio de guias, como I, substancialmente como descrito e representado.

2.^o, um novo lavador para café em coco e outro producto sujeito ao mesmo tratamento, denominado «Vencedor», como acima reivindicado, caracterizado pela disposição de uma peneira accionada mecanicamente, reproduzindo o movimento manual do operador, que com uma peneira rotativa o café, que fluctua em recipientes cheios de agua, dá mole a escorrer a agua e lançar o café fóra do mesmo recipiente.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1915. — Por procuração, C. Buschmann.

N. 8.934 — Memorial descriptivo da invenção de «Um novo systema de lata para acondicionamento de manteiga, banha, azeite, canella, pimenta, fumo, malte, café, chocolate, biscoitos, conservas, bombons, chá e doces em geral», para que pretendem privilegio Brândão Alves & Comp., domiciliados nesta cidade

Refere-se a invenção a um novo systema de lata para acondicionamento de manteiga, banha, azeite, canella, pimenta, fumo, malte, café, chocolate, biscoitos, conservas, bombons, chá e doces em geral, com o formato de um tambor, com as bragaadeiras apertando a corda; esse tambor é fechado superiormente por uma tampa, que póle ser cravada ou soldada, a qual tem centralmente um robaixo circular, com furo formado por uma folha delgada de facil abrimto, que depois da abertura da lata para consumo do seu conteúdo, será nella adaptada a tampa suplementar, o definitiva para seu fechamento.

Afim de facilitar o transporte da lata, é ella orvida de alça, que oscilla em pequenos ganchos collocados na parte externa da referida lata ou tambor.

No desenho junto A representa o robaixo circular, B a tampa suplementar um pouco suspensa, C a alça, cujas extremidades oscillam em pequenos ganchos D, collados na parte externa da lata e E a lata de forma de tambor, com as respectivas bragaadeiras apertando a corda. Essa lata, formato de tambor,

póle ter fundo liso ou côncavo, ser pintada, lithographada ou trazer rotulo impresso indicando o producto que contiver ou dizeres de raffines, podendo ainda servir, depois do consumo do producto, para marmitta ou outro qualquer mistere.

Reivindicacões:

Um novo systema de lata para acondicionamento de manteiga, banha, azeite, canella, pimenta, fumo, malte, café, chocolate, biscoitos, conservas, bombons, chá e doces em geral, caracterizada de forma especial de um tambor com as respectivas bragaadeiras apertando a corda, podendo ser lithographada, pintada ou trazer rotulo impresso, indicando o producto que contiver ou dizeres de roclame, sendo fechada superiormente por uma tampa que póle ser cravada ou soldada, tendo centralmente um robaixo A de folha fina, que depois de removido será tapado com a tampa suplementar B, e lateralmente uma alça C, que oscilla em ganchos D, collados na parte superior da lata E, a qual depois do consumo do seu conteúdo póle ser aproveitada para marmitta ou outro qualquer mistere.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1915. — Brândão Alves & Comp.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Guerra

Estado Maior do Exercito

Faço saber ao 1.^o tenente Intendente Guilherme Luiz do Arango e Souza e a todos que polerem o quizerem fazer chegar ao seu conhecimento que, não tendo o referido official comparecido desde o dia dois do mez corrente nesta repartição, data em que foi declarada ausente, é chamado por este edital para que se apresente dentro do prazo de o to dias, a contar da data abaixo, afim de prestar contas dos valores que recebeu da contabilidade da guerra para o pagamento do pessoal deste Estado-Maior, sob pena de serem as mesmas tomadas á sua revelia.

Estado Maior do Exercito, 9 de outubro de 1915. — Capitão Moisés Alves da Silva, assistente do Estado Maior do Exercito.

DIRECÇÃO DE CONTABILIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DA GUERRA

Convida-se a firma Argelino Stamilo & Comp. a vir effectuar nesta repartição, dentro do prazo de 30 dias, o pagamento das multas impostas pelo commando do Collegio Militar, durante o anno de 1913, por isso que não foram attendidas as intimações por outro meio effectuadas, sob pena de remissa do processo á Procuradoria Geral da Fazenda Publica para cobrança executiva.

Direcção da Contabilidade da Secretaria do Estado da Guerra, 5 de setembro de 1915. — Alfredo Ernesto de Souza, director.

Quinta Região do Alistamento Militar

SETIMO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O coronel Alfredo F. Sampaio Ribeiro, presidente da Junta do Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dello tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1914 e domiciliados neste municipio a virem se inscre-

cer o juízo da Junta da Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias no quartel 13º, ás 15 horas. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta Junta, no 13º regimento de cavallaria desta Capital e publicado no *Diario Official*. Eu, Pedro Fonseca de Carvalho, capitão da Guarda Nacional da Capital Federal esta fiz e assigno. — O secretario, capitão *Pedro Fonseca de Carvalho*.

Capital Federal, 15 de setembro de 1913.—
Tenente-coronel *Francisco Augusto de Mello*
Sampaio, presidente.

14º MUNICIPIO (ENGENHO VELHO)

Edital de convocação para o alistamento militar

O tenente-coronel José Carlos Lamaignère Teixeira, presidente da junta do alistamento militar, faz saber aos que o presente lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade do 20 annos completos no anno proximo passado e domiciliados nesso municipio, nos lugares infra indicados a virem. Inscrever-se até o dia 14 do novembro do corrente anno e bom assim todos aquelle" que, tendo de 21 a 30 annos, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

O 14º município é constituído pelos habitantes dos prédios situados nos lugares seguintes:

Boulevard de S. Christovão de ns. 21 a 33
(numeração antiga).

Largo do Matadouro (todo).
Quinta da Boa Vista, antiga Imperial.

S. Christovão, de n. 1 a 253, a 253.
 Madock Lobo, de n. 49 a 227, a 227.
 Matoso, de n. 26 a 170, idem.
 Francisco Eugenio, de ns. 2 A a 123, idem.
 Barão de Ubu, de ns. 2 A a 92, idem.
 Barão do Itapagipe, de ns. 57 a, idem.
 Barão da Iguaçemy, de ns. 7 a 107, mo-
 dernos.

Barão de Sertorio n. 57, idem, 1, idem.
Pereira do Almeida, do ns.
Cabido, do ns. 5 a 43, idem o 1 a 13.
idem.

Figueira do Mello ns. 1 A e 2 A, idem.
 Campo Alegre, do ns. 2 A a 20, idem.
 Pedro Ivo, de ns. 3 a 7, idem.
 Sergipe, do ns. 5 a 35, idem.

Fonseca Lima, n. 4, idem.
Da Luz n. 31, idem.
Industrial (toda), idem.
Bispo do ns. 4 a 50, idem.

Ayres Gomes, n. 20; idem.
Matto Grosso, de ns. 2 A a 45, idem.
Mello Souza, de ns. 3 a 10, idem.
Quarta ns. 4 e 5, idem.
Carvalho: João Francisco, n. 2, idem.

Coronel João Francisco tr. 2, idem.
Variz e Barros, do ns. 1 a 67, idem.
Parahyba, do ns. 15 a 22, idem,
Barcellos, do ns. 2 a 29, idem.
Consumptorio, do ns. 21 a 55, idem.

Derby-Club, n. 1, idem.
S. Valentim, de ns. 5 a 49, idem.
Canabarro, de ns. 38 a 57, idem.
Couselheiro Barros, n. 44, idem.

*Edital de convocação para o alistamento
militar*

Edital de convocação para o alistamento militar

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações.

Saldanha da Gama, n. 29, idem.
Visconde de Niteroy, (toda), idem.
Sattamini, n. 2, idem.
Primeira (toda), idem.
General Tiburcio (toda), idem.
Campos Salles, n. 4 A, idem.
Dr. Maciel, de ns. 1 A a 23, idem.
Sexta, n. 29, idem.
Gonçalves Crespo, n. 42, idem.
Santa Amélia, de ns. 2 a 6, idem.
S. Francisco Xavier, de ns. 1 A a 92, idem.
Senador Furtado, de ns. 4 a 31, idem.

Travessas

Salvador de ns. 1 até 10, Piahy toda, o S. Vicente de Paulo, toda.

Convoca, pois, todos os jovens de 20 a 30 annos de idade não inscriptos nos registros militares e domiciliados nesse 1.º município a virem inscrever-se nesta junta, na forma acima prescripta.

Convoca também todos os interessados a apresentarem a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A comissão medica, que tem de inspecionar os cidadãos alistados que allegarem incapacidade physica, terá logar na Direcção de Saude do Exército, á praça da Republica, nos dias 30 do corrente, 1.º e 28 do outubro e 11 de novembro.

Esta junta do alistamento funcionará todos os dias uteis das 13 horas ás 13 1/2, na sala da bibliotheca no quartel do 1.º regimento de cavallaria do Exército.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. — Henrique Moreira Ventura, tenente-secretario. — Lamaignère, tenente-coronel presidente.

(15.º MUNICIPIO DO ANDARAÍ)

Edital de convocação para o alistamento militar

O abaixo assignado, presidente da junta do alistamento militar :

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno anterior e domiciliados neste município a virem se inscrever até 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Ficando sabido que nos sabbados serão afixadas na porta principal do edificio em que funciona esta junta as relações dos alistados durante a semana.

A Junta funcionará em todos os dias uteis no edificio do Collegio Militar, das 11 ás 14 horas. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, que será afixado nas ruas e praças da jurisdição respectiva e publicado no *Diário Official*. — E, por mim feito

assignado e rubricado pelo presidente. — Capitão João Firmo Alves, secretario. — 2.º tenente Ernesto Zeferino Duarte Nunes, presidente.

Collegio Militar, Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1915. — Ernesto Zeferino Duarte Nunes, 2.º tenente, presidente.

Relação dos alistados por esta junta durante a semana

1. Antonio Vianna.
2. Antonio Pereira da Costa.
3. Antonio Augusto Silva.
4. Amancio da Luz.
5. Amancio Maria da Conceição.
6. Cesar Maria José.
7. Cesar Pinto Pimenta.
8. Dionysio Bonifacio.
9. Eugenio da Rocha.
10. Edeardo Conceição.
11. Eduardo da Costa Machado.
12. Francisco Antonio Pinto.
13. Francisco da Silva Mello.
14. Faustino de Almeida.
15. Genesio Gomes de Menezes.
16. José Elias.
17. Joaquim Resas.
18. Joaquim Gama.
19. Julio Rodrigues.
20. Jorge Waldington.
21. Justino Victor dos Santos.
22. Luiz Francisco Leite.
23. Luiz Machado da Costa.
24. Luiz França.
25. Luiz Antonio de Almeida.
26. Mario Pereira da Silva.
27. Mario Pimentel da Cunha.
28. Manoel Americo.
29. Manoel Lectorio.
30. Manoel de Sant'Anna.
31. Nilo da Costa e Silva.
32. Pedro da Silva.
33. Sebastião José da Costa.
34. Sebastião Ferreira.
35. Severino José da Silva.
36. Sebastião da Silva Pinto.

Collegio Militar, 9 de outubro de 1915. — Secretario, capitão João Firmo Alves. — 2.º tenente Ernesto Zeferino Duarte Nunes, presidente. — João Marimonio Pereira Sampaio, vogal.

Quinta Região Militar

18.º MUNICIPIO (MEYER)

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Leopoldo Viriato de Freitas, presidente da junta do alistamento militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1914 e domiciliados neste município a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis, na agencia da Prefeitura do Meyer. E para co-

nhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta junta, á rua Dr. Dias da Cruz n.º 185, e publicado no *Diário Official*. — José Feliciano da Silva Monteiro, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1915. — Capitão Leopoldo V. Freitas, presidente. (.)

22.º MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O major Afonso Pinho de Castilho, presidente da junta do alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1914 e domiciliados neste município a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no edificio da Escola de Guerra (Realengo) das 12 ás 14 horas. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diário Official*. — Tenente João Alexandrino Teixeira, secretario.

Capital Federal, 17 de setembro de 1915. — Major Afonso Pinho de Castilho, presidente.

VIGESIMO QUINTO DISTRITO MUNICIPAL (ILHAS)

Edital de convocação para o alistamento militar

José Joaquim Franco de Sá, presidente da Junta do Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos completos no anno proximo passano e domiciliados nas seguintes ilhas do 2.º município: Agua, Ambrosio, Baiacó, Bom Jardim, Bom Jesus, Boquerão, Braço Forte, Brocoio, asa da Pedra, Cabras Cambambo, Cambabio Grande, Cambabio Pequeno, Cocos, Catalão, Comprida, Folhas, Funda, Governador, Grande, Jurubahybas, Lage, Lobos, Manguiños, Manoel Rodrigues, Maria, Milho Nhanquetá, Palmas, Panacarahyba, Paquetá, Pequena, Pindahys Grande, Pindahys Pequeno, Pinheiro, Pita ou das Pitangas, Raymundo, Rosa, Redonda, Rijo, Salta Veilhaco, Santa Rosa, Sapucaia, Savarati, Secca, Tapoanias e Viraponga, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento, passada a execução da lei do alistamento militar, de 21 a 30 annos do idade completos.

Convoca também todos os interessados a apresentarem, a bom do seus direitos, os documentos ou reclamações, a fim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juízo da Junta do Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará, de ordem do Exmo. Sr. general Inspector permanente da quinta região militar, às terças e sextas-feiras de cada semana, no estado-maior do Asylo de Invalidos da Patria, das 12 às 15 horas, sendo os outros dias uteis destinados ao serviço por tencionte às illas do Districto Militar.

E para conhecimento de todos manda publicar a presente edital, por mim lido e assignado e rubricado pelo presidente. — O secretario, capitão Adolpho de B. A. Sarmiento.

Ilha do Bom Jesus, 14 de setembro de 1915.
— Capitão José Joaquim Franco de Sá, presidente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Patentes de invenção

N. 8.945, de Antonio Joaquim Peixoto de Castro;

N. 8.947 de Augusto Boidin e Jean Etfront;

N. 8.948, da Hill's Patent Motor Vacuum Road Cleanser, Limited;

N. 8.949, de Ernst Schliake;

N. 8.950, da Standard Oil Company;

N. 8.951, da mesma.

Convido os cessionarios acima nomeados a comparecerem nesta Directoria Geral na proxima quarta-feira, 13, ás 13 horas, a fim de assistirem á abertura dos envelopes que contem os relatorios, desenhos e amostras das suas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio. — Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1915. — O director geral interino, Gonçalo Marinho.

Directoria de Meteorologia e Astronomia

OBSERVATORIO NACIONAL

Do ordem do Sr. Dr. director desta Directoria, faço publico que ao requerimento do Sr. Dr. Luiz Ferreira Coelho, de hoje data to, foi nesta data exarado o seguinte despacho:

«A vista das actuaes circumstancias economicas, não é possivel o que pede o supplicante».

Directoria de Meteorologia e Astronomia, Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1915. — Laurindo Maceio, secretario.

Escola de Minas

EDITAL N. 520

Do ordem do Ex. Sr. Dr. director da Escola de Minas do Ouro Preto, esta Secretaria faz sciante que, de accordo com o artigo 69 doCodigo de Ensino, fica espacada por mais

tres mezes a inscricao do concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da Segunda Secção desta Escola, que comprehendendo, conforme o Regulamento approved pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910, geometria descriptiva, sombras, estereotomia e na lraimento 2ª cadeira do 1º anno, 3ª do 2º e 4ª do 3º anno do curso fundamental), agrimensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea, perspectiva, legislação de terras e principios geraes do colonisação, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geologia 4ª cadeira do 1º anno, 4ª do 2º e 3ª do 3º anno do curso fundamental).

A inscricao encerrar-se-á no dia 18 de novembro proximo futuro, devendo os candidatos satisfazer as exigencias constantes dos artigos 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 doCodigo de Ensino.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de agosto de 1915. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

Escola de Minas

EDITAL N. 521

Do ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Juro Proto, esta secretaria faz sciante que, de conformidade com o disposto no art. 69 doCodigo de Ensino, approved pelo decreto n. 8.090, de 1º de janeiro de 1901, fica espacada por mais tres mezes, nesta secretaria, desta data a 18 de novembro proximo futuro, em todos os dias uteis, das 9 ás 15 horas, a inscricao ao concurso para o provimento effectivo do lugar de professor de desenho do curso fundamental desta escola, comprehendendo, como preceitua o art. 10, § 1º do regulamento de 26 de maio de 1910: desenho da imitação e geometrico no 1º anno; desenho de aguas e topographico, no 2º e desenho de construcção de car as geodesicas no 3º. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias constantes dos arts. 17, 18, 59, 62, 63, 64 e 65 do citadoCodigo de Ensino.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de agosto de 1915. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

Escola de Minas do Ouro Preto

EDITAL N. 522

Do ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas do Ouro Preto, a secretaria da mesma escola faz sciante que, de accordo com o art. 69 doCodigo de Ensino, fica espacada por mais tres mezes a inscricao para o concurso a fim de se prover effectivamente o lugar de substituto da setima secção da referida escola, devendo terminar esse prazo a 18 de novembro proximo futuro, ás 15 horas. A setima secção compõe-se das seguintes materias: grapho-estatica e resistencia dos materiais, estabilidade das construcções, estudo dos materiais de construcção e determinação experimental de sua resistencia, technologia das profissões elementares e do constructor mecanico (1ª cadeira do 1º anno e 1ª do 2º do curso especial); hydraulica: liquidos e gases, machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de aguas e esgotos e hydraulica agricola, thermodynamica e motores thermicos (2ª cadeira do 1º e 3ª do 2º anno do curso especial), de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59,

62, 63 e 64 doCodigo de Ensino, approved pelo decreto n. 8.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas do Ouro Preto, 14 de agosto de 1915. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

Ministerio da Vição e Obras Publicas

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Do ordem do Sr. Dr. director geral, ficam intimados a collocar hydrometros os proprietarios dos predios ns. 215 da rua Honorio, 18/20 da rua Senhor dos Passos, 281/341 da rua S. Pedro, 410 da rua Archilas Cordeiro, 215 da rua General Lamara, 17 da rua Imperial, 44/16 da rua Rezonio, 274 da rua Senhor dos Passos, 215 A da rua Honorio, 133 da rua do Hospicio, 123 da rua Visconde de Itana, 1.931 da estrada da Ponha, 120 da rua Senhor dos Passos, 272/263/315 da rua do Hospicio, 137 da rua Frei Caneca, 121/151 da rua Senhor dos Passos, 174 da rua do Hospicio, 173 da rua Senhor dos Passos e 12 A da rua Quatro de Novembro.

Do 9º ao 19º predios acima citados, já se acham os respectivos proprietarios multados em 100\$, cada um, e do 20º ao 23º, em 200\$, tambem cada um.

Outrosim, ficam intimados os locatarios dos predios I e II, com entrada pela rua Coronel João Francisco n. 39, a regularizar a distribuição e augmento da capacidade dos respectivos depositos.

Rio, 9 de outubro de 1915. — F. J. da Fonseca Braga, chefe do secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Do ordem do Sr. director geral, ficam intimados a collocar hydrometro os proprietarios dos predios ns. 44 e 16 da rua do Rionde, 161 da rua Visconde de Itana, 683 da rua Barão da Mesquita, 105 da rua Barão de S. Felix, 173 da rua Senhor dos Passos, 263 da rua do Hospicio, 137 da rua Frei Caneca, 121 e 151 da rua Senhor dos Passos, 174, 272 e 315 da rua do Hospicio, 174 da rua do Lavradio, 122 da rua Visconde de Itana, 128 da rua Conde de Bomfim, 193 da rua General Pedra, 163 da rua Visconde de Itana, 59 e 85 da rua Dr. João Ricardo, 333 da rua Riachuelo, 210 da rua Senador Pompeu, 17 da rua José Domingos, 49 A da rua Dr. Garnier, 274 da rua Senador Pompeu, 183 da rua do Lavradio, 310 da rua Senado, 167/163 da rua General Pedra, 127/161 da rua Visconde de Itana, 181 da rua Senador Pompeu, 191 A 383 da rua Riachuelo, 81 da rua Riachuelo, 85/59 da rua João Vicente, 105 da rua Visconde de Itana, 11 da rua 111 e 132 da estrada Braz da Piona.

Do 4º ao 21º predios acima citados, já se acham os respectivos proprietarios multados em 100\$, cada um, e os dos 22º ao 41º em 200\$, cada um tambem.

Outrosim, ficam intimados os proprietarios dos predios ns. 2 da rua Emilia a concertar os depositos de agua, 416 da rua Primeiro de Março a effectuar o pagamento da multa do de 1903, por ter insallado, antes do hydrometro, uma torneira de irrigação, e 231 da rua da Sauda a proceder aos concertos do que carece a canalização interna a fim de evitar o desperdicio de agua.

Repartição de Aguas e Obras Publicas, 4 de outubro de 1915. — O 2º escriptuario, Luiz dos Santos Barata, pelo chefe da secção.

ESTRADA DE FERRO

RAMAL DE

HORARIO DOS TRENS DE PASSAGEIROS, MIXTOS E DE

ESTAÇÕES	IDA											
	SP 1		RP 1		NP 1		LP 1		SP 3		MP 1	
	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.
Central.....		5.00		7.00		18.35		21.30				
São Francisco Xavier.....		5.08		7.08		18.43		21.28				
Engenho Novo.....		5.10		7.10		18.45		21.30				
Engenho de Dentro.....		5.13		7.13		18.48		21.33				
Piedade.....		5.15		7.15		18.50		21.35				
Quintino Bocayuva.....		5.17		7.17		18.52		21.37				
Cascadura.....	5.18	5.20	7.18	7.20	18.54	18.56	21.38	21.40				
Madureira.....		5.22		7.22		18.58		21.42				
Rio das Pedras.....		5.23		7.23		18.59		21.43				
Prefeito Bento Ribeiro.....		5.24		7.24		19.00		21.44				
Marechal Hermes.....		5.26		7.26		19.02		21.46				
Deodoro.....	5.27	5.29	7.27	7.29	19.03	19.05		21.47				
Ricardo de Albuquerque.....		5.32		7.32		19.08		21.49				
Anchieta.....	5.34	5.36		7.34		19.10		21.51				
Engenheiro Neiva.....		5.38		7.36		19.12		21.53				
Mosquita.....	5.41	5.43		7.39		19.15		21.56				
Maxambomba.....	5.47	5.51	7.42	7.45	19.18	19.21	21.59	22.02				
Engenheiro Humberto Antunes.....	5.56	5.58		7.50		19.26		22.07				
Austin.....	6.03	6.05		7.55		19.31		22.12				
Queimados.....	6.10	6.12		7.58		19.35		22.15				
Belém.....	6.26		8.10		19.47		22.27					
Belém.....		6.33		8.16		19.53		22.33				
Mario Bello.....	6.47	6.49		8.31		20.08		22.48				
Serra.....	6.57	6.59		8.38		20.15		22.53				
Scheid.....	7.04	7.06		8.42		20.19		22.59				
Palmeiras.....	7.13	7.15		8.49	20.26	20.29	23.06	23.09				
Paulo de Frontin.....	7.22	7.26	8.55	8.58		20.37		23.17				
Tunnel Grande.....	7.31	7.36	9.07	9.09		20.44		23.25				
Parada de Mendes.....	7.39	7.44		9.12	20.47	20.49		23.28				
Mendes.....	7.43	7.45		9.13		20.51		23.29				
Martins Costa.....	7.50	7.52		9.17		20.55		23.33				
Sant'Anna.....	8.00	8.02		9.23		21.01		23.39				
Barra do Pirahy.....	8.09		9.29		21.07		23.45					
Barra do Pirahy.....		8.24		9.31		21.14		23.51		19.25		9.52
Vargem Alegre.....	8.12	8.14		9.50		21.31		0.08	19.45	19.47	10.17	10.22
Pinheiro.....	8.55	8.57	9.58	10.00	21.40	21.42		0.16	19.59	20.01	10.39	10.45
Rademaker.....	9.08	9.10		10.09		21.52		0.26	20.13	20.15	11.09	11.06
Volta Redonda.....	9.19	9.22		10.16		21.59		0.33	20.23	20.27	11.18	11.23
Barra Mansa.....	9.31	9.36	10.29	10.31	22.12	22.15	0.46	0.48	20.40	20.43	11.19	11.50
Saudade.....	9.40	9.42	10.35	10.37		22.19		0.52	20.47	20.49	11.53	12.00
Pombal.....	9.52	9.54		10.45		22.28		1.01	21.09	21.02	12.15	12.25
Florianópolis.....	10.05	10.07		10.55		22.38		1.10	21.14	21.16	12.42	12.48
Bulhões.....	10.18	10.20		11.03		22.47		1.19	21.27	21.29	13.01	13.06
Oliveira Botelho.....	10.39	10.32	11.12	11.14		22.56		1.28	21.41	21.43	13.24	13.29
Rezende.....	10.36		11.18		22.59		1.31		21.48		13.31	
MP 3												
Rezende.....		10.12		11.23		23.01		1.36		5.10		14.00
Marechal Jardim.....	10.51	10.53		11.32		23.13		1.45	5.23	5.10	14.15	14.21
Campo Bello.....	11.01	11.03		11.38	23.20	23.22		1.51	5.54	6.05	14.34	14.39
Itatiaya.....	11.15	11.17		11.48		23.31	2.02	2.07	6.22	6.31	14.52	14.57
Engenheiro Passos.....	11.25	11.29		11.54		23.42		2.13	6.47	6.55	15.10	15.20
Quefuz.....	11.42	11.44	12.10	12.12	23.58	0.00	2.20	2.31	7.20	7.32	15.43	15.00
Kilometro 233.....		11.59		12.19		0.07		2.37	7.42	7.44	16.10	16.12
Villa Quelimã.....	11.55	11.57		12.23		0.12		2.42	7.52	7.58	16.20	16.28
Lavrinhas.....	12.09	12.11		12.33		0.23		2.52	8.18	8.26	16.16	16.54
Cruzeiro.....	12.19	12.23	12.40	12.45	0.31	0.35	3.00	3.03	8.41	9.02	17.06	17.23
Caçoeira.....	12.39		13.09		0.50		3.18		9.30		17.43	

CENTRAL DO BRAZIL

SÃO PAULO

SUBURBIO, A VIGORAR DE 12 DE OUTUBRO DE 1915

ESTAÇÕES	VOLTA											
	SP 2		RP 2		NP 2		LP 2		MP 6		MP 8	
	Chog.	Part.	Chog.	Part.	Chog.	Part.	Chog.	Part.	Chog.	Part.	Chog.	Part.
Luz.....				7.00		19.30		21.05				
Braz.....			7.03	7.06	19.33	19.36	21.08	21.11				
Norte.....		4.55								8.05		15.30
Guayauna.....	5.07	5.09		7.16		19.16		21.21	8.20	8.30	15.45	15.50
Itaquera.....	5.25	5.28		7.29		20.00		21.35	8.53	9.02	16.04	16.09
Lagoado.....	5.37	5.41		7.36		20.07		21.42	9.16	9.22	16.17	16.23
Poa.....	5.52	5.55		7.46		20.18		21.52	9.39	9.44	16.31	16.38
Suzano.....	6.01	6.03	7.51	7.57		20.23		21.57	9.51	9.56	16.46	16.56
Santo Angelo.....		6.10		8.03		20.29		22.01	10.05	10.07	17.02	17.02
Mogy das Cruzes.....	6.19	6.23	8.12	8.15	20.37	20.42	22.11	22.17	10.18	10.30	17.14	17.30
Sabauna.....	6.39	6.41		8.29		20.59		22.33	10.50	11.20	17.52	18.00
Luz Carlos.....	6.48	6.50		8.33		21.05		22.41	11.28	12.00	18.06	18.10
Guararêma.....	6.58	7.04		8.42		21.13		22.50	12.12	12.40	18.22	18.32
São Silvestre.....		7.11		8.48		21.20		22.57	12.52	12.55	18.42	18.45
Bom Jesus.....	7.19	7.21		8.55		21.27		23.04	13.05	13.10	18.54	19.00
Jacarehy.....	7.31		9.03		21.36		23.13		13.25		19.14	
Jacarehy.....		7.37		9.09		21.48		23.19		14.11		
Luziânia.....	7.48	7.50		9.19		21.57		23.29	14.25	14.31		
São José dos Campos.....	8.02	8.05	9.29	9.31	22.07	22.09	23.39	23.41	14.45	15.00		
Eugenio de Mello.....	8.22	8.24		9.46		22.21		23.56	15.20	15.38		
Cagepava.....	8.40	8.43	10.01	10.03	22.39	22.41	0.11	0.13	15.49	15.52		
Quiririm.....	9.00	9.02		10.18		22.53		0.27	16.07	16.12		
Taubaté.....	9.11		10.28		23.05		0.37		16.25			
Taubaté.....		9.36		10.33		23.07		0.43		16.49		
Tremembé.....	9.46	9.48	10.42	10.44	23.17	23.19		0.53	17.02	17.07		
Pindamonhangaba.....	10.03	10.07	10.57	11.01	23.33	23.37	1.07	1.11	17.25	17.40		
Morceira Cozar.....	10.20	10.22		11.13		23.49		1.23	17.59	18.10		
Rosera.....	10.30	10.32		11.20		23.56		1.30	18.21	18.26		
Apparecida.....	10.47	10.49	11.32	11.34	0.08	0.10	1.42	1.45	18.42	18.48		
Guaratiningueta.....	10.57	10.59	11.41	11.43	0.17	0.19	1.52	1.54	18.56	19.11		
Lorena.....	11.16	11.18	11.58	12.00	0.34	0.36	2.09	2.11	19.30	19.40		
Cammas.....	11.28	11.30		12.09		0.45		2.20	19.52	19.56		
Cachoeira.....	11.39		12.17		0.52		2.28		20.08			
Cachoeira.....		11.49		12.23		0.57		2.36		6.35		14.51
Cruzeiro.....	12.05	12.20	12.38	12.44	1.12	1.16	2.53	3.01	7.00	7.18	15.17	15.23
Lavrinhas.....	12.29	12.31		12.52		1.24		3.09	7.30	7.39	15.41	15.53
Villa Queimada.....	12.41	12.43		13.00		1.32		3.17	7.56	8.05	16.13	16.26
Kilometro 233.....		12.48		13.04		1.36		3.21	8.13	8.16	16.34	16.36
Queluz.....	12.54	12.57	13.09	13.11	1.41	1.43	3.26	3.28	8.26	8.46	16.45	16.58
Engenheiro Passos.....	13.14	13.16		13.27		1.59		3.44	9.07	9.15	17.22	17.32
Itatiaya.....	13.24	13.30		13.31	2.05	2.08		3.51	9.26	9.36	17.44	18.08
Campo Bello.....	13.40	13.46		13.42	2.16	2.18		3.59	9.48	9.58	18.22	18.34
Marechal Jardim.....	13.52	13.54		13.47		2.26		4.04	10.09	10.15	18.49	18.53
Rezende.....	14.03		13.55		2.34		4.12		10.27		19.13	
Rezende.....		14.08		14.00		2.39		4.17		10.55		4.27
Oliveira Botelho.....	14.12	14.15	14.04	14.06		2.43		4.21	11.00	11.14	4.32	4.34
Bulhões.....	14.25	14.27		14.15		2.53		4.30	11.33	11.39	4.45	4.47
Florianópolis.....	14.37	14.39		14.24		3.02		4.39	11.52	11.58	4.58	5.00
Pombal.....	14.53	14.55		14.38		3.17		4.53	12.14	12.21	5.13	5.15
Saudade.....	14.04	14.06	14.47	14.49		3.26		5.02	12.36	12.44	5.26	5.28
Barra Mansa.....	14.10	14.17	14.53	14.56	3.30	3.33	5.06	5.09	12.49	12.05	5.33	5.35
Volta Redonda.....	14.28	14.30		14.07		3.44		5.20	13.23	13.31	5.48	5.50
Radomaker.....	14.38	14.40		14.16		3.51		5.27	13.43	13.49	5.58	6.01
Pineiro.....	14.50	14.58	15.25	15.27	4.00	4.02		5.36	14.04	14.13	6.12	6.14
Vargem Alegre.....	14.08	14.10		15.36		4.11		5.45	14.28	14.34	6.25	6.27
Barra do Piraí.....	14.26		15.51		4.27		6.09		15.00		6.41	6.43

MP 2 MP 4

SP 4

ESTAÇÕES	IDA											
	MP 1		RP 1		NP 1		LP 1		MP 5			
	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.
Cachoeira.....		14.49		13.06		0.55		3.24		4.50		
Cannas.....	14.57	14.59		13.14		1.05		3.33	5.04	5.10		
Lorena.....	15.08	15.10	13.22	13.24	1.13	1.15	3.41	3.43	5.23	5.28		
Guaratiningueta.....	15.25	15.27	13.39	13.41	1.30	1.32	3.57	3.59	5.50	6.09		
Apparecida.....	15.35	15.37	13.48	13.50	1.40	1.44	4.07	4.09	6.10	6.15		
Rosário.....	15.53	15.55		14.06		2.09		4.24	6.34	6.39		
Moreira Cezar.....	16.03	16.05		14.14		2.07		4.31	6.51	6.55		
Pindamonhagaba.....	16.17	16.21	14.24	14.27	2.19	2.23	4.42	4.46	7.15	7.25		
Tremembé.....	16.35	16.37	14.40	14.42	2.38	2.40		4.59	7.45	7.51		
Taubaté.....	16.47		14.52		2.59		5.03		8.03			
Taubaté.....		17.09		14.57		2.56		5.14		8.34		
Quirinim.....	17.19	17.21		15.05		3.07		5.24	8.50	9.10		
Caçapava.....	17.36	17.40	15.20	15.23	3.22	3.25	5.38	5.42	9.35	10.04		
Engenheiro de Mello.....	17.52	17.54		15.33		3.38		5.53	10.21	10.26		
São José dos Campos.....	18.12	18.16	15.49	15.51	3.55	3.57	6.03	6.11	10.39	11.00		
Limãoiro.....	18.27	18.29		16.01		4.08		6.21	11.13	11.17		
Jacarehy.....	18.38		16.03		4.17		6.29		11.30			
Jacarehy.....		18.44		16.14		4.23		6.35		11.53		4.57
Dom Jesus.....	18.55	18.57		16.24		4.34		6.47	12.05	12.10	5.12	5.17
São Silvestre.....		19.05		16.31		4.44		6.51	12.20	12.24	5.24	5.29
Guararêma.....	19.13	19.15		16.38		4.49		7.02	12.38	12.51	5.45	5.55
Uniz Carlos.....	19.26	19.28		16.48		5.00		7.13	13.05	13.10	6.07	6.17
Sabatina.....	19.36	19.40	16.54	16.57	5.06	5.09	7.19	7.22	13.19	13.31	6.25	6.32
Mogí das Cruzes.....	20.00	20.04	17.15	17.18	5.27	5.31	7.40	7.43	13.56	14.05	7.08	7.18
Santo Angelo.....		20.13		17.24		5.39		7.59	14.17	14.20	7.27	7.29
Suzano.....	20.20	20.23		17.30		5.45		7.55	14.29	14.35	7.40	8.02
Poa.....	20.32	20.31		17.34	5.50	5.54		7.59	14.42	14.47	8.12	8.25
Lagado.....	20.47	20.49		17.43		6.06	8.03	8.10	15.04	15.12	8.31	8.38
Itaquera.....	20.59	21.01		17.59		6.13		8.18	15.23	15.28	8.51	9.19
Guayauna.....	21.16	21.23		18.01		6.27		8.29	15.44	15.49	9.39	9.45
Norte.....	21.35								16.05		10.00	
Braz.....			18.11	18.13	6.39	6.44	8.40	8.43				
Luz.....			18.16		6.44		8.46					

MP 7

Trens de

ESTAÇÕES	IDA									
	SuP 1		SuP 3		SuP 5		SuP 7		SuP 9	
	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.
Mogí das Cruzes.....		4.59		8.14		10.20		16.08		19.09
Santo Angelo.....	5.07	5.08	8.22	8.23	10.28	10.29	16.16	16.17	19.17	19.18
Suzano.....	5.15	5.17	8.30	8.32	10.36	10.38	16.24	16.26	19.25	19.27
Poa.....	5.23	5.25	8.38	8.40	10.44	10.46	16.32	16.35	19.33	19.35
Lagado.....	5.35	5.39	8.51	8.53	10.57	10.59	16.46	16.48	19.46	19.48
Itaquera.....	5.47	5.49	9.01	9.03	11.07	11.09	16.56	17.00	19.56	20.02
Guayauna.....	6.02	6.05	9.16	9.19	11.22	11.25	17.13	17.16	20.15	20.18
Norte.....	6.23		9.37		11.43		17.34		20.36	

OBSERVAÇÕES — O trem SP 1 parte da Central anexa-lo ao S 1; o trem SP 2 é em Barra do Pirahy anexado ao R 2.

(*) Os passageiros do trem SP 2, que se destinarem a estações do trecho de Barra do Pirahy a Central, nas quaes não para o R 2, deverão passar naquella estação para o S 2.

Rio de Janeiro, 17 de Setembro de 1915 — *Lysania de Carqueira Leite*, Inspector da 3ª Divisão. — Visto — *A. C. de Andrade*, Sub-

ESTAÇÕES	VOLTA											
	SP 2		RP 2		NP 2		LP 2		MP 2		SP 4	
	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.
Barra do Pirahy.....		18.46		18.59		4.38		6.10				
Sant'Anna.....		18.54		16.08		4.44		6.19				
Martins Costa.....		19.00		16.15		4.51		6.26				
Mendes.....		19.04		16.19		4.55		6.30				
Parada do Mendes.....	19.03	19.07		16.20	4.56	4.58		6.31				
Tunnel Grande.....		19.12	16.24	16.26		5.01		6.33				
Paulo de Frontin.....		19.17	16.32	16.34		5.10		6.41				
Palmeiras.....	19.21	19.23		16.39	5.15	5.17		6.46				
Schoel.....		19.28		16.44		5.23		6.51				
Sorra.....		19.30		16.47		5.26		6.51				
Mario Bello.....		19.35		16.53		5.32		7.00				
Belém.....	19.44		17.01		5.44		7.10					
Belém.....		19.54		17.41		5.48		7.20				
Queimados.....		20.03		17.24		6.01		7.33				
Austin.....		20.06		17.27		6.04		7.36				
Engenheiro Humberto Antunes.....		20.10		17.32		6.09		7.41				
Maxambomba.....	20.14	20.16	17.36	17.38	6.13	6.15		7.45				
Mesquita.....		20.20		17.42		6.19		7.48				
Engenheiro Neiva.....		20.23		17.45		6.22		7.51				
Anchieta.....		20.25		17.47		6.24		7.53				
Ricardo do Albuquerque.....		20.27		17.49		6.26		7.55				
Deodoro.....	20.29	20.31	17.51	17.53	6.28	6.30		7.57				
Marechal Hermes.....		20.34		17.56		6.33		7.59				
Prefeito Bento Ribeiro.....		20.36		17.58		6.35		8.01				
Rio das Pedras.....		20.37		17.59		6.36		8.02				
Madureira.....		20.39		18.00		6.37		8.03				
Cascadura.....	20.40	20.42	18.02	18.04	6.39	6.41	8.05	8.07				
Quintino Bocayuva.....		20.44		18.06		6.43		8.09				
Piedade.....		20.46		18.08		6.45		8.11				
Engenho de Dentro.....		20.48		18.10		6.47		8.13				
Engenho Novo.....		20.51		18.13		6.50		8.16				
São Francisco Xavier.....		20.54		18.16		6.53		8.19				
Central.....	21.00		18.22		7.00		8.25					

Suburbios

VOLTA

ESTAÇÕES	SuP 2		SuP 4		SuP 6		SuP 8		SuP 10	
	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.
Norte.....		5.41		7.20		11.02		16.20		18.33
Guayaúna.....	5.20	5.32	7.38	7.41	11.20	11.23	16.38	16.41	18.51	18.53
Itaquera.....	5.46	5.50	7.55	7.57	11.37	11.39	16.53	16.57	19.07	19.09
Iageado.....	5.59	6.08	8.06	8.10	11.48	11.50	17.06	17.08	19.18	19.20
Poa.....	6.10	6.24	8.21	8.23	12.01	12.03	17.19	17.21	19.31	19.33
Suzano.....	6.26	6.28	8.28	8.34	12.08	12.10	17.26	17.32	19.39	19.41
Santo Angelo.....	6.34	6.35	8.37	8.38	12.16	12.17	17.38	17.39	19.47	19.48
Mogy das Cruzes.....	6.42		8.45		12.24		17.46		19.55	

director.-- Approvo, Miguel Arrojado Bilgiero Lisboa, director.

ESTRADA DE FERRO

RAMAL DE

HORARIO DOS TRENS DE CARGAS, A

IDA

Estações	CP 1		CP 3		CP 5		CP 7		CP 9		CP 11		CP 13		CPF 1	
	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.
Barra do Pirahy.....		3.35		4.43		5.10		6.46		11.45		11.55		13.05		20.17
Vargem Alegre.....	4.05	4.45		5.07	5.35	6.27		7.12	11.43	11.52	12.25	12.32	13.30	15.50		20.39
Pinheiro.....	4.35	4.45	5.27	5.39	6.46	6.56	7.28	7.32	12.10	12.26	12.50	13.19	16.05	16.12		20.52
Rademaker.....	5.03	5.30	5.56	6.00	7.13	7.32		7.48	12.35	12.50	13.38	13.45		16.29		21.06
Volta Redonda.....	5.43	5.50		6.12	7.44	8.30	8.00	8.08	13.01	13.25	14.00	14.26		16.49		21.15
Barra Mansa.....		6.09		6.32	8.48	9.05	8.27	8.39	13.47	13.58	14.45	14.57	16.59	17.15		21.31
Saudade.....		6.14		6.37	9.10	9.21		8.44		14.03	15.02	15.20	17.20	17.40		21.35
Pombal.....		6.31		6.54	9.38	10.24		9.00	14.23	15.09		15.38	17.56	18.22		21.48
Florianópolis.....		6.47		7.11	10.44	11.15		9.45	15.27	15.33		15.56		18.39		22.01
Bullhões.....		7.01		7.24	11.30	11.52		9.29	15.46	15.52	16.12	16.48		18.53		22.12
Oliveira Botelho.....		7.18		7.42	12.10	12.20		9.45	16.10	16.13		17.06		19.11		22.27
Rezende.....	7.22		7.46		12.24		9.49		16.17		17.41		19.15		22.30	
Rezende.....		7.27		7.51		12.40		11.35		16.27		17.26		19.20		23.23
Marechal Jardim.....		7.41	8.04	8.10	12.56	13.13		11.19		16.42		17.40		19.34		23.36
Campo Belo.....		7.52		8.21	13.26	13.50	12.03	12.18	16.55	17.46		17.51		19.46		23.47
Itatiaya.....		8.06		8.35	14.09	14.35	12.36	13.00	17.31	17.46		18.06		20.01		0.00
Engenheiro Passos.....	8.17	8.22	8.47	9.10	14.50	16.22	13.11	13.29	18.00	18.45		18.17		20.12		0.10
Quefuz.....	8.44	8.50		9.33	16.17	17.00		13.52	19.10	19.18		18.40	20.35	20.40		0.33
Kilometro 233.....		9.00		9.43		17.16		14.02		19.30		18.49		20.50		0.41
Villa Queimada.....		9.08	9.15	10.19	17.19	17.30	14.10	14.48	19.38	19.45		18.57		20.59		0.47
Lavrinhas.....		9.26		10.40	17.51	18.02		15.06	20.08	20.15		19.15		21.17		1.01
Cruzeiro.....	8.38	10.13	10.54	11.15	18.17	18.29	15.19	15.25	20.30	20.45	19.28	19.35	21.30	21.45	1.14	1.14
Cachoeira.....	10.44		11.42		19.00		15.51		21.15		20.05		22.15		1.34	
Cachoeira.....		13.25		13.32		3.13		5.46		6.20		7.00		9.02		1.40
Cannas.....		13.38		14.06		3.58		5.59		6.33		7.14		9.15		1.52
Lorena.....		13.54		14.22		4.15	6.45	6.50	6.59	7.43		8.04		9.44	2.06	2.12
Guaratingueta.....		14.26		14.48		4.40	6.50	7.02	7.21	7.33	8.30	9.00	10.16	10.27		2.35
Apparecida.....	11.30	14.41	14.38	15.12		4.59	7.12	7.20	7.43	7.51	9.05	9.25	10.36	10.50		2.43
Mococa.....		15.03	15.33	15.39	5.11	5.15		7.42	8.13	8.25	9.47	10.01	11.12	11.23		3.02
Mococa Cesar.....		15.16	15.52	16.49		5.29	7.55	8.10	8.38	8.47	10.15	10.30		11.37		3.13
Pindamonhangaba.....	15.38	15.43		16.11	5.51	6.04	8.32	8.42	9.09	9.18	10.53	11.23	12.00	12.15		3.33
Tremembé.....		16.05	17.04	17.11		6.26	9.05	9.14	9.49	10.00	11.45	11.58	12.37	12.48		3.52
Taubaté.....	16.21		17.27		6.49		9.30		10.15		12.13		13.04		4.05	
Taubaté.....				17.43		6.55		9.50		11.18		12.35		13.38		4.12
Quirinópolis.....			18.00	18.07		7.13	10.07	10.20	11.36	11.51	12.51	13.06	13.55	14.05		4.26
Caçapava.....			18.34	18.43	7.40	7.52	10.15	10.50	12.07	12.33	13.32	13.54	14.32	14.50	4.49	4.54
Eugenio de Mello.....				19.03	8.15	8.25		11.11	12.53	13.03	14.14	14.25	15.10	15.33	5.11	5.19
São José dos Campos.....				19.31	8.52	9.32	11.39	11.47	13.30	13.36	14.52	15.07	16.21	16.27		5.43
Limoeiro.....				19.49		9.53		12.05		13.52	15.25	15.40	16.44	16.53		5.59
Jacarehy.....			20.05		10.07		12.20		14.07		15.55		17.09		6.12	
Jacarehy.....		7.33		8.30		10.20		11.19		12.40						6.53
Bom Jesus.....	7.52	8.02	8.50	8.58		10.40		11.39	13.00	13.20					7.10	7.23
São Silvestre.....		8.14		9.10		10.53		11.52		13.33						7.33
Guaratama.....	8.26	8.47	9.22	9.29	11.06	11.15	12.05	12.18	13.15	11.06						7.44
Luiz Carlos.....	9.05	9.25	9.46	9.57		11.35		12.38		14.25						7.57
Sabaúna.....	9.35	9.50	10.09	10.33	11.47	12.05		12.45	14.38	15.07					8.05	8.32
Mogy das Cruzes.....	10.25	10.40	11.27	11.37	12.10	13.00	13.25	14.31	15.37	16.27					8.59	9.05
Santo Angelo.....		10.54		11.51		13.15		14.15		16.42						9.17
Suzano.....	11.06	11.20	12.03	12.13	13.27	13.37	14.56	15.06	16.54	17.01						9.27
Peá.....	11.29	12.03	12.22	12.30	13.45	13.52	15.15	15.29	17.10	17.45				13.28	9.35	9.41
Lageado.....	12.22	12.33	12.50	13.12		14.11		15.48	18.04	18.07			13.48	13.52		9.58
Itaquara.....	12.48	13.01	13.28	13.35	14.25	14.30	16.01	16.11		18.21			14.08	14.25		10.09
Guayaúna.....	13.31	13.49	14.09	14.09		15.11	16.31	16.40	18.17	18.34				14.47		10.29
Norte.....	14.00		14.25		15.57		16.57		19.13				15.01		10.43	

OBSERVAÇÕES — São regulares de manobras os trens CP 3, CP 21, CP 25, CP 4, CP 16 e CP 28.

Rio de Janeiro, 17 de Setembro de 1915 — *Lyman de Cerqueira Leite*, Inspector da 3ª Divisão. — Visto. — *A. C. de Andrade*, Sub-

CENTRAL DO BRAZIL

SÃO PAULO

VIGORAR DE 12 DE OUTUBRO DE 1915

VOLTA

Estações	CP 10		CP 26		CP 28		CP 36		CP 30		CP 32		CP 34		CPF 2	
	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.
Norte.....		0.20		4.24		8.55		10.03		11.46		12.10		13.15		17.01
Guayaúna.....		0.38		4.41	9.15	9.41	10.23	10.34		12.06	12.29	12.35	13.35	14.02	17.15	17.24
Itaquera.....		4.01		5.05	10.04	10.21	10.58	11.10	12.32	12.51	12.59	13.32	14.23	14.30	17.38	17.54
Lagoado.....		1.15	5.19	6.24	10.34	11.00		11.25		13.05	13.50	14.19	14.48	15.07	18.05	18.09
Poa.....		4.35		6.49	11.21	11.41	11.45			13.26	14.39	14.44		15.27		18.24
Suzano.....		4.44		6.49	11.50	12.27				13.35	14.53	15.01		15.36		18.31
Santo Angelo.....		4.56		7.00		12.39				13.48		15.11		15.50		18.10
Mogy das Cruzes.....	2.41	2.22	7.15	7.43	12.54	13.59			14.01	14.32	15.29	15.40	16.05	16.16	18.52	19.03
Sabaúna.....		2.51	8.09	8.52	11.30	14.43			15.04	15.40	16.12	16.30	16.47	17.05	19.25	19.34
Luz Carlos.....		3.00	9.00	9.12	14.52	15.02			15.20	15.39	16.40	16.51	17.44	17.29		19.46
Guararêma.....		3.16	9.26	9.33	15.18	15.35			15.55	16.03		17.08	17.36	17.44		19.58
São Sylvestre.....		3.28		9.45		15.46				16.10		17.20		17.56		20.07
Bom Jesus.....		3.40		9.57	15.58	16.27			16.21	16.59		17.31		18.07		20.16
Jacarehy.....	4.00		10.16		16.45				17.07		17.49		18.28		20.31	
CP 16 CP 18 CP 20 CP 22 CP 24																
Jacarehy.....		4.19		8.31		10.50		11.40			15.03		16.35		20.38	
Limociro.....		4.33	8.46	8.56	11.05	11.16	11.56	12.08			15.20	15.27		16.59		20.50
São José dos Campos.....		4.50	9.13	9.49	11.34	11.42	12.26	12.33			15.45	16.23	17.07	17.19		21.03
Eugenio de Melo.....		5.16	10.44	10.25		12.10	13.00	13.05				16.50	17.41	18.09		21.24
Caçapava.....	5.35	5.45	10.46	11.02	12.30	12.35	13.25	13.31			17.10	17.33	18.20	18.37		21.10
Quiririm.....		6.10	11.28	11.40		13.04		14.02			18.04	18.09		19.03		22.00
Taubaté.....	6.27		11.55		13.23		14.21				18.26		19.20		22.13	
CP 8																
Taubaté.....		6.48		12.15		13.45		14.54		5.11		18.35		19.30		22.20
Tremembé.....		7.01	12.30	12.42		14.00		15.10		5.26		18.49		19.41		22.32
Pindamonhangaba.....	7.22	7.45	13.03	13.19	14.21	14.45	15.31	15.40	5.47	5.54	19.09	19.15	20.01	20.13		22.49
Moreira Cesar.....		8.05	13.40	13.49	15.07	15.24	16.01	16.10		6.16		19.35		20.33		23.06
Roseira.....		8.17	14.02	14.19	15.37	15.51		16.22	6.30	6.45		19.47		20.45		23.17
Apparecida.....		8.36	14.39	14.00	16.16	16.21	16.43	16.50	7.03	7.19		20.07		21.05		23.34
Guaratingueta.....		8.41	15.09	15.43	16.31	16.40	17.00	17.10		7.28		20.16		21.14		23.42
Lorena.....		9.08	16.10	16.27		17.05	17.36	17.45		7.54		20.40		21.37		0.02
Cannas.....		9.23	16.44	17.01		17.21		18.01		8.11		20.55		21.52		0.16
Cachoeira.....	9.33		17.15		17.35		18.15		8.25		21.08		22.05		0.27	
CP 2 CP 4 CP 6 CP 12 CP 14																
Cachoeira.....		9.45		3.20		3.50		6.00		8.33		13.02		13.30		4.15
Cruzeiro.....	10.09	10.24		3.45	4.20	4.41	6.29	6.42	8.59	9.42	13.25	13.39	13.56	14.35		2.05
Lavrinhas.....	10.37	10.48		3.57	4.58	5.12		6.55		9.55		13.51	14.50	15.09		2.15
Vila Queimada.....		11.06		4.11	5.32	5.42		7.13		10.12	11.08	11.12		15.30	2.39	2.45
Kilometro 233.....		11.13		4.21		5.51		7.21		10.19		11.20		15.39		2.51
Queluz.....	11.23	12.13	4.31	4.36	6.01	6.15	7.30	7.47	10.30	10.37		14.30	15.51	15.56	3.00	3.55
Engenheiro Passos.....		12.33		5.00	6.38	6.58	8.10	8.20		10.59	14.53	15.28		16.19		4.14
Itataya.....		12.45		5.10	7.10	7.20	8.33	8.45	11.10	11.51	15.39	15.43	16.30	16.44		4.24
Campo Belo.....		12.59		5.24	7.40	7.54	9.01	9.13		12.05		15.57		16.59		4.36
Marechal Jardim.....		13.11	5.34	5.46	8.06	8.16		9.25		12.16		16.07		17.10		4.46
Rozendo.....	13.25		6.00		8.30		9.40		12.30		16.20		17.24		4.58	
Rozendo.....		13.36		6.06		8.43		9.55		12.36		16.25		17.29		5.04
Oliveira Botelho.....		13.40		6.10	8.47	8.57		10.00		12.41		16.29		17.34		5.08
Bulhões.....		13.56		6.27	9.14	9.34	10.16	10.30	12.58	13.03		16.46		17.51		5.23
Florianópolis.....	14.10	14.40	6.40	7.13	9.49	10.06	10.43	11.00		13.17		17.00		18.05		5.35
Pombal.....		14.56		7.29	10.23	10.50	11.15	11.29		13.33	17.15	17.19		18.20		5.49
Sa da Te.....		15.13		7.44	11.07	11.18	11.45	11.57		13.49		17.35		18.36	6.03	6.18
Barra Mansa.....		15.18		7.48	11.24	11.42	12.02	12.07	13.54	14.00		17.40		18.41	6.23	6.36
Volta Redonda.....		15.34	8.05	8.21	12.01	12.15	12.26	12.30	14.18	14.23		17.58		19.00		6.54
Itaden ker.....		15.50		8.31	12.27	13.00		12.41	14.34	14.39		18.10		19.11	7.04	7.15
Pinheno.....	16. 8	16.16	8.48	9.10	13.17	13.27		12.58	14.55	15.01		18.26		19.28	7.29	7.30
Vargem Alegre.....		16.32	9.25	10.20	13.45	13.55		13.14	15.17	15.56		18.41	19.44	19.48		7.44
Barra do Pirahy.....	17.00		10.46		14.23		13.41		16.22		19.08		20.14		8.06	

Estrada de Ferro

HORARIO DOS TRENS DE PEQUENO PERCURSO

LINHA DO

IDA

ESTAÇÕES	*SD 1		*SD 3		SD 5		*SD 7		SD 9		*SD 11		SD 13		*SD 15	
	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.
Central.....		3.38		6.28		6.45		7.18		9.25		10.58		13.00		13.55
São Francisco Xavier.....	3.46	3.47	6.36	6.37	6.53	6.54	7.26	7.27	9.33	9.34	11.00	11.07	13.08	13.09	14.03	14.04
Engenho Novo.....	3.50	3.51	6.40	6.41	6.57	6.58	7.30	7.31	9.37	9.38	11.10	11.11	13.12	13.13	14.07	14.08
Engenho de Dentro.....	3.56	3.57	6.46	6.47	7.03	7.04	7.36	7.37		9.43	11.16	11.17	13.18	13.19	14.13	14.14
Piedade.....	4.01	4.02	6.51	6.52	7.08	7.09	7.41	7.42		9.46	11.21	11.22	13.23	13.24	14.18	14.19
Quintino Bocayuva.....	4.03	4.06	6.55	6.56	7.12	7.13	7.45	7.46		9.48	11.25	11.26	13.27	13.28	14.22	14.23
Casadoura.....	4.09	4.12	6.59	7.02	7.16	7.19	7.49	7.52	9.49	9.52	11.29	11.32	13.31	13.34	14.26	14.29
Madureira.....	4.14	4.15	7.04	7.05	7.21	7.22	7.54	7.55		9.54	11.34	11.35	13.36	13.37	14.31	14.32
Rio das Pedras.....	4.18	4.19	7.08	7.09	7.25	7.26	7.58	7.59		9.56	11.39	11.39	13.40	13.41	14.35	14.36
Prefeito Bento Ribeiro.....	4.22	4.23	7.12	7.13	7.29	7.30	8.02	8.03		9.58	11.42	11.43	13.44	13.45	14.39	14.40
Marechal Hermes.....	4.26	4.27	7.16	7.17	7.33	7.34	8.06	8.07	10.00	10.01	11.46	11.47	13.48	13.49	14.43	14.44
Deodoro.....	4.30		7.20		7.37		8.10		10.04		11.50		13.52		14.47	

VOLTA

ESTAÇÕES	*SD 2		*SD 4		SD 6		*SD 8		SD 10		*SD 12		SD 14		*SD 16	
	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.
Deodoro.....		5.17		7.48		8.13		8.40		10.47		12.42		14.50		15.22
Marechal Hermes.....	5.20	5.21	7.51	7.52	8.16	8.17	8.43	8.44	10.50	10.51		12.45	14.53	14.54	15.25	15.26
Prefeito Bento Ribeiro.....	5.24	5.25	7.55	7.56	8.20	8.21	8.47	8.48	10.54	10.55	12.47	12.48	14.57	14.58		15.29
Rio das Pedras.....	5.28	5.29	7.59	8.00	8.24	8.25	8.51	8.52	10.58	10.59	12.51	12.52	15.01	15.02		15.30
Madureira.....	5.32	5.33	8.03	8.04	8.28	8.29	8.55	8.56	11.02	11.03	12.55	12.56	15.05	15.06		15.31
Casadoura.....	5.36	5.38	8.07	8.09	8.32	8.34	8.59	9.01	11.06	11.09		12.59	15.09	15.11	15.33	15.35
Quintino Bocayuva.....	5.41	5.42	8.12	8.13	8.37	8.38	9.04	9.05	11.12	11.13		13.01	15.14	15.16		15.37
Piedade.....	5.45	5.46	8.16	8.17	8.41	8.42	9.08	9.09	11.16	11.17		13.03	15.18	15.19		15.39
Engenho de Dentro.....	5.49	5.50	8.20	8.21	8.45	8.46	9.12	9.13	11.20	11.21	13.05	13.06	15.22	15.23		15.41
Engenho Novo.....	5.54	5.55	8.25	8.26	8.50	8.51	9.17	9.18	11.25	11.26	13.10	13.11	15.27	15.28	15.45	15.46
São Francisco Xavier.....	5.59	6.00	8.30	8.31	8.55	8.56	9.22	9.23	11.30	11.31	13.15	13.16	15.32	15.33	15.50	15.51
Central.....	6.09		8.40		9.05		9.32		11.40		13.25		15.42		16.00	

RAMAL DE

IDA

ESTAÇÕES	*SI 1*		*SI 3*		MI 1	
	Chegada	Partida	Chegada	Partida	Chegada	Partida
Santa Cruz.....		7.37		19.00		13.15
Itaguaí.....	7.58	8.00	19.21	19.23	13.37	13.52
Coroa Grande.....	8.15	8.17	19.38	19.40	14.10	14.20
Itacurussá.....	8.27	8.29	19.50	19.52	14.30	14.45
Muriquy.....	8.40	8.42	20.03	20.05	14.56	15.06
Saly.....	8.56	8.57	20.19	20.20	15.20	15.25
Engenheiro Junqueira.....	9.12	9.13	20.35	20.36	15.40	15.45
Mangaratiba.....	9.23		20.46		15.55	

Central do Brazil

E MIXTOS, A VICORAR DE 12 DE OUTUBRO DE 1915

CENTRO

SD 17	SD 19	SD 21	SD 23	SD 25	SD 27	SD 29	SD 31	SD 33	SD 35	SD 37
Cheg. Part.	Cheg. Part.	Cheg. Part.	Cheg. Part.	Cheg. Part.	Cheg. Part.	Cheg. Part.	Cheg. Part.	Cheg. Part.	Cheg. Part.	Cheg. Part.
..... 11.35	 12.20	 16.30	 17.05	 17.30	 18.05	 18.15	 18.53	 19.53	 20.35	 21.30
11.43 14.44	13.28 15.29	16.38 19.39	17.13 17.14	17.38 17.39	18.13 18.14	18.23 18.24	19.01 19.02	20.01 20.02	20.43 20.44	21.38 21.39
11.47 14.48	13.32 15.33	16.42 16.43	17.17 17.17	17.42 17.43	18.17 18.18	18.27 18.28	19.05 19.06	20.05 20.06	20.47 20.48	21.42 21.43
11.53 14.51	13.38 15.39	16.48 16.49	17.23 17.24	17.48 17.49	18.23 18.24	18.33 18.34	19.11 19.12	20.11 20.12	20.53 20.54	21.48 21.49
11.58 14.59	13.43 15.44	16.53 16.54	17.28 17.29	17.53 17.54	18.28 18.29	18.38 18.39	19.16 19.17	20.16 20.17	20.58 20.59	21.53 21.54
12.02 15.03	13.47 15.48	16.57 16.58	17.32 17.33	17.57 17.58	18.32 18.33	18.42 18.43	19.20 19.21	20.20 20.21	21.02 21.03	21.57 21.58
12.06 15.09	13.51 15.51	17.01 17.01	17.36 17.39	18.01 18.01	18.36 18.39	18.46 18.49	19.24 19.27	20.24 20.27	21.06 21.09	22.01 22.04
12.11 15.12	13.56 15.57	17.06 17.07	17.41 17.42	18.06 18.07	18.41 18.42	18.51 18.52	19.29 19.30	20.29 20.30	21.11 21.12	22.06 22.07
12.15 15.16	14.00 16.01	17.10 17.11	17.45 17.46	18.10 18.11	18.45 18.46	18.55 18.56	19.33 19.34	20.33 20.34	21.15 21.16	22.10 22.11
12.19 15.20	14.04 16.05	17.14 17.15	17.49 17.50	18.14 18.15	18.49 18.50	18.59 19.00	19.37 19.38	20.37 20.38	21.19 21.20	22.14 22.15
12.23 15.24	14.08 16.09	17.18 17.19	17.53 17.54	18.18 18.19	18.53 18.54	19.03 19.04	19.41 19.42	20.41 20.42	21.23 21.24	22.18 22.19
12.27	 16.12	 17.22	 17.57	 18.22	 18.57	 19.07	 19.45	 20.45	 21.27	 22.22

SD 18	SD 20	SD 22	SD 24	SD 26	SD 28	SD 30	SD 32	SD 34	SD 36	SD 38
Cheg. Part.	Cheg. Part.	Cheg. Part.	Cheg. Part.	Cheg. Part.	Cheg. Part.	Cheg. Part.	Cheg. Part.	Cheg. Part.	Cheg. Part.	Cheg. Part.
..... 13.45	 17.03	 17.38	 18.23	 18.53	 19.23	 19.40	 20.55	 22.10	 22.50	 23.33
13.48 15.49	17.06 17.07	17.41 17.42	18.28 18.29	18.58 18.59	19.28 19.29	19.43 19.44	20.58 20.59	22.13 22.14	22.53 22.54	23.38 23.39
..... 15.52	17.10 17.11	 17.45	18.32 18.33	19.02 19.03	19.32 19.33	19.45 19.46	21.02 21.03	22.17 22.18	22.57 22.58	23.42 23.43
..... 15.53	17.14 17.15	 17.46	18.36 18.37	19.06 19.07	19.36 19.37	19.46 19.47	21.06 21.07	22.21 22.22	23.01 23.02	23.46 23.47
..... 15.58	17.18 17.19	 17.48	18.40 18.41	19.10 19.11	19.40 19.41	19.47 19.48	21.10 21.11	22.25 22.26	23.05 23.06	23.50 23.51
15.58 15.58	17.22 17.23	17.50 17.52	18.44 18.46	19.14 19.16	19.44 19.46	19.51 19.52	21.14 21.16	22.29 22.31	23.09 23.11	23.54 23.56
..... 16.00	17.27 17.28	 17.51	18.49 18.50	 19.18	19.48 19.49	19.54 19.55	21.19 21.20	22.34 22.35	23.14 23.15	23.59 23.60
..... 16.02	17.31 17.32	 17.56	18.53 18.54	 19.20	19.50 19.51	19.59 19.60	21.23 21.24	22.38 22.39	23.18 23.19	0.03 0.04
..... 16.04	17.35 17.36	 17.58	18.57 18.58	 19.22	19.52 19.53	20.02 20.03	21.27 21.28	22.42 22.43	23.22 23.23	0.07 0.08
16.08 16.09	17.40 17.41	 18.01	 19.02	 19.25	19.55 19.56	20.08 20.09	21.32 21.33	22.47 22.48	23.27 23.28	0.12 0.13
16.13 16.14	17.45 17.46	 18.04	 19.05	 19.28	19.58 19.59	20.12 20.13	21.37 21.38	22.52 22.53	23.32 23.33	0.17 0.18
16.23	 17.55	 18.11	 19.12	 19.35	 20.05	 20.22	 21.47	 23.02	 23.42	 0.27

MANGARATIBA

VOLTA

ESTAÇÕES	SI 2		SI 4		MI 2	
	Chegada	Partida	Chegada	Partida	Chegada	Partida
Mangaratiba		5.22		16.38		9.12
Engenheiro Junqueira	5.32	5.33	16.48	16.49	9.53	9.58
Salvador	5.48	5.49	17.04	17.05	10.14	10.19
Muriquy	6.03	6.04	17.19	17.21	10.34	10.39
Itacurussá	6.15	6.18	17.32	17.34	10.56	11.11
Corôa Grande	6.28	6.30	17.44	17.46	11.26	11.36
Itaguahy	6.43	6.46	17.59	18.01	11.51	12.06
Santa Cruz	7.00		18.15		12.20	

RAMAL DE

Ida

Estações	00 1		00 3		00 5		00 7		00 9		00 11		00 13		00 15		00 17		00 19		00 21		00 23		
	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	
Central.....		0.30		4.12		4.38		5.25		6.05		6.19		7.10		7.40		8.35		10.05		11.27		12.00	
São Diogo.....		0.30		1.29		1.46		2.33		3.13		3.27		4.18		4.48		5.43		6.13		7.08		7.39	
São Francisco Xavier.....	0.38	0.30		1.29		1.46		2.33		3.13		3.27		4.18		4.48		5.43		6.13		7.08		7.39	
Engenho Novo.....	0.42	0.13		1.23		1.50		2.36		3.16		3.30		4.21		4.51		5.46		6.16		7.12		7.43	
Engenho de Dentro.....	0.48	0.49		1.26		1.56		2.39		3.20		3.33		4.24		4.54		5.49		6.19		7.15		7.46	
Piedade.....	0.53	0.54		1.28		1.51		2.41		3.24		3.37		4.28		4.58		5.53		6.23		7.19		7.50	
Quintino Bocayuva.....	0.57	0.58		1.30		1.53		2.43		3.26		3.39		4.30		5.00		5.55		6.25		7.21		7.52	
Cascadura.....	1.01	1.01	4.31	1.34	5.09	5.12	5.41	5.47	6.29	6.31	6.39	6.42	7.29	7.32	7.39	8.02	8.57	9.09	10.24	10.27	11.46	11.49	12.31	12.34	
Madureira.....	1.05	1.07		4.36		5.14		5.15		5.49		6.33		6.44		7.34		8.01		8.05		9.02		10.30	
Rio das Pedras.....	1.10	1.11		4.37		5.18		5.19		5.50		6.34		6.45		7.35		8.08		8.09		9.03		10.33	
Prefeito Bento Ribeiro.....	1.14	1.15		4.39		5.22		5.23		5.51		6.38		6.47		7.37		8.12		8.12		9.05		10.38	
Marechal Hermes.....	1.18	1.19		4.41		5.26		5.27		5.51		6.38		6.49		7.39		8.14		8.14		9.07		10.41	
Deodoro.....	1.22	1.23	4.43	4.45	5.30	5.32	5.56	5.58	6.10	6.12	6.51	6.53	7.11	7.13	7.16	8.18	9.10	9.12	10.15	10.17	11.58	12.00	12.52	12.54	
Villa Militar.....	1.27	1.28	4.49	4.50	5.36	5.37	6.02	6.03		6.45	6.57	6.58	7.17	7.18	7.20	8.22	9.16	9.18	10.51	10.52	12.04	12.05	12.58	12.59	
Realengo.....	1.34	1.35	4.56	4.57	5.43	5.44	6.09	6.10	6.50	6.51	7.04	7.05	7.54	7.55	8.29	8.30	9.24	9.26	10.58	10.59	12.11	12.12	13.05	13.06	
Bangu.....	1.41	1.45	5.03	5.07	5.50		6.16	6.20	6.56	6.59	7.11		8.01	8.05	8.36	8.40	9.32	9.36	11.05	11.10	12.18	12.22	13.12		
Santíssimo.....	1.51	1.52	5.14	5.15			6.27	6.28		7.05			8.13	8.14	8.48	8.54	9.43	9.45	11.17	11.18	12.29	12.30			
Senador Vasconcellos.....	1.57	1.58	5.20	5.21			6.33	6.34		7.08			8.19	8.20	8.59	9.00	9.50	9.51	11.22	11.23	12.35	12.36			
Campo Grande.....	2.02	2.03	5.25	5.26			6.38	6.40	7.11	7.12			8.24	8.25	9.04	9.05	9.55	9.57	11.27	11.28	12.40	12.41			
Engenho Trindade.....	2.08	2.09	5.31	5.35			6.45	6.46		7.17			8.30	8.34	9.10	9.11	10.02	10.04	11.33	11.34	12.46	12.47			
Paciência.....	2.15	2.16	5.41	5.42			6.52	6.53		7.22			8.40	8.41	9.17	9.18	10.10	10.12	11.40	11.42	12.53	12.54			
Santa Cruz.....	2.25		5.51	5.56			7.02	7.07	7.30				8.50	8.55	9.27		10.21	10.25	11.51		13.03				
Matadouro.....			5.59				7.10						8.58				10.28								

Volta

Estações	00 2		00 4		00 6		00 8		00 10		00 12		00 14		00 16		00 18		00 20		00 22		00 24		
	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	
Matadouro.....																									
Santa Cruz.....		3.26				4.17		4.37		5.17							8.07					9.22			
Paciência.....	3.35	3.36				4.26		4.46		5.26							8.16					9.25	9.29	10.27	
Engenheiro Trindade.....	3.42	3.43				4.33		4.53		5.53		5.34					8.25					9.28	9.40	10.36	
Campo Grande.....	3.49	3.53				4.40		5.00		5.01		5.40					8.32					9.46	9.48	10.43	
Senador Vasconcellos.....	3.58	3.59				4.46		5.06		5.07		5.46					8.39					9.54	9.57	10.50	
Santissimo.....	4.06	4.07				4.53		5.13		5.16		5.53					8.46					10.02	10.03	10.56	
Bangu.....	4.14	4.16				4.59		5.23		5.25		6.03					8.53					10.09	10.11	11.02	
Realengo.....	4.21	4.22	4.35	4.36	5.08	5.09	5.30	5.31	6.08	6.09	6.33	6.34	7.07	7.09	8.06	8.06	9.07	9.08	9.25	9.26	10.25	10.27	11.18	11.19	
Villa Militar.....	4.28	4.29	4.42	4.43	5.15	5.16	5.37	5.38	6.15	6.16	6.40	6.41	7.15	7.16	8.12	8.13	9.14	9.15	9.31	9.32	10.33	10.35	11.25	11.26	
Deodoro.....	4.33	4.35	4.47	4.49	5.20	5.22	5.42	5.44	6.20	6.22	6.45	6.48	7.20	7.22	8.17	8.18	9.19	9.21	9.36	9.38	10.39	10.41	11.30	11.32	
Marechal Hermes.....	4.38	4.52	4.53			5.25	5.47	5.48	6.25	6.26		6.51	7.25	7.26		8.21		9.24	9.41	9.42		10.44		11.35	
Prefeito Bôto Ribeiro.....	4.40	4.56	4.57			5.27	5.51	5.52	6.29	6.30		6.53	7.29	7.30		8.23		9.26	9.45	9.46		10.46		11.37	
Rio das Pedras.....	4.41	5.00	5.01			5.28	5.55	5.56	6.33	6.34		6.54	7.33	7.34		8.24		9.27	9.49	9.50		10.47		11.38	
Madureira.....		4.42	5.01	5.05		5.29	5.59	6.00	6.37	6.38		6.55	7.37	7.38		8.25		9.28	9.53	9.54		10.48		11.39	
Cascadura.....	4.44	4.46	5.08	5.10		5.31	6.03	6.05	6.41	6.43		6.57	7.39	7.41		8.27		9.30	9.57	9.59	10.50	10.52	11.41	11.43	
Quintino Bocayuva.....		4.48	5.13	5.14		5.23	6.08	6.09	6.46	6.47		7.02	7.43		7.45		8.31		9.34	10.02	10.03		10.54		11.45
Piedade.....		4.50	5.17	5.18		5.35	6.12	6.13	6.50	6.51		7.06	7.47		7.49		8.33		9.36	10.06	10.07		10.56		11.47
Engenho de Dentro.....		4.52	5.21	5.22		5.37	6.16	6.17	6.54	6.56		7.10	7.11		7.49		8.35		9.38	10.10	10.11		10.58		11.49
Engenho Novo.....		4.55	5.26	5.27		5.40		6.21		7.00		7.15	7.16		7.52		8.33		9.41	10.15	10.16		11.01		11.52
São Francisco Xavier.....		4.58	5.31	5.32		5.43		6.24		7.03		7.20	7.21		7.55		8.41		9.44	10.20	10.21		11.04		11.55
São Diogo.....																									
Central.....	5.05		5.41		5.50		6.31		7.10		7.30		8.02		8.48		9.51		10.30		11.11		12.02		

1882-83		1883-84		1884-85		1885-86		1886-87		1887-88		1888-89		1889-90		1890-91		1891-92		1892-93		1893-94		1894-95		1895-96		1896-97		1897-98		1898-99		1899-00		1900-01		1901-02		1902-03		1903-04		1904-05		1905-06		1906-07		1907-08		1908-09		1909-10		1910-11		1911-12		1912-13		1913-14		1914-15		1915-16		1916-17		1917-18		1918-19		1919-20		1920-21		1921-22		1922-23		1923-24		1924-25		1925-26		1926-27		1927-28		1928-29		1929-30		1930-31		1931-32		1932-33		1933-34		1934-35		1935-36		1936-37		1937-38		1938-39		1939-40		1940-41		1941-42		1942-43		1943-44		1944-45		1945-46		1946-47		1947-48		1948-49		1949-50		1950-51		1951-52		1952-53		1953-54		1954-55		1955-56		1956-57		1957-58		1958-59		1959-60		1960-61		1961-62		1962-63		1963-64		1964-65		1965-66		1966-67		1967-68		1968-69		1969-70		1970-71		1971-72		1972-73		1973-74		1974-75		1975-76		1976-77		1977-78		1978-79		1979-80		1980-81		1981-82		1982-83		1983-84		1984-85		1985-86		1986-87		1987-88		1988-89		1989-90		1990-91		1991-92		1992-93		1993-94		1994-95		1995-96		1996-97		1997-98		1998-99		2000-01		2001-02		2002-03		2003-04		2004-05		2005-06		2006-07		2007-08		2008-09		2009-10		2010-11		2011-12		2012-13		2013-14		2014-15		2015-16		2016-17		2017-18		2018-19		2019-20		2020-21		2021-22		2022-23		2023-24		2024-25		2025-26		2026-27		2027-28		2028-29		2029-30		2030-31		2031-32		2032-33		2033-34		2034-35		2035-36		2036-37		2037-38		2038-39		2039-40		2040-41		2041-42		2042-43		2043-44		2044-45		2045-46		2046-47		2047-48		2048-49		2049-50		2050-51		2051-52		2052-53		2053-54		2054-55		2055-56		2056-57		2057-58		2058-59		2059-60		2060-61		2061-62		2062-63		2063-64		2064-65		2065-66		2066-67		2067-68		2068-69		2069-70		2070-71		2071-72		2072-73		2073-74		2074-75		2075-76		2076-77		2077-78		2078-79		2079-80		2080-81		2081-82		2082-83		2083-84		2084-85		2085-86		2086-87		2087-88		2088-89		2089-90		2090-91		2091-92		2092-93		2093-94		2094-95		2095-96		2096-97		2097-98		2098-99		2099-00		2100-01		2101-02		2102-03		2103-04		2104-05		2105-06		2106-07		2107-08		2108-09		2109-10		2110-11		2111-12		2112-13		2113-14		2114-15		2115-16		2116-17		2117-18		2118-19		2119-20		2120-21		2121-22		2122-23		2123-24		2124-25		2125-26		2126-27		2127-28		2128-29		2129-30		2130-31		2131-32		2132-33		2133-34		2134-35		2135-36		2136-37		2137-38	
---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--

M. M. C. C.		M. M. C. C.		M. M. C. C.		M. M. C. C.		M. M. C. C.		M. M. C. C.		M. M. C. C.		M. M. C. C.		M. M. C. C.		M. M. C. C.		M. M. C. C.	
Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.
11.24	11.21	12.43	12.43	13.27	13.30	14.22	14.13	15.21	15.13	16.21	16.13	17.21	17.13	18.21	18.13	19.21	19.13	20.21	20.13	21.21	21.13
11.33	11.29	12.52	12.55	13.36	13.37	14.30	14.31	15.24	15.25	16.18	16.19	17.12	17.13	18.06	18.07	18.99	19.00	19.92	19.93	20.85	20.86
11.47	11.43	13.02	13.02	13.43	13.44	14.36	14.37	15.30	15.31	16.24	16.25	17.17	17.18	18.10	18.11	19.04	19.05	19.96	19.97	20.89	20.90
11.55	11.56	13.07	13.08	13.51	13.52	14.44	14.45	15.38	15.39	16.32	16.33	17.25	17.26	18.18	18.19	19.12	19.13	20.04	20.05	20.97	20.98
12.01	12.02	13.11	13.15	13.58	13.59	14.51	14.52	15.45	15.46	16.39	16.40	17.32	17.33	18.25	18.26	19.18	19.19	20.11	20.12	21.04	21.05
12.08	12.09	13.22	13.23	14.05	14.06	14.58	14.59	15.52	15.53	16.46	16.47	17.39	17.40	18.32	18.33	19.25	19.26	20.18	20.19	21.11	21.12
12.15	12.18	13.29	13.32	14.12	14.13	15.05	15.06	15.59	15.60	16.52	16.53	17.45	17.46	18.38	18.39	19.31	19.32	20.24	20.25	21.16	21.17
12.24	12.21	13.37	13.38	14.20	14.21	15.13	15.14	16.07	16.08	16.59	16.60	17.52	17.53	18.45	18.46	19.38	19.39	20.31	20.32	21.23	21.24
12.30	12.31	13.43	13.45	14.27	14.28	15.20	15.21	16.14	16.15	17.07	17.08	17.99	18.00	18.92	18.93	19.85	19.86	20.78	20.79	21.30	21.31
12.35	12.37	13.49	13.51	14.32	14.34	15.26	15.28	16.19	16.21	17.12	17.14	18.06	18.08	19.01	19.03	19.94	19.96	20.88	20.90	21.36	21.38
12.40	12.41	13.54	13.57	14.38	14.42	15.31	15.35	16.24	16.28	17.17	17.21	18.15	18.19	19.12	19.16	20.09	20.13	21.06	21.10	21.41	21.45
.....	12.47	13.55	14.11	14.42		15.35	15.40	16.30	16.35	17.23	17.28	18.21	18.26	19.19	19.24	20.16	20.21	21.13	21.18	21.48	21.53
.....	12.45	13.57	14.15	14.45		15.37	15.42	16.32	16.37	17.25	17.30	18.23	18.28	19.21	19.26	20.18	20.23	21.15	21.20	21.50	21.55
.....	12.43	13.58	14.19	14.50		15.38	15.43	16.33	16.38	17.30	17.35	18.27	18.32	19.25	19.30	20.22	20.27	21.19	21.24	21.54	21.59
12.48	12.50	14.00	14.02	14.53	14.55	15.50	15.52	16.42	16.44	17.41	17.43	18.29	18.31	19.28	19.30	20.33	20.35	21.24	21.26	21.56	21.58
12.53	12.54	14.04	14.04	14.59	14.59	15.54	15.54	16.47	16.47	17.45	17.45	18.31	18.31	19.30	19.30	20.57	20.57	22.18	22.18	23.40	23.40
12.57	12.58	14.06	14.06	15.03	15.03	15.58	15.58	16.51	16.51	17.47	17.47	18.33	18.33	19.32	19.32	20.59	20.59	22.20	22.20	23.42	23.42
.....	13.01	14.08	14.08	15.07	15.07	15.58	15.58	16.51	16.51	17.49	17.49	18.35	18.35	19.36	19.36	21.01	21.01	22.22	22.22	23.44	23.44
.....	13.04	14.11	14.11	15.12	15.12	16.01	16.01	17.26	17.26	17.52	17.52	18.38	18.38	19.41	19.41	21.05	21.05	22.25	22.25	23.47	23.47
.....	13.07	14.14	14.14	15.16	15.16	16.04	16.04	17.25	17.25	17.55	17.55	18.43	18.43	19.44	19.44	21.07	21.07	22.28	22.28	23.50	23.50
13.14	13.14	15.26	15.26	16.11	16.11	17.35	17.35	18.02	18.02	18.53	18.53	19.54	19.54	21.11	21.11	22.35	22.35	23.57	23.57		

RAMAL DE PARACAMBY

IDA

ESTAÇÕES	SM 1		SM 3		SM 5		SM 7		SM 9		SM 11		SM 13		SM 15		SM 17	
	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.
Central.....				5.52		7.50		11.45		13.58		16.50		17.47		19.25		22.00
São Francisco Xavier.....				6.00		7.58		11.53		16.06		16.58		17.55		19.33		22.08
Engenho Novo.....				6.03		8.01		11.56		16.09		17.01		17.58		19.36		22.11
Engenho de Dentro.....				6.06		8.04		11.59	16.12	16.14		17.04		18.01		19.39		22.14
Piedade.....				6.08		8.06		12.01		16.18		17.09		18.03		19.41		22.16
Quintino Bocayuva.....				6.10		8.08		12.03		16.20		17.08		18.05		19.43		22.18
Casadara.....			6.11	6.14	8.09	8.12	12.04	12.07	16.21	16.21		17.09		18.06	19.44	19.47	22.19	22.22
Madureira.....			6.16	6.17		8.14		12.09	16.26	16.27		17.11		18.08		19.49		22.24
Rio das Pedras.....			6.20	6.21		8.15		12.10	16.30	16.31		17.12		18.09		19.50		22.25
Prefeito Bento Ribeiro.....			6.24	6.25	8.17	8.18		12.12	16.31	16.33		17.14		18.11		19.52		22.27
Marechal Hermes.....			6.28	6.29	8.21	8.22		12.14	16.38	16.39		17.16	18.13	18.14		19.54		22.29
Deodoro.....		1.29	6.32	6.34	8.25	8.27	12.16	12.18	16.42	16.41	17.18	17.21	18.17	18.18	19.56	19.58	22.31	22.33
Ricardo de Albuquerque.....	1.34	1.35	6.39	6.40	8.32	8.34	12.23	12.24	16.49	16.50	17.26	17.27	18.23	18.24	20.03	20.04	22.38	22.39
Anchieta.....	1.39	1.40	6.41	6.45	8.38	8.40	12.28	12.29	16.54	16.55	17.31	17.32	18.28	18.29	20.08	20.09	22.43	22.44
Engenheiro Neiva.....	1.44	1.45	6.49	6.50	8.44	8.46	12.33	12.34	16.59	17.00	17.36	17.37	18.33	18.34	20.13	20.14	22.48	22.49
Mesquita.....	1.49	1.50	6.54	6.55	8.50	8.52	12.38	12.39	17.04	17.05	17.41	17.42	18.38	18.39	20.18	20.19	22.53	22.54
Maxambomba.....	1.56	2.00	7.01	7.05	8.58	9.02	12.45	12.49	17.11	17.15	17.48	17.52	18.45	18.49	20.23	20.29	23.00	23.04
Engenheiro Humberto Antunes.....	2.06	2.07	7.11	7.12	9.08	9.10	12.55	12.56	17.21	17.22	17.58	17.59	18.55	18.56	20.35	20.36	23.10	23.11
Austim.....	2.15	2.16	7.20	7.21	9.18	9.20	13.01	13.05	17.30	17.31	18.07	18.08	19.04	19.05	20.44	20.45	23.19	23.20
Queimados.....	2.21	2.22	7.26	7.27	9.25	9.27	13.10	13.11	17.36	17.37	18.13	18.14	19.10	19.11	20.50	20.51	23.25	23.26
Belém.....	2.41		7.46	8.06	9.46	10.02	13.30	13.50	17.56	18.11	18.33	18.47	19.30	20.00	21.10	21.25	23.45	
Guedes da Costa.....			8.13	8.15	10.09	10.12	13.57	13.59	18.18	18.20	18.54	18.56	20.07	20.09	21.32	21.34		
Lages.....			8.22	8.24	10.19	10.21	14.06	14.08	18.27	18.29	19.03	19.05	20.16	20.18	21.41	21.43		
Paracamby.....			8.25		10.25		14.12		18.33		19.09		20.22		21.47			

VOLTA

Estações	SM 2		SM 4		SM 6		SM 8		SM 10		SM 12		SM 14		SM 16		SM 18	
	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.
Paracamby.....						5.34		7.03		10.00		12.03		13.24		19.15		21.17
Lages.....						5.38	5.40	7.10	7.12	10.01	10.06	12.04	12.06	13.28	13.29	19.19	19.21	21.23
Guedes da Costa.....						5.43	5.47	7.17	7.19	10.11	10.13	12.11	12.13	13.34	13.36	19.26	19.28	21.32
Belém.....		5.42		5.02	5.51	6.04	7.26	7.36	10.20	10.30	12.20	12.35	13.43	13.53	19.33	20.23	21.39	22.03
Queimados.....	4.06	4.01	5.20	5.21	6.22	6.23	7.54	7.55	10.48	10.50	12.53	12.55	16.11	16.12	20.43	20.44	22.24	22.25
Austim.....	4.07	4.08	5.27	5.28	6.29	6.30	8.01	8.02	10.56	10.58	13.01	13.03	16.18	16.19	20.50	20.51	22.31	22.32
Engenheiro Humberto Antunes.....	4.15	4.16	5.35	5.36	6.37	6.38	8.09	8.10	11.03	11.07	13.10	13.12	16.26	16.27	20.58	20.59	22.39	22.40
Maxambomba.....	4.22	4.24	5.42	5.44	6.44	6.46	8.16	8.18	11.13	11.15	13.18	13.23	16.33	16.35	21.05	21.07	22.46	22.48
Mesquita.....	4.32	4.33	5.52	5.53	6.54	6.55	8.26	8.27	11.23	11.25	13.31	13.33	16.43	16.44	21.15	21.16	22.56	22.57
Engenheiro Neiva.....	4.37	4.38	5.57	5.58	6.59	7.00	8.31	8.32	11.29	11.31	13.37	13.38	16.48	16.49	21.20	21.21	23.01	23.02
Anchieta.....	4.42	4.43	6.02	6.03	7.04	7.05	8.36	8.37	11.35	11.37	13.42	13.44	16.53	16.54	21.23	21.26	23.03	23.07
Ricardo de Albuquerque.....	4.48	4.49	6.08	6.09	7.10	7.11	8.42	8.43	11.42	11.44	13.49	13.50	16.59	17.00	21.31	21.32	23.12	23.13
Deodoro.....	4.53	4.55	6.14	6.16	7.16	7.18	8.48	8.51	11.49	11.51	13.55	13.57	17.05	17.07	21.37	21.39	23.18	
Marechal Hermes.....		4.58		6.19		7.21		8.51		11.54	14.03	14.01	17.10	17.11		21.42		
Prefeito Bento Ribeiro.....		5.01		6.21		7.23		8.56		11.56	14.04	14.05		17.11		21.44		
Rio das Pedras.....		5.01		6.22		7.24		8.57		11.57	14.08	14.09		17.13		21.45		
Madureira.....		5.02		6.23		7.25		8.58		11.58	14.12	14.13		17.16		21.46		
Casadara.....		5.04	6.25	6.27	7.27	7.29	9.00	9.02	12.00	12.02	14.16	14.18	17.18	17.21	21.48	21.50		
Quintino Bocayuva.....		5.06		6.30		7.31		9.04	12.05	12.06	14.21	14.22		17.23		21.52		
Piedade.....		5.08		6.32		7.33		9.06	12.09	12.10	14.25	14.26		17.25		21.54		
Engenho de Dentro.....		5.10	6.34	6.36		7.35		9.08	12.13	12.14	14.29	14.30		17.27		21.56		
Engenho Novo.....		5.13		6.40		7.38		9.11	12.18	12.19	14.34	14.35	17.31	17.32		21.59		
São Francisco Xavier.....		5.16		6.43		7.41		9.14	12.23	12.24	14.39	14.40	17.36	17.37		22.09		
Central.....	5.23		6.50		7.48		9.21		12.33		14.49		17.46		22.09			

Observações — Os trens ímpares circulam entre CENTRAL e DEODORO, pela linha 3; entre DEODORO e BANGU e entre DEODORO e GUEDES DA COSTA, pela linha 1, exceção feita dos trens SD 9, SD 17, SS 31, SS 33, SS 37, SS 39, SS 41, SM 11 e SM 13 que circulam pela linha 5, de ENGENHO DE DENTRO a DEODORO.

Os trens pares circulam entre BANGU e DEODORO e entre GUEDES DA COSTA e DEODORO pela linha 2, e entre DEODORO e CENTRAL, pela linha 4, exceção feita dos trens SD 16, SD 18, SS 6, SS 16, SS 32, SS 48, SM 2, SM 6, SM 8 e SM 14, que circulam pela linha 6 entre DEODORO e ENGENHO DE DENTRO.

Os trens SS 9 e SS 35 seguem até MANGARATIBA, nas tabelas dos trens SI 1 e SI 3, respectivamente. Os trens SI 2 e SI 4 do ramal de MANGARATIBA, prosseguem viagem até a CENTRAL, nas tabelas dos trens SS 16 e SS 40, respectivamente. Dão-se em SANTA CRUZ as correspondências dos trens SS 21 com MI 1 e MI 2 com SS 28.

Estão em correspondência em DEODORO os trens SS 1 com SM 1 e SM 18 com SS 46.

(*) Os trens marcados com o sinal (*) conduzem encomendas e bagagens.

(**) Vide o aviso a respeito das modificações provisórias do presente horário.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1915. — *Lysianias do Cerqueira Leite*, inspector da 3ª Divisão. — Visto. — *A. C. de Andrade*, sub-director. — Approva. — *Manuel Arrojado Ribeiro Lisboa*, director.

RAMAES

Horario dos trens de passageiros e mixtos a vigorar de 12 de Outubro de 1915

RAMAL DE BELLO HORIZONTE

IDA

ESTAÇÕES	NB 1		SB 1		RB 1		MB 1		MB 3		MB 5		MB 7		MB 9	
	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.
Raposos.....										8.42				16.18		19.43
Sabará.....							4.53	9.02	9.15				16.38	17.09	20.03	
General Carneiro.....		10.11		16.27		20.48	5.09	5.44	9.31	9.13		13.30	17.16	17.33		
Marzagão.....	10.17	10.18	16.32	16.34	20.54	20.55	5.20	5.24	9.19	9.52	13.46	13.43	17.39	17.46		
Freitas.....		10.28	16.42	16.43		21.05	5.49	5.45	10.07	10.09	13.59	14.02	18.02	18.04		
Estrito de Matadouro..		10.38		16.55		21.15	5.57	5.58	10.24	10.22	14.15	14.16	18.17	18.18		
Bello Horizonte.....	10.40		16.57		21.17		6.01		10.25		14.29		18.21			

VOLTA

ESTAÇÕES	RB 2		SB 2		NB 2		MB 2		MB 4		MB 6		MB 8	
	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.
Bello Horizonte.....		5.30		6.30		16.13		6.15		9.10		12.10		17.15
Estrito de Matadouro.....		5.33		6.33		16.16	6.40	6.50	9.14	9.15	12.22	12.23	17.18	17.19
Freitas.....		5.44	6.43	6.44		16.27	7.04	7.06	9.30	9.33	12.37	12.40	17.34	17.36
Marzagão.....	5.30	5.31	6.50	6.52	16.33	16.35	7.15	7.18	9.13	9.50	12.30	12.56	17.45	17.49
General Carneiro.....	5.56		6.57		16.40		7.23	7.27	9.56		13.02	13.13	17.51	17.59
Sabará.....							7.41	7.53			13.28	13.45	18.11	18.29
Naposos.....							8.13				14.10		18.50	

Ramal de Ouro Preto

IDA

VOLTA

[illegible]

Estrada de Ferro Central do Brazil

Ramal de Montes Claros

IDA

Estações	MM 1	
	Cheg.	Part.
Curralinho.....		15.05
Engenheiro Dutra.....	15.57	16.00
Francisco Sá.....	16.42	16.52
Curumatahy.....	17.26	17.36
Buenopolis.....	18.03	

VOLTA

Estações	MM 2	
	Cheg.	Part.
Buenopolis.....		5.15
Curumatahy.....	5.44	5.54
Francisco Sá.....	6.21	6.31
Engenheiro Dutra.....	7.15	7.18
Curralinho.....	8.10	

Ramal de Piranga

IDA

Estações	MR 1	
	Cheg.	Part.
Palmyra.....		11.00
Campo Alegre.....	11.19	11.29
Rio Pinho.....	11.38	11.41
Bom Destino.....	11.55	11.58
Oliveira Fortes.....	12.09	12.12
Paiva.....	12.24	12.35
José Bonifácio.....	12.58	12.08
Santa Amélia.....	13.21	13.27
Mercedes.....	13.47	13.49

VOLTA

Estações	MR 2	
	Cheg.	Part.
Mercedes.....		6.50
Santa Amélia.....	7.15	7.18
José Bonifácio.....	7.41	7.44
Paiva.....	8.03	8.13
Oliveira Fortes.....	8.50	9.00
Bom Destino.....	9.18	9.21
Rio Pinho.....	9.34	9.37
Campo Alegre.....	9.50	9.53
Palmyra.....	10.00	10.10

Linha Paraopéba — Sul

IDA

Estações	MC 1	
	Cheg.	Part.
Lafayette.....		9.00
Gagé.....	9.22	9.28
Dr. Joaquim Martinho.....	9.38	9.55
Congonhas do Campo.....	10.18	10.28
Camapnam.....	11.02	

VOLTA

Estações	MC 2	
	Cheg.	Part.
Camapnam.....		16.00
Congonhas do Campo.....	16.40	16.50
Dr. Joaquim Martinho.....	17.10	17.24
Gagé.....	17.34	17.38
Lafayette.....	18.00	

Estrada de Ferro Central do Brazil

Ramal de Santa Barbara

IDA					VOLTA				
Estações	MF 1		MF 3		Estações	MF 2		MF 4	
	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.		Cheg.	Part.	Cheg.	Part.
Sabará		10.35		18.30	Santa Barbara.....		5.23		12.50
Gaya.....	10.43	10.45	18.38	18.40	São Bento.....	5.37	5.44	13.04	13.11
Cuyabá.....	10.57	11.02	18.52	18.53	Morro Grande.....	5.54	6.01	13.21	13.20
Caethé.....	11.35	11.45	19.27	19.32	Gongo Socco.....	6.43	6.45	14.11	14.13
Rancho Novo.....	12.13	12.25	20.02	20.07	Rancho Novo.....	7.15	7.25	14.43	14.53
Gongo Socco.....	12.51	12.53	20.33	20.35	Caethé.....	7.49	7.59	15.17	15.27
Morro Grande.....	13.27	13.32	21.09	21.14	Cuyabá.....	8.31	8.36	15.59	16.05
São Bento.....	13.42	13.47	21.24	21.29	Gaya.....	8.51	8.53	16.20	16.22
Santa Barbara.....	14.00		21.41		Sabará.....	9.00		16.29	

Ramal de Lima Duarte

IDA			VOLTA		
Estações	MJ 1		Estações	MJ 2	
	Cheg.	Part.		Cheg.	Part.
Bemfica.....		11.25	Penido.....		10.55
Igrejinha.....	11.50	11.52	Igrejinha.....	11.23	11.25
Penido.....	15.16		Bemfica.....	11.45	

Observações — O trem M 11 prosegue viagem do Raposos em diante na tabella do MB 7 e o trem MB 6 prosegue viagem desta estação em diante na tabella do M 12.

(*) Vide o aviso a respeito das modificações provisórias do presente horario.

Rio de Janeiro, 17 de Setembro de 1915 — Lysanias de Cerqueira Leite — Inspector da 3ª Divisão. — VISTO — A. C. de Andrade, Sub-Director. — APPROVO — Miguel Arrojado Ribeiro Lisboa, Director.

Estrada de Ferro Central do Brazil

RÉDE FLUMINENSE

Horario dos trens de passageiros, mixtos e de suburbios, a vigorar de 12 de outubro de 1915

TRECHO DE GOVERNADOR PORTELLA A SANTA CLARA

IDA									VOLTA								
ESTAÇÕES	MV 1		SV 1		SV 3		SV 5 (*)		ESTAÇÕES	MV 2		SV 2		SV 4		SV 6 (*)	
	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.		Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.
Governador Portella.....		8.30		19.48					Santa Clara.....		7.55				13.57		
Morro Azul.....	8.58	9.03	19.44	19.46					Cardozo.....	8.08	8.13			14.07	14.10		
Sacra Família.....	9.11	9.16	19.54	19.56					São Luiz.....	8.31	8.39			14.28	14.30		
Triunpho.....	9.45	9.50	20.23	20.25					Rio Preto.....	9.05	9.20			14.52	15.00		
Cidade do Vassouras.....	10.11	10.29	20.45	20.47					Coutinho.....		9.33				15.09		
Triangulo de B. de Vassouras	10.40	10.42	20.59	21.01					Engenheiro Alberto Furtado.	9.51	10.14			15.25	15.29		
Juparanã.....	10.49	11.01	21.07			9.44	22.25		Cordas.....		10.33				15.45		
Quirino.....	11.23	11.28			9.50	9.53	22.41	22.43	Rio Bonito.....	10.47	10.52			15.56	15.59		
Esteves.....	11.56	12.01			9.56	9.59	23.06	23.08	Santa Ignacia.....	11.07	11.13			16.11	16.14		
Chacrinha.....	12.10	12.15			10.07	10.10	23.16	23.18	General Ozorio.....		11.21				16.20		
Valença.....	12.23				10.18		23.26		Valença.....	11.39				16.37			
Valença.....		13.47				10.42			Valença.....		13.40				16.47		5.05
General Ozorio.....		14.08				10.58			Chacrinha.....	13.18	13.23			16.54	16.57	5.12	5.14
Santa Ignacia.....	14.17	14.23			11.04	11.06			Esteves.....	13.31	13.36			17.04	17.08	5.21	5.23
Rio Bonito.....	14.38	14.44			11.22	11.26			Quirino.....	14.00	14.05			17.26	17.29	5.45	5.47
Cordas.....		14.58				11.38			Juparanã.....	14.26	14.46		4.27	17.45		6.05	
Engenheiro Alberto Furtado.	15.16	15.27			11.54	11.58			Triangulo de B. de Vassouras	14.54	14.56	4.23	4.25				
Coutinho.....		15.46				12.13			Cidade de Vassouras.....	15.09	15.24	4.49	4.51				
Rio Preto.....	15.57	16.12			12.22	12.27			Triunpho.....	15.44	15.48	5.11	5.13				
São Luiz.....	16.37	16.42			12.48	12.51			Sacra Família.....	16.16	16.21	5.40	5.42				
Cardozo.....	17.00	17.05			13.11	13.14			Morro Azul.....	16.30	16.35	5.50	5.52				
Santa Clara.....	17.17				13.24				Governador Portella.....	17.05		6.20					

Trecho de Commercio a Barra Lõnga Trecho de Valença a Barra Longa

IDA				VOLTA				IDA				VOLTA			
ESTAÇÕES	MT 1		ESTAÇÕES	MT 2		ESTAÇÕES	MT 3		ESTAÇÕES	MT 4		ESTAÇÕES	MT 4		ESTAÇÕES
	Cheg.	Part.		Cheg.	Part.		Cheg.	Part.		Cheg.	Part.		Cheg.	Part.	
Commercio.....		9.30	Barra Longa.....		11.25	Valença.....		13.57	Barra Longa.....		9.14	Valença.....		13.57	Barra Longa.....
Marambaia.....		9.51	Santa Mafalda.....		11.37	Engenheiro Dunham.....		14.16	Santa Mafalda.....		9.30	Engenheiro Dunham.....		14.16	Santa Mafalda.....
Taboas.....	10.18	10.23	Tres Ilhas.....		14.55	Taboas.....	14.39	14.41	Tres Ilhas.....		9.51	Taboas.....	14.39	14.41	Tres Ilhas.....
Santa Thereza.....	10.35	10.38	Santa Rosa.....		15.17	Santa Thereza.....	14.55	15.00	Santa Rosa.....		10.23	Santa Thereza.....	14.55	15.00	Santa Rosa.....
Cachoeira do Funil.....	10.53	10.56	Rio das Flores.....		15.43	Cachoeira do Funil.....	15.18	15.21	Rio das Flores.....		10.53	Cachoeira do Funil.....	15.18	15.21	Rio das Flores.....
Rio das Flores.....	11.01	11.09	Cachoeira do Funil.....		16.01	Rio das Flores.....	15.34	15.40	Cachoeira do Funil.....		11.18	Rio das Flores.....	15.34	15.40	Cachoeira do Funil.....
Santa Rosa.....	11.24	11.29	Santa Thereza.....		16.22	Santa Rosa.....	16.08	16.15	Santa Thereza.....		11.47	Santa Rosa.....	16.08	16.15	Santa Thereza.....
Tres Ilhas.....	11.43	11.48	Taboas.....		16.37	Tres Ilhas.....	16.34	16.41	Taboas.....		12.08	Tres Ilhas.....	16.34	16.41	Taboas.....
Santa Mafalda.....		12.04	Marambaia.....		17.07	Santa Mafalda.....		17.02	Engenheiro Dunham.....		12.32	Santa Mafalda.....		17.02	Engenheiro Dunham.....
Barra Longa.....	12.15		Commercio.....		17.25	Barra Longa.....	17.16		Valença.....		12.50	Barra Longa.....			Valença.....

Trens de Suburbios

IDA										VOLTA											
ESTAÇÕES	SuV 1		SuV 3		SuV 5		SuV 7		SuV 9		ESTAÇÕES	SuV 2		SuV 4		SuV 6		SuV 8		SuV 10	
	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.		Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.
Cidade de Vassouras.		5.57		8.30		16.40		19.27		21.42	Barão de Vassouras..		6.55		9.25		18.25		20.20		22.20
Barão de Vassouras..	6.15		8.48		16.58		19.45		22.00		Cidade de Vassouras.	7.13		9.43		18.43		20.38		22.38	

OBSERVAÇÕES — Os trens SV 5 e SV 6 correm ás segundas, quartas e sabbados.

Os trens SuV 9 e SuV 10 correm ás segundas e sabbados.

No horario não consta a parada dos trens nos estribos nello mencionados, porém devem nelles parar desde que haja passageiros ou volumes a deixar ou a receber.

Rio de Janeiro, 17 de Setembro, de 1915 — *Lysias de Cerqueira Leite*, Inspector da 3ª Divisão. — VISTO, A. C. de Andrade, Sub-Director. —

APPROVO — *Miguel Arrojadado Ribeiro Lisboa*, Director.

Estrada de Ferro Central do Brazil

RAMAES E REDE FLUMINENSE

Horario dos trens de cargas, a vigorar de 12 de outubro de 1915

RAMAL DE SANTA CRUZ

ESTAÇÕES	IDA																			
	CS 1		CS 3		CS 5		CS 7		CS 9		CS 11		CS 13		CS 15		CS 17		CS 19	
	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.
São Diego.....											7.25		14.55		16.35		17.55			
São Francisco Xavier..											7.38		15.08		16.48		18.08			
Engenho Novo.....											7.42		15.12		16.51		18.12			
Engenho de Dentro....											7.47		15.17		16.59		18.17			
Piedade.....											7.50		15.20		17.02		18.20			
Quintino Bocayuva....											7.53		15.23		17.05		18.23			
Cascadura.....										7.55	8.15	15.25	15.30	17.07	17.15	18.25	18.30			
Madureira.....											8.18		15.32		17.17		18.32			
Rio das Pedras.....											8.22		15.35		17.20		18.35			
Prefeito Bento Ribeiro											8.23		15.37		17.22		18.37			
Marechal Hermes.....											8.27		15.40		17.25		18.40			
Deodoro.....	0.00		0.27		1.05		1.45		2.27	8.31	9.39		15.43		17.28		18.44		22.20	
Villa Militar.....	0.01		0.31		1.09		1.49		2.31	9.45	10.30		15.47		17.32		18.48		22.24	
Realengo.....	0.10		0.37		1.15		1.55		2.37	10.37	11.10		15.53		17.38		18.54		22.30	
Bangu.....	0.16	0.20	0.43	0.47	1.21	1.25	2.01	2.05	2.43	11.17	12.40	15.59	16.04	17.44	18.18	19.00	19.35	22.36	22.46	
Santissimo.....	0.30	0.33		0.56		1.31		2.14		2.56	12.50	13.59		16.13		18.27		19.44	22.55	23.00
Senador Vasconcellos..		0.39		1.02		1.41		2.20		3.02		14.05		16.19		18.33		19.50		23.06
Campo Grande.....		0.43		1.06		1.45		2.24	3.06	3.12	14.10	15.00		16.23	18.37	18.44	19.51	20.05		23.10
Engenheiro Trindade..		0.50		1.12		1.51		2.30		3.21	15.07	15.28	16.29	16.40		18.50		20.11		23.16
Paciencia.....		0.56		1.18		1.57	2.36	2.42	3.29	3.37	15.35	16.05		16.46		18.56		20.17		23.22
Santa Cruz.....		1.05		1.27		2.06		2.51		3.47	16.16			16.55		19.05		20.26		23.31
Matadouro.....	1.09		1.31		2.10		2.55		3.51				16.59		19.09		20.30		23.35	

ESTAÇÕES	VOLTAS																	
	CS 2		CS 4		CS 6		CS 8		CS 10		CS 12		CS 14		CS 16			
	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.
Matadouro.....		2.16		3.45		5.39		6.15				11.40		11.49		13.05		
Santa Cruz.....	2.20	2.30	3.49	3.59	5.43	5.53	6.19	6.25		9.50		11.14		11.53		13.09		
Paciencia.....	2.40	2.46		4.09		6.03		6.36	10.00	10.22		11.24		12.03		13.19		
Engenheiro Trindade..		2.54		4.15		6.09	6.44	6.57	10.30	10.57	11.30	11.35		12.09		13.25		
Campo Grande.....	3.02	3.08		4.21		6.15	7.05	7.13	11.06	12.43		11.41		12.15		13.31		
Senador Vasconcellos..		3.13		4.25		6.20		7.18		12.49		11.46		12.20		13.36		
Santissimo.....		3.19		4.31	6.26	6.29		7.24	12.57	14.00		11.52	12.26	12.30	13.42	13.45		
Bangu.....	3.26	3.35	4.38	4.50	6.36	6.48	7.31	7.35	14.11	15.34		12.02	12.37	12.41		13.85		
Realengo.....		3.41		4.56		6.55		7.41	15.44	16.21		12.08		12.47		14.01		
Villa Militar.....		3.46		5.01		7.01		7.47	16.28	16.49		12.13		12.52		14.06		
Deodoro.....	3.50		5.05		7.05		7.51		16.55	17.59		12.16		12.55		14.09		
Marechal Hermes.....										18.02		12.19		12.58		14.12		
Prefeito Bento Ribeiro										18.06		12.22		13.01		14.15		
Rio das Pedras.....										18.07		12.23		13.02		14.16		
Madureira.....										18.11		12.26		13.05		14.19		
Cascadura.....										18.13		12.28		13.07	14.21	14.36		
Quintino Bocayuva....										18.16		12.30		13.09		14.39		
Piedade.....										18.18		12.32		13.11		14.41		
Engenho de Dentro....										18.22		12.35		13.14		14.44		
Engenho Novo.....										18.27		12.40		13.19		14.49		
São Francisco Xavier..										18.33		12.44		13.23		14.53		
São Diego.....									18.45		12.55		13.35		15.05			

Estrada de Ferro Central do Brazil

Réde fluminense

Trecho de Governador Portella a Santa Clara

IDA					VOLTA				
Estações	CV 1		CV 3		Estações	CV 2		CV 4	
	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.		Cheg.	Part.	Cheg.	Part.
Governador Portella.....		6.25			Santa Clara.....				14.35
Morro Azul.....	7.00	7.08			Cardozo.....		14.50	14.57	
Sacra Família.....	7.18	7.26			São Luiz.....		15.20	15.28	
Triunpho.....	8.00	8.08			Rio Preto.....		16.04	16.23	
Cidade de Vassouras.....	8.33	8.50			Continho.....			16.38	
Barão de Vassouras.....	9.05	9.26			Engenheiro Alberto Fortado.....		17.03	17.15	
Juparana.....	9.36	9.46			Coroas.....			17.37	
Quirino.....	10.15	10.24			Rio Bonito.....		17.54	18.03	
Esteves.....	11.00	11.10			Santa Ignacia.....		18.22	18.30	
Chacrinha.....	11.22	11.33			General Osorio.....			18.40	
Valença.....	11.42				Valença.....		19.04		
Valença.....			6.00		Chacrinha.....	13.46	13.58		
General Osorio.....			6.29		Esteves.....	14.10	14.20		
Santa Ignacia.....			6.48		Quirino.....	14.54	15.05		
Rio Bonito.....			7.08		Juparana.....	15.31	15.45		
Coroas.....				7.33	Barão de Vassouras.....	15.58	16.15		
Engenheiro Alberto Fortado.....				7.56	Cidade de Vassouras.....	16.32	16.47		
Continho.....					Triunpho.....	17.13	17.20		
Rio Preto.....			8.50		Sacra Família.....	17.54	18.02		
São Luiz.....			9.43		Morro Azul.....	18.13	18.21		
Cardozo.....			10.14	10.22	Governador Portella.....	18.55			
Santa Clara.....			10.37						

Trecho de Valença a Barra Longa

IDA			VOLTA		
Estações	CT 1		Estações	CT 2	
	Cheg.	Part.		Cheg.	Part.
Valença.....		4.50	Barra Longa.....		10.58
Engenheiro Dunham.....		5.11	Santa Mafalda.....		11.15
Taboas.....	5.30	5.42	Três Ilhas.....	11.38	11.52
Santa Thereza.....	6.00	6.07	Santa Rosa.....	12.13	12.23
Cachoeira do Funil.....	6.30	6.41	Rio das Flores.....	12.52	13.04
Rio das Flores.....	6.53	7.03	Cachoeira do Funil.....	13.15	13.23
Santa Rosa.....	7.30	7.38	Santa Thereza.....	13.48	13.54
Três Ilhas.....	8.00	8.10	Taboas.....	14.16	14.31
Santa Mafalda.....		8.33	Engenheiro Dunham.....		14.50
Barra Longa.....	8.50		Valença.....	15.10	

Trecho de Commercio a Barra Longa

IDA			VOLTA		
Estações	CT 3		Estações	CT 4	
	Cheg.	Part.		Cheg.	Part.
Commercio.....		6.00	Barra Longa.....		12.18
Marambaia.....		6.30	Santa Mafalda.....		12.35
Taboas.....	7.00	7.11	Três Ilhas.....	13.01	13.07
Santa Thereza.....	7.32	7.41	Santa Rosa.....	13.32	13.38
Cachoeira do Funil.....	8.07	8.21	Rio das Flores.....	14.05	14.11
Rio das Flores.....	8.33	8.47	Cachoeira do Funil.....	14.23	14.29
Santa Rosa.....	9.12	9.23	Santa Thereza.....	14.53	15.05
Três Ilhas.....	9.45	9.57	Taboas.....	15.25	15.35
Santa Mafalda.....		10.20	Marambaia.....		16.08
Barra Longa.....	10.36		Commercio.....	16.30	

Ramal de Santa Barbara

Ramal de Bello Horizonte

Ramal de Ouro Preto

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1915. — *Lysanias de Cerqueira Leite*, inspector da 3ª divisão. — Visto, *A. C. de Andrade*, sub-director. — Approvo. *Miguel Arrojado Ribeiro Lisboa*, director.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

Correspondencia cahida em refugo

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, convido os remetentes ou os destinatarios abaixo da correspondencia com o sem valor declarado cahida em refugo no primeiro trimestre do anno proximo findo (1914) a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva:

COM VALOR

Numero do registrado — Destinatario — Procedencia — Remettente

N. 311 A — Antonio Paiva Garcia — S. S. Christovão — Ignorado.
N. 27.620 C — Anna Candida Potseh — 7ª secção — Manoel Carneiro.
N. 36.685 — Anna Augusta Pacs — 7ª secção — Francisco Xisto.
N. 3.911 — Aluizio Braz dos Santos — 7ª secção — Heliodoro J. Stos. Valença.
N. 30.645 C — Antonio Costa Carvalho Bastos — 7ª secção — Maneco.
N. 726 — Antonio Moreira — 7ª secção — Olyntho Modesto.
N. 20.682 C — Anna de O. Gomes — 7ª secção — Ignorado.
N. 4.921 — Cecilia Geralda — Frei Caneca — Eulina da Graça.
N. 28.171 C — Etelvina M. da Conceição — 7ª secção — Alexandrina.
N. 1.272 — Eugenio Gondaid — 7ª secção — Raul.
N. 21 — Francisco Dias da Cruz — S. S. Christovão — Maria Lopes Abeilha.
N. 192 — Jeronymo José Lera — Gavea — Manoel dos Santos.
N. 375 — José Pereira da Silva — F. de Mello — Henrique Felipe.
N. 31.366 C — José Martins Rodrigues — 7ª secção — Irmã Paula.
N. 9.473 — Josephina Maria da Conceição — Ag. Embarcado — Balbino Miguel da Silva.
N. 17.268 C — José Marques Miranda — Ag. Embarcado — Ignorado.
N. 30.546 — Linda Maria Conceição — 7ª secção — Ursulino dos Santos.
N. 17.865 C — Maria Lucena Conceição — 7ª secção — Ignorado.
N. 1.265 — Marcollina Rabello — Santo Christo — Jorgina Maria Conceição.
N. 3.224 — Maria Rosa Filha — Ag. Embarcado — Manoel Ferreira da Silva.
N. 19.595 — Maria Collecta dos Santos — 7ª secção — Ignez Mathilde de Jesus.
N. 1.029 A — Manoel Vieira — Praça 11 de Junho — João Fernandes Moreira.
N. 4.578 — Norberto Gomes da Silva — S. Francisco Xavier — Aureliano Gomes da Silva.
N. 610 A — Percina Maria Moura — Praça 11 de Junho — Ignorado.
N. 349 A — Pedro Corrêa — Praça 11 de Junho — Eduarda.
N. 4.293 — Rosa Domingues Conceição — Copacabana — Balbina.
N. 356 — Benedicto Cecilia — Fabrica das Chitas — Ignorado.
N. 249 — Thomaz Gine — 7ª secção — Maricola.
N. 33.691 — Vicentina de Barros — 7ª secção — Ignorado.

N. 25.359 — Cicero V. Mattos — 7ª secção — Montana Diamond & Comp.

SEM VALOR

Numero do registrado — Destinatario — Procedencia — Remettente

N. 19.857 — Guilhermina da Costa — Estação Central — Ignorado.
N. 593 — João de Deus e Souza — Catumbi — Carlos Francisco de Souza.
N. 3.813 — Moretti Pietro — Cascadura — Antonio Moretti.
N. 534 — Juan Otero Arimes — Leme — Angel Otero.
N. 1.152 — Martha Dalloret — Campo Grande — Ignorado.
N. 4.071 — Josepha Albuquerque Silva — Thesouraria — Arnolbio Silva.
N. 365 — Justo Alves da Costa — Agte. Paq. Bahia — Ignorado.
N. 475 — Ignez Souza Castro — Agte. Paq. Bahia — Ignorado.
N. 564 — Alfredo Faria — Agte. Paq. Bahia — Ignorado.
N. 210 — Cezarino Cezar — Villa Isabel — Mario Adolpho Santós.
N. 3.750 — Agostinho M. de Carvalho — Thesouraria — Genes de Abreu Lima.
N. 2.378 — Alice Costa Ribeiro — Praça 11 de Junho — Elamar Lourenço Braga.
N. 441 — Antonio Silva Pinto — Agte. Paq. Bahia — Ignorado.
N. 2.438 — Marcelina Maria Conceição — Arsenal Marinha — Moyzês Ferreira Marques.
N. 183.780 — Virgilio Felix Sant'Anna — 7ª secção — Deodato Silveira da Matta.

CARTAS ORDINARIAS

Sem numero — Bertoldo Costa — 2ª secção — Ignorado.

Sem numero — Manoela Gemardo — Engenho Novo — Vicenta C. de Senro. Rio de Janeiro, 6 de março de 1915. — O secretario, Severino Neiva.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

CORRESPONDENCIA CAHIDA EM REFUGO

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os remetentes ou destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugo no 3º trimestre do anno findo (1914), a comparecerem na Thesouraria desta repartição, afim de lhes serem entregues, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva:

Numero do registrado — Procedencia — Destinatario — Remettente — Destino
N. 496 F — Estação Central — Antonio José de Lima — Rosa M. P. — Nova Friburgo.
N. 2.525 A — Estação Central — Anna Ribeiro dos Santos Lima — Casusa — Bahia.
N. 777 A — Estação de Sá — Casemiro José dos Passos — Narcisa V. da Costa — Estação da Boa Vista.
N. 2.222 — Figueira de Mello — Francisco José de Lima — Raymundo P. de Lima — Paralyba do Norte.
N. 3.399 A — Estação Central — Francisco Vichini — Ignorado — Angra dos Reis.
N. 2.225 — Estação Central — Gracinda Maria da Conceição — Maria Z. da Conceição — Vassouras.
N. 427 — General Canabarro — Joaquim Ferreira — Francisco M. Conceição — Estação da Boa Vista.

N. 3.737 — Estação Central — Josepha Cardoso — Diomedes F. Moraes — Rio.
N. 2.551 — Estação Central — José Barrupt — Carlos José Filho — Estação da Boa Sorte.

N. 732 — Inhamma — Laurentino Cunha — Antonio Laurentino — E. Alberto Torres.
N. 922 — Inhamma — Norival Gregorio Campos — Sebastião Maciel — Campos.

N. 160 — Barão de Mesquita — Paulino Miliano — Geraldina Pereira — Estação da Aliança.

N. 5.621 A — Estação Central — Santinha Andrade — Z. Doria — Recife.

N. 1.641 A — Estação Central — Thomaz Mathous — Geraldina M. Conceição — Barra Mansa.

N. 3.141 — Estação Central — Thereza Kroch — Ignorado — Paraná.

N. 30.721 — Estação Central — Thereza Jesuina Oliveira — Ernesto José Oliveira — Pernambuco.

N. 321.393 — Rio — Dr. Francisco da Conceição — Claudio J. N. de Campos — Montevideo.

N. 33.886 — Largo de Santa Rita — Adelaide do Mattos — Antonio Garcia — Portugal.

N. 4.068 — Estação Central — Antonio Jorge Dommith — Ignorado — Syria.

N. 18.965 — Largo de Santa Rita — David Varga — Manoel Varga — Hespanha.

N. 403.193 — Rio — H. Han — Ignorado — Paris.

N. 91.719 — Avenida Rio Branco — Antonio Marchante — Manoel Pereira da Silva — Cantagallo.

N. 5.830 — Thesouraria — Francisco Dias Louzeiro — João Dias Louzeiro — Pernambuco.

N. 6.815 — Thesouraria — Josepha Albuquerque Silva — Arnobio Silva — Pernambuco.

N. 1.698 — Barão de Mesquita — Francisco Alvaros — Comercinda Alvaros — Pará.

N. 537 — Agente embarcado na Bahia — João Dias da Costa — Ignorado — Ceará.

N. 9.358 — Thesouraria — Antonio Rogério de Mello — Pedro Rogério de Mello — Pernambuco.

N. 1.121 — Piedade — Maria Pinto — José Antonio Zerdello — S. Paulo.

N. 1.851 — Avenida Rio Branco — Galdina de Castro — Mariana Porto — Juiz de Fora.

N. 1.542 b — Avenida Rio Branco — Luiz Barreto — João Clima do de Mattos — Victoria.

N. 269 — Agente embarcado na Bahia — Antonia Costa — Ignorado — Maranhão.

N. 329.757 — Rio — Jacapo Elias Solhnon — Dr. Michel M. H. Ruy — Turquia.

Cascadura — Valentim José Gonçalves — Antonio Simões de Mattos — Rio.

S. Christovão — Manoel Amaro Chagas — Sebastião Plácido Santos — Rio.

P. Duque — João Santos Vianna — Nomy — Nova York.

Estação Central — Joventino V. Moraes — Candido C. Barcellos — S. Paulo.

P. Duque — R. Watto Sons — Mus. Braga Mello — Rio.

Avenida Rio Branco — Bartholomeu S. o Silva — J. Rodolpho Albuquerque — Rio.

Primeira Secção da Sub-directoria do Trafego, 4 de outubro de 1915. — O secretario, Severino Neiva.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

CORRESPONDENCIA CAHIDA EM REFUGO

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os remetentes ou destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugo no segundo trimestre de 1914, a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registro — Proccendencia — Destinatario — Remetente — Destino

N. 909 A — Dondoro — Arthur Casemiro Leão
— Cicero Casemiro Leão — Alagoas.
N. 2.148 — S. Luiz Gonzaga — Christovão Vieira — Julieta — C. do Fúnil.
N. 3.719 — Cascadura — Augusta Knechler — Ema Castilho — Rio.
N. 1.139 — S. Januario — Bernardo T. Cunha — Doiores — E. Rosario.
N. 1.185 — P. Duquo — Joaquim José Cornelio — Alfredo Martins — Chavantes, S. Paulo.
N. 109 A — P. Duquo — Balbina A. da Silva — Ignorado — Pedro Carlos.
N. 2.506 — A. de Marinha — Candida C. Leal — José A. Leal — Luiz de Caceres.
N. 24.387 — L. de Santa Rita — Lucia M. Conceição — Bened. J. Domingues — S. Paulo.
N. 164 — Ignorado — Gerente Rivor Plate — Mariano A. Isidro — Rio.
N. 5.253 — Estação Central — Guilhermina V. Barreto — João B.R. Barreto — Pernambuco.
N. 9.809 — Ignorado — Antonia Carvalho Lobo — Ignez T. da Silva — Rio.
N. 517 V — Praça Duquo — Wenceslão G. Oliveira — Luiz Ferreira Gomes — Pernambuco.
N. 441 C — Estacio do Sá — Antonio P. Ferreira Sobrinho — Costa Mattos — Maranhão.
Rio — Maria J. Ferreira — Domingos E. Souza — Portugal.
Rio — Manoel Iglesia Luiz — Evangelista Iglesia — Hespanha.
Rio — Conceita Isia — Vincenso — Italia.
Rio — Adolpho Isia — Vincenso — Italia.
Rio — Florisbella C. Silva — Dalila Caldas — E. Coutinho.
Rio — Bonifacio da Silva — Jesuino da Silva — E. Boa Vista.
Rio — Edgard Lemorott — Mariana Tartarini — Rio.
S. Francisco Xavier — Joaquim F. da Silva — Luiz Gomes Silva — Rio.
Rio — Angelina P. Oliveira — Ignorado — Rio.
Rio — Alzira B. Sant'Anna — Ignorado — Rio.
Rio — Arthur Tavares — Ignorado — São Paulo.

Primeira secção da Sub-directoria do Tráfego Postal, 5 de agosto de 1915. — O secretario, Severino Azeita.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL A ESTA REPARTIÇÃO, DURANTE O ANNO DE 1916

Faço publico que esta administração, de conformidade com as instruções que baixaram com a circular n. 3/3, de 15 de janeiro de 1910, do Sr. director geral dos Correios, recebe, até o dia 31 do corrente, às 16 horas, propostas em cartas fechadas e devidamente lacradas, para o fornecimento a esta repartição, durante o proximo anno de 1916, do material constante da relação abaixo. — Depois do dia e hora acima indicados, nenhuma proposta será recebida, seja qual for o pretexto allegado. — Todo o material deverá ser de primeira qualidade e perfeitamente igual ás amostras depositadas no almoxarifado desta administração, onde serão apresentadas aos Srs. proponentes, para servir de base ás propostas. — Nenhuma proposta será recebida sem prévia caução de 200\$, na thesauraria dos Correios desta administração, para garantia da assignatura do contracto, devendo o respectivo recibo acompanhar a proposta. — O proponente que, uma vez acceta a sua proposta no todo ou em parte, se recusar a assignar o respectivo contracto, depois de convidado por escripto, perderá o direito a restituição da quantia depositada, a qual reverterá para a Fazenda Nacional. — Os proponentes deverão exhibir, no acto da abertura das propostas, os documentos que provem estar quites com todos os impostos federaes, estaduais e municipaes. — As propostas que não estiverem devidamente selladas só serão tomadas em consideração, si os interessados cumprirem immediatamente, após a abertura, as prescrições da lei do selo federal. — As propostas que tiverem emendas, razuras, borrões, ou quaesquer defeitos, que possam occasionar duvidas futuras, não serão tomadas em consideração, bem assim as que se afastarem das clausulas do edital, ou, ainda quando os artigos forem diferentes das amostras, que servem de base á concorrência. — Serão escriptas em uma só via, devidamente selladas, de accordo com a lei do selo e encerradas em envelopes fechados e lacrados. Os preços serão em moeda corrente, não se admitindo frações inferiores a 10 réis. — É vedado aos concorrentes propor alterações de preços durante o acto da abertura das propostas, ou durante o seu estudo, seja qual for o pretexto ou fundamento allegado. — Para garantia da execução dos contractos, que toham de firmar, os contractantes depositarão no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia de 500\$000. — Essa caução ficará depositada no Thesouro até a terminação do contracto e só poderá ser levantada, depois de verificado não estar o contractante em deuto com a Fazenda Nacional. — A abertura das propostas, que forem recebidas, realizar-se-ha, no dia 1 do novembro proximo, ao meio dia, no gabinete da administração, na presença dos interessados, que, desde já, ficam convidados para esse acto, podendo fazer-se representar por procuradores idoneos. Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. 54, alíneas a e g, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, revigoradas na actual lei orçamentaria. — Nesta administração encontrarão os Srs. concorrentes todos os esclarecimentos de que carecerem.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1915. — O administrador, Dr. Octavio Tarquino de Souza Amaral.

Relação dos objetos a que se refere o edital acima

Agulhas para coser processo, uma.
Alfinetes Ingleses (Turney), carta.
Barbante fino em pacotes, de um e tres kilos, kilo.
Bacias e jarros de agatha, par.
Bacias e jarros de louça, par.
Balanças de um kilo, com pesos, com 14 navalhas, uma.
Balanças de um kilo, com pesos, com 14 navalhas, oncaixotadas, uma.
Balanças de dois kilos com pesos, uma.
Balanças de dois kilos com pesos, oncaixotadas, uma.
Balanças com cinco kilos com pesos, uma.
Balanças com cinco kilos com pesos oncaixotadas, uma.
Bandeiras nacionais de quatro pannos, uma.
Barbante grosso em pacotes de um kilo, kilo.
Borçoes mata-borrões, grandes, rosea de metal, um.
Blecks para notas, papel Fiume, 100 folhas, um.
Caçarolas de ferro, uma.
Cadeiras austriacas Thonet, n. 14, uma.
Caixas de folha para sellos, n. 1, devendo a solda ser feita no almoxarifado, uma.
Caixões vazios, um.
Canetas Eagle, Soermeckers, Perry, uma.
Canivetes grandes, Ingleses, um.
Canivetes finos, cabo do madrepérola, um.
Cestas de vime para papel, uma.
Cestas grandes de vime, para impressos, n. 1, de fm. 10-9m, 58, uma.

Colchotes para papel, qualquer numero, caixa de 1/2 groza.

Colchotes para papel O. K., n. 1 e 2, caixa.

Copos de crystal, para agua, um.

Copos de vidro para agua, um.

Creolina nacional, com declaração de marca, lata.

Cylindro da folha, para remessa de botijas de tinta, de 0m, 28-0m, 12, um.

Canetas de bico de vidro, duzia.

Diccionario contemporaneo de Aulete, jogo.

Duplicador Revol, n. 13, com apparelho automatico, um.

Duplicador Revol, n. 73, com apparelho automatico, um.

Descanços para canetas, um.

Enveloppes diplomata, de linho, caixa de 100.

Escarradeiras de ferro, uma.

Escarradeiras de louça, grandes, uma.

Escarradeiras de porcellana, uma.

Escarradeiras hygienicas, uma.

Escovas para roupa, uma.

Escovas para carimbos, uma.

Espatulas, de aço, uma.

Espatulas de osso para papéis, uma.

Espana-flores de pennas, n. 50, um.

Espiriteiras de folha, francezas, n. 2, uma.

Espiriteiras de folha, francezas, n. 3, uma.

Espiriteiras de cobre, n. 2, uma.

Espiriteiras de cobre, n. 3, uma.

Espanjeiras, com esponjas, uma.

Espanjas, uma.

Estêjes com tira linhas, um.

Fio fino, branco, inglez, kilo.

Fita para machina de escrever, uma.

Fura-flores, um.

Ganchos de ferro ou madeira para papel, um.

Gomma-arabica, em vidro, um.

Gomma destrina, em pó, kilo.

Lacre grosso nacional, verde ou encarnado, kilo.

Lacre fino A. Maurin n. 5, kilo.

Lacre superfino, n. 14, em pães, kilo.

Lapis de cor, J. Faber, ns. 7.056, 7.057 o 7.058, duzia.

Lapis de cores A. W. Faber, duzia.

Lapis preto A. W. Faber, duzia.

Lapis de borracha, redondos, de Johann Faber, duzia.

Limpa-pennas de porcellana pintada, um.

Livros em branco para cópia, com papel polygraph, com 100 folhas, numeradas, um.

Machina de numerar, de quatro, cinco ou seis rodas, podendo-se pedir qualquer dellas, uma.

Machina de escrever e pertences, adaptada á lingua portugueza, uma.

Mesa de viliatico medindo 1^m, 50 x 0^m, 80, duas gavetas, uma.

Mimicograph e discen com pertences, um.

Melhadores relativos, grandes, um.

Papel almasso, folhas inteiras (400 folhas), resma.

Papel almasso, meias folhas, para agencias, resma.

Papel liso para mimicograph, meia folha.

Papel para cópia em duplicador, folha.

Papel para machina de escrever, meia folha.

Papel para machina de escrever, folha.

Papel diplomado de linho (100 folhas), caixa.

Papel finepara copiar mimicograph, folha.

Papel Hollanda pautado (100 folhas), com as armas da Republica, resma.

Papel ministro, folhas inteiras, Royal Vellum (400 folhas), com as armas da Republica, resma.

Papel Royal Vellum (100 folhas), formato 32x22 pautado em liso, com as armas da Republica, resma.

Papel cartão n. 1 (500 folhas), resma.

Papel polygraph, folha.

Papel quadriculados (400 folhas); resma.
 Papel mata-borrão, 120 libras, folha.
 Papel para machina de sommar, rôlo.
 Papel do linho pautado e riscado 32x22 para contas correntes; resma.
 Pastas com molas de aço, para papéis uma.
 Pegadores com pasta para papéis, um.
 Pennas Mallat, ns. 10 e 12 (100 pennas), caixa.
 Pennas Perry 420 (100 pennas), caixa.
 Pennas de aluminium 350 (100 pennas), caixa.
 Pennas M. Turner & Comp. (100 pennas), caixa.
 Pesos de vidro para papéis, um.
 Pinceis para copiar ns. 2 e 3, um.
 Pinceis finos, um.
 Raspadeiras-canivetes Rodgers, cabo de ebano ou osso, uma.
 Reguas de borracha 0^m.70, uma.
 Reguas de ebano, chatas, medindo até 0^m.70, com filetes do metal, uma.
 Reguas quadradas, uma.
 Reguas da madeira, graduadas, uma.
 Sabonetes em barra, nacional, barra.
 Taboietas de folha com disticos, uma.
 Theasours Rodgers oito e 10 pollegadas, uma.
 Tinta Blen Black para cópias, litro.
 Tinta carmin nacional, vidro de 100 grammas, vidro.
 Tinta preta nacional, avulsa, litro.
 Tinta preta nacional, avulsa, meio litro.
 Tinteiro de vidro, um.
 Tinteiros escrevanilhas, pequenos, um.
 Tinteiros de crystal, tampos de metal, um.
 Toalhas para rosto, duzia.
 Tympanos, um.
 Vassouras de palha com cinco fios, uma.
 Vellas de peso, brasileiras, pacote.
 Copiadores do papel de seda, com 500 folhas, um.
 Kerozene em latas de 18 litros, lata.
 Borracha em lençol, kilo.
 Bandeira nacional de dous pannos, uma.
 Collecção de pesos de um kilo, uma.
 Collecção de pesos de dous kilos, uma.
 Collecção de pesos de cinco kilos, uma.
 Cilindros de folha para remessa do selo, medindo 0^m.33x0^m.25, um.
 Relógios americanos para paredes, um.
 Tinta para minigrapho, bisnaga.
 Tinta para machina de numerar.
 Pennas D. Leonardt n. 516, E. P., caixa de cem.

Papel carbonê, azul, 9x13, marca «Pioneer Brand», da Companhia «Crown Ribbon and Carbon Mfg.» da Rochester, Estados Unidos da America do Norte, caixa com cem folhas.

Nota—Os proponentes ao fornecimento do lacre deverão apresentar as amostras dos mesmos.

Os proponentes ao fornecimento de tinta preta nacional para escripta deverão apresentar amostras das mesmas declarando os nomes dos fabricantes.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Nitheroy, 4 de outubro de 1914.—O administrador, Dr. Octavio Tarquinio de Souza Amarantho.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital intimo a ex-ajudante da Agencia do Correio de Mendes, D. Theodor de Mattos, a recolher aos cofres da thesauraria desta administração, no prazo de 10 dias, a contar desta data, a importância de doze mil e duzentos réis (12\$200), referente a responsabilidade que lhe foi imposta pela minha portaria n. 231, de 26 de abril ultimo,

pelo custo dos telegrammas trocados entre a directoria geral dos Correios e a alludida agencia, por ter emitido o vale postal nacional n. 13, em desacôrdo com o art. 4 das instruções em vigor, a 23 do anno proximo passado.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Nitheroy, 30 de setembro de 1915.—O administrador, Octavio Tarquinio de Souza.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os responsaveis pelos predios abaixo enumerados, a virem receber na sede da 6^a Delegacia de Saude, á rua do Rezende n. 132, as chaves dos seus immoveis:

Rua Senador Euzebio ns. 47 (sobrado) e 11 (loja);

Rua de Sant'Anna n. 227 (predio);
 Rua do Riachuelo n. 357 um commodo;
 Rua Costa Bastos n. 35 (predio).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1915.—O secretario interino, Dr. Garfield de Almeida.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTA

De ordem do Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal, ficam sem effeito de folha corrida as carteiras de identidade 25 616, 3 535, 3.825, 16.151, 6.066, 10.501 e 24.491, concedidas pelo Gabinete de Identificação e de Estatistica, de accordo com o art. 123, letra a, do regulamento anexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, aos cidadãos José Fernandes, Alberto Carlos, Delphin Fernandes de Araújo, José Octaviano dos Santos, Alfredo Americo Gama, Elias Jorge Duprat e Manoel Pereira da Silva, visto como os mesmos estão sendo processados: o 1^o, por vagabagem; o 2^o, como incurso no art. 303 do Código Penal e os outros como incurso no art. 306.

Em 7 de outubro de 1915.—O director, Eduard Lima Correa.

Policia do Districto Federal

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 12 do corrente, ás 15 horas, nesta inspectoría:

José Fernandes do Brito, Casemiro da Costa, Joaquim Victor Espindola, Daniel Ribeiro, Albino José Alves, Ary do Santos Silva e Carlos Soares de Oliveira.

Turma suplementar:—Manoel dos Santos Lopes, José Martins, Americo Borges, José Constancio de Souza, Antonio Ribeiro Pinto, Celestino Corrêa Passes e Elerston Van Hilsen.

Prova regulamentar:—José Bartolazzo, João Baptista Fernandes e Antonio da Silva Soares.

Prova pratica:—Francisco Machado Carneiro e José Ayres Pinto.

Inspectoria de Vehiculos, em 11 de outubro de 1915.—O inspector, Amaro José Caelano.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PARA ARRENDAMENTO DO PREDIO N. 131 DA RUA DA ALEGRIA E UM TERRENO AO LADO

De ordem o Sr. Dr. director, e em virtude do despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 30 de junho proximo findo, se declara que se acha aberta concorrência publica para o arrendamento do proprio Nacional n. 131 com o respectivo terreno, e mais um outro ao lado com 60^m.40, á rua da Alegria n. 131, nesta capital, com os caracteristicos constantes das plantas juntas ao processo e á disposição dos Srs. proponentes.

As propostas em duas vias serão entregues a esta directoria em envoltorios fechados, sem rasuras ou emendas que dêem lugar a duvida, até as tres horas do dia 4 de novembro de 1915.

II

No acto da apresentação de suas propostas, os senhores concorrentes deverão exhibir conhecimento do deposito da quantia de cem mil réis, feito na Thesouraria do Theouro Nacional, mediante guia desta directoria, como garantia da assignatura do contracto, a qual o proponente acceto, perderá em favor dos cofres do Theouro, si não assignar dentro de dez dias, a partir da data em que for publicado no *Diario Official* o despacho favoravel.

III

A's propostas deverão tambem acompanhar as provas que os senhores concorrentes devem apresentar em abono de sua idoneidade, as quaes serão exhibidas dentro de envoltorios fechados com as cautelas enumeradas na condição 1.

IV

Julgada a idoneidade dos concorrentes pela forma estabelecida na circular n. 14, de 14 de abril de 1911, do Ministerio da Fazenda, as propostas serão abertas nesta Directoria do Patrimonio em dia e hora annunciados no *Diario Official*.

V

A concorrência versará sobre o quantum do arrendamento, o sobre o prazo do mesmo arrendamento, que, em hypothese alguma excederá de 20 annos, na conformidade da letra g, art. 3^o da lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900, e obras que por ventura queiram fazer no mesmo predio.

VI

O proponente comprometter-se-ha a ter o immovel em perfeito estado de conservação, executando dentro dos primeiros dous annos do contracto, todas as obras do que necessita o predio, de accordo com as exigencias da Prefeitura do Districto Federal e Directoria Geral de Saude Publica, sob pena de rescisão do contracto, administrativamente, independente de interpeção judicial e, bem assim, findo o arrendamento a entregar o immovel em perfeito estado de conservação, sem direito a qualquer indemnização pelas melhorias que houver feito, necessarias ou não.

VII

A não serem as obras de asseo e conservação do que precisa o prédio, nenhuma outra poderá executar o arrendatário sem prévia autorização da Directoria do Património do Thesouro Nacional.

VIII

A assignatura do contracto dependerá da apresentação do conhecimento do depósito feito, em moeda corrente ou apolices da divida publica, na Thesouraria Geral do Thesouro, da quantia correspondente a um anno de alugueis a que estiver obrigado o arrendatário, quantia essa que o mesmo pagará em favor dos cofres do Thesouro, caso de logar, por qualquer motivo, á rescisão do contracto.

IX

O arrendatário não poderá transferir o arrendamento sem prévia autorização do Ministerio da Fazenda.

Na Directoria do Património Nacional, aos Srs. concorrentes serão ministrados todos os esclarecimentos de que carecerem.

Primeira Sub-directoria da Directoria do Património Nacional, 4 de outubro de 1915.—
João Marciano Oliveira da Silva, sub-director.

Recbedoria do Districto Federal

Edital de intimação

De ordem do Sr. director dessa repartição ficam intimados para apresentação de defesa, no prazo de oito dias, contados da data deste e sob pena de revelia:

Os directores do Credito Bancario do São Paulo, no processo de infracção do regulamento do imposto do sello, remettido pela Collectoria Federal de S. Carlos do Pinhal; Antonio Francisco Rodrigues Coelho, no processo que lhe instaurou esta repartição, por emprego de estampilha falsa em um requerimento, dirigido ao inspector da Caixa de Amortização.

Segunda Sub-directoria, 11 de outubro de 1915.—*Servino de sub director, Manoel Gomes de Almeida*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 24

Primeira mesa

De ordem do Sr. inspector se faz publico que, nos dias 4, 8 e 13 de outubro proximo, ao meio dia, serão vendidas respectivamente em 1.ª, 2.ª e 3.ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeanto mencionadas, sendo permitido aos donos retirar-as até a véspera do leilão, mediante prova de pagamento dos direitos.

ARMAZEN N. 10 DA ALFANDEGA

Lote n. 1

Losango PS, contramarca Porto Alegre 932: Uma caixa n. 1, pesando bruto 117 kilos, contendo 73 kilos brutos de fogos artificiaes de qualquer qualidade.

Idem: Uma caixa n. 2, pesando bruto 169 kilos, contendo 115 kilos brutos de fogos artificiaes de qualquer qualidade.

(Nova York, *Byron*, 23 de março de 1912.)

Lote n. 2

ER: Uma caixa n. 867, pesando bruto 66 kilos, contendo 6.909 grammas, liquido real de amitopyrina subs. do pyramidon em vidros de 25 grammas, cada um; 2.750 grammas, liquido real, do amido antypurin subs. do pyramidon em vidros de 25 grammas cada um.

(*Danube*, Southampton, 1 de maio de 1912.)

Lote n. 3

SLT: Uma caixa n. 0.403.698, pesando bruto 175 kilos, contendo duas cadeiras de madeira ordinaria pintadas, com braços, obras de talha, assento e encosto estofados a seda; duas cadeiras de madeira ordinaria, pintadas, sem braços, com obras de talha, assento e encosto estofados a seda; um sofá pequeno de madeira ordinaria, pintado, com obras de talha, assento e encosto forrados a seda.

(*Amazon*, Southampton, 22 de maio de 1912.)

Lote n. 4

Triangulo CFH: Uma caixa sem numero, pesando bruto 59 kilos, contendo um contador do pressão do ferro fundido e de cobre, pesando liquido 38 kilos.

(*Antuerpia*, *Devonshire*, 15 de julho de 1912.)

Lote n. 5

MNC, contramarca LM: Uma caixa n. 1.111, pesando bruto 79 kilos, contendo 49 kilos brutos de bandejas para talheres, do papeão acharoadado (46 bandejas).

(*Antuerpia*, *Devonshire*, 15 de julho de 1912.)

Lote n. 6

Dous triangulos S, contra marca EB: Uma caixa n. 17.468, pesando bruto 23 kilos, contendo 27 estofo de panno de algodão pesando liquido 2.460 grammas (sem preparos); 5.400 grammas, liquido real, de pastilhas comprimidas em 540 grammas.

(*Southampton*, *Aragon*, 6 de novembro de 1912.)

Lote n. 7

JPYC: Uma caixa n. 101, pesando bruto 97 kilos, contendo 243 duzias de canivetes para aparar ponnas, com o sem thesouira, com o do osso e do colluloide.

(*Hamburgo*, *Cap Verde*, 20 de novembro de 1912.)

Lote n. 8

Triangulo CC, contra marca P: Uma caixa n. 3.431, pesando bruto 153 kilos, contendo 28 kilos o 200 grammas, nos papeis de flores artificiaes de qualquer tecido em ramas e frinaldas; 4.700 grammas, nos papeis, de bilhas e talos de qualquer tecido para fabricação de fiores; seis *peignoirs* de tecido de algodão enfeitados, pesando liquido 1.100 grammas.

(*Southampton*, *Vauban*, 23 de outubro de 1912.)

Lote n. 9

AM: Uma caixa n. 1, pesando bruto 159 kilos, contendo 59 kilos brutos de livros impressos com capa de papelão (guias da cidade do Rio de Janeiro, de A. Moura); 71 kilos brutos de albums com capa de papel (vistas da cidade do Rio de Janeiro).

Idem: Uma caixa n. 2, pesando bruto 160 kilos, contendo 143 kilos brutos de albums com capa de papel (vistas da cidade do Rio de Janeiro, A. Moura).

Idem: Uma caixa n. 3, pesando bruto 160 kilos, contendo 142 kilos de albums com capa de papel (peso bruto) (vistas da cidade do Rio de Janeiro, A. Moura).

(*Genova*, *B. Kennedy*, 4 de janeiro de 1912.)

Lote n. 10

Losango 180, contra marca CLHC: Uma caixa sem numero, pesando bruto 239 kilos, contendo 190 kilos liquidos, de obras não classificadas de ferro fundido simples, seis cadinhos.

(*Liverpool*, *Vandich*, 22 de maio de 1912.)

Lote n. 11

Triangulo A: Uma caixa n. 53, pesando bruto 46 kilos, contendo 510 vidros, pesando bruto 33 kilos, com 10.200 grammas, liquido real, de medicamentos não classificados (essencia maravilhosa coroadada de Paulo Cladro Menadi).

(*Hamburgo*, *Cap Roca*, 21 de setembro de 1912.)

Lote n. 12

KW: Uma caixa n. 5.998, pesando bruto 6.600 grammas, contendo nove pistolas de dois canos cada uma.

(*Belgrano*, 17 de julho de 1912.)

Lote n. 13

Triangulo M.: Uma caixa n. 23.191, pesando bruto 288 kilos, contendo cento e cinquenta e uma duzias de copos de vidro n. 4, pintado, pesando liquido real 157 kilos.

(*Southampton*, *Vauban*, 23 de outubro de 1912.)

Lote n. 14

FPC: Uma caixa n. 63 pesando bruto 15.600 grammas, contendo 129 peças de fitas de seda, pesando bruto 10 kilos.

(*Danube*, 24 de abril de 1912.)

Lote n. 15

LA: Quatro caixas ns. 1 a 4, pesando bruto 63.600 grammas, contendo 643 caixinhas com pastilhas comprimidas de lactool do Dr. Boudard, pesando liquido real 27.150 grammas.

(*Araguaya*, 22 de março de 1912.)

Lote n. 16

TH: Uma caixa n. 403, pesando bruto 36 kilos, contendo 23 kilos brutos de obras não classificadas de papelão ou massa, molduras para moveis.

(*Araguaya*, 22 de março de 1912.)

Lote n. 17

CC: Tres caixas ns. 10 a 12, pesando bruto 51.200 grammas, contendo 199 peças de fitas de seda, pesando bruto 21.900 grammas.

(*Bahia*, 12 de abril de 1912.)

Lote n. 18

JMC: Duas caixas ns. 840 e 841, pesando bruto 34.800 grammas, contendo 36 frascos para agua de cheiro, de vidro n. 1, pesando liquido real 13.500 grammas.

(S. Paulo, 7 de junho de 1912.)

BDG: Uma caixa n. 488, pesando bruto 43 kilos, contendo 8.660 grammas brutas do perfume em vidros n. 1. (Pilidine do Instituto Physiologico do Paris, 43 vidros.)

(Arlanza, 13 de julho de 1912.)

Lote n. 19

FPC, contramarca W: Uma caixa n. 65, pesando bruto 15.600 grammas, contendo 131 peças de fitas de seda, pesando bruto 9.850 grammas.

(Danube, 24 de abril de 1912.)

BC: Um pacote n. 298, pesando bruto 3.600 grammas, contendo 10 peças de tiras de filó de algodão bordado a seda, pesando bruto 2.700 grammas.

(Erlangen, 21 de junho de 1912.)

Lote n. 20

Gro. E. Willard: Uma mala sem numero, usada, de madeira, pesando bruto 91 kilos, forrada de lona, pintada, de mais do 80 centímetros, contendo 15 kilos de catalogos; 22 kilos brutos de cadarços cobertos de borracha para fios electricos; 830 grammas liquidas de chapa de cobre assentadas sobre madeira; 18 seringas de borracha para lavagens, pesando oito kilos; tres kilos brutos de seringas de borracha para lavagens, deterioradas e sem valor; 18 kilos brutos de amostras em pedaços, de laminas e de tubos de borracha.

(Hamburgo, Voltaire, 26 de dezembro de 1912.)

Lote n. 21

Quadrilatero CG: Doze caixas ns. 18 a 29, pesando bruto 201 kilos e 400 grammas, contendo: 1.400 grammas brutas de avellorios em obras não classificadas; 2.900 grammas brutas de bolões de qualquer materia cobertas de seda; 126.800 grammas brutas, excluidas as caixinhas de papelão, de alamares, borlas, passadores e cordões de seda.

(Bahia, 4 e 7 de maio de 1912.)

Lote n. 22

PMR: Uma caixa n. 67, pesando bruto 93 kilos, contendo 75 kilos liquidos de obras impressas de uma só cor (enveloppes, contas, circulares da Dr. Richards Dyspepsia Tablet Association de Nova York).

(Nova York, Byron, 25 de março de 1912.)

K: Uma caixa n. 5.557, pesando bruto 24 kilos, contendo 20 kilos liquidos, de rotulos impressos, de mais de uma cor.

(Hamburgo, S. Nicolas, 13 de setembro de 1912.)

KG: Quatro caixas ns. 21.447 a 21.450, pesando bruto 919 kilos, contendo 733 kilos brutos de estampas annuncios da Empresa de Aguas Minerale «Corcovado», colladas em papelão.

(Southampton, Cap Verde, 20 de novembro de 1912.)

AB: Uma caixa n. 2, pesando bruto 9.800 grammas, contendo cinco kilos liquidos de estampas annuncios.

(Sylvia, 6 de março de 1912.)

Antonio Corrêa Pinto: Um pacote sem numero, pesando bruto 10 kilos, contendo 6.500

grammas brutas de estampas annuncios colladas em papelão, de Tulloch & Comp., de Londres.

(Southampton, Danube, 31 de dezembro de 1912.)

Lote n. 23

Casa Claudino: Uma caixa n. 25, pesando bruto 86 kilos, contendo 60 kilos, liquido real de vidros em laminas para vidraças, brancos e lisos.

(Bremen, Jaronina, 16 de fevereiro de 1912.)

Fonseca Machado & Comp.: Uma caixa sem numero, pesando bruto 67 kilos, contendo 47 kilos brutos de livros impressos com capa de papelão, jornaes, catalogos, cartões postaes com manuscritos, photographias com dedicatorias, usados.

(B. Aires, Clyde, 18 de março de 1912.)

G. P. Cruz: Uma caixa sem numero, pesando bruto 17 kilos, contendo 12 kilos liquidos de papel em lados para chapous, 1.200 carneiras.

(Bremen, Heidelberg, 12 de março de 1912.)

Wm. Mc. Kinnon & C.: Uma caixa sem numero, pesando bruto 30 kilos, contendo 50 kilos brutos de catalogos brochados.

(Liverpool, Vandick, 22 de maio de 1912.)

Losango G: Um rolo sem numero, pesando bruto 120 kilos, contendo liquido 120 kilos de cobre em folhas.

(Southampton, Aron, 24 de dezembro de 1912.)

LG: Uma caixa n. 8.446, pesando bruto 18 kilos, contendo cinco kilos brutos de molduras de madeira armadas, em dois quadros.

(Amsterdam, Frisia, 5 de setembro de 1912.)

Alberto Rabello Valente: Uma caixa n. 2.467, pesando bruto 22 kilos, contendo 12 kilos brutos de amostras em retalhos de vidrilhos, rendas, gregas de algodão e seda e frascos de vidro para perfumarias.

(Hamburgo, Cap Roca, 21 de setembro de 1912.)

WBC: Uma caixa n. 2.285 pesando bruto 131 kilos, contendo 100 kilos liquido de obras não classificadas de folha de Plan les envernizada, 2.400 caixinhas vazias.

(Southampton, Vauban, 23 de outubro de 1912.)

W. Bitterlin: Um encapado sem numero, pesando bruto 20 kilos, contendo tres colchões de palha com forro de qualquer tecido, pesando liquido 18 kilos.

(Buenos Aires, Espagne, 5 de novembro de 1912.)

W. R: Uma caixa n. 21.526, pesando bruto 23 kilos, contendo 16 kilos liquidos de cartão em folhas.

(Hamburgo, Habsburg, 21 de dezembro de 1912.)

RDA: Um encapado sem numero, pesando bruto 17 kilos, contendo um colção e dois travessoiros de lã com capa de qualquer tecido, pesando liquido 16 kilos.

(Genova, D. di Abruzzi, 5 de dezembro de 1912.)

M. Mercière: Um encapado sem numero, pesando bruto 13 kilos, contendo 12 kilos liquidos de peças avulsas de madeira ordinaria aparelhada não formando objecto completo.

(Buenos Aires, Divona, 13 de dezembro de 1912.)

NT: Uma caixa n. 3, pesando bruto 81 kilos, contendo 72 kilos liquidos de prospectos brochados.

(Southampton, Danube, 31 de dezembro de 1912.)

Lozango D: Uma caixa n. 7.400, pesando bruto 11.600 grammas, contendo 9.300 gram-

mas brutas de amostras em retalhos de fazendas de algodão e de lã.

(Thames, 4 de janeiro de 1912.)

Idem: Uma caixa n. 7.401, pesando bruto 10.400 grammas, contendo 8.700 grammas brutas de amostras de fazendas de algodão em retalhos.

(Thames, 4 de janeiro de 1912.)

Andréa Guardato: Um pacote sem numero, pesando bruto 3.200 grammas, contendo quatro vidros com injeções medicinas, pesando liquido real 400 grammas; quatro vidros com elixiros medicinas, pesando liquido real 400 grammas; quatro vidros com pilulas medicinas, pesando liquido real 80 grammas.

(Thames, 4 de janeiro de 1912.)

Triangulo 33: Duas caixas n. 713 e 714, pesando bruto 26 kilos, contendo 19 kilos brutos de amostras em retalhos de fazendas de algodão.

(Assuncion, 2 de fevereiro de 1912.)

B. Dahlheim contra marca HIE: Uma caixa n. 100 pesando bruto 20.800 grammas, contendo nove kilos brutos de amostras de vidros em laminas com e sem aramo.

(Wurzburg, 5 de fevereiro de 1912.)

WJ Told: Uma caixa sem numero pesando bruto 13.200 grammas, contendo nove meias garrafas com vinho espumoso, pesando bruto 9.500 grammas.

(Asturias, 7 de fevereiro de 1912.)

AF: Uma caixa n. 10 pesando bruto 9.600 grammas, contendo quatro garrafas com xaropes medicinas, pesando liquido real dois kilos (xarope «Le Gornil» de Abel Delaborde).

(Avon, 21 de fevereiro de 1912.)

Losango JFC: Uma caixa sem numero, pesando bruto 12 kilos, contendo 3.800 grammas liquidas de obras não classificadas de folhas de Flandros, envernizadas.

(Avon, 21 de fevereiro de 1912.)

P Fonelin: Uma caixa sem numero, pesando bruto 1.700 grammas, contendo 18 pacotes com pó nutritivos compostos, pesando bruto 1.100 grammas.

(Tijuna, 21 de fevereiro de 1912.)

AB: Uma caixa n. 1 pesando bruto 18.800 grammas, contendo 22 garrafas de bitter, pesando bruto 12.300 grammas.

(Sylvia, 6 de março de 1912.)

Augusto Rodriguez: Uma caixa n. 3 pesando bruto 15 kilos, contendo 11.500 grammas brutas de amostras de fazendas de lã e de algodão, em retalhos.

(Araguaya, 22 de março de 1912.)

Triangulo 39: Duas caixas ns. 947 e 953, pesando bruto 27.600 grammas, contendo 21 kilos brutos de amostras em retalhos de fazendas de algodão.

(Segesse, 13 de abril de 1912.)

Triangulo PWC: Uma caixa sem numero ou 593, pesando bruto 4.500 grammas, contendo 20 vidros com gotas medicinas «Chloro-lyne de Freeman», pesando liquido real 200 grammas, dois kilos brutos de prospectos etc.

(Arlanza, 13 de julho de 1912.)

A. G. Fontes: Uma caixa sem numero, pesando bruto 18.200 grammas, contendo seis kilos de roupa feita simples de linho de qualquer tecido; 12 collarinhos de linho para camisa; seis pares de panhos de linho; dois livros para escripturação mercantil, pesando liquido 1.800 grammas; 4.200 grammas de amostras em retalhos de fazendas de algodão.

(Ortega, 7 de junho de 1912.)

Mme. Rachild Alounagom: Uma caixa sem numero, pesando bruto 66 kilos, contendo

uma machina para costura, pesando bruto 40 kilos, usada; seis kilos brutos de roupas e objectos de uso domestico, usados.
(Hamburgo, *Hohenstaufen*, 30 de dezembro de 1912.)

A. de M.: Um pacote n. 534, pesando bruto 600 grammas, contendo 400 grammas brutas de amostras em retalhos de fazendas de algodão.
(Orcoma, 3 de janeiro de 1912.)

M. G. C.: Um pacote sem numero ou 103, pesando bruto dois kilos, contendo 4.200 grammas de amostras em retalhos de tecidos phantasia de algodão.
(Canning, 28 de fevereiro de 1912.)

Sem marca: Um sacco sem numero, pesando bruto sete kilos, contendo seis kilos líquidos de stearina em massa.
(Southampton, *Amazon*, 2 de março de 1912.)

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando bruto 50 kilos, contendo 25 kilos líquidos de roupas de uso de linho e de algodão, usadas.
(Southampton, *Amazon*, 2 de março de 1912.)

Sem marca: Uma caixa sem numero pesando bruto 23 kilos, contendo 17 kilos brutos de objectos domesticos usados, e roupas usadas.
(Liverpool, *Oravia*, 2 de março de 1912.)

Triangulo VL atravessado por uma flecha: Um pacote n. 297 pesando bruto 6.800 grammas, contendo 5.500 grammas brutas de amostras em retalhos de rendas de algodão.
(Terence, 16 de março de 1912.)

Sotto Maior & Comp.: Um pacote sem numero pesando bruto 4.200 grammas, contendo quatro kilos brutos de amostras de fazendas de algodão em retalhos.
(Oriza, 16 de março de 1912.)

Augusto Rodriguez: Um encapeiro n. 1 pesando bruto seis kilos, contendo seis kilos brutos de amostras em retalhos de tecidos de algodão.
(Araguaya, 22 de março de 1912.)

Sem marca: Uma mala usada sem numero pesando bruto 38 kilos, de madeira ordinaria pintada, de mais de 80 centimetros, contendo 15 kilos brutos de musicas, roupas de uso de algodão e de lã usadas, e uma rabeca com arco.
(Rio de Janeiro, 23 de março de 1912.)

Sem marca: Uma mala sem numero, usada, pesando bruto 20 kilos, de madeira ordinaria forrada de zinco, até 80 centimetros, contendo seis kilos líquidos de roupa de algodão usada, cinco pares de botinas de couro, de mais de 22 centimetros.
(Southampton, *Amazon*, 27 de março de 1912.)

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando bruto 23 kilos, contendo 13 kilos líquidos de roupas de lã e de algodão usadas.
(Hamburgo, *S. Paulo*, 28 de março de 1912.)

A. B. C.: Um pacote n. 3.064, pesando bruto dois kilos, contendo 1.900 grammas brutas de amostras em retalhos de tecidos de algodão.
(Vandick, 8 de abril de 1912.)

Matheis & Comp.: Um pacote sem numero pesando bruto 6.600 grammas, contendo 5.700 grammas brutas de amostras em retalhos de tecidos de algodão.
(Orcoma, 12 de abril de 1912.)

P. L.: Uma caixa n. 33.897, pesando bruto 35 kilos, contendo 23 kilos brutos de amos-

tras do obras não classificadas de folha de Flandres, pintadas.
(Hamburgo, *Habsburg*, 21 de dezembro de 1912.)

AB: Um pacote n. 9.202, pesando bruto 8.200 grammas, contendo 7.700 grammas de amostras, em retalhos, de borlas, gregas de seda e vidrilhos
(Vapor e descarga ignorados.)

Mr. A. Mauleau: Uma caixa n. 73, pesando bruto nove kilos, contendo 15 latas de leite condensado pesando bruto 5.900 grammas.
(Segesse, 13 de abril de 1912.)

A. Bernard & C.: Um pacote sem numero, pesando bruto 3.400 grammas, contendo 2.300 grammas brutas de amostras do tecido de lã em retalhos.
(Avon, 18 de abril de 1912.)

Antonio S. Pinheiro: Um pacote n. 9.918, pesando bruto 1.400 grammas, contendo um kilo bruto de amostras de rendas de algodão em retalhos.
(Cervantes, 22 de abril de 1912.)

LCC — 169 ou L. de Carvalho: Um pacote sem numero, pesando bruto 1.200 grammas, contendo 500 grammas brutas de amostras em retalhos de tecidos de algodão.
(Terence, 3 de julho de 1912.)

Julio Miguel de Freitas: Um pacote sem numero, pesando bruto 400 grammas, contendo 300 grammas de amostras de linho em tecidos.
(Terence, 3 de julho de 1912.)

Triangulo S, contramarca JC: Um pacote n. 618, pesando bruto 3 kilos, contendo 2.200 grammas de amostras de tecidos de lã em retalhos.
(Arlanza, 13 de julho de 1912.)

Guilherme de Albuquerque Lima: Um pacote sem numero, pesando bruto 720 grammas, contendo 400 grammas brutas de estampas não especificadas.
(Southampton, *Aragon*, 6 de novembro de 1912.)

Sem marca ou Antonio Morgado: Um bahu sem numero, pesando bruto (de folha de Flandres pintada) 10 kilos, contendo 5 kilos de roupas de algodão usadas.
(Hamburgo, *Habsburg*, 20 de junho de 1912.)

Triangulo S, contramarca JC: Um pacote sem numero, pesando bruto 3 kilos, contendo 1.900 grammas de amostras em retalhos de fazendas de lã de algodão.
(Southampton, *Danube*, 31 de dezembro de 1912.)

Marca ignorada: Um pacote sem numero, pesando bruto 660 grammas contendo 600 grammas de amostras em retalhos de tecidos de lã e algodão.
(Vapor e descarga ignorados.)

Idem: Uma caixa sem numero, pesando bruto 20 kilos, contendo 15 kilos de amostras de tecido de algodão e lã.
(Vapor e descarga ignorados.)

Sem marca: Uma malinha n. 73, de couro, pesando bruto 6 kilos, contendo 2.200 grammas brutas de roupas e objectos usados.
(Buenos Aires, *Asturias*, 26 de dezembro de 1912.)

Sem marca: Uma mala usada n. 52, pesando bruto 17 kilos, de madeira ordinaria forrada de zinco, até 80 centimetros, contendo sete kilos brutos de roupas usadas.
(Buenos Aires, *Asturias*, 26 de dezembro de 1912.)

Idem: Uma mala n. 21, pesando bruto 30 kilos, usada, de madeira ordinaria coberta de lona pintada, de mais de 80 centimetros, contendo 13 kilos de roupas de algodão usadas.
(Southampton, *Araguaya*, 21 de dezembro de 1912.)

MJ van den Idert: Um pacote sem numero, pesando bruto 4.200 grammas contendo 1.900 grammas líquidas de roupa de casemira usada; tres pares de meias de lã, curtas, de mais; tres pares de punhos de linho e quatro collarinhos de linho.
(Frisin, 23 de abril de 1912.)

ALL: Um pacote n. 373 pesando bruto tres kilos, contendo 2.800 grammas brutas de amostras de botões de celluloid e ponteiras de ferro.
(Altkir, 13 de abril de 1912.)

Sem marca: Uma mala sem numero, pesando bruto 20 kilos, de madeira ordinaria forrada de lona, usada, de mais de 80 centimetros, contendo tres kilos de roupas e objectos usados.
(Southampton, *Amazon*, 27 de março de 1912.)

Marca ignorada: Oito quadros sem numero, pesando bruto 23 kilos, de madeira ordinaria, dourados, com photographias coloridas e espelho quebrado.
(Vapor e descarga ignorados.)

VB: Uma mala sem numero, pesando bruto 55 kilos, de madeira ordinaria forrada de lona, pintada, até 80 centimetros, contendo 38 kilos de amostras em retalhos de tiras bordadas de algodão e de tecidos de algodão.
(Humburgo, *Cap Verde*, 20 de novembro de 1912.)

ARMAZEM N. 9 DA ALFANDEGA

Lote n. 24

Sem marca: Nove amarrados sem numeros, de vergalhões de aço pesando bruto 478 kilos.
(Hamburgo, *Etruria*, 7 de agosto de 1913.)

Lote n. 25

PN: Dez caixas ns. 54 a 63, pesando bruto 383 kilos, contendo 8.700 ventarolas de papel com cabos de madeira ou 725 duzias.
(Nova York, *A. Prince*, 5 de julho de 1913.)

Lote n. 26

Losango n. 2.357, contra marca LH: Cinco caixas ns. 3 a 7, pesando bruto 1.247 kilos, contendo fio de algodão branco para tecelagem pesando nas amostras 910 kilos.
(Liverpool, *Orcoma*, 21 de julho de 1912.)

Lote n. 27

HW—contramarca CC: Cinco caixas ns. 845 a 849, pesando bruto 589 kilos, contendo caixas de papelão forradas de seda para perfumaria ou confeitaria e semelhantes, pesando 358 kilos.
(Hamburgo, *Tucuman*, 1 de maio de 1913.)

Lote n. 28

ABC: Duas caixas ns. 13.601, por 1 e por 2, contendo pinceis de qualquer qualidade, pesando bruto, nas caixas de papelão, 380 kilos.
(Hamburgo, *Tucuman*, 1 de maio de 1913.)

Lote n. 29

JAC: Duas caixas ns. 5.589 e 5.460, pesando bruto 142 kilos, contendo papel em mortalha para cigarros, pesando bruto nas caixas de papelão 93 kilos.
(Hamburgo, *Tucuman*, 2 de maio de 1913.)

Lote n. 30

Dous triangulos, 2.736, contra-marca KHB: Uma caixa n. 5.539, pesando bruto 117 kilos, contendo casemira de lã pura, até 450 grammas por metro, com 290 metros, pesando liquido 84 kilos.
(Hamburgo, *Tucuman*, 2 de maio de 1913.)

Lote n. 31

FRÉD. HUET: Um encajado com caixa, pesando bruto 32 kilos, contendo fumo picado ou desfiado para cachimbo e cigarros, pesando bruto nos pacotes 5 kilos; cigarros do papel em 170 caixinhas do papelão com 20 cigarros cada uma, pesando 7 kilos.

KC: Dois encajados com caixa de madeira pesando bruto 267 kilos, contendo cigarros do papel em 400 caixinhas do papelão com 20 cigarros cada uma, pesando 150 kilos. (Trieste. Szal. Kalman, 26 de maio de 1913).

Lote n. 32

JMC: Uma caixa n. 23, contendo 12 laminas de vidro polido, com aço, *biscuité*, até 10 millímetros de espessura, com 96 decímetros quadrados de superficie, medindo 1.152 decímetros quadrados; 10 laminas de vidro polido com aço *biscuité*, até 10 millímetros de espessura, até 60 decímetros de superficie, medindo 435 decímetros quadrados. (Havre. Campinas, 18 de dezembro de 1907).

Lote n. 33

Losango n. 1.086—contramarca LH: Uma caixa n. 5, pesando bruto 100 kilos, contendo sulfato de potassa em pó, pesando 50 kilos; 5 kilos do essencia de aniz.

Idem: Uma barrica n. 4, pesando bruto 107 kilos, contendo sulfato de soda, pesando 70 kilos. (Hamburgo. Rio Grande, 25 de novembro de 1908.)

Lote n. 34

EA Contramarca 126: Uma caixa n. 343, pesando bruto 155 kilos, contendo espelhos pequenos com molduras de metal ordinario, pesando 120 kilos, procedente de Hamburgo, pelo vapor Rio Grande, em 5 de novembro de 1908.

Lote n. 35

AJFC: Duas caixas ns. 509 e 501, pesando bruto 460 kilos, contendo 47 duzias e meia de camisas de algodão com peito de linho; 11 duzias de coroules de linho; seis duzias e meia de camisas de tecido não especificado de algodão, lisas, procedente de Liverpool, pelo vapor Oriana, em setembro de 1913.

Lote n. 36

BL—Baumgarten: Uma caixa e dois engradados sem numero, pesando bruto 408 kilos, contendo machinismos (caldeira do ferro), procedente de Buenos Aires pelo vapor Goyaz, em outubro de 1913.

Lote n. 37

Luiz Provano: Um pacote sem numero, pesando bruto 120 grammas, contendo ouro em obras de ourives com pedras preciosas, pesando liquido 13 grammas; pedras preciosas em bruto, pesando 35 grammas, tres lenços de renda de seda, pesando liquido 23 grammas, procedente de Nova York, pelo vapor Verdi, em novembro de 1910.

Lote n. 38

CXGML: treze caixas ns. 16.773, 10.833, 10.842, 10.843, 10.856, 10.862, 10.812, 32.753, 32.756, 52.721, 52.733, 52.790, 73.456, pesando bruto 1.108 kilos, contendo machinismos para installações electricas.

(Nova York, Tapajoz, agosto de 1912.)

Lote n. 39

Triangulo—O.H.J.—7.048: seis caixas ns. 1 a 6, pesando bruto 726 kilos, contendo papel para escrever, pesando bruto 350 kilos; envelopes sem letreiro, pesando bruto 178 kilos. (Liverpool. Lafuzan, dezembro de 1912.)

Lote n. 40

MCB: dezoito caixas sem numero, pesando bruto 393 kilos, contendo 133 garrafas de cognac pesando 244 kilos. (Hamburgo. Ruyia, 3 de junho de 1907.)

Lote n. 41

Triangulo Jasmin: quatro amarrados sem numero, pesando bruto 131 kilos, contendo 98 kilos de amido. (Bremen. Wurzberg, 11 de junho de 1907.)

Lote n. 42

M.C.B: quatro caixas: sem numero, pesando bruto 219 kilos, contendo orvilhas em conserva, pesando nas latas 180 kilos. (Hamburgo. Cordoba, 1 de agosto de 1907.)

Lote n. 43

HSC: uma caixa n. 113, pesando bruto 67 kilos, contendo 210 duzias de bainhas de couro para facas, sem ponteiras. (Liverpool. Terence, 11 de setembro de 1907.)

Lote n. 44

Triangulo Kean: dezoito caixas, contendo 161 garrafas de Whisky, pesando 232 kilos. (Glasgow. Rosetti, 21 de fevereiro de 1908.)

Lote n. 45

ATC—Contra-marca T A: sete caixas numeradas a 48.102 a 48.108, pesando bruto 838 kilos, bruto, contendo pó para destruir insectos, pesando nas latas 678 kilos. (Bremen. Wursburg, 29 de maio de 1908.)

Lote n. 46

AGC: quatro farnos ns. 3 a 6, pesando bruto 373 kilos, contendo tecidos de algodão branco e tinto, de phantasia, até 100 grammas por metro quadrado, pesando liquido 325 kilos. (Liverpool. Canning, 24 de agosto de 1903.)

Lote n. 47

Circulo M C: onze caixas, pesando bruto 132 kilos, contendo objectos para reclame; 5 kilos de obras impressas de uma cor; 20 kilos de quadros-annuncios; objectos para cima de mesa, de louça n. 3, pesando 4 kilos; 22 kilos de copos de vidro n. 4; 20 kilos de verre d'eau de vidro n. 4 de cor. (Liverpool. Rosetti, 3 de outubro de 1908.)

Lote n. 48

CN: Contramarca SS: quatro barris sem numero, pesando bruto 680 kilos, contendo 530 kilos de sobo simples. (Liverpool. Camoens, 2 de junho de 1909.)

Lote n. 49

JDC: um fardo n. 833, pesando 21 kilos, contendo papel em tiras de qualquer qualidade, pesando 20 kilos. (Vapor e descarga ignorados.)

Lote n. 50

BBG: doze caixas contendo 123 garrafas de licoraz, pesando 196 kilos. (Havre. A. Ponty, 19 de agosto de 1910.)

Lote n. 51

Losango JO: uma caixa n. 12, pesando bruto 227 kilos, contendo obras não classificadas de borrochia, pesando nas caixas 36 kilos; obras não classificadas de ferro batido simples, pesando 41 kilos; lanternas simples, para bicyclista pesando 4 kilos; torcillas de algodão para lampão, pesando 31 kilos; vidros para instrumentos opticos; blocos para gaz pesando 3 kilos; accessorios para bicyclistas pesando 3 kilos. (Southampton. Asturias, 16 de novembro de 1910.)

Lote n. 52

EM: Uma caixa n. 888, pesando bruto 42 kilos, contendo pannos não especificadas do 15 para mesa, pesando 10 kilos; franjas de lã pesando 2.900 grammas; tecidos do lã e algodão adamascado, pesando 8 kilos. (Southampton. Nile, 21 de dezembro de 1910.)

Lote n. 53

KL: Oito engradados ns. 100 a 107, pesando bruto 658 kilos, contendo garrafas de vidro branco com rolhas, pesando liquido 461 kilos. (Hamburgo. Bonn, janeiro de 1911.)

AS: Quatro barris ou barricas ns. 1 a 4, pesando bruto 539 kilos, contendo conchas não classificadas, pesando 410 kilos. (Marselha. Provence, 22 de março de 1911.)

Lote n. 54

PRS: Uma caixa n. 21, pesando bruto 33 kilos, contendo 20 cortes de blusas de algodão bordadas a soda; 11 bolsas de mão cobertas de seda, pesando 2.100 grammas; roupa feita de tecido de linho bordado; roupa de filó bordado; borlas de seda pesando 580 grammas; canutilhos com borlas, pesando 300 grammas; obras não classificadas do vidrilho, pesando 100 grammas; babadores de tecido de algodão, pesando 600 grammas; gólas de tiras bordadas, pesando liquido 470 grammas; 6 kilos de amostras sem valor. (Hamburgo. Bahia, 4 de setembro de 1911.)

Lote n. 55

Losango L — contra-marca SS: uma caixa n. 7.367, pesando bruto 60 kilos, contendo 132 estojos até 12 peças; 3 ditos até 18 peças. (Bremen. Crefeld, 29 de janeiro de 1912.)

Lote n. 56

FI: uma caixa n. 1.253, pesando bruto 305 kilos, contendo cartão cortado para bilhetes de visitas, pesando 270 kilos.

Idem: uma caixa n. 1.077 por 3, pesando bruto 153 kilos, contendo louzas em laminas para escrever, pesando 133 kilos. (Bremen. Crefeld, 29 de janeiro de 1912.)

Lote n. 57

GL—contra-marca K: uma caixa n. 40, pesando bruto 170 kilos, contendo 141 kilos de madrepora serrada. (Marselha. Aquitaine, 20 de maio de 1912.)

Lote n. 58

Triangulo Indo: dois saccos, contendo pimenta do reino, pesando liquido 69 kilos. (Suécia. Oscar Frederick, 21 de dezembro de 1911.)

Lote n. 59

Sem marca: Folhas de flandres, em laminas, sem numero pesando 93 kilos. (Vapor e descarga ignorados.)

Lote n. 60

Losango G—contra-marca HFER: duas barricas, pesando bruto 114 kilos, contendo 102 kilos de cores de anilina. (N. York. Virgil, 7 de janeiro de 1911.)

Lote n. 61

LC: duas barris, pesando bruto 114 kilos com tartaro de potassa, pesando 102 kilos. (Vapor e descarga ignorados.)

Lote n. 62

PEM: quatro barris de ferro pesando bruto 1.024 kilos, contendo 901 kilos liquidos. (Vapor e descarga ignorados.)

Lote n. 63

S. Signald: dois amarrados, contendo 136 vidros de xaropes medicinaes, pesando liquido 34 kilos.

(New York, *Tennyson*, 23 de julho de 1903.)

SDC: um amarrado n. 1.599 a 1.609, pesando bruto 40 kilos, com agua destilada de flores de laranjeiras, pesando liquido 8.500 grammas.

(Havre *Aquilaine*, 28 de julho de 1903.)

Lote n. 64

PN: Nove caixas ns. 48 a 53, pesando bruto 476 kilos, contendo 403 kilos de estampas, annuncios.

(Nova York, *A Prince*, 5 de julho de 1913.)

Alvaro Reis: Um pacote sem numero, pesando bruto dois kilos, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando bruto um kilo.

(Liverpool, *Oriana*, agosto de 1913.)

BCC: Uma caixa n. 46, pesando bruto 103 kilos, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando bruto 56 kilos.

(Antuerpia, *Ardmont*, setembro.)

Lozango CEB: Uma caixa n. 1, pesando bruto 104 kilos, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando bruto 132 kilos; obras não classificadas de papelão, pesando 45 kilos.

(Liverpool, *Labuan*, dezembro de 1912.)

AFB: Um pacote sem numero, pesando bruto 42 kilos, contendo 12 kilos de estampas, annuncios.

(Bordeaux, *Amazon*, 31 de agosto de 1903.)

HT: Um pacote n. 3, pesando bruto 13 kilos, com estampas annuncios.

(Bordeaux, *Amazon*, 31 de agosto de 1903.)

Lote n. 65

AVRT: Uma caixa n. 122, pesando bruto 12 kilos, contendo rebollo do esmeril para afiar facas, pesando 6.700 grammas.

(Hamburgo, *Tucuman*, 1 de maio de 1913.)

E, Caillaut: Uma caixa sem numero, pesando bruto 48 kilos, contendo uma caixa de madeira fina semelhante as para talheres, pesando 31 kilos.

(Liverpool, *Chaucer*, 6 de novembro de 1908.)

SFH: Cinco latas ns. 1 a 5, pesando bruto 200 kilos, contendo cimento.

(Hamburgo *Ypiranga*, 9 de novembro de 1908.)

MLB contramarca HRSC: Tres barris ns. 203, 204 e sem numero, pesando bruto 156 kilos, contendo cores de anilina, pesando liquido 120 kilos.

(Hamburgo *Mendoza*, 23 de novembro de 1908.)

Professor Dr. Walter Habersfeld: Uma caixa sem numero, pesando bruto 1.900 grammas, contendo 3 isoladores.

(Hamburgo *Cap. Roca*, fevereiro de 1913.)

José Souza Martins: Uma caixa sem numero, pesando bruto 42 kilos, contendo verniz não especificado, pesando nos envoltorios 36 kilos.

(Liverpool *Oriana*, setembro 1913.)

Casa R. Costa: Uma caixa sem numero, pesando bruto 56 kilos, contendo vidros brancos lisos para vidraças, pesando liquido 47.600 grammas.

(Bremen, *Gotha* 3 de dezembro de 1910.)

LP contra marca LX: Um fardo sem numero, do canhamo simples, cru, pesando 94 kilos.

(Trieste, *Columbia*, novembro de 1910.)

Paul Jollig: Um pacote sem numero, pesando bruto 5 kilos, contendo amostras.

(Bremen, *Sierra Cordoba* novembro de 1910.)

TBC: Uma caixa sem numero, pesando bruto 25 kilos contendo, vinho não especificado até 24 grãos, pesando bruto em 12 garrafas 17.400 grammas.

(Buenos Aires *Tucuman*, novembro de 1910.)

Quadrilatoro F: Uma caixa n. 3.728, pesando bruto 24 kilos, contendo, barriquinhas de madeira pesando 10 kilos.

(Bremen *Lucia*, novembro de 1910.)

AP: Quatro caixas sem numero, pesando bruto 123 kilos, contendo chapas de folha de Flandres, pesando 136 kilos.

(Ancona *Ezeged*, agosto de 1912.)

Bromberg & C: Tres engradados sem numero, pesando bruto 70 kilos, contendo molduras com photographias de machinas de estradas de ferro e outros reclames, pesando 33 kilos.

(Buenos Aires *Fagundes Varella*, setembro.)

JRZ: Uma caixa sem numero, pesando bruto 13 kilos, contendo canetas de borracha, pesando bruto 1.500 grammas; 5.200 grammas de lapis para escrever.

(Antuerpia *Ardmont*, setembro.)

VOC: Uma caixa n. 2.350, pesando bruto 17 kilos, contendo 12 chapéus de pollo de lobre.

(Antuerpia *Ardmont*, setembro.)

F. Belfor: Quatro caixas sem numero, pesando bruto 325 kilos, contendo livros de leitura, pesando 223 kilos.

(Bremen *Crefeld*, novembro.)

Triangulo Kean: Uma caixa sem numero, pesando bruto 32 kilos, contendo 4 kilos de quadros annuncios.

(Glasgow, *Rosetti*, 21 fevereiro de 1908.)

HT: Duas ns. 4.150 e 4.737 pesando bruto 35 kilos, contendo amostras de papel e cores de anilina.

(Bordeaux, *Amazon*, 31 de agosto de 1908.)

LI: Uma caixa n. 417 pesando bruto 26 kilos, contendo capsulas de estanho para garrafas, pesando 8 kilos; 5 kilos de rollhas de cortiça.

(Bordeaux, *Amazon*, 31 de agosto de 1908.)

J P: Uma barrica pesando bruto 133 kilos, contendo peças não classificadas do barro simples pesando 95 kilos.

(Antuerpia, *Milton*, 11 de setembro de 1908.)

Quadrilatoro C L D: Uma caixa n. 5 pesando bruto 30 kilos, contendo 20 kilos de catalogos.

(Nova York, *Byron*, 23 de setembro de 1908.)

OTC: Uma caixa n. 1 pesando bruto 25 kilos, contendo 18 kilos de catalogos.

(Liverpool, *Rosetti*, 3 de outubro de 1908.)

CI M: Uma barrica n. 6.011 pesando bruto 50 kilos, contendo sal de Glauber, pesando liquido 40 kilos.

(Vapor e descarga ignorados.)

Circulo B M C: Uma caixa n. 202 pesando bruto 57 kilos, contendo uma balança de plataforma para pesar até 100 kilos, avariada.

(Liverpool, *Rosetti*, 19 de dezembro de 1908.)

MSAG: Uma caixa pesando bruto 101 kilos contendo aparelhos electricos para cirurgia.

(Havre *A. Jaquebery*, 11 de abril de 1910.)

Lozango Schill: Uma caixa n. 6.130 pesando bruto 23 kilos, contendo instrumentos não classificados para officios, pesando 16 kilos.

(Liverpool *Tindoret*, 4 de junho de 1910.)

Sem marca: Quatro trilhos, sem numero, de mais de 10 kilos por metro pesando 920 kilos.

(Bremen, *Hildeberg*, 16 de setembro de 1910.)

Losango GAC: Uma caixa sem numero, pesando bruto 21 kilos, contendo 18 garrafas de vinho não especificado até 14 grãos, pesando 13.500 grammas.

(Bremen, *Hildeberg*, 16 de setembro de 1910.)

GMF: Um rolo, sem numero, de arame de ferro simples, pesando 29 kilos.

(Santos, *Assuncion*, 18 de agosto de 1911.)

Froterico Lage: Uma caixa sem numero, pesando bruto 31 kilos, contendo catalogos, annuncios, pesando 21 kilos; velas de cera, pesando 1.800 grammas.

(Bremen, *Crefeld*, 21 de janeiro de 1912.)

The Royal: Uma caixa, sem numero, pesando bruto 112 kilos, contendo catalogos, pesando 87 kilos.

(Hamburg *Hohenstaufen*, 30 de abril de 1912.)

Losango AFJ: contra marca G. M. R. C.: Duas caixas, sem numero, pesando bruto 15 kilos, contendo obras de ferro batido pintado, pesando 4 kilos; 1 velocimetro.

(Nova York, *Belucia*, 23 de maio de 1912.)

VBC: Uma caixa n. 3.563, pesando bruto 24 kilos, contendo catalogos annuncios, pesando 16 kilos.

(Liverpool, *Vauban*, 23 de maio de 1912.)

Losango DP: Uma caixa n. 12, pesando bruto 15 kilos, contendo um kilo de mostradores; dois kilos de reclames; 200 grammas de caixas de madeira para talheres; 1.100 grammas de caixas do papelão vasias para botica.

(Nova York, *Chinese Prince*, 7 de junho de 1911.)

Sem marca: Um amarrado de picaretas sem numero, pesando 32 kilos.

(Vapor e descarga ignorados.)

JFC: Uma caixa sem numero, pesando bruto 22 kilos, contendo succo do uva, pesando 12 kilos.

(Vapor e descarga ignorados.)

J. Duarte: Uma caixa pesando bruto 60 kilos contendo vidros para vidraça, pesando 45 kilos.

(Liverpool, *Canning*, 12 de agosto de 1910.)

AXI contra-marca 1.475: Uma caixa n. 9, pesando bruto 17 kilos, contendo 13 kilos de machadinhas.

(Bremen, *Crefeld*, 19 de janeiro de 1912.)

Circulo ACS: Uma caixa n. 128, pesando bruto 42 kilos, contendo azeite doce, pesando nas latas, 33 kilos.

(Bremen, *Crefeld*, 19 de janeiro de 1912.)

AJFC: Uma caixa sem numero, pesando bruto 33 kilos, contendo dobradiças de ferro galvanizadas, com metal ordinario, pesando 47.500 grammas.

(Nova York, *Tennyson*, 27 de junho de 1911.)

Triangulo Ceres: Um amarrado sem numero, pesando bruto 47 kilos, contendo 40 kilos de amido.

(Bremen, *Crefeld*, 19 de janeiro de 1912.)

GM: Um amarrado n. 421, pesando bruto 18 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido simples, pesando 7 kilos.

(Buenos Aires, *Multe*, 2 de maio de 1912.)

FMG: Tres caixas, pesando bruto 141 kilos contendo folhas de Flandres em laminas, pesando 127 kilos.

(Vapor e descarga ignorados.)

Triangulo F: Uma caixa sem numero, pesando bruto 50 kilos, contendo laminas de folhas de Flandres, pesando 45 kilos.

(Vapor e descarga ignorados.)

LR: Um fardo pesando bruto 49 kilos, contendo caixas de pinho desamarradas.

(Nova York, *Byron*, maio de 1910.)

Losango LM: Uma caixa n. 2, pesando bruto 2 kilos, contendo objectos de vidro para laboratorio, pesando 120 grammas.

(Vapor e descarga ignorados.)

MVG: Uma barrica n. 533 pesando bruto 147 kilos, contendo 130 kilos de cimento.

(Liverpool, *Erlangen*, 7 de fevereiro de 1910.)

Losango PDE: Uma caixa n. 24 pesando bruto 134 kilos, contendo chapas de ferro para fogão pesando 100 kilos.

(Nova York *Voltaire* junho de 1909)

Losango 100 — contra marca PRAC
Uma caixa n. 3 pesando bruto 10 kilos. (con-
tendo quadros annuncios de duas cores pe-
sando 4 kilos.

(Vapor e descargas ignorados).

Losango R: Uma rolo n. 1.040 de fio de
arame de aço pesando 32 kilos.

(Vapor e descargas ignorados).

LR: Dois engradados ns. 63 e 64 pesando
bruto 133 kilos, contendo caixas de pinho
simples desarmadas, pesando 133 kilos.

(Nova York, Byron, maio de 1910).

DM: Dois amarrados n. 52 pesando bruto
18 kilos, contendo caixas de pinho desarma-
das.

(Havre A. Ponty 17 de dezembro de 1910).

Lote n. 66

Sem marca: Um pacote sem numero pe-
sando bruto 1.290 grammas, contendo 3 du-
zias de pares de meias, fio de Escossia, cur-
tas, de mais de 20 centímetros.

(Apprehensão n. 28).

Lote n. 67

Sem marca: Um pacote sem numero pesando
bruto 1.400 grammas, contendo duas duzias e
oito pares de meias de fio de Escossia com-
pridas, de mais de 20 centímetros.

(Apprehensão n. 63).

Lote n. 68

Sem marca: Um pacote sem numero, pe-
sando bruto 1.600 grammas, contendo cinco
pelles do camurça pesando liquido 1.500
grammas.

(Apprehensão n. 64).

Lote n. 69

Sem marca: Um pacote sem numero, pe-
sando bruto 2.300 grammas, contendo ligas
de tecido de algodão e borracha, 50 pares,
pesando bruto um kilo; 28 pares de meias de
fio de Escossia compridas, de mais de 20 cen-
tímetros.

(Apprehensão n. 65).

Lote n. 70

Sem marca: Um amarrado de um sacco e
quatro pacotes sem numero, pesando bruto
35 kilos, contendo caixas de papelão vazias,
semelhante às para botica, pesando bruto
11.500 grammas; 180 baralhos de cartas de
jogar; 94 pares de ligas de tecido de algodão
e borracha pesando bruto 2.300 grammas.

(Apprehensão n. 68).

Lote n. 71

Sem marca: Um pacote sem numero, pe-
sando bruto 2.750 grammas, contendo 48 pa-
res de meia de fio de Escossia, compridas de
mais de 20 centímetros.

(Apprehensão n. 69).

Lote n. 72

Sem marca: Um pacote sem numero, pe-
sando bruto 2.500 grammas, contendo 81 pa-
res de meias fios de Escossia, curtas, de mais
de 20 centímetros.

(Apprehensão n. 70).

Lote n. 73

Sem marca: Um pacote sem numero, pe-
sando bruto 4.500 grammas, contendo 96 pa-
res de meias, fio de Escossia, compridas, de
mais de 20 centímetros.

(Apprehensão n. 71).

AVISO

Na vespota e no acto do leilão, as merca-
dorias que tiveram de ser arrematadas esta-
rão á disposição dos Srs. pretendentes que as
queiram examinar, bastando para isso se di-
rigir ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de
20% em dinheiro no acto de assignar o ter-
mo, recebendo um conhecimento extrahido
do talão.

Altameda do Rio de Janeiro, 28 de de-
cembro de 1913. — O escripturario, Adriano Fer-
reira.

Inspectoria de Seguros

Tendo a sociedade anonyma de peculios e
prelhos «A Mutua Federal», com sede nesta
Capital, autorizada pelo decreto n. 10.190,
de 23 de abril de 1913, requerido o levanta-
mento do deposito de 50.000\$ feito no Tho-
souro Nacional em garantia das suas opera-
ções, em virtude de ter cessado de funcionar,
de ordem do Sr. Inspector de Seguros se faz
ciente pelo presente a todos os interessados
que quaesquer reclamações que tenham de ser
feitas contra o mesmo levantamento deverão
ser apresentadas á Inspectoria de Seguros,
nesta Capital, dentro do prazo de 60 dias, a
contar da data da publicação do presente
edital.

Inspectoria de Seguros, 10 de agosto de 1915.
— Aristoteles Vergne Guimarães, 2º escriptu-
rario.

Inspectoria de Seguros

Tendo a sociedade anonyma de peculios,
pensões e habitações populares «Fraternidade
São Mineira», com sede em Itajubá, Estado do
Mina Geraes, autorizada a funcionar pelo
decreto n. 10.163, de 9 de abril de 1913, re-
querido o levantamento do deposito de 50.000\$
feito no Thesouro Nacional em garantia de
suas operações, em virtude de ter cessado de
funcionar, de ordem do Sr. Inspector de Se-
guros se faz sciente pelo presente a todos os
interessados que quaesquer reclamações que
tenham de ser feitas contra o mesmo levanta-
mento deverão ser apresentadas nesta Ca-
pital á Inspectoria de Seguros e ao delegado
regional da 5ª circumscrição, o qual funciona
na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional de
S. Paulo, dentro do prazo de sessenta dias a
contar da data da publicação do presente
edital.

Inspectoria de Seguros, 17 de setembro de
1915. — Aristoteles Vergne Guimarães, 2º es-
cripturario.

ANNUNCIOS

Associação Bibliotheca Fluminense

Os Srs. accionistas são convidados par so
reunirem em assembleia geral extraordinaria
no dia 16 do corrente, ás 10 horas da manhã,
na sede social, rua Ouvidor n. 90, afim do
tomarem conhecimento de uma proposta da
directoria sobre negocios do interesse social.
Rio, 9 de outubro de 1915. — A directoria.

Massa fallida de Antonio Emygdio de Souza

Pelo presente convido aos cretores da massa
fallida de Antonio Emygdio de Souza a apre-
sentarem os seus creditos ao abaixo assignado,
á rua Frei Caneca n. 71, das 11 ás 12 horas,
todos os dias uteis, até o dia 20 do corrente,
sob pena de não serem classificados.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1915. — O
syndico, David Rodrigues de Almeida.

Monte de Socorro do Rio de Janeiro

PRESCRIPÇÃO DE SALDOS DA VENDA DE PENHORES

Convida-se aos Srs. mutuários a vir re-
ceber os saldos da venda de penhores con-
stantes da relação abaixo, e a todos em leilão
effectuado em 5 de outubro de 1910.

Estes saldos, recolhidos ao Monte de Soc-
corro estão á disposição dos mutuários desde
1910, de conformidade com os decretos 2.692
de 14 de novembro de 1869 e 9.738 de 2 de
abril de 1887, e preservarão em favor deste
estabelecimento no corrente mez, se não
forem reclamados antes de 12 de fluente.

Cautelas do Monte de Socorro numeras
14.456, 14.470, 14.543, 14.969, 14.979,
15.014, 15.082, 15.119, 15.141, 15.162,
15.315, 15.330, 15.391, 15.393, 15.611,
15.661, 15.692, 15.842, 15.847, 15.875,
15.914, 16.039, 16.069, 16.090, 16.121,
16.169, 16.173, 16.281, 16.305, 16.436,
16.645, 16.697, 16.769, 16.823, 16.878,
16.927, 16.928, 16.977, 16.996, 17.046,
17.047, 17.105, 17.139, 17.161, 17.162,
17.190, 17.298, 17.330, 17.407, 17.449,
17.512, 17.517, 17.532, 17.589, 17.643,
17.703, 17.740, 17.783, 17.802, e 17.809.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1915. —
O gerente, Dr. Horacio Ribeiro da Silva.

Monte de Socorro do Rio de Janeiro

PRESCRIPÇÃO DE SALDOS DA VENDA DE PENHORES

Convida-se aos Srs. mutuários a virem re-
ceber os saldos da venda de penhores con-
stantes da relação abaixo, vendidos em lei-
lões effectuados nas casas de penhores, nos
dias 7, 11, 13, 18, 21 e 22 de outubro
de 1910.

Estes saldos, recolhidos ao Monte de Socorro
pelos casas infra mencionadas, estão á dispo-
sição dos mutuários desde 1910, de conformi-
dade com os decretos ns. 2.692, de 14 de no-
vembro de 1869, e 9.738, de 2 de abril de
1887, e preservarão em favor deste estabeleci-
mento no corrente mez, si não forem recla-
mados antes das seguintes datas:

Dia 7 de outubro, casa E. Samuel Hof-
mann & Comp., cautelas ns. 22.401, 24.126,
44.141, 24.221, 24.269 e 24.298.

Dia 11 de outubro, casa Rocha & Farrua,
cautelal ns. 14.740, 14.404, 14.949, 15.026,
15.038, 15.163, 15.258, 15.643, 15.655 e
15.718.

Dia 13 de outubro, casa Raul Cerqueira,
cautelal ns. 3.145, 6.195, 6.304, 6.634, 6.935
e 6.978.

Dia 18 de outubro, casa Guimarães & San-
severino, cautelas ns. 20.630, 21.091, 21.186,
21.513, 21.628, 21.733, 21.880 e 21.931.

Dia 21 de outubro, casa L. Gonthier, cau-
telas ns. 25.629, 26.949, 38.170 e 40.359.

Dia 22 de outubro, casa Louis Leib & Comp.,
cautelal ns. 23.139, 23.712, 25.930, 26.157,
26.321, 26.375, 26.721 e 26.861.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1915. — O
gerente, Dr. Horacio Ribeiro da Silva.

Companhia Estrada do Ferro de Goyaz

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas
os documentos a que se refere o art. 147 do
decreto n. 431 de 4 de julho de 1891, na sede
da companhia, á rua Sachet n. 27, 4º andar.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1915. — Pela
Companhia Estrada do Ferro de Goyaz, Juiz
T. Soares, presidente.

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

A

Alfândegas (Relatório apresentado ao Ministério da Fazenda, sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar.. 1\$000

Astronomia (Tratado d'), do L. Liais..... 2\$000

Alistamento de eleitores na Republica (Instruções para o). Decr. n. 5.391, de 10 de dezembro de 1904..... 3\$00

Agricultura (Criação o Ministério da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1904..... 3\$00

Ação Penal (Ampla a). Lei n. 628, de 28 de outubro, e Dec. n. 3.475, de 4 de novembro de 1893..... 3\$00

Água (Regulamento para a arrecadação das taxas de consumo d'). Decr. n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... 3\$00

Automoveis (Taboas para os preços dos)..... 3\$00

Armazens (Regulamento para o estabelecimento de) Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913..... 3\$00

B

Banco Central Agrícola. Decr. n. 1.782, de 20 de novembro de 1907. 3\$00

Bolsa de Corretores (Mercado de rias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Criação a). Decr. n. 3.264, de 28 de dezembro de 1911 (Da nova regulamentação) e Regulamento interno.... 1\$00

C

Código Civil :

Trabalhos da Camara dos Deputados :

Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes) (M). 20\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)..... 6\$000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as delicias da redacção do projecto da Camara dos Deputados (M)..... 7\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado) 3º volume (M)..... 2\$000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3\$000

Trabalhos do Senado :

Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro.. 3\$000

Código das Relações Exteriores (M)..... 8\$000

Código do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado..... 4\$000

Chorographia da Provincia do Ceará..... 1\$000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa..... 2\$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alfabética, por M. André da Rocha..... 2\$000

Cofres de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897..... 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)..... 10\$000

Código do Processo Civil e Commercial do Districto Federal..... 4\$000

Código Criminal Brasileiro, Ante-projecto..... 3\$000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. 1\$000

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... 3\$00

Casa de Correção (Regulamento da). Decr. n. 3.647, de 23 de abril de 1900..... 1\$500

Carros (Taboas para os preços dos)..... 3\$00

Collectorias Federaes (Da novas instruções para o serviço das). Decr. n. 9.295, de 30 de dezembro de 1911..... 3\$00

Constituição da Republica..... 1\$000

Compilação das Leis Federaes sobre Organização Municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello.... 2\$000

Consolidação das leis das Alfândegas..... 3\$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. 6.711, de 7 novembro d 1907..... 1\$00

Correctores (Regulamento de Fundos Publicos dos) Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1883..... 3\$00

Concessões de penas d'água (Regulamento para a) Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898..... 3\$00

D

Dicionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Blake — 7 volumes..... 15\$000

Dicionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Reportorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)..... 12\$000

Decretos do Governo Provincial :

de fevereiro de 1890..... 1\$000
de março de 1890..... 2\$000
de julho de 1890..... 2\$000
de outubro de 1890..... 7\$200
de novembro de 1890..... 4\$000
de dezembro de 1890..... 3\$000
de janeiro de 1891..... 2\$000
de fevereiro de 1891..... 2\$000

Decisões do Governo Provincial :

1º e 2º fasciculos..... 3\$000
3º e ultimo..... 2\$000
Aditamento..... 1\$500

Decisões do Governo (Collecção de):

do 1832.....	3\$000
do 1833.....	3\$000
do 1850.....	3\$000
do 1891.....	4\$500
do 1892.....	4\$000
do 1893.....	2\$500
do 1894.....	4\$000
do 1895.....	3\$000
do 1896.....	3\$000
do 1897.....	3\$000
do 1898.....	2\$000
do 1899.....	3\$500
de 1900.....	3\$000
de 1901.....	3\$000
de 1902.....	3\$000
de 1903.....	4\$000
de 1904.....	4\$500
de 1905.....	4\$500
de 1906.....	4\$500
de 1907.....	5\$600
de 1908.....	5\$000
de 1909.....	5\$000
de 1910.....	6\$000

Delegacias Fiscaes (Crêa o logar de contador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904..... 1\$000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal (Lei e regulamento). Decretos ns. 1.021 e 4.956, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1913..... 5\$00

E

Exames parcellados (Instrucções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... 1\$000

Eleições Federaes. Lei n. 35, de 1 de agosto de 1892..... 5\$00

Expulsão de estrangeiros. Decr. n. 2.741..... 2\$00

Exames de invalidez. Decreto n. 11.437..... 5\$00

F

Febre amarella (Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da) 1\$000

Fallencias:

(Lei sobre). Lei n. 859, de 16 de agosto de 1902..... 1\$000

Fallencias (Lei sobre) n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908..... 1\$000

Facturas Consulares. Regulamento approved pelo Decr. n. 1.103, de 21 de novembro de 1903..... 1\$000

G

Guarda Nocturna (Instrucções regulamentares para o serviço da).. 1\$000

Gymnasio Nacional (Condições de admissão no). Decr. n. 3.914, de 26 de janeiro de 1901..... 2\$00

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama..... 3\$000

Ilugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros.. 2\$000

Hydrographie du Haut Saint François, por Emm. Liais..... 15\$000

Heranças. Dec. n. 1.539..... 5\$00

Higiene Administrativa da União (Reorganização dos serviços de Decr. n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904 regulamento dos serviços a cargo da União Decr. n. 5.156, de 8 de março de 1901..... 1\$000

Historia Constitucional Brasileira, pelo Dr. Aurelino Leal. 5\$000

I

Institutos Militares de Ensino (Regulamentos para os). Decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905. 2\$000

Industria siderurgica (Relatorio do General Souza Aguiar)..... 6\$000

Iscenção de direitos aduaneiros, (Regulamento para as concessões de) Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1911 5\$00

Industria e profissões (Regulamento)..... 1\$000

Instrucções para o serviço das Collecções Federaes Decr. n. 9265 de 30 de dez. de 1911 5\$000

J

Jocelyn (Poema), de Aff. Lamerline..... 3\$000

Justica Federal (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894 5\$00

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos acórdãos):

do anno de 1895.....	2\$500
" " " 1896.....	4\$000
" " " 1897.....	6\$000
" " " 1898.....	8\$000
" " " 1899.....	9\$000
" " " 1900.....	9\$000
" " " 1901.....	10\$000

Justica do Districto Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911..... 1\$800

Junta Commercial (Regulamento da). Decr. n. 5.122, de 26 de fevereiro de 1901..... 1\$000

L

Legislação eleitoral. Lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904 5\$00

Lições de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... 1\$000

Lista de eleitores do Districto Federal:

Da 1ª a 15ª Pretoria.....	5\$00
Do 1º districto Geral.....	3\$000
Da 2ª Secção da 9ª Pretoria.....	1\$000

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1812 a 1815.....	2\$000
de 1816 a 1817.....	2\$000
de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1820.....	2\$000
de 1821.....	2\$000
de 1822.....	2\$000
de 1823.....	2\$000
de 1824.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1830.....	2\$000
de 1832.....	40200
de 1833.....	4\$600
de 1834.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1841.....	1\$900
de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1846.....	2\$600
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1849.....	3\$400
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1853 — 2 volumes.....	4\$600
de 1855.....	6\$600
de 1856.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$600
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — additamentos.....	5\$00
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$600
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$000
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1883 — 3 volumes.....	10\$000
de 1884 — 2 volumes.....	6\$000
de 1886 — 2 volumes.....	6\$000
de 1887 — 2 volumes.....	6\$000